MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel , nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 33/2018

PREGÃO

Nº 13/2018

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS DE TINTA E TONERS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (642/F504-644/F000)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (645/F103)
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (646/F303)
08.01.082440024.2.048.3.3.90.30 (647/F000-648/F504)

TCE - OK
WEB - OK

02

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2018/01/000135
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto: PREGÃO
Data Protoc: 17/01/18
Requerente: CLECIA STEILMANN WEBER
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:
REQUER PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 17/01/2018

Clecia Steilmann Weber
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: NEIDE MARINEZ CALDATO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Correa de Andrade
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Processo Administrativo nº 242/2017, Edital de Licitação nº 97/2017, objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de tinta e Toners, foi declarado revogado, com determinação da elaboração de novo Termo de Referência, conforme cópia anexa a este processo e seguindo as orientações do Memorando nº 201/2017 desta Secretaria, nesta feita com os valores de referência os preços mínimos dos orçamentos, conforme tabela abaixo (cópias dos orçamentos do processo 242/2017 anexos).

ORÇAMENTOS - MENOR VALOR						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	WP DO BRASIL	MAJOR E OLIVEIRA	MARISTELA	MENOR VALOR
1	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo compatível, mínimo 10ml,...	28,80	60,00	32,50	28,80
2	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo original, 10ml, ...	128,33	199,00	138,50	128,33
3	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano compatível, mínimo 10ml, ...	28,80	60,00	32,50	28,80
4	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano original, 10ml, ...	128,33	199,00	138,50	128,33
5	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta compatível, mínimo 10ml, ...	28,80	60,00	32,50	28,80
6	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta original, 10ml, ...	128,33	199,00	138,50	128,33
7	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto compatível, mínimo 25ml, ...	28,80	60,00	32,50	28,80
8	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto original, 25ml, ...	154,96	190,00	165,80	154,96
9	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo compatível, mínimo 10,6ml, ...	48,80	390,00	68,90	48,80
10	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo original, 10,6ml, ...	128,36	399,00	138,80	128,36
11	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano compatível, mín. 10,6ml, ...	48,80	390,00	68,90	48,80
12	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano original, 10,6ml, ...	128,36	399,00	138,80	128,36
13	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta compatível, mínimo 10,6ml, ...	48,80	390,00	68,90	48,80
14	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta original, 10,6ml, ...	128,36	399,00	138,80	128,36
15	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto compatível, mínimo 22,5ml, ...	48,80	390,00	68,90	48,80
16	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto original, 22,5ml, ...	118,80	399,00	128,80	118,80
17	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, ...	189,53	149,90	159,90	149,90
18	Unid	Cartucho HP 122XL, preto original, 7ml, ...	181,50	149,90	150,50	149,90
19	Unid	Cartucho HP 21 compatível, mínimo 5ml, ...	58,80	49,90	68,90	49,90
20	Unid	Cartucho HP 21 original, 5 ml, ...	111,18	89,00	102,20	89,00
21	Unid	Cartucho HP 22 compatível, mínimo 5ml, ...	65,00	64,90	75,80	64,90
22	Unid	Cartucho HP 22 original, 5ml, ...	153,33	134,90	143,80	134,90
23	Unid	Cartucho HP 27 compatível, mínimo 10ml, ...	58,80	49,90	68,90	49,90
24	Unid	Cartucho HP 27 original, 10ml, ...	134,28	139,90	145,30	134,28
25	Unid	Cartucho HP 28 compatível, mínimo 8ml, ...	65,00	64,90	75,80	64,90

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26	Unid	Cartucho HP 28 original, 8ml, ...	163,17	189,90	175,20	163,17
27	Unid	Cartucho HP 901 colorido original, 13ml, ...	195,41	169,90	180,80	169,90
28	Unid	Cartucho HP 901 preto original, 4,5ml, ...	105,30	89,90	99,90	89,90
29	Unid	Refil de tinta amarela para Epson L555 original, 70ml, ...	88,00	55,00	68,90	55,00
30	Unid	Refil de tinta ciano para Epson L555 original, 70ml, ...	88,00	55,00	68,90	55,00
31	Unid	Refil de tinta magenta para Epson L555 original, 70ml, ...	88,00	55,00	68,90	55,00
32	Unid	Refil de tinta preta para Epson L555 original, 70ml, ...	88,00	55,00	68,90	55,00
33	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, ...	168,00	280,00	138,50	138,50
34	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN original, 3.000 paginas, ...	628,80	860,00	499,90	499,90
35	Unid	Toner Oki - ciano C530DN compatível, mín. 3.000 pg, ...	168,00	260,00	138,50	138,50
36	Unid	Toner Oki - ciano C530DN original, 3.000 paginas, ...	628,80	860,00	499,90	499,90
37	Unid	Toner Oki – magenta C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, ...	168,00	200,00	138,50	138,50
38	Unid	Toner Oki – magenta C530DN original, 3.000 pg, ...	628,80	860,00	499,90	499,90
39	Unid	Toner Oki - preto C530DN compatível, mínimo 3.500 pg, ...	168,00	200,00	138,50	138,50
40	Unid	Toner Oki - preto C530DN original, 3.500 paginas, ...	628,80	860,00	499,90	499,90
41	Unid	Toner Brother TN 650 compatível, mín. 8.000 paginas, ...	145,98	74,90	82,90	74,90
42	Unid	Toner Brother TN 650 original, 8.000 paginas, ...	589,90	240,00	350,90	240,00
43	Unid	Toner HP 12 A compatível, mínimo 2.000 paginas, ...	100,00	49,90	69,90	49,90
44	Unid	Toner HP 12 A original, 2.000 paginas, ...	458,82	260,00	289,90	260,00
45	Unid	Toner HP 125 A compatível, mínimo 2.200 paginas, ...	135,00	69,90	89,90	69,90
46	Unid	Toner HP 125 A original, 2.200 paginas, ...	492,45	290,00	319,90	290,00
47	Unid	Toner HP 126 A – amarelo compatível, mín. 1.000 pg, ...	135,00	64,90	72,90	64,90
48	Unid	Toner HP 126 A – amarelo original, 1.000 paginas, ...	492,45	340,00	460,90	340,00
49	Unid	Toner HP 126 A – preto compatível, mín. 1.200 paginas, ...	135,00	64,90	72,90	64,90
50	Unid	Toner HP 126 A – preto original, 1.200 paginas, ...	492,45	340,00	460,90	340,00
51	Unid	Toner HP 126 A – vermelho compatível, mín. 1.000 pg, ...	135,00	64,90	72,90	64,90
52	Unid	Toner HP 126 A – vermelho original, 1.000 paginas, ...	492,45	340,00	460,90	340,00
53	Unid	Toner HP 126 A – azul compatível, mín. 1.000 paginas, ...	135,00	64,90	72,90	64,90
54	Unid	Toner HP 126 A – azul original, 1.000 paginas, ...	492,45	340,00	460,90	340,00
55	Unid	Toner HP 212 A compatível, mínimo 1.600 paginas, ...	145,00	69,90	89,90	69,90
56	Unid	Toner HP 212 A original, 1.600 paginas, ...	638,45	540,00	599,80	540,00
57	Unid	Toner HP 36 A compatível, mínimo 2.000 paginas, ...	100,00	79,90	99,80	79,90
58	Unid	Toner HP 36 A original, 2.000 paginas, ...	521,97	249,00	359,90	249,00
59	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 paginas, ...	125,00	59,90	79,80	59,90
60	Unid	Toner HP 80 A original, 2.700 paginas, ...	790,80	280,00	420,90	280,00
61	Unid	Toner HP 83 A compatível, mínimo 1.500 paginas, ...	110,00	60,00	80,00	60,00
62	Unid	Toner HP 83 A original, 1.500 paginas, ...	562,45	390,00	454,90	390,00
63	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 paginas, ...	90,00	54,90	66,80	54,90
64	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 paginas, ...	521,97	260,00	380,90	260,00
65	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A compatível, mínimo 1.500 paginas, ...	90,00	49,90	69,80	49,90
66	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, ...	125,00	199,90	220,90	125,00
67	Unid	Toner HP CB541A compatível, mínimo 1.400 pg, ...	165,00	59,90	78,90	59,90
68	Unid	Toner HP CB541A original, 1.400 paginas, ...	535,71	289,90	430,90	289,90

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A compatível, mínimo 1.600 paginas, ...	165,00	69,90	89,90	69,90
70	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A original, 1.600 paginas, ...	265,00	289,90	299,90	265,00
71	Unid	Toner Lexmark 604 H compatível, mín. 10.000 paginas, ...	320,00	390,00	350,80	320,00
72	Unid	Toner Lexmark 604 H original, 10.000 paginas, ...	789,90	920,00	840,50	789,90
73	Unid	Toner Ricoh SP3510DN compatível, mínimo 6.400 paginas, ...	248,20	144,90	160,80	144,90
74	Unid	Toner Samsung 2850B compatível, mín. 5.000 paginas, ...	220,00	160,00	180,00	160,00
75	Unid	Toner Samsung 2850B original, 5.000 paginas, ...	645,63	740,00	680,90	645,63
76	Unid	Toner Samsung D4200A compatível, mínimo 3.000 pg, ...	145,00	84,90	120,90	84,90
77	Unid	Toner Samsung D4200A original, 3.000 paginas, ...	563,24	290,00	399,90	290,00
78	Unid	Toner Samsung D4550B compatível, mín. 20.000 pg, ...	220,00	219,90	229,90	219,90
79	Unid	Toner Samsung D4550B original, 20.000 paginas, ...	678,52	504,90	588,90	504,90
80	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 compatível, mínimo 2.000 paginas, ...	125,00	75,00	109,90	75,00
81	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 original, 2.000 paginas, ...	542,63	390,00	499,90	390,00
82	Unid	Toner Samsung MLT-D101X compatível, mín. 700 pg, ...	185,00	80,00	140,90	80,00
83	Unid	Toner Samsung MLT-D101X original, 700 paginas, ...	589,32	390,00	499,90	390,00
84	Unid	Toner Samsung MLT-D109S compatível, mínimo 2.000 paginas, ...	222,00	84,90	120,90	84,90
85	Unid	Toner Samsung MLT-D109S original, 2.000 paginas, ...	642,50	520,00	580,90	520,00

Considerando a necessidade da aquisição destes Insumos de Informática – Cartuchos de tinta e Toners, para esta Administração e demais Secretarias deste Município de Chopinzinho, conforme quantitativo tabela abaixo e cópias de justificativas do Processo Administrativo nº 242/2017, Edital de Licitação nº 97/2017, anexas a este processo.

QUANTITATIVO SECRETARIAS							
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SEC. ADM	SEC. EDU.	SEC. SAUDE	SEC. ASS. SOCIAL	QUANT TOTAL
1	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo original, 10ml, ...		2			2
2	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano original, 10ml, ...		2			2
3	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta original, 10ml, ...		2			2
4	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto original, 25ml, ...		2			2
5	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, ...			10	80	90
6	Unid	Cartucho HP 122XL, preto original, 7ml, ...			40	100	140
7	Unid	Cartucho HP 21 compatível, mínimo 5ml, ...			30		30
8	Unid	Cartucho HP 21 original, 5 ml, ...				30	30
9	Unid	Cartucho HP 22 original, 5ml, ...				25	25
10	Unid	Cartucho HP 27 compatível, mínimo 10ml, ...			10		10
11	Unid	Cartucho HP 28 original, 8ml, ...		4			4
12	Unid	Cartucho HP 901 colorido original, 13ml, ...		2			2
13	Unid	Cartucho HP 901 preto original, 4,5ml, ...		2			2
14	Unid	Refil de tinta amarela para Epson L555 original, 70ml, ...		2			2

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	Unid	Refil de tinta ciano para Epson L555 original, 70ml, ...		2			2
16	Unid	Toner Oki - ciano C530DN compatível, mínimo 3.000 pg, ...			2		2
17	Unid	Toner Oki – magenta C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, ...			2		2
18	Unid	Toner Oki - preto C530DN compatível, mínimo 3.500 pg, ...			2		2
19	Unid	Toner Brother TN 650 compatível, mínimo 8.000 paginas, ...			2		2
20	Unid	Toner HP 12 A compatível, mínimo 2.000 paginas, ...	6				6
21	Unid	Toner HP 12 A original, 2.000 paginas, ...	3				3
22	Unid	Toner HP 126 A – amarelo compatível, mínimo 1.000 pg, ...			10		10
23	Unid	Toner HP 126 A – preto compatível, mínimo 1.200 paginas, ...			10		10
24	Unid	Toner HP 126 A – vermelho compatível, mínimo 1.000 pg, ...			10		10
25	Unid	Toner HP 126 A – azul compatível, mínimo 1.000 paginas, ...			10		10
26	Unid	Toner HP 36 A compatível, mínimo 2.000 paginas, ...	4				4
27	Unid	Toner HP 36 A original, 2.000 paginas, ...	2				2
28	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 paginas, ...			10		10
29	Unid	Toner HP 85 A compatível, mín. 1.600 paginas, ...	4		70		74
30	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 paginas, ...	2				2
31	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, ...		5	10		15
32	Unid	Toner Lexmark 604 H compatível, mínimo 10.000 paginas, ...			5		5
33	Unid	Toner Ricoh SP3510DN compatível, mínimo 6.400 paginas, ...		2			2
34	Unid	Toner Samsung 2850B compatível, mínimo 5.000 paginas, ...		4			4
35	Unid	Toner Samsung 2850B original, 5.000 paginas, ...		4			4
36	Unid	Toner Samsung D4200A compatível, mínimo 3.000 paginas, ...	6				6
37	Unid	Toner Samsung D4200A original, 3.000 paginas, ...	4				4
38	Unid	Toner Samsung D4550B compatível, mínimo 20.000 pg, ...	2				2
39	Unid	Toner Samsung D4550B original, 20.000 pg., ...	2				2
40	Unid	Toner Samsung MLT-D109S compatível, mínimo 2.000 paginas, ...		5			5
41	Unid	Toner Samsung MLT-D109S original, 2.000 pg., ...		5			5

Faz-se necessário a elaboração de novo processo, seguindo as orientações do Memorando nº 201/2017 desta Secretaria na modalidade de disputa Pregão Eletrônico.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Correa de Andrade
Secretaria Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 97/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS DE TINTA E TONERS

DESPACHO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 242/2017 – Edital de Pregão Presencial 97/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners.

Considerando, a ocorrência de sessão pública do referido processo tendo sido declaradas vencedoras dos referidos itens as empresas, conforme ata da sessão pública e mapa comparativo depois dos lances (fls. 247/255).

Considerando, o valor total da licitação após a fase de disputa de lances (fls. 254) 67.217,90, valor este 5,87% abaixo do termo de referência.

Considerando, os preços orçados (fls. 16/31) dos quais extraiu-se os preços médios para elaboração do termo de referência (fls. 13/15).

Considerando, a análise feita (fl. 256/262) a qual dispõe uma planilha de preços utilizando como referência o menor preço orçado, a qual apresenta valor orçado de R$ 61.218,90, valor este 8,92% abaixo do valor total para aquisição após a disputa realizada e 14,27% abaixo do valor estimado no termo de referência.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando, a análise (fls. 256/262), especificamente o item 12, o qual apresenta valor unitário no termo de referência de R$ 128,03, valor distinto da média de preços que seria de R$ 182,03, e mesmo com este lapso, o item apresentou vencedor no valor de R$ 119,40.

Considerando, o acórdão nº 2.318/17, o Plenário do TCU indicou que caso os responsáveis não comprovarem a busca no mercado de preço de referência para orientar o orçamento do pregão, é da competência da comissão permanente de licitação, do pregoeiro e da autoridade superior verificar se houve recente pesquisa de preço junto a fornecedores do bem a ser licitado e se esta observou critérios aceitáveis. Acórdão 4.828/2017 – 2ª Câmara (trecho do voto, rel. min. Ana Arraes).

Considerando, a APA 4077, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual acusa possível prática de sobrepreços no Edital de Pregão Presencial 22/2017.

Da análise dos fatos acima relacionados, e considerando a possível prática de sobrepreços em relação aos preços praticados no mercado, encaminho os autos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que, juntamente com a Secretaria Solicitante, verifique que de fato os preços aqui praticados, tratam-se de preços de mercado.

Caso não se dê tal comprovação, opino pela não homologação do processo, visto sobrepreços praticados, sugiro ainda que seja adotado para aquisição futura o pregão na forma eletrônica, via sitio eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2017.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando n.º 201/2017/ADM Chopinzinho, 09 de novembro de 2017.

De: Eduardo Pivatto – Secretário de Administração.

Para: Onério Cambruzzi Filho - Licitação

Referência: Recomendação

Prezado Senhor:

Tendo em vista o despacho do Sr. Pregoeiro Onério, e frente a razoabilidade do termo apontado, eis que venho por meio desta acatar a recomendação da não homologação deste processo nº 242/2017 referente a aquisição de Futura de Insumos de Informática- cartuchos de tintas e toners.

Recomendo que seja lançado novo edital, tendo como valor de referência os preços mínimos citados no termo de referência, e que nova disputa seja na modalidade de Pregão Eletrônico.

Acredito que com essas ações, além de conseguirmos uma maior competitividade, para o certame, o Município poderá lograr bons descontos na referida aquisição.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente.

Eduardo Pivatto

Secretário de Administração

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DESPACHO

Considerando o Processo Administrativo nº 242/2017, Edital de Licitação nº 97/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de tinta e Toners, protocolado pela Secretaria de Administração.

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a possível prática de sobrepreços do referido Edital com a corroboração do Presidente da Comissão de Licitações para que seja lançado novo Edital com base nos preços mínimos no Termo de Referência.

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegitimidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Administração a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A aquisição de cartuchos e toners para impressão, justifica-se pelo seguinte:

O Município de Chopinzinho – Órgão de Cooperação - Procon; Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Assistência Social. Dispõem de varias impressoras, as quais estão distribuídas entre os diversos setores das secretarias, possuindo diversas marcas e modelos, como: Epson, HPs, HP Laserjet, HP Lexmark, Oki, Samsung, entre outras.

Devido a grande quantidade de impressões feitas por dia, com a variedade dos modelos e marcas de impressoras, as quais estão distribuídas entre as diversas secretarias e departamentos; surge a necessidade do uso de diversos toners e cartuchos.

Devido aos cartuchos terem uma pequena quantia de tinta, o que limita a quantidade de impressão que os mesmos são capazes de fazer, tem-se a necessidade da compra frequente dos mesmos. Algumas impressoras só aceitam cartuchos originais, outras porém, usam originais e compatíveis, o cartucho original é aproximadamente 50% mais caro que o compatível, nas que utilizam ambos os tipos de cartucho, é mais viável utilizar cartuchos compatíveis pois o custo é menor e desempenha a mesma função que o original. Isso se aplica também ao uso dos toners, embora tenham capacidade de impressão muito maior que os cartuchos. As quantidades abaixo informadas fazem-se necessárias para aquisição pela Secretaria de Administração para uso pelo Órgão de Cooperação - Procon; Divisão de Recursos Humanos, Licitações e Contratos; Central de processamento de Dados – CPD, e no Auditório.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2017.

UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
Unid	TONER HP 12 A COMPATÍVEL	6
Unid	TONER HP 12 A ORIGINAL	3
Unid	TONER HP 36 A COMPATÍVEL	10
Unid	TONER HP 36 A ORIGINAL	12
Unid	TONER HP 85 A COMPATÍVEL	4
Unid	TONER HP 85 A ORIGINAL	2
Unid	TONER SAMSUNG D4200A COMPATÍVEL	6
Unid	TONER SAMSUNG D4200A ORIGINAL	4
Unid	TONER SAMSUNG D4550B COMPATÍVEL	2
Unid	TONER SAMSUNG D4550B ORIGINAL	2

Eduardo Pivatto
Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A justificativa dos Cartuchos de tinta para a Secretaria Municipal de Assistência Social se faz, porque estes itens são imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades internas e externas da gestão da Secretaria que subscreve, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e estes espaços desenvolvem na Proteção Social Básica – PSB: Projetos À Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação E NA Proteção Social Especial – PSE: PAEFI, grupos de atendimento da Casa Lar, grupo de adolescentes em Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida.

Além dos serviços próprios da Casa Lar, a Secretaria também é responsável pela gestão do Conselho Tutelar e pelos conselhos de direito de: Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Segurança Alimentar e Nutricional, do Idoso, da Mulher, da Pessoa com Deficiência e está em processo de criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial.

Essas informações vêm de encontro a justificativa do porquê do uso de cartuchos de tinta solicitados através de processo licitatório, pois além dos equipamentos de CRAS que tem como referência para atendimento, 2.500 famílias, os diferentes atendimentos ensejam o uso deste item para impressão de documentos, relatórios, encaminhamentos sociais, materiais diversos de uso técnico, materiais para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, dentre outras necessidades.

Assim, busca-se demonstrar a importância de que os cartuchos de tinta estejam disponíveis para os serviços mencionados, devendo se respeitar o processo licitatório na modalidade cabível e o custeio da despesa seguirá conforme a destinação.

Assim, a numeração e quantidade de cartuchos se fazem seguinte:
30 unid. Cartuchos de tinta p/ impressora HP – ORIGINAL nº 21 – 5 ml.
25 unid. Cartucho de tinta p/ impressora HP - ORIGINAL nº 22 – 5 ml.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

100 unid. Cartucho de tinta p/ impressora HP - ORIGINAL nº 122 – 8 ml – Preto.

80 unid. Cartucho de tinta p/ impressora HP - ORIGINAL nº 122 – 8ml – Colorido.

Chopinzinho, 16 de agosto de 2017.

LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui um total instalado de 33 impressoras Laser e 07 Impressoras Jato de Tinta, planilha em anexo com o Mapa da localização.

Considerando que para o andamento dos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde há necessidade da aquisição de Cartuchos e Toners de tinta para as atuais e futuras demandas de impressão diárias tais como Receituários, Requisições e Resultados de Exames, Documentos entre outros. Anexa planilha com estimativa de quantidade a ser utilizada em um período de 12 meses.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Cartuchos e Toners de tinta para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Governo Municipal de CHOPINZINHO

Secretaria de Saúde

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	10
Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	40
Cartucho HP 122XL, preto original, 7ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	~~1~~ 40
Cartucho HP 21 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	30
Cartucho HP 27 compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	10
Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. item 31	10
Toner Lexmark 604 H compatível, mínimo 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	5
Toner HP 126 A – amarelo compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	10
Toner HP 126 A – preto compatível, mínimo 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	10
Toner HP 126 A – vermelho compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	10
Toner HP 126 A – azul compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	10
Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	70
Toner hp 280a compatível HP 80A	10
Toner oki c230 preto compatível C530 DN	2
Toner oki c230 amarelo compatível C530 DN	2
Toner oki c230 magenta compatível C530 DN	2
Toner oki c230 ciano compatível C530 DN	2

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Rede Municipal de Ensino é composta por 14 Instituições Educacionais que juntamente com a Biblioteca Pública e a Secretaria Municipal de Educação somam aproximadamente 231 computadores e muitas impressoras, faz-se necessário a manutenção como recarga e compra de cartuchos de tinta e toner para as impressoras.

Considerando que todos tem direito a um processo educativo qualitativo para tanto os docentes elaboram seu planejamento de ensino, utilizando as tecnologias educacionais disponíveis, objetivando que o trabalho e as propostas aos alunos sejam atrativas, bem estruturadas, com informações atuais e necessárias para atender as expectativas de aprendizagem das turmas de alunados, necessitando assim de material impresso.

Considerando que as secretarias das escolas municipais necessitam de constante impressão de relatórios e correspondências no cotidiano escolar para o bom andamento das atividades escolares e educativas.

Diante do exposto acima solicitamos parecer na modalidade que couber para processo licitatório, salientando a importante de aquisição de cartuchos de tinta e toner para atender as unidades escolares, tendo em vista e melhoria da qualidade dos serviços prestados a comunidade escolar.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017

Édina Accorsi

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes
Dec. Nº 004/2017 de 02/01/2017

QUANTIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Unid	Descrição	Quantidades
2	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2
4	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2
6	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2
8	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto original, 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2
26	Unid	Cartucho HP 28 original, 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	04
27	Unid	Cartucho HP 901 colorido original, 13ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	02
28	Unid	Cartucho HP 901 preto original, 4,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	02
29	Unid	Refil de tinta amarela para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	02
30	Unid	Refil de tinta ciano para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	02
66	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	05
73	Unid	Toner Ricoh SP3510DN compatível, mínimo 6.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	02
74	Unid	Toner Samsung 2850B compatível, mínimo 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	04
75	Unid	Toner Samsung 2850B original, 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	04

		identificação do fornecedor.	
81	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	
82	Unid	Toner Samsung MLT-D101X compatível, mínimo 700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	
83	Unid	Toner Samsung MLT-D101X original, 700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	
84	Unid	Toner Samsung MLT-D109S compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	05
85	Unid	Toner Samsung MLT-D109S original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	05

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017.

ÉDINA ACCORSI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes
Dec. Nº 004/2017 de 02/01/2017

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 02/02/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Insumos de Informática – Cartuchos e Toners, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 135/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – amarelo, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
2	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – ciano, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
3	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – magenta, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
4	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – preto, original, 25ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	154,96	309,92
5	90	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido, original, 7,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	13.491,00
6	140	Unid	Cartucho HP 122XL, preto, original, 7ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	20.986,00
7	30	Unid	Cartucho HP 21, compatível, mínimo 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	1.497,00
8	30	Unid	Cartucho HP 21, original, 5 ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,00	2.670,00
9	25	Unid	Cartucho HP 22, original, 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	134,90	3.372,50
10	10	Unid	Cartucho HP 27, compatível, mínimo 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	499,00
11	04	Unid	Cartucho HP 28, original, 8ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	163,17	652,68
12	02	Unid	Cartucho HP 901, colorido, original, 13ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	18,80	37,60
13	02	Unid	Cartucho HP 901, preto, original, 4,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,90	179,80
14	02	Unid	Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	110,00
15	02	Unid	Refil de tinta ciano para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	110,00
16	02	Unid	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 pági-	138,50	277,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.		
17	02	Unid	Toner Oki – magenta, C530DN, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
18	02	Unid	Toner Oki – preto, C530DN, compatível, mínimo 3.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
19	02	Unid	Toner Brother TN 650, compatível, mínimo 8.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	74,90	149,80
20	06	Unid	Toner HP 12 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	299,40
21	03	Unid	Toner HP 12 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00	780,00
22	10	Unid	Toner HP 126 A, – amarelo, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
23	10	Unid	Toner HP 126 A – preto, compatível, mínimo 1.200 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
24	10	Unid	Toner HP 126 A – vermelho, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
25	10	Unid	Toner HP 126 A – azul, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
26	04	Unid	Toner HP 36 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	79,90	319,60
27	02	Unid	Toner HP 36 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	249,00	498,00
28	10	Unid	Toner HP 80 A, compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	59,90	599,00
29	74	Unid	Toner HP 85 A, compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	54,90	4.062,60
30	02	Unid	Toner HP 85 A, original, 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00	520,00
31	15	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A, original, 1.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	125,00	1.875,00
32	05	Unid	Toner Lexmark 604 H, compatível, mínimo 10.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	320,00	1.600,00
33	02	Unid	Toner Ricoh SP3510DN, compatível, mínimo 6.400 páginas,	144,90	289,80

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.		
34	04	Unid	Toner Samsung 2850B, compatível, mínimo 5.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	160,00	640,00
35	04	Unid	Toner Samsung 2850B, original, 5.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	645,63	2.582,52
36	06	Unid	Toner Samsung D4200A, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90	509,40
37	04	Unid	Toner Samsung D4200A, original, 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	290,00	1.160,00
38	02	Unid	Toner Samsung D4550B, compatível, mínimo 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	219,90	439,80
39	02	Unid	Toner Samsung D4550B, original, 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	504,90	1.009,80
40	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90	424,50
41	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	520,00	2.600,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					68.471,70

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Correa de Andrade
Secretaria Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: **WP DO BRASIL LTDA.EPP.**

CNPJ / CPF: **04.483.808/0001-28**

Endereço: **Av. Amazonas nº 2270 – Centro – CEP 86975-000 Mandaguari -PR.**

Nome do Responsável: **João Paulo Silvestrin**

Telefones para contato: **. (44) 3233-6400 – 44 9 9861-6158**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Descrição	Valor Unit. R$
1	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 28,80
2	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 128,33
3	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 28,80
4	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 128,33
5	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 28,80
6	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 128,33
7	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto compatível, mínimo 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 28,80
8	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto original, 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 154,96
9	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 48,80
10	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 128,36

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

11	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	48,80
12	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	128,36
13	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	48,80
14	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	128,36
15	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto compatível, mínimo 22,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	48,80
16	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto original, 22,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	118,80
17	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	189,53
18	Unid	Cartucho HP 122XL, preto original, 7ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	181,50
19	Unid	Cartucho HP 21 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	58,80
20	Unid	Cartucho HP 21 original, 5 ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	111,18
21	Unid	Cartucho HP 22 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	65,00
22	Unid	Cartucho HP 22 original, 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	153,33
23	Unid	Cartucho HP 27 compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	58,80
24	Unid	Cartucho HP 27 original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	134,28
25	Unid	Cartucho HP 28 compatível, mínimo 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	65,00
26	Unid	Cartucho HP 28 original, 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	163,17

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

27	Unid	Cartucho HP 901 colorido original, 13ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	195,41
28	Unid	Cartucho HP 901 preto original, 4,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	105,30
29	Unid	Refil de tinta amarela para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	88,00
30	Unid	Refil de tinta ciano para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	88,00
31	Unid	Refil de tinta magenta para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	88,00
32	Unid	Refil de tinta preta para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	88,00
33	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	168,00
34	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	628,80
35	Unid	Toner Oki - ciano C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	168,00
36	Unid	Toner Oki - ciano C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	628,80
37	Unid	Toner Oki – magenta C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	168,00
38	Unid	Toner Oki – magenta C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	628,80
39	Unid	Toner Oki - preto C530DN compatível, mínimo 3.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	168,00
40	Unid	Toner Oki - preto C530DN original, 3.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	628,80
41	Unid	Toner Brother TN 650 compatível, mínimo 8.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	145,98
42	Unid	Toner Brother TN 650 original, 8.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	589,90

W P DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

43	Unid	Toner HP 12 A compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	100,00
44	Unid	Toner HP 12 A original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	458,82
45	Unid	Toner HP 125 A compatível, mínimo 2.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	135,00
46	Unid	Toner HP 125 A original, 2.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	492,45
47	Unid	Toner HP 126 A – amarelo compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	R$	135,00
48	Unid	Toner HP 126 A – amarelo original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	492,45
49	Unid	Toner HP 126 A – preto compatível, mínimo 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	135,00
50	Unid	Toner HP 126 A – preto original, 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	492,45
51	Unid	Toner HP 126 A – vermelho compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	135,00
52	Unid	Toner HP 126 A – vermelho original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	492,45
53	Unid	Toner HP 126 A – azul compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	135,00
54	Unid	Toner HP 126 A – azul original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	492,45
55	Unid	Toner HP 212 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	145,00
56	Unid	Toner HP 212 A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	638,45
57	Unid	Toner HP 36 A compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	100,00
58	Unid	Toner HP 36 A original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	521,97

04.483.808/0001-25

W P DO BRASIL LTDA. – EP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

59	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	125,00
60	Unid	Toner HP 80 A original, 2.700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	790,80
61	Unid	Toner HP 83 A compatível, mínimo 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	110,00
62	Unid	Toner HP 83 A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	R$	562,45
63	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	90,00
64	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	521,97
65	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A compatível, mínimo 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	90,00
66	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	125,00
67	Unid	Toner HP CB541A compatível, mínimo 1.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	165,00
68	Unid	Toner HP CB541A original, 1.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	535,71
69	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	165,00
70	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	265,00
71	Unid	Toner Lexmark 604 H compatível, mínimo 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	320,00
72	Unid	Toner Lexmark 604 H original, 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	789,90
73	Unid	Toner Ricoh SP3510DN compatível, mínimo 6.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	248,20
74	Unid	Toner Samsung 2850B compatível, mínimo 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	220,00

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

75	Unid	Toner Samsung 2850B original, 5.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	645,63
76	Unid	Toner Samsung D4200A compativel, minimo 3.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	145,00
77	Unid	Toner Samsung D4200A original, 3.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	563,24
78	Unid	Toner Samsung D4550B compativel, minimo 20.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	220,00
79	Unid	Toner Samsung D4550B original, 20.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	678,52
80	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 compativel, minimo 2.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	125,00
81	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 original, 2.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	542,63
82	Unid	Toner Samsung MLT-D101X compativel, minimo 700 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	185,00
83	Unid	Toner Samsung MLT-D101X original, 700 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	589,32
84	Unid	Toner Samsung MLT-D109S compativel, minimo 2.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	222,00
85	Unid	Toner Samsung MLT-D109S original, 2.000 paginas, validade minima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$	642,50

Mandaguari-PR 27 de julho de 2017.

WP DO BRASIL LTDA.EPP
João Paulo Silvestrin
Depto Comercial

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

ORÇAMENTO PARA CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Moya e Oliveira LTDA-ME

CNPJ / CPF: 08.705.850/0001-05

Endereço: Presidente Dutra; 4261

Nome do Responsável: Vanessa

Telefones para contato: 3242-3762

Local e data: Chopinzinho, 15/08/17

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Descrição	Valor Unit. R$
1	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	60,00
2	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	199,00
3	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	60,00
4	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	199,00
5	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	60,00
6	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	199,00
7	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto compatível, mínimo 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	60,00
8	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto original, 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	190,00
9	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
10	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	399,00
11	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00

Vanessa x Oliveira

08.705.850/0001-05

MAJOR OLIVEIRA

12	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	399,00
13	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
14	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	399,00
15	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto compatível, mínimo 22,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
16	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto original, 22,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	399,00
17	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90
18	Unid	Cartucho HP 122XL, preto original, 7ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90
19	Unid	Cartucho HP 21 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90
20	Unid	Cartucho HP 21 original, 5 ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,00
21	Unid	Cartucho HP 22 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90
22	Unid	Cartucho HP 22 original, 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	134,90
23	Unid	Cartucho HP 27 compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90
24	Unid	Cartucho HP 27 original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	139,90
25	Unid	Cartucho HP 28 compatível, mínimo 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90
26	Unid	Cartucho HP 28 original, 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	189,90
27	Unid	Cartucho HP 901 colorido original, 13ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	169,90
28	Unid	Cartucho HP 901 preto original, 4,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,90
29	Unid	Refil de tinta amarela para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00
30	Unid	Refil de tinta ciano para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00
31	Unid	Refil de tinta magenta para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00
32	Unid	Refil de tinta preta para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00
33	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	280,00

Vanessa K. Alveiro

08.705.850/0001-05

MAJOR E OLIV

34	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	860,00
35	Unid	Toner Oki - ciano C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	200,00
36	Unid	Toner Oki - ciano C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	860,00
37	Unid	Toner Oki – magenta C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	200,00
38	Unid	Toner Oki – magenta C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	860,00
39	Unid	Toner Oki - preto C530DN compatível, mínimo 3.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	200,00
40	Unid	Toner Oki - preto C530DN original, 3.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	860,00
41	Unid	Toner Brother TN 650 compatível, mínimo 8.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	74,90
42	Unid	Toner Brother TN 650 original, 8.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	240,00
43	Unid	Toner HP 12 A compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90
44	Unid	Toner HP 12 A original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00
45	Unid	Toner HP 125 A compatível, mínimo 2.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
46	Unid	Toner HP 125 A original, 2.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	290,00
47	Unid	Toner HP 126 A – amarelo compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90
48	Unid	Toner HP 126 A – amarelo original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	340,00
49	Unid	Toner HP 126 A – preto compatível, mínimo 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90
50	Unid	Toner HP 126 A – preto original, 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	340,00
51	Unid	Toner HP 126 A – vermelho compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90
52	Unid	Toner HP 126 A – vermelho original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	340,00

Vanessa L. Oliveira

08.705.850/0001-05

MAJOR E OLIVE

53	Unid	Toner HP 126 A – azul compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90
54	Unid	Toner HP 126 A – azul original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	340,00
55	Unid	Toner HP 212 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
56	Unid	Toner HP 212 A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	349,00
57	Unid	Toner HP 36 A compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	79,90
58	Unid	Toner HP 36 A original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	249,00
59	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	59,90
60	Unid	Toner HP 80 A original, 2.700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	280,00
61	Unid	Toner HP 83 A compatível, mínimo 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	60,00
62	Unid	Toner HP 83 A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
63	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	54,90
64	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00
65	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A compatível, mínimo 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90
66	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	199,90
67	Unid	Toner HP CB541A compatível, mínimo 1.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	59,90
68	Unid	Toner HP CB541A original, 1.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	289,90
69	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
70	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	289,90
71	Unid	Toner Lexmark 604 H compatível, mínimo 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
72	Unid	Toner Lexmark 604 H original, 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	920,00
73	Unid	Toner Ricoh SP3510DN compatível, mínimo 6.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação	114,90

Janeth X. Oliveira

08.705.

		do fornecedor.	
74	Unid	Toner Samsung 2850B compatível, mínimo 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	160,00
75	Unid	Toner Samsung 2850B original, 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	740,00
76	Unid	Toner Samsung D4200A compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90
77	Unid	Toner Samsung D4200A original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	290,00
78	Unid	Toner Samsung D4550B compatível, mínimo 20.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	219,90
79	Unid	Toner Samsung D4550B original, 20.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	504,90
80	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	75,00
81	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
82	Unid	Toner Samsung MLT-D101X compatível, mínimo 700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	80,00
83	Unid	Toner Samsung MLT-D101X original, 700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	390,00
84	Unid	Toner Samsung MLT-D109S compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90
85	Unid	Toner Samsung MLT-D109S original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	520,00

Vanessa K. Oliveira

08.705.850/0001-05

MAJOR E OLIVEIRA LTDA-ME

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4281 - SALA 08 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO-PR

ORÇAMENTO PARA CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: MARISTELA A FERRI EPP

CNPJ / CPF: 06.226.256/0001-06

Endereço: MICRO EMPRESA

Nome do Responsável: RUA 14 DE DEZEMBRO 3925 CENTRO

Telefones para contato: MARISTELA A FERRI

Local e data: (46) 3242 11 599 - 09/08/17

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Descrição	Valor Unit. R$
1	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	32,90
2	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – amarelo original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50
3	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	32,90
4	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – ciano original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50
5	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	32,90
6	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – magenta original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50
7	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto compatível, mínimo 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	32,90
8	Unid	Cartucho de tinta impressora Epson TX620FWD – preto original, 25ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	165,80
9	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
10	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL amarelo original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,60
11	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90

12	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL ciano original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,60
13	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta compatível, mínimo 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
14	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL magenta original, 10,6ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	139,80
15	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto compatível, mínimo 22,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
16	Unid	Cartucho de tinta HP 105XL preto original, 22,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,80
17	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido original, 7,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	159,90
18	Unid	Cartucho HP 122XL, preto original, 7ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	150,50
19	Unid	Cartucho HP 21 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
20	Unid	Cartucho HP 21 original, 5 ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	102,20
21	Unid	Cartucho HP 22 compatível, mínimo 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	75,80
22	Unid	Cartucho HP 22 original, 5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	143,80
23	Unid	Cartucho HP 27 compatível, mínimo 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
24	Unid	Cartucho HP 27 original, 10ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	145,30
25	Unid	Cartucho HP 28 compatível, mínimo 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	75,80
26	Unid	Cartucho HP 28 original, 8ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	175,20
27	Unid	Cartucho HP 901 colorido original, 13ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	180,80
28	Unid	Cartucho HP 901 preto original, 4,5ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	99,90
29	Unid	Refil de tinta amarela para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
30	Unid	Refil de tinta ciano para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
31	Unid	Refil de tinta magenta para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
32	Unid	Refil de tinta preta para Epson L555 original, 70ml, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	68,90
33	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	139,50

34	Unid	Toner Oki - amarelo C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	499,90
35	Unid	Toner Oki - ciano C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50
36	Unid	Toner Oki - ciano C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	499,90
37	Unid	Toner Oki – magenta C530DN compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50
38	Unid	Toner Oki – magenta C530DN original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	499,90
39	Unid	Toner Oki - preto C530DN compatível, mínimo 3.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50
40	Unid	Toner Oki - preto C530DN original, 3.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	499,90
41	Unid	Toner Brother TN 650 compatível, mínimo 8.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	82,90
42	Unid	Toner Brother TN 650 original, 8.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	359,90
43	Unid	Toner HP 12 A compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
44	Unid	Toner HP 12 A original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	289,90
45	Unid	Toner HP 125 A compatível, mínimo 2.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,90
46	Unid	Toner HP 125 A original, 2.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	339,90
47	Unid	Toner HP 126 A – amarelo compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	72,90
48	Unid	Toner HP 126 A – amarelo original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	460,90
49	Unid	Toner HP 126 A – preto compatível, mínimo 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	72,90
50	Unid	Toner HP 126 A – preto original, 1.200 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	460,90
51	Unid	Toner HP 126 A – vermelho compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	72,90
52	Unid	Toner HP 126 A – vermelho original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	460,90

53	Unid	Toner HP 126 A – azul compatível, mínimo 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	72,90
54	Unid	Toner HP 126 A – azul original, 1.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	460,90
55	Unid	Toner HP 212 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,90
56	Unid	Toner HP 212 A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	599,80
57	Unid	Toner HP 36 A compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	99,80
58	Unid	Toner HP 36 A original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	359,90
59	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	79,60
60	Unid	Toner HP 80 A original, 2.700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	420,90
61	Unid	Toner HP 83 A compatível, mínimo 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	80,00
62	Unid	Toner HP 83 A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	454,90
63	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	66,80
64	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	380,90
65	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A compatível, mínimo 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,60
66	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A original, 1.500 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	220,90
67	Unid	Toner HP CB541A compatível, mínimo 1.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	78,90
68	Unid	Toner HP CB541A original, 1.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	430,90
69	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A compatível, mínimo 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	69,90
70	Unid	Toner HP CM-CF210A/CE320A/CB540A original, 1.600 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	299,90
71	Unid	Toner Lexmark 604 H compatível, mínimo 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	350,80
72	Unid	Toner Lexmark 604 H original, 10.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	840,50
73	Unid	Toner Ricoh SP3510DN compatível, mínimo 6.400 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação	360,80

		do fornecedor.	
74	Unid	Toner Samsung 2850B compatível, mínimo 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	180,00
75	Unid	Toner Samsung 2850B original, 5.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	680,90
76	Unid	Toner Samsung D4200A compatível, mínimo 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	120,90
77	Unid	Toner Samsung D4200A original, 3.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	399,90
78	Unid	Toner Samsung D4550B compatível, mínimo 20.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	229,90
79	Unid	Toner Samsung D4550B original, 20.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	588,90
80	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	109,90
81	Unid	Toner Samsung ML-1610D2 original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	499,90
82	Unid	Toner Samsung MLT-D101X compatível, mínimo 700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	140,90
83	Unid	Toner Samsung MLT-D101X original, 700 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	499,90
84	Unid	Toner Samsung MLT-D109S compatível, mínimo 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	120,90
85	Unid	Toner Samsung MLT-D109S original, 2.000 paginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	580,90

LIVRARIA E BAZAR ITAPUÃ
Insc. Est. 903063124-23
CNPJ 08.226.356/0001-05

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/01/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFOMATICA – CARTUCHOS DE TINTA E TONERS – **VALOR R$ 68.773,90**.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2018, de acordo com a Lei nº 3.677/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (642) – Fonte 504
03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (644) – Fonte 000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (645) – Fonte 103
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (646) – Fonte 303
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (647) – Fonte 000
08.01.082440018.2.048.3.3.90.30 (648) – Fonte 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 02/02/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para inicio de Procedimento Licitatório para Aquisição de insumos de informática – cartucho e toners, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO, na forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

Rubenei Melotto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF n° 749.571.559-68, RG n° 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2° - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 135/2017 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018

PREGÃO

EDITAL Nº __/2018 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS DE TINTA E T0NERS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° __/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: **às 10:00 horas.**

LOCAL: **Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná** - www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – CEP: 85.560-000, Chopinzinho - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando **o Registro de Preços para a aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2018 às 10h00min

UASG: 982763 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 151/2013 e nº 227/2016, Lei Municipal nº. 083/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 04/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **__ de _____ de 2018 às 10h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia __ de _____ de 2018 às 10h01min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242 – 8614.

2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, telefone nº (46) 3242-8616.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.° 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

g) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

g.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal

condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Setor de Protocolo, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho.

4.1.2 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.

5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).

5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário e total, a partir da disponibilização do sistema até __ de _____ de 2018 às 10h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **lote a lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pelo pregoeiro. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.

8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.

8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para a Rua Miguiel Procópio , nº 3.811, Chopinzinho – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "*EM ANÁLISE*" com o encerramento da sessão pública para os demais.

9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

9.9 ***Exclusiva"*** **– Os itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, tendo como preços máximos os incluídos no Termo de Referência.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços máximos apresentados no Termo de Referência, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, apresentem preços excessivos (entende-se por excessivo, preços superiores aos apresentados no Termo de Referência), bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao Pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **lote a lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documen-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, **o registro da não aceitação da proposta**.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou **não atender às exigência habilitatórias**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.5 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte do Pregoeiro, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**

13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.4.5.3 Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

13.4.5.4 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Procuradoria Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de paga-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 68.471,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).**

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Administração – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (642/F504 – 644/F000). Secretaria de Educação – 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (645/F103). Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (646/F303). Secretaria de Assistência Social – 08.01.082440024.2.048.3.3.90.30 (647/F000 – 648/F504).

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de CHopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.6 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador do Município de Chopinzinho-PR, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 151/2013.

19.3 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

19.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.6 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

19.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.8 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majora-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção dos preços.

19.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

19.10 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

19.11 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.12 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.2 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na hipótese de **substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de **complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

19.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

19.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

19.4 III - penalidades pecuniárias:

19.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

19.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

19.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

19.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

19.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

19.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

19.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

19.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

19.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br .

22.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 3 (três) meses, a partir da data de sua expedição.

22.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

22.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

22.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.9 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

22.10 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.12 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.13 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

22.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

22.18 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho.
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
ANEXO VII	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edvaldo Correa de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
1	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – amarelo, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
2	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – ciano, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
3	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – magenta, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
4	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – preto, original, 25ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	154,96	309,92
5	90	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido, original, 7,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	13.491,00
6	140	Unid	Cartucho HP 122XL, preto, original, 7ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	20.986,00
7	30	Unid	Cartucho HP 21, compatível, mínimo 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	1.497,00
8	30	Unid	Cartucho HP 21, original, 5 ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,00	2.670,00
9	25	Unid	Cartucho HP 22, original, 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	134,90	3.372,50
10	10	Unid	Cartucho HP 27, compatível, mínimo 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	499,00
11	04	Unid	Cartucho HP 28, original, 8ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	163,17	652,68
12	02	Unid	Cartucho HP 901, colorido, original, 13ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	18,80	37,60
13	02	Unid	Cartucho HP 901, preto, original, 4,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do	89,90	179,80

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fornecedor.		
14	02	Unid	Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	110,00
15	02	Unid	Refil de tinta ciano para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	110,00
16	02	Unid	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
17	02	Unid	Toner Oki – magenta, C530DN, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
18	02	Unid	Toner Oki – preto, C530DN, compatível, mínimo 3.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
19	02	Unid	Toner Brother TN 650, compatível, mínimo 8.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	74,90	149,80
20	06	Unid	Toner HP 12 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	299,40
21	03	Unid	Toner HP 12 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00	780,00
22	10	Unid	Toner HP 126 A, – amarelo, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
23	10	Unid	Toner HP 126 A – preto, compatível, mínimo 1.200 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
24	10	Unid	Toner HP 126 A – vermelho, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
25	10	Unid	Toner HP 126 A – azul, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
26	04	Unid	Toner HP 36 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	79,90	319,60
27	02	Unid	Toner HP 36 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	249,00	498,00
28	10	Unid	Toner HP 80 A, compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	59,90	599,00
29	74	Unid	Toner HP 85 A, compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	54,90	4.062,60
30	02	Unid	Toner HP 85 A, original, 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00	520,00
31	15	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A, original, 1.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	125,00	1.875,00
32	05	Unid	Toner Lexmark 604 H, compatível, mínimo 10.000 páginas,	320,00	1.600,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.		
33	02	Unid	Toner Ricoh SP3510DN, compatível, mínimo 6.400 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	144,90	289,80
34	04	Unid	Toner Samsung 2850B, compatível, mínimo 5.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	160,00	640,00
35	04	Unid	Toner Samsung 2850B, original, 5.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	645,63	2.582,52
36	06	Unid	Toner Samsung D4200A, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90	509,40
37	04	Unid	Toner Samsung D4200A, original, 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	290,00	1.160,00
38	02	Unid	Toner Samsung D4550B, compatível, mínimo 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	219,90	439,80
39	02	Unid	Toner Samsung D4550B, original, 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	504,90	1.009,80
40	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90	424,50
41	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	520,00	2.600,00
			Total da Pesquisa de preços de mercado -- R$		**68.471,70**

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 68.471,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de Chopinzinho – PR, **parceladamente**, de acordo com a necessidade da Administração, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Proposta apresentada, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obri-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

gando- se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas ou não atendimento ao Termo de Referência, serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.4. Prazo de validade mínima dos produtos: 06 (seis) meses após a entrega.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo: ....., RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº __/2018, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º --/2018**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na Rua ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2018. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a daqta de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU***

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: *O* Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar à esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Gestor/Fiscal da ARP

*Anexo I da ARP nº **/2018*

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Material*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato -------/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Global de R$ 49.369,04 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° _____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1078); (1079) e (1080). Data da assinatura: ____/____/2018. Assinam Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marco Aurélio Zandoná – Presidente CONSAD/SC.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 81
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo nº: 33/2018

Assunto: Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 33/2018, proposto pela Secretaria Municipal Administração - Pregão Eletrônico – para aquisição futura de insumos de informática – cartucho de tintas e toners.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls. 03).

A Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura e Esportes apresentaram justificativas. (Fls. 04-07 e 12-19).

Despachos do pregoeiro, ex-Secretário de Administração e Prefeito deliberando acerca da revogação do Pregão Presencial 97/2017, tendo como fundamento verificação de sobrepreço e de falhas na fase interna da licitação no que tange aos orçamentos, em que não se aferiu a contento os preços praticados no mercado. (Fls. 08-11).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório às fls. 18.

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e valor dos bens a serem licitados (fls. 21-23).

Orçamentos apresentados às fls. 21-39, demonstrando os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 40).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer às fls. 46, manifestando-se pela viabilidade da contratação e para que a mesma seja realizada via modalidade de PREGÃO, pela forma ELETRÔNICA (fls. 41).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitação e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fls. 44).

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Fls. 82

Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, Anexos, Minuta do Contrato de Fornecimento (fls. 45-80) encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência e execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão e alteração e penalidades.

Vieram os autos conclusos para parecer.

É o relatório.

Pois bem. Feitas as diligências necessárias, compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - **a autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II **- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com a ressalva de que **imprescindivelmente** seja juntada aos autos

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

Fls. 83

autorização do Exmo. Prefeito Municipal para a realização do Pregão na forma Eletrônica, considerando que a autorização acostada aos autos às fls. 44 consta autorização para a realização de Pregão na Forma Presencial.

No caso da juntada aos autos da referida autorização do Exmo. Sr.Prefeito Municipal, desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, podendo prosseguir o processo licitatório nos moldes propostos.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2018.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque,** do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 84
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
FLS 85

PROCESSO N.° 33/2018

DESPACHO/DECISÃO N.° 65/2018/PG

O Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.° 21/2017, c/c a Lei n.° 3.506/2016, alterada pela Lei n.° 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 81/83, da lavra do i. procurador, Dr. **Marcio Stringari**, que opinou pela regularidade do certame, conquanto que atendidas recomendações quanto à autorização do Prefeito Municipal para a realização de "pregão eletrônico", uma vez que a acostada à fl. 44 fala em "pregão presencial".

Chopinzinho (PR), em 19 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO N.° 014/2018 – OAB/PR 26.368

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 86
PROCURADORIA MUNICIPAL

REMESSA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos,** do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 135/2017 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 13/2018

FORMA: ELETRÔNICA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS DE TINTA E T0NERS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: **às 09:00 horas.**

LOCAL: **Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná** - www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – CEP: 85.560-000, Chopinzinho - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando **o Registro de Preços para a aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de MARÇO de 2018 às 09h00min

UASG: 982763 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 151/2013 e nº 227/2016, Lei Municipal nº. 083/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 04/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização no sistema, **dia 27 de fevereiro de 2018 até o dia 13 de março de 2018 às 09h00min**, no site

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

www.comprasnet.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 13 de MARÇO de 2018 às 09h10min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, **o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242 – 8614.

2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, telefone nº (46) 3242-8616.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

g) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

g.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Setor de Protocolo, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho.

4.1.2 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.

5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).

5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário e total, a partir da disponibilização do sistema até 13 de MARÇO de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) **que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **lote a lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pelo pregoeiro. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.

8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.

8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para a Rua Miguiel Procópio , nº 3.811, Chopinzinho – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "*EM ANÁLISE*" com o encerramento da sessão pública para os demais.

9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

9.9 ***Exclusiva"*** – **Os itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, tendo como preços máximos os incluídos no Termo de Referência.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços máximos apresentados no Termo de Referência, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, apresentem preços excessivos (entende-se por excessivo, preços superiores aos apresentados no Termo de Referência), bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao Pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **lote a lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, **o registro da não aceitação da proposta**.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou **não atender às exigência habilitatórias**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.5 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte do Pregoeiro, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**

13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.4.5.3 Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

13.4.5.4 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Procuradoria Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de paga-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 68.471,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).**

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Administração – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (642/F504 – 644/F000). Secretaria de Educação – 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (645/F103). Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (646/F303). Secretaria de Assistência Social – 08.01.082440024.2.048.3.3.90.30 (647/F000 – 648/F504).

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de CHopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.6 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador do Município de Chopinzinho-PR, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 151/2013.

19.3 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

19.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.6 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

19.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.8 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majora-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ção dos preços.

19.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

19.10 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

19.11 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.12 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.2 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

19.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

19.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

19.4 III - penalidades pecuniárias:

19.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

19.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

19.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

19.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

19.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

19.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

19.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

19.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

19.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br .

22.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 3 (três) meses, a partir da data de sua expedição.

22.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

22.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

22.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.9 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

22.10 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.12 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.13 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

22.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

22.18 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho.
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
ANEXO VII	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
1	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – amarelo, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
2	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – ciano, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
3	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – magenta, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	128,33	256,66
4	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – preto, original, 25ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	154,96	309,92
5	90	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido, original, 7,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	13.491,00
6	140	Unid	Cartucho HP 122XL, preto, original, 7ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	20.986,00
7	30	Unid	Cartucho HP 21, compatível, mínimo 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	1.497,00
8	30	Unid	Cartucho HP 21, original, 5 ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	89,00	2.670,00
9	25	Unid	Cartucho HP 22, original, 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	134,90	3.372,50
10	10	Unid	Cartucho HP 27, compatível, mínimo 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	499,00
11	04	Unid	Cartucho HP 28, original, 8ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	163,17	652,68
12	02	Unid	Cartucho HP 901, colorido, original, 13ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	18,80	37,60
13	02	Unid	Cartucho HP 901, preto, original, 4,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do	89,90	179,80

			fornecedor.		
14	02	Unid	Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	110,00
15	02	Unid	Refil de tinta ciano para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	110,00
16	02	Unid	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
17	02	Unid	Toner Oki – magenta, C530DN, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
18	02	Unid	Toner Oki – preto, C530DN, compatível, mínimo 3.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	138,50	277,00
19	02	Unid	Toner Brother TN 650, compatível, mínimo 8.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	74,90	149,80
20	06	Unid	Toner HP 12 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	49,90	299,40
21	03	Unid	Toner HP 12 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00	780,00
22	10	Unid	Toner HP 126 A, – amarelo, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
23	10	Unid	Toner HP 126 A – preto, compatível, mínimo 1.200 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
24	10	Unid	Toner HP 126 A – vermelho, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
25	10	Unid	Toner HP 126 A – azul, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	64,90	649,00
26	04	Unid	Toner HP 36 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	79,90	319,60
27	02	Unid	Toner HP 36 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	249,00	498,00
28	10	Unid	Toner HP 80 A, compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	59,90	599,00
29	74	Unid	Toner HP 85 A, compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	54,90	4.062,60
30	02	Unid	Toner HP 85 A, original, 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	260,00	520,00
31	15	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A, original, 1.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	125,00	1.875,00
32	05	Unid	Toner Lexmark 604 H, compatível, mínimo 10.000 páginas,	320,00	1.600,00

			validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.		
33	02	Unid	Toner Ricoh SP3510DN, compatível, mínimo 6.400 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	144,90	289,80
34	04	Unid	Toner Samsung 2850B, compatível, mínimo 5.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	160,00	640,00
35	04	Unid	Toner Samsung 2850B, original, 5.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	645,63	2.582,52
36	06	Unid	Toner Samsung D4200A, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90	509,40
37	04	Unid	Toner Samsung D4200A, original, 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	290,00	1.160,00
38	02	Unid	Toner Samsung D4550B, compatível, mínimo 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	219,90	439,80
39	02	Unid	Toner Samsung D4550B, original, 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	504,90	1.009,80
40	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	84,90	424,50
41	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	520,00	2.600,00
			Total da Pesquisa de preços de mercado – R$		**68.471,70**

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 68.471,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de Chopinzinho – PR, **parceladamente,** de acordo com a necessidade da Administração, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4238 75

3.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Proposta apresentada, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obri-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

gando- se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas ou não atendimento ao Termo de Referência, serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente**.

3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.4. Prazo de validade mínima dos produtos: 06 (seis) meses após a entrega.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo: ....., RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2018, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. – R$	Total – R$

Total geral (por extenso)
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º --/2018**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na Rua ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e __, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número 13/2018*. ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a daqta de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU***

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. *DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:* O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. *DAS PENALIDADES:* Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Gestor/Fiscal da ARP

*Anexo I da ARP nº **/2018*

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Material*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 13 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 68.471,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

DIÁRIO DO SUDOE

46 3220-2066 diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de lei estabelece regras para visita de animais nos hospitais

Está tramitando na Câmara Municipal de Pato Branco o projeto de lei que dispõe sobre a permissão da visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais cadastrados no SUS. Pág. 5

Pato Futsal faz amistos neste sábado no Lavar

Em preparação para as competições um amistoso neste sábado, contra o Será a apresentação da equipe para

Cidade

Ministro da Saúde cumpre agenda no Sudoeste

Em Francisco Beltrão, Ricardo Barros anunciou recursos para a construção do hospital intermunicipal, enquanto que em Pato Branco ocorreu o repasse de R$ 2,9 milhões. Pág. 3

CMEI do bairro São I volta a ter obras pa

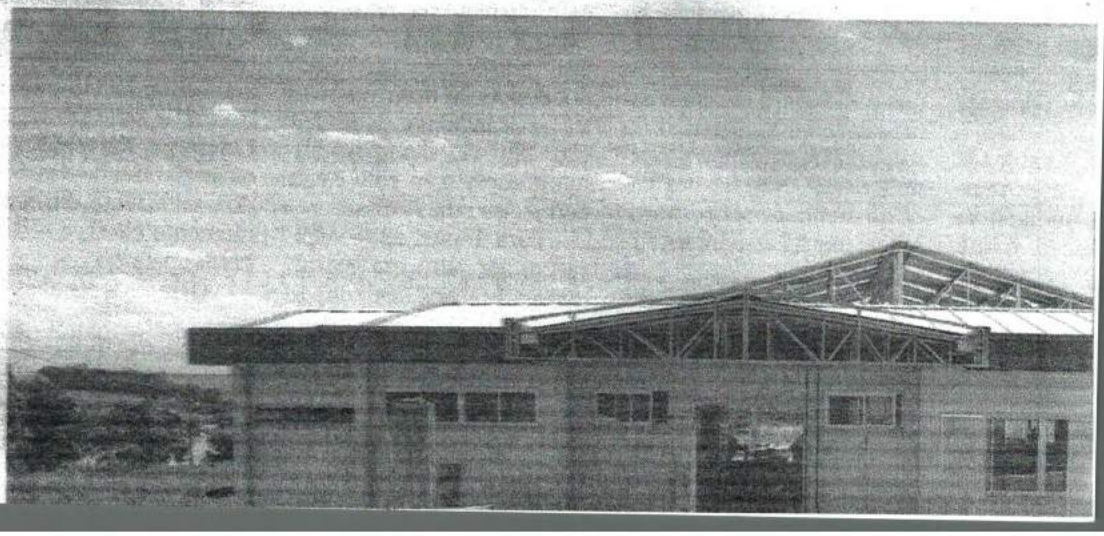

CRD RESSONÂNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 1789/2017 – EQUIPE 1

PROTOCOLO: 14.862.163-2

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência saúde aos servidores públicos do Estado do Paraná na região de Pato Branco – SAS.

INTERESSADO: SEAP.

AUTORIZAÇÃO: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 07/02/2018.

ABERTURA: Dia 12/03/2018 às 10:00hs no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto do sindicato e a legislação em vigor, CONVOCA os integrantes da categoria profissional dos comerciários representados pelo sindicato signatário, dos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara D'Oeste, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de dois mil e dezoito, às 18h00min, em primeira convocação com a presença da metade mais um dos convocados e, meia hora depois, em segunda convocação com qualquer número de presenças, na sede do sindicato localizada na Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro, cidade de Pato Branco-Pr. A Referida Assembleia deliberará sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Esclarecimentos e discussão sobre a importância e a necessidade da Contribuição Sindical para a sobrevivência do sistema sindical confederativo previsto no art. 8º da Constituição Federal; c) Autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional dos comerciários da região representada pelo sindicato para o empregador descontar na folha de pagamento o valor correspondente à Contribuição Sindical, na forma prevista nos artigos 545, 578, 579, 582 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação introduzida pela Lei nº 13.467/2017.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2018.

João M. L. Carneiro
Presidente

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO

MARINA LETYCIA MENDES, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda a quem interessar possa; que se acha depositado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, situado na Rua Jose Burigo, n°325, nesta Cidade de Mangueirinha, PR, **O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ALVORADA"**, acompanhado de Anuência Prévia expedida POR meio da Lei Municipal nº 1983/2017, publicada em 06/12/2017, a qual revogou a Lei 739/1991. O referido Loteamento, com área de 261.220,70² (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situa-se no bairro Fazenda Palmital Covozinho, tendo como proprietária Líder Agropecuária S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.434.909/0001-45, com sede no Km 227 da BR 476, Col Passo do Iguaçu, União da Vitória – PR, objeto do processo de aprovação pelo Município de Mangueirinha, conforme Lei sob n°739/1991 publicada em 18/09/1991. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal Diário de circulação local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo seu registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvindo o Ministério Público, tudo conforme o artigo 23 da Lei n°6.766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (201o). Eu Marina Letycia Mendes, Oficiala Registradora, o digitei e subscrevi:

MARINA LETYCIA MENDES
Oficiala

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de estruturas de madeira e de móveis, instalada na Av. Tupi, n° 5252, Pato Branco, Paraná. Licença nº 13353. Validade: 09/06/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação para Fabricação de estruturas de madeira e de móveis, instalada na Av. Tupi, n° 5252, Pato Branco, Paraná. Licença nº 13353. Validade: 09/06/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 08/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, sendo: 01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola, destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2018, às 08h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 09/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a aquisição de um **trator agrícola mínimo 78 CV Zero Km**, destinado ao atendimento do Departamento de Agricultura, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 862135/2017 - Operação 9004507-00 Programa Paraná - Emendas Parlamentares - Investimentos, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2018, às 10h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 13 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 68.471,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECÂNICA. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 298.899,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N°. 019/2018
Exonera a pedido, a pessoa de Sonia Aparecida dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38051.
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a pessoa de Sonia Aparecida dos Santos, RG nº 597.631-7, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 113/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/90,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017, apure os fatos informados e instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora ALINE GIACOMELLI PAIM MEYER, ante seu abandono de emprego.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 13 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 68.471,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECÂNICA. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 298.899,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Cod26 1092

VW/COMIL VERSATILE I, COR: BRANCA, PLACA: AQZ-5305, CHASSI: 9BWRL82W29R916272, ANO/MODELO: 2008/2009, para ser utilizado no transporte de estudantes universitários de Centenário do Sul até a cidade de Londrina/PR.

Parágrafo Único - Os Estudantes Universitários do Município de Centenário do Sul estão representados pela **UNIÃO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 13.285.834/0001-32, a quem foi permitido a utilização do bem público descrito no parágrafo 1º desta lei, bem como no Termo de Permissão de Uso do Bem Público anexo a este projeto de lei.

Art. 2º - O Município poderá, desde que devidamente justificado, e quando o interesse público assim exigir, interromper o fornecimento das despesas referidas no artigo 1º, desta lei.

Art.3º - Consoante se depreende do artigo 92 § 2º, da lei Orgânica do Município, a licitação na modalidade de concorrência poderá ser dispensada, quando houver interesse público envolvido.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

23 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7B6113B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2018 DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CHACARÁ SÃO VICENTE DE PAULA – RUA JOSÉ WILSON DAMIÃO, 516
CENTENÁRIO DO SUL - PR

EDITAL nº 01/2018 DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede na Rua José Wilson Damião, nº 516, centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente infra-assinado, **CONVOCA**, seus Associados, através do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias atinentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, às 19:00 horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO com a presença da maioria dos associados. Caso não se atinja o quorum mínimo previsto na primeira convocação, meia hora após se dará a votação da ORDEM DO DIA, em segunda convocação, com qualquer número, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia:**

Ordem do dia:
Votação da primeira alteração do Estatuto Social;
Assuntos gerais

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente da Associação

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:78B99ECE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 05 de Março de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):

I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Valdecir Fernandes Gomes	14º	Motorista
Glaucia Aparecida de Souza	15ª	Motorista
Valter Bequer Galvão Junior	16º	Motorista

Centenário do Sul, 23 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:98283E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS CARTUCHOS DE TINTA E TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 13 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 68.471,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:487CD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 14 - REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECÂNICA. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 298.899,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

casa do cartucho

E. A. NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
CNPJ 20.915.022/0001-85 Insc. Est. 90.676.612-27
vendas.marcelo@casadocartuchomaringa.com.br

120

PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do item abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital.

Pregão Eletrônico nº 13/2018 **UASG** 987503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNID. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO DE ENTREGA	MARCA E FABRICANTE	MODELO	PRAZO DE GARANTIA
1	2	PÇ	20,00	40,00	Conf. Edital	CASA DO CARTUCHO ZHUHAI MINGJIA	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – amarelo, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.Cartucho não Remanufaturado, não Reciclado e nem Reaproveitado.	12 Meses
2	2	PÇ	20,00	40,00	Conf. Edital	CASA DO CARTUCHO ZHUHAI MINGJIA	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – ciano, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.Cartucho não Remanufaturado, não Reciclado e nem Reaproveitado.	12 Meses
3	2	PÇ	39,99	79,98	Conf. Edital	CASA DO CARTUCHO ZHUHAI MINGJIA	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – magenta, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.Cartucho não Remanufaturado, não Reciclado e nem Reaproveitado.	12 Meses

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 159,98
VALOR TOTAL (por extenso): Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos.
Validade da proposta: 12 MESES
PROPOSTA COM VALORES COM IMPOSTOS E FRETES INCLUSOS.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1187-8 - CONTA CORRENTE: 43643-7
Contrato de logística reversa de 24 meses para os materiais de processamento de dados: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço do Pregão Eletrônico, com responsabilidade de retirada do material sem custos da contratante, via correios ou transportadora.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107659755	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
NELIA APARECIDA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	DIVORCIADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ANTONIO FERREIRA	ROSA RUI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/09/1955	18433732	SSP	SP	074.506.128-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CLEMENTE ZEQUIM	88

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do DNRC)
XXX	JARDIM SANTA ROSA	87060-027	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO XXX	À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(I) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NEO ALVES MARTINS	2035

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do DNRC)
LOJA B	ZONA 01	87013-060	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	escvitoria2@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	VIDE INSTRUÇÕES COMERCIAL
20/08/2014	20.915.722/0001-83			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/08/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000383030

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2016 16:12 SOB Nº 20165006528.
PROTOCOLO: 165006528 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601941070. NIRE: 41107659755.
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
411 0765975 5	20.916.722/0001-83	20/08/2014	20/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B, ZONA 01, MARINGA, PR, 87.013-060

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 26/09/2016 Número: 20165006528
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação de Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
NELIA APARECIDA FERREIRA

Identidade: 18433732 SSP/SP CPF: 074.806.128-10

Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado

MARINGÁ - PR, 07 de junho de 2017

17434660-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3028-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180126074511027925 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 29/01/2018 16:03 **

133

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.915.722/0001-83 MATRIZ		**20/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEO ALVES MARTINS	**2035**	**LOJA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-060	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCVITORIA2@HOTMAIL.COM	**(44) 3025-3174**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **15:31:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

ário, N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA estabelecid
SAO PAULO, 1312, COND: NOTRE DAME; LOJA: 04;, bairro ZONA 01, M
87.013-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instru
o as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos t
mentar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipó
lacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGA - PR, 13 DE AGOSTO DE 2014.

Nelia Ap. Ferreira

NELIA APARECIDA FERREIRA

APROVADO EM:
20/AGO. 2014
Claudomiro Medeiros de Souza
RG: 2.247.066-3
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2014
SOB NÚMERO: 20144828138
Protocolo: 14/482813-8, DE 19/08/2014
:41 1 0765975 5

casa do cartucho
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual: 90662002
e-mail: mailing.gr.cell@casadocartucho.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, para fins de prova, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 – MARE e do 2° do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 20.915,722/0001-83, sediado na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho

A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual: 90.676.676-00
E-mail: marcelo@casadocartucho.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM CONDIÇÃO PRERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA.

A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 20.915.722/0001-83, sediada na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade nº 22.539.707-9, e do CPF: 166.856.298-78, DECLARAM, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(x) não emprega menos a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual: 90.676.613-00
Email: nferreira@casadocartuchomga.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF № 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual: 90[illegible]
Email: marcelo@casadocartucho.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, XI – Optantes do simples.

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, com sua sede na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Clesll, dos Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadra mento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 09.[illegible]/0001-83 Inscrição Estadual: [illegible]
E-mail: marcelo@casadocartuchonga.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCELO FAGUNDES, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.2.1, alínea d, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **13/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **13/2018** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **13/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº **13/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **13/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **13/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **13/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº **13/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **13/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.**

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para afirmá-la.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual 90678015-27
marcelo@marcelo.casadocartucho.com.br

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG 22.539.707-9 SSP/SP, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ nº 20.915.722/0001-83,com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no presente edital do pregão em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I – Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II – Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

III – Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporização de produtos tóxicos no meio ambiente.

IV – destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a pratica da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

V – Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis e que não esta sujeita ao artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, pois não somos fabricantes e sim distribuidores de produtos já industrializados.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual: 90.676.625/0000
E-mail: marcelo@casadocartuchomga.com.br

DECLARAÇÃO

LEI 12.305 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9. Declara quem em vista a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas á gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, de acordo com o ART. 31 item III da referida lei, ficará sob a responsabilidade do fornecedor o recolhimento dos toners e cartuchos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada.

Nossa empresa ficará responsável pela coleta dos produtos usados no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir da comunicação, por oficio, feita pelo órgão, sem quaisquer ônus para esta Administração.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual 90[illegible]61352
e-mail: marcelo@casadocartuchomga.com.br

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9,**DECLARA**, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

casa do cartucho
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ 20.915.722/0001-83 Inscrição Estadual 90.626.67
Email: marcelo@casadocartuchomga.com.br

DECLARAÇÃO DE PRODUTO IMPORTADO

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9,DECLARA que o material ofertado é de procedência estrangeira, fabricado na China.

Maringá-PR, 14 de Março de 2018.

Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

FL 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 003

Este Livro Diário contem, 13 (treze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 013 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**

Endereço: **RUA NÉO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B**

Municipio: **MARINGA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **20.915.722/0001-83**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107659755 em 20/08/2014

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do periodo social: 31 de Dezembro de 2016.

MARINGA-PR, 01 de Janeiro de 2016

NELIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 07450612810
EMPRESÁRIA

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 17/034206-9
O presente livro foi rubricado por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor e em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGA
16 MAIO 2017
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

CNPJ: 20.915.722/0001-83 I.E.: 9067661327 Fl.5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016	2016	2015
ATIVO	304.577,70	138.192,50
CIRCULANTE	304.577,70	138.192,50
DISPONIVEL	269.423,70	120.042,50
CAIXA GERAL	269.423,70	120.042,50
ESTOQUES	35.154,00	18.150,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	35.154,00	18.150,00
TOTAL DO ATIVO	304.577,70	138.192,50

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

CNPJ: 20.915.722/0001-83 I.E.: 9067661327 FL6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
PASSIVO	304.577,70	138.192,50
CIRCULANTE	3.175,94	2.566,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.175,94	2.566,69
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	783,20	701,32
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	96,80	86,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.295,94	1.778,69
PATRIMONIO LIQUIDO	301.401,76	135.625,81
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	261.401,76	95.625,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	261.401,76	95.625,81
TOTAL DO PASSIVO	304.577,70	138.192,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 304.577,70 - Trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos

MARINGA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

NELIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 07450612810
EMPRESÁRIA

Waldemar Aurélio Jacinto
CRC: PR040250/O-7 CPF: 65161009934
Contador

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

C.N.P.J.: 20.915.722/0001-63 Inscricao Estadual: 9067661327 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	489.423,49	197.268,57
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	20.362,48	5.424,88
(=)RECEITA LIQUIDA	469.061,01	191.843,69
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	158.495,18	32.697,04
(=)LUCRO BRUTO	310.565,83	159.146,65
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	44.229,88	10.039,09
DESPESAS GERAIS	10.560,00	10.438,75
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	255.775,95	138.668,81
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	255.775,95	138.668,81
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	255.775,95	138.668,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 255.775,95 – Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos conforme documentos apresentados.

MARINGA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Nelia Ap Ferreira

NELIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 07450612810
EMPRESÁRIA

Waldemar Arnaldo Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

C.N.P.J.: 20.915.722/0001-83 Inscricao Estadual: 9057661327 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	95.625,81
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	255.775,95
(-)LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	90.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	261.401,76

Reconhecendo a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no Valor de R$ 261.401,76 - Duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos conforme documentos agresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Nelia A. Ferreira

NELIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 07450612910
EMPRESÁRIA

Waldemar Arnelin Júnior
CRC: PR040250/O-5 CPF: 65161009934
Contador

Fl: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 13 (treze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 013 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**

Endereço: **RUA NÉO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B**

Município: **MARINGA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **20.915.722/0001-83**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107659755 em 20/08/2014

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2016
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

MARINGA-PR, 31 de Dezembro de 2016

NELIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 07450612810
EMPRESÁRIA

Faldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP REGIONAL

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000995589-10

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

CPF/CNPJ: 20.915.722/0001-83
Localização: R DEP NEO ALVES MARTINS, 2043 - LOJA B ZONA UM 87.013-060 MARINGA - PR

Inscrição Imobiliária: 01104300	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Area da Edificação: 367,38 m²	
Area Ocupada: 35,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB: 6371/2016
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 26 de Agosto de 2017

0073b5ca857436eb90dfb771c7d44eb3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.pcivfogo.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90162262-00	02.467.815/0001-00	07/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DAMIAO APARECIDO MASSARENTI
Título do Estabelecimento	OTICA VISION
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 2857 - ZONA 01 - CEP 87013-050 FONE: (44) 3222-7084
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 07/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	206.382.809-15	DAMIAO APARECIDO MASSARENTI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90162262-00

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2018 9:14:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Maringá

Secretaria Municipal de Gestão

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

NÚMERO NOTA	DATA E HORA DA EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
000.002.702	11/11/2014	7OOF55FBL

COMPETÊNCIA	NÚMERO DO RPS	NÚMERO DA NFS SUBSTITUÍDA
2014-11	000.002.644	000.000.000

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

EXIGIBILIDADE DO ISS / NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	LOCAL DA INCIDÊNCIA DO(S) SERVIÇO(S)
Exigível	Maringa/PR	Maringa/PR

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Soluções Ambientais

NOME / RAZÃO SOCIAL: M M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME

ENDEREÇO: ESTRADA PROGRESSO, 710 LT 200 2 GLEBA PATRIMONIO MARINGA

MUNICÍPIO: MARINGA/PR

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
10.669.202/0001-84	123941

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

NOME / RAZÃO SOCIAL: NELIA APARECIDA FERREIRA

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ZEQUIM, 88 JARDIM SANTA ROSA

MUNICÍPIO: MARINGA/PR

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
074.506.128-10	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Descriminação dos itens	Valor Unt.	Qtde	Desc.	Total
03	SOLIDOS CONTAMINADOS	1,1667	120,000	0,0000	140,0040

1 11/11/2014 11/11/2014 140,0000

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

07.09 - Varricao, coleta, remocao, incineracao, tratamento, reciclagem, separacao e destinacao final de lixo

VALOR DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DEDUÇÃO	DESCONTO INCONDICIONADO	BASE DE CÁLCULO ISS
140,00	0,00	0,00	140,00

ALÍQUOTA ISS (%)	RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO	VALOR DA ISS	VALOR DO ISS RETIDO	DESCONTO CONDICIONADO
5,00	Prestador	7,00	R$ 0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTRAS RETENÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS

TOTAL DO(S) SERVIÇO(S)	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL DA NOTA
140,00	140,00	140,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

MTR Nº 10555

Data e Hora da Impressão: 11/11/2014 11:45:13

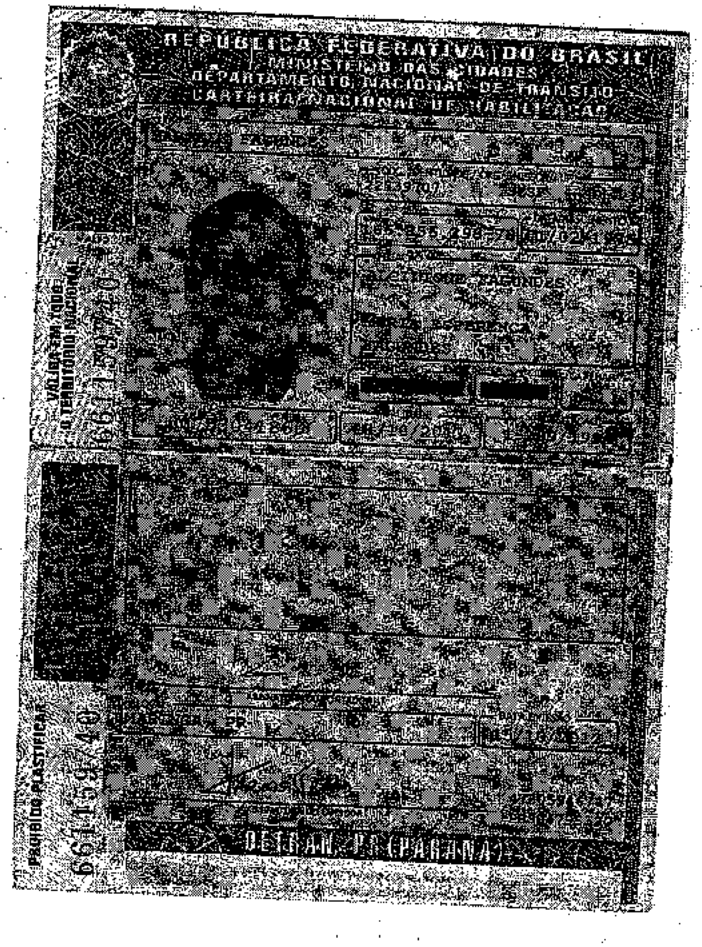
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
DETRAN PR (PARANÁ)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PIAUÍ
NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS/NUSG/SRT-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que A EMPRESA N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-ME estabelecida na Rua Neo Alves Martins, Nº. 2035, Centro, na cidade de MARINGÁ, CEP 87013-060 Estado do Paraná inscrita no CNPJ 20.915.722/0001-83 representada por Graziella Patrícia Mattara CPF 279.017.518-78 forneceu para a Superintendência Regional do Trabalho no Piauí CNPJ 07526983/0035-92 sediada na Avenida Frei Serafim, Nº. 1860, Bairro Centro CEP 64.001-020 Teresina/PI, os produto(s), a seguir especificado(s):

Empenho nº. 2017NE800237 Pregão Eletrônico: Nº. 03/2017

PROCESSO Nº. 46214004941/2017-64

OBJETO(s) ENTREGUE(s):

MODELO DO PRODUTO: TONER COMPATIVEL HP COMPATÍVEL 35/36/285 PRETO

QUANTIDADE: 12 CARTUCHOS

NOTA FISCAL: Nº. 12597

VALOR TOTAL: R$ 490,00

Atestamos ainda que o referido fornecimento foi executado de forma satisfatória e que até o momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina/PI, 01 de Fevereiro de 2018.

WENDEL GUALBERTO CARVALHO
Chefe do NUSG/SRT/PI

MINISTÉRIO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE MATERIAL

ESTADO DE CATANDUVA DE TECNICA
JUNTA COMERCIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

CNPJ

20.915.722/0001-83

RAMO DE ATIVIDADE

ENDEREÇO

RUA KEO ALVES MARTINS, 2035 – CENTRO – MARINGÁ/PR

COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFOMÁTICA E CARTUCHOS

PROCESSO Nº: 46163.000068/2016-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA DA ATA: 13/07/2017 A 13/07/2018

OBJETO

ATESTAMOS QUE A EMPRESA SUPRACITADA CUMPRIU SATISFATORIAMENTE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO NO FORNECIMENTO DOS SEGUINTES MATERIAIS: 5 CARTUCHOS TONER PARA IMPRESSORA HP NA COR PRETA, 10 CARTUCHOS TONER PARA IMPRESSORA HP NA COR CIANO, 20 CARTUCHOS TONER PARA IMPRESSORA HP NA COR AMARELA E 20 CARTUCHOS TONER PARA IMPRESSORA HP NA COR MAGENTA, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE POSSA DESABONÁ-LA, ATÉ A PRESENTE DATA.

ZONA 01 - CEP: 87.013-040 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3222-9607 – FAX: (44) 3222-9607
EMAIL: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA pessoa jurídica de direito privado individual, estabelecida na Avenida São F 1312, Condomínio Notre Dame, Loja 04, Zona 01, Maringá – Paraná, CEP: 87.0 inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, neste ato representado pela sua em titular abaixo assinada e identificada.

OUTORGADO: MARCELO FAGUNDES, brasileiro, maior, portador da Cé Identidade Civil (RG) nº 22.539.707-9 SSPSP e CPF nº 166.856.298-78, resid Rua Clemente Zequim nº 88, Casa A, Jardim Santa Rosa, Maringá – Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante n constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim específico de pror participação em licitações públicas, podendo dar assinaturas, visto e anuência na documentos de preços e praticar todos os atos necessários para formaliza licitações em qualquer órgão ou esferas municipais, estaduais e federais.

Maringá, 03 de Novembro de 2014.

4º TABELIONATO DE NOTAS

LTIONATO DE NOTAS
RIA LEANDRO FRATTI
a Designada
vembro, 506 - Centro
028-5451 - Maringa-PR

DIGITAL
VwRWl - j35Ys . NTJ5
: em:
com.br

Nelia Ap Ferreira

NELIA APARECIDA FERREIRA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 074.506.128-10

POLEGAR DIREITO

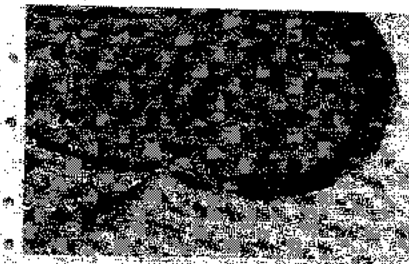

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NATURALIDADE: CAMBIRA/PR

DATA DE N

157

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO C.CAS.AV.DIV=16224, LIVRO=52B, FOLH

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

074.506.128-10

Nome

NELIA APARECIDA FERREIRA

Nascimento

15/09/1955

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 04/2018

Atesto, para todos os fins, que a empresa N A Ferreira Suprimentos de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.915.722/0001-83, entregou ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do processo identificado sob o n. PRE-7334/2017, conforme a nota de empenho n. 2017NE001159, os objetos "cartucho de tinta preta HP122XL preto – código CH563HB – 8,5ml, para impressora HP1000; cartucho de tinta HP122XL tricolor – código CH564HB – 7,5ml, para impressora HP1000. Marca: Casa do Cartucho. Fabricante: Zuhai Mingjia".

Conforme manifestação formal do Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, os objetos foram entregues satisfatoriamente, não havendo nenhum tipo de conduta passível de desabonar os serviços prestados pela empresa.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

Cláudia Michele Batista
Assistente-chefe do Setor de Registro de Preços
e Cadastro de Fornecedores
TRT – 12ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ACT Nº 001/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.722/0001-83, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, nº 2035, Zona 01, Centro - Maringá/PR, forneceu ao **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**, CNPJ: 02.658.544/0001-70, com sede na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/nº, Centro - João Pessoa/PB, o material abaixo especificado, constante da Nota de Empenho 2017NE001019 (*Nota Fiscal nº 12627*), em decorrência do **Pregão Eletrônico TRT Nº 21/2017** (*Protocolo TRT Nº 5135/2017*):

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
TONER IMPRESSORA SAMSUNG LASER D208 PRETO	20

ATESTO, por fim, que o material foi entregue de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido, não havendo, até o momento, registro de qualquer ato que desabone a conduta da empresa supracitada.

João Pessoa/PB, 07 de fevereiro de 2018.

TIBERIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Diretor da Secretaria Administrativa - Substituto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 1331/2017

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGA CEP: 87013060

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 06/06/17 VISA PREF. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

06/06/2017

Responsáveis Técnicos | Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
20.916.722/0001-83	35 M²	5	06/06/2018

Ramo de Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS E COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA **********.

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Margiogeia da Silva Felix Vecchi
Gerente de Vigilância Ambiental
Portaria nº 108/2017 - GAPRE

Carimbo e Assinatura

161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Cadastro 161567	C.N.P.J./C.P.F. 26915722000183	Conforme Protocolo Nº 59051	30/09/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA NÉO ALVES MARTINS, 2035
LOJA B - ZONA 01
Área Utilizada: 35,00

Zona / Quadra / Data		
01	031	019A

Cadastro Imobiliário
1104300

ATIVIDADE
COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS E COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyanara Rodrigues Pimentel

Expedido em 06 de outubro de 2016

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **20.915.722/0001-83**

Razão Social / Nome: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Unidade Cadastradora: **170161 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MARINGA/PR**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

Rua Neo Alves Martins 2035 loja B - Maringá - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:50 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2018.
Código de controle da certidão: **C651.E5E6.CE1C.C62B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda | palavra-chave | Pesquisar

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 20.915.722/0001-83 não permitem a emissão de certidão automática.
Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".
A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

Gerar nova imagem

Emitir | Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014
Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 29349/2018

Certificamos, conforme requerido por **NELIA APARECIDA FERREIRA**, CPF/CNPJ nº **074.506.128-10**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME,** CPF/CNPJ nº **20.915.722/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/03/2018**

Válida até: **20/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **19873.33321.73502**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20915722/0001-83
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AV SAO PAULO 1312 LOJA 04 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030905460437698481

Informação obtida em 22/03/2018, às 10:17:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.915.722/0001-83
Certidão nº: 136639739/2017
Expedição: 06/09/2017, às 11:13:44
Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.915.722/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DESTAK PRINT
A.E DE SOUZA SUP. P/ INFORMÁTICA ME

AE DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
Rua São Florêncio, N 522 -
Vila Feliz - São Paulo/SP - CEP: 03.615-000
(11) 3798-1206 (00) 00000-0000
24.872.725/0001-38 IE: 140872073117 IM: 5545190-0
destak.print3@hotmail.com

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. UASG: 987503 Pregão Eletrônico N°132018. Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
5	Cartucho HP 122XL, colorido, original, 7,5ml, validade míni-ma: 06 meses da data da entrega, embalagem com identifi-cação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** 122xl colorido	UNIDADE	90	48,89	4.400,10
6	Cartucho HP 122XL, preto, original, 7ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** 122XL PRETO	UNIDADE	140	41,49	5.808,60
7	Cartucho HP 21, compatível, mínimo 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** C9351A	UNIDADE	30	28,76	862,80
8	Cartucho HP 21, original, 5 ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do forne-cedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** C9351A	UNIDADE	30	28,99	869,70
19	Toner Brother TN 650, compatível, mínimo 8.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** TN-650	UNIDADE	2	28,38	56,76
20	Toner HP 12 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com i-dentificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** Q2612A	UNIDADE	6	24,97	149,82
21	Toner HP 12 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU N° 1622/2002 ACÓRDÃO n° 607/2005 e n° 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** Q2612A	UNIDADE	3	39,56	118,68

DESTAK PRINT
A.E DE SOUZA SUP. P/ INFORMÁTICA ME

AE DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
Rua São Florêncio, N 522 -
Vila Feliz - São Paulo/SP - CEP: 03.615-000
(11) 3798-1206 (00) 00000-0000
24.872.725/0001-38 IE: 140872073117 IM: 5545190-0
destak.print3@hotmail.com

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. UASG: 987503 Pregão Eletrônico N°132018. Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total
23	Toner HP 126 A - preto, compatível, mínimo 1.200 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CE310A	UNIDADE	10	28,00	280,00
24	Toner HP 126 A - vermelho, compatível, mínimo 1.000 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CE313A	UNIDADE	10	28,00	280,00
25	Toner HP 126 A - azul, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CE311A	UNIDADE	10	29,50	295,00
26	Toner HP 36 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com i-dentificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CB436A	UNIDADE	4	18,50	74,00
27	Toner HP 36 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CB436A	UNIDADE	2	69,61	139,22
28	Toner HP 80 A, compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com i-dentificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CF280A	UNIDADE	10	32,97	329,70
29	Toner HP 85 A, compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com i-dentificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CE285A	UNIDADE	74	18,70	1.383,80

DESTAK PRINT
A.E DE SOUZA SUP. P/ INFORMÁTICA ME

AE DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
Rua São Florêncio, N 522 -
Vila Feliz - São Paulo/SP - CEP: 03.615-000
(11) 3798-1206 (00) 00000-0000
24.872.725/0001-38 IE: 140872073117 IM: 5545190-0
destak.print3@hotmail.com

170

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. UASG: 987503 Pregão Eletrônico N°132018. Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vl Unit	Vl Total
31	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A, original, 1.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** CB435A	UNIDADE	15	18,70	280,50
32	Toner Lexmark 604 H, compatível, mínimo 10.000 páginas validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** 604H	UNIDADE	5	179,58	897,90
34	Toner Samsung 2850B, compatível, mínimo 5.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** ML 2850	UNIDADE	4	44,00	176,00
35	Toner Samsung 2850B, original, 5.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com i-dentificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** ML 2850	UNIDADE	4	117,85	471,40
37	Toner Samsung D4200A, original, 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com i-dentificação do fornecedor-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** D4200	UNIDADE	4	135,25	541,00
40	Toner Samsung MLT-D109S, compatível, mínimo 2.000 pá-ginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** MLT-D109S	UNIDADE	5	63,95	319,75
41	Toner Samsung MLT-D109S, original, 2.000 páginas, valida-de mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1° USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 - PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL - PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO - **Marca:** MAXJET **Modelo:** MLT-D109S	UNIDADE	5	149,53	747,65

DESTAK PRINT
A.E DE SOUZA SUP. P/ INFORMÁTICA ME

AE DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
Rua São Florêncio, N 522 -
Vila Feliz - São Paulo/SP - CEP: 03.615-000
(11) 3798-1206 (00) 00000-0000
24.872.725/0001-38 IE: 140872073117 IM: 5545190-0
destak.print3@hotmail.com

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. UASG: 987503 Pregão Eletrônico N°132018. Apresentamos nossa proposta de preços:

Valor total da proposta:	18.482,38

O valor total dessa proposta é de R$ 18.482,38 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Dados Comerciais:

Informações Bancarias:
Banco: Brasil(001)
Conta: 37408-3
Agência: 1192-4

Condições Comerciais:
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: 18 meses contra qualquer defeito de fabricação

A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA
RG 20.262.689/CPF 280.588.058/74
PROPRIETÁRIO

Alexandre Eduardo de Souza
CPF: 280.588.058-74 RG: 20.262.689-1

Observações Gerais:

*Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.*DECLARAMOS QUE OS MATERIAIS OFERTADOS ATENDEM TOTALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.*GARANTIMOS QUE TODO O MATERIAL OFERTADO É ORIGINAL DE FÁBRICA 100% NOVO E DE PROCEDÊNCIA LEGAL.*DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*Durante o período de garantia do material, qualquer defeito apresentado (que não seja solucionado), o mesmo será substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias; *VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS *PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital *PRAZO DE

São Paulo, 13 de Março de 2018

Luciana de Fátima Zanetti ME

DECLARAÇÃO

Declaramos, atendendo solicitação da empresa **AE de Souza Suprimentos para Informática - ME**, com sede na Rua São Florêncio, 522 – Jd. Popular – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 24.872.725/0001-38, que nos forneceu os seguintes suprimentos para informática no período de 01/2017 a 03/2017:

Descrição	Quantidade	Marca / Fabricante
C6656A	50	MAXJET/CHINAMATE
Kit CE320/21/22/23	80	MAXJET/CHINAMATE
Kit Toner CC530/31/32/33	25	MAXJET/CHINAMATE
MLT-D305L	10	MAXJET/CHINAMATE
MLT-D116S/L	60	MAXJET/CHINAMATE
CE278A/CE285A/CB435A/CB436A	105	MAXJET/CHINAMATE

Declaramos, finalmente, que a referida empresa cumpriu, integralmente, os compromissos assumidos com nossa empresa; tanto em qualidade dos produtos e pontualidade na entrega.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São Paulo, 21 de Março de 2017

LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI - ME

LUCIANA DE FATIMA ZANETTI
RG 29.776.870-0/CPF 288.418.668-96
PROPRIETÁRIA

09.372.406/0001-70

LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI - ME

Rua Copo de Leite, 14 - Sala 05
Jardim Popular - CEP 03670-050
SÃO PAULO - SP

RECEBEMOS DE A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.004
Série 1
FOLHA 1/1

173

A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
Rua Copo de Leite 14 Sala 03
Jardim Popular
Sao Paulo - SP - CEP: 03670-050
Telefone: (11)3798-1206
Email: destak.print3@Hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.004
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0324 8727 2500 0138 5500 1000 0000 0410 0000 0048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a prazo	135170177616748 2017-03-21 18:43:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
140872073117		24.872.725/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LUCIANA DE FATIMA ZANETTI - ME	09.372.406/0001-70	21/03/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R COPO DE LEITE, 14 SALA: 05; 14 SALA 05	JARDIM POPULAR	03670-050	21/03/2017

MUNICÍPIO	TELEFONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO		SP	148002741110	18:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.570,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.570,00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
4	21/03/2017	15.570,00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente; 1-Destinatário 2-Terceiros; 9-Sem frete [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST / OSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000017	C9658A-TINTA PRETO CO	84439933	300	5101	UN	50,00	25,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	CE320A-TONER PRETO CO	84439933	300	5101	UN	40,00	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000005	CE321A-TONER CIANO CO	84439933	300	5101	UN	40,00	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000006	CE322A-TONER AMARELO CO	84439933	300	5101	UN	40,00	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	CE323A-TONER MAGENTA CO	84439933	300	5101	UN	40,00	40,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000724	KIT TONER CC530/31/32/33	84439933	300	5101	UN	25,00	25,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000484	MLT-D305L-TONER PRETO CO	84439933	300	5101	UN	10,00	50,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000583	MLT-D116L-TONER PRETO CO	84439933	300	5101	UN	80,00	60,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000018	CE285A-TONER PRETO CO	84439933	300	5101	UN	105,00	19,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos tributos: R$ 4.564,71 (29,51%). Fonte: IBPT.	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35128211210		06/07/2012	25/05/2012	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
24.872.725/0001-38	RUA COPO DE LEITE	14	SALA 03

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM POPULAR	SÃO PAULO	SP	03670-050	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EM GERAL INCLUINDO MATERIAL PERMANENTE E DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ILUMINACAO, MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUCAO EM GERAL E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL.

EMPRESÁRIO

NOME
ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM MARRA	1120	APTO 112 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA TALARICO	SÃO PAULO	SP	03514-002	202626891

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
280.588.058-74	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
09/03/2017	093.065/17-6

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128211210
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/08/2017

Certidão Simplificada emitida para A E DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME : 24872725000138.
Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 90627270, sexta-feira, 1 de setembro de 2017 às 10:06:46.

175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.872.725/0001-38
Certidão nº: 139966630/2017
Expedição: 10/11/2017, às 12:08:08
Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.872.725/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7505295 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AE DE SOUZA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA ME, CNPJ: 24.872.725/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: ***3934542***

ASSINATURA TJSP SAJ

NEW COMPATIBLE / REMANUFACTURED TONER CARTRIDGES

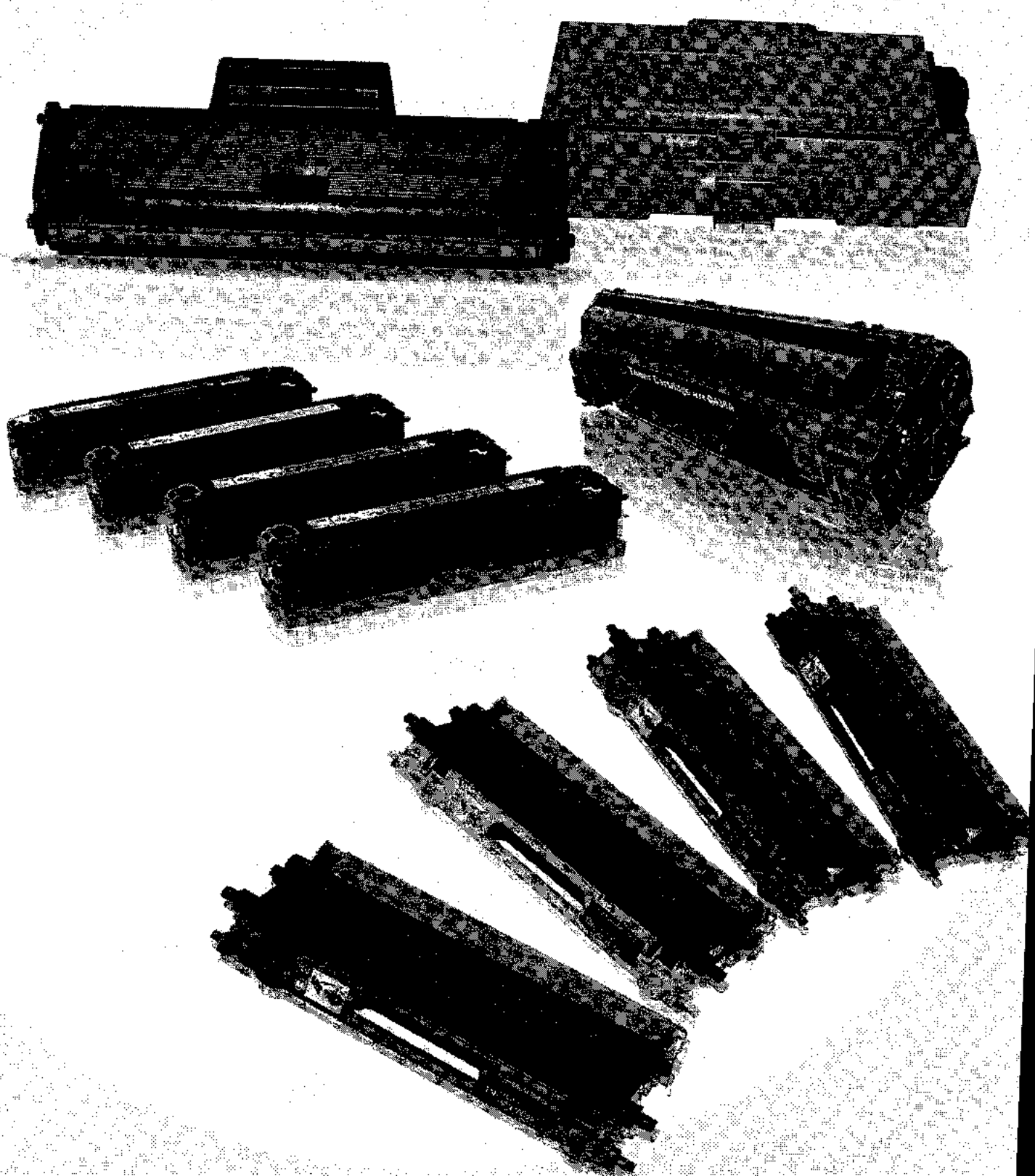

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR HP LASER PRINTER			Black Toner Cartridge Series	
HR-CF214A	CF214A	HP LaserJet Enterprise 700 M712dn/M712N/M712XHHP	10,000	○○○●
HR-CF214X	CF214X	LaserJet Enterprise 700 MFP M725f/MFP M725dn/MFP M725z	17,500	○○○●
HR-CE255A	CE255A	HP LaserJet P3010/P3015 Printer Series	6,000	○○○●
HR-CE255X	CE255X		12,500	○○○●
HR-CE278A	CE278A	HP LaserJet P1560/1566/1600/1606	2,100	○○○●
HR-CF280A	CF280A	HP Laserjet Pro 400 M401d/MFP M425dw/M425dn/	2,700	○○○●
HR-CF280X	CF280X	M401dn/M401n	6,900	○○○●
HR-CF280A/ CE505A UNIV	CF280A/ CE505A UNIV	HP LaserJet P2050/P2055D/P2055DN/P2055X HP Laserjet Pro 400 M401D/ M401DN/M401N /MFP M425dW/MFP M425DN	2,300	○○○●
HR-CF280X/ CE505X UNIV	CF280X/ CE505X UNIV		6,500	○○○●
HR-CE285A	CE285A	HP LaserJet P1102/1102W/M1130/1210MFP/Pro M1132	1,600	○○○●
HR-CC364A	CC364A	HP LaserJet P4014/P4015/P4515 Printer Series	10,000	○○○●
HR-CC364X	CC364X	HP LaserJet P4015/P4515 Printer Series	24,000	○○○●
HR-CC388A	CC388A	HP LaserJet P1007/P1008; HP LaserJet Pro M1210 /M1213NF	1,500	○○○●
HR-CE390A	CE390A	HP LaserJet Enterise M4555H MFP/M4555T MFP/M4555FSKM MFP	10,000	○○○●
HR-CE390X	CE390X		24,000	○○○●
HR-CB435A	CB435A	HP LaserJet P1005/P1006	1,500	○○○●
HR-CB436A	CB436A	HP LaserJet P1505/P1505N/M1120/M1120n/M1522/M1522N/M1522NF	2,000	○○○●
HR-CB435A/ CB436A UNIV	CB435A/ CB436A UNIV	HP LaserJet P1005/P1006 P1505/P1505N/M1120/M1120N/ M1522/M1522N/M1522NF	2,000	○○○●
HR-CB435A/ CC388A UNIV	CB435A/ CC388A UNIV	HP LaserJet P1005/P1006 HP LaserJet P1007/P1008 HP LaserJet Pro M1210 /M1213NF	2,000	○○○●
HR-CB435A/CB436A/ CE285A UNIV	CB435A/CB436A/ CE285A UNIV	HP LaserJet P1005/P1006 P1505/P1505N/M1120/M1120n/ M1522/M1522n/M1522nf HP LaserJet P1100/P1102/P1102W/M1130/1210MFP HP LaserJet Pro M1132 Multifunction Printer (CE847A) - Specifications	2,000	○○○●
HR-CE505A	CE505A	HP LaserJet P2035/P2035n/P2050/P2055D/P2055DN/P2055X	2,300	○○○●
HR-CE505X	CE505X	HP LaserJet P2035/P2035N/P2050/P2055D/P2055DN/P2055X	6,500	○○○●
HR-Q1338A	Q1338A	HP LaserJet 4200/4200N/4200TN/4200DTN/4200DTNS/4200DTNSL	12,000	○○○●
HR-Q1339A	Q1339A	HP LaserJet 4300/4300N/4300 TN/4300DTN/4300DTNS/4300DTNSL	18,000	○○○●
HR-Q2610A	Q2610A	HP LaserJet 2300/2300N/2300D/2300DN/2300DTN/2300L	6,000	○○○●
HR-Q2612A	Q2612A	HP LaserJet 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/ 3030/3050/3052/3055 Printer Series HP LaserJet M1005/M1005 MFP/M1319/M1319 MFP Series Canon LASER SHOT LBP2900/3000	2,000	○○○●
			2,500	○○○●
HR-Q2612X	Q2612X		3,000	○○○●
			3,500	○○○●
			4,000	○○○●
HR-Q2612A/FX9/FX10 UNIV	Q2612A/FX9/FX10 UNIV	HP LaserJet 1010/1012/1015/1018/1020/1020PlUS/1022/1022N/ 1022NW/3015/3020/3030/3050/3050Z/3052/3055 HP LaserJet M1005 /M1319F Canon FAX L100/L120/L140/L160 Canon MF4010B/4012B/4012G/4120/4122/4150/468	2,000	○○○●
HR-Q2613A	Q2613A	HP LaserJet 1300/1300n/1300XI	2,500	○○○●
HR-Q2613X	Q2613X		4,000	○○○●
HR-Q2624A	Q2624A	HP LaserJet 1150/1150N	2,500	○○○●
HR-Q2624X	Q2624X		3,500	○○○●
HR-Q2613A/Q2624A/ C7115A UNIV	Q2613A/Q2624A/ C7115A UNIV	HP LaserJet 1000/1005/1200/1220 Printer Series HP LaserJet 3300/3310/3320/3330/3380 Series Canon LBP-1210 HP LaserJet 1150/1150n HP LaserJet 1300/1300n/1300XI	2,500	○○○●
HR-Q2613X/Q2624X/ C7115X UNIV	Q2613X/Q2624X/ C7115X UNIV		4,000	○○○●
HR-C3906A	C3906A	HP LaserJet 5L/6L/3100/3150 Printer Series Canon LBP-440/445/460/465/660/EP-A Canon FAX L200/240/250/280/300/350/360/380/388	2,500	○○○●
HR-C4092A	C4092A	HP LaserJet 1100/1100 SE/1000 XI/1100A/1100A SE/1100AXI/3200/3200SE/3200M Canon LBP-1110/1120 Series	2,500	○○○●
HR-C4096A	C4096A	HP LaserJet 2000/2100/2100M/2100SE/2100TN/2100XI/2200/ 2200D/2200DN/2200DT/2200DTN	5,000	○○○●
HR-C4127A	C4127A	HP LaserJet 4000/4000ps/4050/4050n/4050se/4050t/4050tn	6,000	○○○●
HR-C4127X	C4127X	Canon LBP-1760N/1760TN/52X	10,000	○○○●
HR-C4129X	C4129X	HP LaserJet 5000/5000N/5000GN/5000DN/5100/5100tn/5100dtn/5100Le Canon LBP-62X	10,000	○○○●
HR-C4182X	C4182X	HP LaserJet 8100/8100DN/8100N/8150/8150MFP/8150DN/ 8150hn/5150n/Mopier 320	10,000	○○○●
HR-Q5942A	Q5942A	HP LaserJet 4250/4250N/4250T/4250TN/4250DTN/ 4250DTNSL/4350/4350N/4350T/4350TN/4350DTN/4350DTNSL	10,000	○○○●
HR-Q5942X	Q5942X		20,000	○○○●
HR-Q5945A	Q5945A	HP LaserJet 4345/4345X/4345XM/M4345/M4345X/M4345XS/M4345 MFP	18,000	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR HP LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-Q5942A UNIV	Q5942A UNIV	HP LaserJet 4250/4250N/4250T/4250TN/4250DTN/4250DTNSL/ 4350/4350N/4350T/4350TN/4350DTN/4350DTNSL/4345/4345X/ 4345XM/M4345/M4345X/M4345XS/M4345 MFP	10,000	○○○●
			18,000	○○○●
HR-Q5942X UNIV	Q5942X UNIV	HP LaserJet 4200/4200N/4200TN/4200DTN/4200DTNS/4200DTNSL	18,000	○○○●
		HP Laser Jet 4300/4300N/4300TN/4300DTN/4300DTNS/4300DTNSL	20,000	○○○●
HR-Q5949A	Q5949A	HP LaserJet 1160/1320/132N Printer Series; HP LaserJet 3390/3392 Series Canon LBP-3300	2,500	○○○●
HR-Q5949X	Q5949X	HP LaserJet 1320 Printer Series; HP LaserJet 3390/3392 Series; Canon LBP-3300	6,000	○○○●
HR-Q5949A/Q7553A UNIV	Q5949A/Q7553A	HP LaserJet 1320 Printer Series HP LaserJet 3390/3392 Series HP LaserJet M2727 MFP series	3,000	○○○●
HR-Q5949X/Q7553X UNIV	Q5949X/Q7553X	HP LaserJet P2014/P2015 Printer Series Canon LBP-3300 Canon LBP-3310/3370	7,000	○○○●
HR-Q6511A	Q6511A	HP LaserJet 2410/2420/2420n/2420d/2420dn/2430/2430t/2430n/2430tn/2430dtn	6,000	○○○●
HR-Q6511X	Q6511X	Canon LBP-3460	12,000	○○○●
HR-C7115A	C7115A	HP LaserJet 1000/1005/1200/1220 Printer Series HP LaserJet 3300/3310/3320/3330/3380 Printer Series	2,500	○○○●
HP-C7115X	C7115X	Canon LBP-1210	3,500	○○○●
HR-Q7516A	Q7516A	HP LaserJet 5200/5200n/5200tn/5200dtn/5200L; Canon LBP-3500	12,000	○○○●
HR-Q7551A	Q7551A	HP LaserJet P3005/P3005d/P3005n/P3005dn/P3005x	6,500	○○○●
HR-Q7551X	Q7551X	HP LaserJet M3027/M3035 MFP series	13,000	○○○●
HR-Q7553A	Q7553A	HP LaserJet P2014/P2015 Printer Series HP LaserJet M2727 MFP series Canon LBP-3310/3370	3,000	○○○●
HR-Q7553X	Q7553X		7,000	○○○●
HR-Q7570A	Q7570A	HP LaserJet M5025 MFP(Q7840A)/M5035/MFP(Q7829A)/M5035X/MFP(Q7830A)/M 5035XS/MFP(Q7831A)	15,000	○○○●
HR-C8061A	C8061A	HP LaserJet 4100/4100TN4100N/4100DTV	6,000	○○○●
HR-C8061X	C8061X	HP LaserJet 4100/4100TN4100N/4100DTV	10,000	○○○●
HR-C8543X	C8543X	HP LaserJet 9000/9000n/9000dn/9000hns/9000mfp/9040/9040dn/9040mfp/9040n/ 9050/9050n/9050dn/9050mfp	30,000	○○○●
HR-92274A	92274A	HP LaserJet 4L	3,000	○○○●
FOR HP LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-CF210A	CF210A	HP LaseJet Pro 200 M251NW/M276NW	1,600	○○○●
HR-CF210X	CF210X		2,400	○○○●
HR-CF211A	CF211A		1,800	●○○○
HR-CF212A	CF212A		1,800	○○◍○
HR-CF213A	CF213A		1,800	○●○○
HR-CF210A/CE320A/CB540A UNIV	CF210A/CE320A/CB540A UNIV	HP Color LaserJet CP1215/1215n/1518ni/CM1312/1312nfi MFP	2,200	○○○●
HR-CF211A/CE321A/CB541A UNIV	CF211A/CE321A/CB541A UNIV	HP laserJet PRO CM1415fnw/fn /CP 1525	1,400	○◍○○
HR-CF212A/CE322A/CB542A UNIV	CF212A/CE322A/CB542A UNIV	Canon LBP-5050/5050n (CRG116/316/416/716) Canon ColorImageCLASS MF8050Cn	1,400	○○◔○
HR-CF213A/CE323A/CB543AUNIV	CF213A/CE323A/CB543A UNIV	Canon i-SENSYS MF8030Cn/ i-SENSYS MF8050Cn/MF 8040CN	1,400	○●○○
HR-CE250A	CE250A	HP Color LaserJet CP3525/3525n/3525dn/CM3530/CM3530FS	5,000	○○○●
HR-CE250X	CE250X		10,500	○○○●
HR-CE251A	CE251A		5,000	●○○○
HR-CE252A	CE252A		5,000	○○◍○
HR-CE253A	CE253A		5,000	○●○○
HR-CE250A/CE400A UNIV	CE250A/CE400A UNIV	HP Color LaserJet CP3525/3525n/3525dn/CM3530/CM3530fs HP Color LaserJet Pro 300colo MFP M375nw HP Color LaserJet Pro 400colo MFP M451dn/451dw/475nw/475dn/475dw	5,500	○○○●
HR-CE250X/CE400X UNIV	CE250X/CE400X UNIV		11,000	○○○●
HR-CE251A/CE401A UNIV	CE251A/CE401A UNIV		6,000	◍○○○
HR-CE252A/CE402A UNIV	CE252A/CE402A UNIV		6,000	○○◍○
HR-CE253A/CE403A UNIV	CE253A/CE403A UNIV		6,000	○●○○
HR-CE260A	CE260A	HP Color LaserJet Enterprise CP4025n/dn/4525n/dn	8,500	○○○●
HR-CE260X	CE260X		17,000	○○○●
HR-CE261A	CE261A		11,000	◍○○○
HR-CE262A	CE262A		11,000	○○◍○
HR-CE263A	CE263A		11,000	○●○○
HR-CE264X	CE264X	HP Color LaserJet EtnerPrise CM4540	17,000	○○○●
HR-CF031A	CF031A		12,500	◍○○○
HR-CF032A	CF032A		12,500	○○◍○
HR-CF034A	CF034A		12,500	○◍○○
HR-CE270A	CE270A	HP Color LaserJet Enterprise CP5525n/dn/xh	13,500	○○○●
HR-CE271A	CE271A		15,000	◍○○○
HR-CE272A	CE272A		15,000	○○◍○
HR-CE273A	CE273A		15,000	○●○○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR HP LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-CE310A	CE310A	HP LASERJET CP1025/M275 (CRG129/329/729)	1,200	○○○●
HR-CE311A	CE311A		1,000	●○○○
HR-CE312A	CE312A		1,000	○○◍○
HR-CE313A	CE313A		1,000	○●○○
HR-CE320A	CE320A	HP LaserJet Pro Cm1415fnw/1415fn HP LaserJet Pro CP1525	2,000	○○○●
HR-CE321A	CE321A		1,300	●○○○
HR-CE322A	CE322A		1,300	○○◍○
HR-CE323A	CE323A		1,300	○●○○
HR-CE340A	CB340A	HP LaserJet Enterprise 700 Color MFP M775DN	13,500	○○○●
HR-CE341A	CB341A		16,000	●○○○
HR-CE342A	CB342A		16,000	○○◍○
HR-CE343A	CB343A		16,000	○●○○
HR-CB380A	CB380A	HP Color LaserJet CM6030/6030f/6040/6040f HP Color LaserJet CP6015N/6015DN/ 6015X/6015XH	16,500	○○○●
HR-CB390A	CB390A		19,500	○○○●
HR-CB381A	CB381A		21,000	●○○○
HR-CB382A	CB382A		21,000	○○◍○
HR-CB383A	CB383A		21,000	○●○○
HR-CB384A	CB384A	HP 6015/6030/6040	35,000	○○○●
HR-CB385A	CB385A		35,000	●○○○
HR-CB386A	CB386A		35,000	○○◍○
HR-CB387A	CB387A		35,000	○●○○
HR-CB400A	CB400A	HP Color LaserJet 4005/4005dn/4005n	7,500	○○○●
HR-CB401A	CB401A		7,500	●○○○
HR-CB402A	CB402A		7,500	○○◍○
HR-CB403A	CB403A		7,500	○●○○
HR-CE400A	CE400A	HP Color LaserJet 4005/4005dn/4005n	5,500	○○○●
HR-CE400X	CE400X		11,000	○○○●
HR-CE401A	CE401A		6,000	●○○○
HR-CE402A	CE402A		6,000	○○◍○
HR-CE403A	CE403A		6,000	○●○○
HR-CE410A	CE410A	HP Color LaserJet 300M351/MF375/HP400M451/MF475	2,200	○○○●
HR-CE410X	CE410X		40,00	○○○●
HR-CE411A	CE411A		2,600	●○○○
HR-CE412A	CE412A		2,600	○○◍○
HR-CE413A	CE413A		2,600	○●○○
HR-CE410A/CC530A UNIV	CE410A/CC530A UNIV	HP Color LaserJet CP2020/2025/2025n/2025dn/2025x HP Color LaserJet CM2320n/2320nf/2320fix MFP HP Color LaserJet 300M351/MF375/HP400M451/MF475 Canon LBP7200/7660/7680/MF8330/MF8350/8360/8380 (CRG118/CRG318/CRG418/CRG718)	3,500	○○○●
HR-CE411A/CC531A UNIV	CE411A/CC531A UNIV		2,800	●○○○
HR-CE412A/CC532A UNIV	CE412A/CC532A UNIV		2,800	○○◍○
HR-CE413A/CC533A UNIV	CE413A/CC533A UNIV		2,800	○●○○
HR-CC530A	CC530A	HP Color LaserJet CP2020/2025/2025n/2025dn/2025x HP Color LaserJet CM2320n/2320nf/2320fix MFP	3,500	○○○●
HR-CC531A	CC531A		2,800	●○○○
HR-CC532A	CC532A		2,800	○○◍○
HR-CC533A	CC533A		2,800	○●○○
HR-CB540A	CB540A	HP Color LaserJet CP1215/1215n/1518ni HP Color LaserJet CM1312/1312nfi MFP	2,200	○○○●
HR-CB541A	CB541A		1,400	●○○○
HR-CB542A	CB542A		1,400	○○◍○
HR-CB543A	CB543A		1,400	○●○○
HR-CE740A	CE740A	HP Color LaserJet CP5225 Canon LBP9100/9500C/9600C (CRG322)	7,300	○○○●
HR-CE741A	CE741A		7,000	●○○○
HR-CE742A	CE742A		7,000	○○◍○
HR-CE743A	CE743A		7,000	○●○○
HR-Q2670A	Q2670A	HP Color LaserJet 3500/3500n/3550	6,000	○○○●
HR-Q2671A	Q2671A		4,000	●○○○
HR-Q2672A	Q2672A		4,000	○○◍○
HR-Q2673A	Q2673A		4,000	○●○○
HR-Q2680A	Q2680A	HP Color LaserJet 3700/3700n/3700dn/3700dtn	6,000	○○○●
HR-Q2681A	Q2681A		6,000	●○○○
HR-Q2682A	Q2682A		6,000	○○◍○
HR-Q2683A	Q2683A		6,000	○●○○
HR-C3960A	C3960A	HP Color laserJet 2550L/2550LN/2550N/2820/2840/2830	5,000	○○○●
HR-C3961A	C3961A		4,000	●○○○
HR-C3962A	C3962A		4,000	○○◍○
HR-C3963A	C3963A		4,000	○●○○
HR-Q3971A	Q3971A	HP Color laserJet 2550L/2550LN/2550N/2820/2840/2830	2,000	●○○○
HR-Q3972A	Q3972A		2,000	○○◍○
HR-Q3973A	Q3973A		2,000	○●○○
HR-Q3964A	Q3964A		20,000	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR HP LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-Q5950A	Q5950A	HP Color LaserJet 4700	11,000	○○○●
HR-Q5951A	Q5951A		10,000	●○○○
HR-Q5952A	Q5952A		10,000	○○◐○
HR-Q5953A	Q5953A		10,000	○●○○
HR-Q6000A	Q6000A	HP Color LaserJet 1600/2600/2605 Printer Series HP Color LaserJet CM1015/1017 MFP Series	2,500	○○○●
HR-Q6001A	Q6001A		2,000	◕○○○
HR-Q6002A	Q6002A		2,000	○○◐○
HR-Q6003A	Q6003A		2,000	○●○○
HR-Q6460A	Q6460A	HP Color LaserJet 4730	12,000	○○○●
HR-Q6461A	Q6461A		12,000	●○○○
HR-Q6462A	Q6462A		12,000	○○◐○
HR-Q6463A	Q6463A		12,000	○●○○
HR-Q6470A	Q6470A	HP Color LaserJet 3600	6,000	○○○●
HR-Q6471A	Q6471A		4,000	◕○○○
HR-Q6472A	Q6472A		4,000	○○◐○
HR-Q6473A	Q6473A		4,000	○●○○
HR-Q7560A	Q7560A	HP Color Laserjet 3000dn/2700n/3000dtn/3000n	6,500	○○○●
HR-Q7561A	Q7561A		3,500	●○○○
HR-Q7562A	Q7562A		3,500	○○◐○
HR-Q7563A	Q7563A		3,500	○●○○
HR-Q7581A	Q7581A	HP Color Laserjet 3800n/3800dn/3800dtn/ 3505dn/3505dn/3505n/3505x (CRG111/311/711)	6,000	●○○○
HR-Q7582A	Q7582A		6,000	○○◐○
HR-Q7583A	Q7583A		6,000	○●○○
HR-C9700A	C9700A	HP Color laserJet 1500/1500L/2500/2500n/2500L (CRG 101/301/701)	5,000	○○○●
HR-C9701A	C9701A		4,000	●○○○
HR-C9702A	C9702A		4,000	○○◐○
HR-C9703A	C9703A		4,000	○●○○
HR-C9704A	C9704A	HP Color laserJet 2550L/2550LN/2550N/2820/2840/2830	20,000	○○○●
HR-C9720A	C9720A	HHP Color Laserjet4600/4650 Canon5500/EP85	9,000	○○○●
HR-C9721A	C9721A		8,000	◕○○○
HR-C9722A	C9722A		8,000	○○◐○
HR-C9723A	C9723A		8,000	○●○○
HR-C9730A	C9730A	HP5500/5550 Canon lbp2710/2810/5700/5800 (EP86)	13,000	○○○●
HR-C9731A	C9731A		12,000	◕○○○
HR-C9732A	C9732A		12,000	○○◐○
HR-C9733A	C9733A		12,000	○●○○
FOR CANON LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-E16	E16	Canon FC108/200/220/224/230/270/288/290/298/PC300/ 310/320/325/330/355/400/420/430/530/550/770/920/980 CanonPC300/310/320/3230/325/330/330L/355/400/420/425/ 428/430/530/550/700/710/720/730/735/740/745/760/770/ 775/785/790/795/860/880/890/920/921/940/941/950/980/981 CanonPC300/310/320/3230/325/330/330L/355/400/420/425/428/ 430/530/550/700/710/720/730/735/740/745/760/770/775/785/790/	2,000	○○○●
HR-E20	E20		2,000	○○○●
HR-E30	E30		2,500	○○○●
HR-E31	E31		3,000	○○○●
HR-E40	E40		4,000	○○○●
HR-EP22	EP22	Canon LBP-200/250/350/800/810/1110/1120 series HP LaserJet 1100/1100A/1100I/3200/3200M/3200 SE	2,500	○○○●
HR-EP25	EP25	Canon LBP-1210 HP LaserJet 1000/1000W/1005/1005W/1200/1200SE/1200N/1220/1220SE/ 3300/3300MFP/3330/3310/3320/3320N/3380/3320MFP	2,500	○○○●
HR-EP26	EP26	Canon LBP-3200/MF3110/MF5630/MF5650	2,500	○○○●
HR-EP32	EP32	HP LaserJet 2000/2100/2100M/2100SE/2100TN/2100XI/2200/2200d/ 2200dn/2200dt/2200dtn	5,000	○○○●
HR-EP52	EP52	Canon LBP-1760N/1760TN/52X	10,000	○○○●
HR-EP62	EP62	Canon LBP-62X HP LaserJet 5000/5000N/5000GN/5000DN/5100/5100tn/5100dtn/5100Le	10,000	○○○●
HR-AX	AX	Canon LBP-440/445/460/465/660/EP-A HP LaserJet 5L/6L/3100/3150 Printer Series	2,000	○○○●
HR-FX3	FX3	Canon FAX L200/240/250/280/300/350/360/380/388/3500/4000/4500/6000 HP LaserJet 5L/6L/3100/3150 Printer Series	2,500	○○○●
HR-FX8/S35	FX8/S35	Canon Image Class D300 series Canon FAXPHONE L170/FAX-L380S	3,500	○○○●
HR-FX9	FX9	Canon FAX L100/L120/L140/L160	2,000	○○○●
HR-FX10	FX10	Canon MF4010B/4012B/4012G/4120/4122/4150/4680	2,000	○○○●
HR-CRG U	CRG U	Canon LBP-3200/ME3110/MF5630/MF5650	2,500	○○○●
HR-CRG W/T	CRG W/T	Canon FAX-L390S	3,500	○○○●
HR-CRG106	CRG106A	Canon Ic MF6530/6540/6550	2,500	○○○●
	CRG106X		5,000	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR CANON LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-CRG303/703	CRG303/703	Canon LBP-2900/3000 HP LaserJet 1010/1012/1015/1020/3015/3020/3030	2,000	○○○●
HR-CRG308/708	CRG308/708	Canon LBP-3300/3360	2,500	○○○●
HR-CRG308/708II	CRG308/708II	HP LaserJet 1160/1320 Printer Series HP LaserJet 3390/3392 Series	6,000	○○○●
HR-CRG309/709	CRG309/709	Canon LBP-3500 HP LaserJet 5200/5200n/5200tn/5200dtn/5200L	12,000	○○○●
HR-CRG310/710	CRG310/710	Canon LBP-3460	6,000	○○○●
HR-CRG310/710II	CRG310/710II	HP LaserJet 2410/2420/2430 Printer Series	12,000	○○○●
HR-CRG312/712	CRG312/712	Canon LBP-3010/3018/3050/3100/3108/3150 compatible with HP-CB435A	1,500	○○○●
HR-CRG313/713	CRG313/713	Canon LBP-3250	2,000	○○○●
HR-CRG315/715	CRG315/715	Canon LBP-3310/3370	3,000	○○○●
HR-CRG315/715II	CRG315/715II	HP LaserJet M2727 MFP series HP LaserJet P2014/P2015 Printer Series	7,000	○○○●
HR-CRG319/719	CRG319/719	Canon LBP6300dn/6650dn/MF 5840DN/MF 5870DN/MF 5880DN	2,300	○○○●
HR-CRG319/719II	CRG319/719II		6,500	○○○●
HR-CRG320/120/720	CRG320/120/720	Canon D1120/D1150/D1170/D1180/MF6680	2,300	○○○●
			5,000	○○○●
HR-CRG324/724	CRG324/724	Canon LBP6750DN	6,000	○○○●
HR-CRG324/724II	CRG324/724II		12,500	○○○●
HR-CRG326/126/726	CRG326/126/726	Canon LBP 6200D	2,100	○○○●
HR-CRG328/128/728	CRG328/128/728	Canon iC MF4570dn/4550d/4452/4450 Canon iC MF4420n/4412/4410 Canon iC D520	2,100	○○○●
HR-CRG325/125/725	CRG325/125/725	Canon LBP6018/6000	1,600	○○○●
HR-NPG28	NPG28	Canon IR-2016/2018/2020/2022/2025/2030/2116/2120/2318/ 2320/2420/311K/312K/2422	8,300	○○○●
HR-NPG50	NPG50	Canon IR2535/2535I/2545/2545I	19,400	○○○●
HR-NPG51	NPG51	Canon IR2520/2520I/2525/2525I/2530/2530I	14,600	○○○●
HR-EXV14	EXV14	Canon iR 2016/2016I/2016J/2018/2018I/2020/2020S/2020I/2020J/2022/ 2022I/2025/2030/2166J/2120J/2120S/2318L/2320/2320N/2420D	16,000	○○○●
HR-EXV32	EXV32	Canon IR2535/2535I/2545/2545I	19,400	○○○●
HR-EXV33	EXV33	Canon IR2520/2520I/2525/2525I/2530/2530I	14,600	○○○●
HR-GPR34	GPR34	Canon IR2535/2535I/2545/2545I	19,400	○○○●
HR-GPR35	GPR35	Canon IR2520/2520I/2525/2525I/2530/2530I	14,600	○○○●
FOR CANON LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-EP85BK	EP85BK	Canon 2500/2510/5500/EP-85	9,000	○○○●
HR-EP85C	EP85C		8,000	●○○○
HR-EP85Y	EP85Y		8,000	○○◉○
HR-EP85M	EP85M		8,000	○●○○
HR-EP86BK	EP86BK	Canon2710/2810/5700/5800/EP86	13,000	○○○●
HR-EP86C	EP86C		12,000	●○○○
HR-EP86Y	EP86Y		12,000	○○◉○
HR-EP86M	EP86M		12,000	○●○○
HR-CRG 101/301/701BK	CRG 101/301/701BK	Canon LBP2410/5200 Canon LBP 2420/2820/2840/M8170/EP87	5,000	○○○●
HR-CRG 101/301/701C	CRG 101/301/701C		4,000	●○○○
HR-CRG 101/301/701Y	CRG 101/301/701Y		4,000	○○◉○
HR-CRG 101/301/701M	CRG 101/301/701M		4,000	○●○○
HR-CRG107/307/707BK	CRG107/307/707BK	Canon LBP-5000/5100	2,500	○○○●
HR-CRG107/307/707C	CRG107/307/707C		2,000	●○○○
HR-CRG107/307/707Y	CRG107/307/707Y		2,000	○○◉○
HR-CRG107/307/707M	CRG107/307/707M		2,000	○●○○
HR-CRG111/311/711BK	CRG111/311/711BK	Canon lbp5300/5400/5360/mf9220/mf9280	6,500/3,500	○○○●
HR-CRG111/311/711C	CRG111/311/711C		4,000	●○○○
HR-CRG111/311/711Y	CRG111/311/711Y		4,000	○○◉○
HR-CRG111/311/711M	CRG111/311/711M		4,000	○●○○
HR-CRG116/316/716BK	CRG116/316/716BK	Canon LBP-5050/5050n Canon Color imageCLASS MF8050Cn Canon i-SENSYS MF8030Cn/ i-SENSYS MF8050Cn/MF 8040CN	2,300	○○○●
HR-CRG116/316/716C	CRG116/316/716C		1,500	●○○○
HR-CRG116/316/716Y	CRG116/316/716Y		1,500	○○◉○
HR-CRG116/316/716M	CRG116/316/716M		1,500	○●○○
HR-CRG117/317/717BK	CRG117/317/717BK	Canon Satera MF8450	6,000	○○○●
HR-CRG117/317/717C	CRG117/317/717C		4,000	●○○○
HR-CRG117/317/717Y	CRG117/317/717Y		4,000	○○◉○
HR-CRG117/317/717M	CRG117/317/717M		4,000	○●○○
HR-CRG118/318/718BK	CRG118/318/7187BK	Canon LBP-7200Cd/7200Cdn Canon Color imageCLASS MF8350Cdn Canon i-SENSYS MF8330Cdn/i-SENSYS MF8350Cdn(CRG418KCMY)	3,400	○○○●
HR-CRG118/318/718C	CRG118/318/718C		2,900	●○○○
HR-CRG118/318/718Y	CRG118/318/718Y		2,900	○○◉○
HR-CRG118/318/718M	CRG118/318/718M		2,900	○●○○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR CANON LASER PRINTER				Color Toner Cartridge Series
HR-CRG122/322/722BK	CRG122/322/722BK	Canon ibp9100/9500C/9600	7,000	○○○●
HR-CRG122/322/722C	CRG122/322/722C		7,300	●○○○
HR-CRG122/322/722Y	CRG122/322/722Y		7,300	○○◉○
HR-CRG122/322/722M	CRG122/322/722M		7,300	○●○○
HR-CRG123/323/723BK	CRG123/323/723BK	Canon ibp7750	10,500	○○○●
HR-CRG123/323/723C	CRG123/323/723C		7,000	●○○○
HR-CRG123/323/723Y	CRG123/323/723Y		7,000	○○◉○
HR-CRG123/323/723M	CRG123/323/723M		7,000	○●○○
HR-CRG129/329/729BK	CRG129/329/729BK	Canon ibp7010/7018	1,200	○○○●
HR-CRG129/329/729C	CRG129/329/729C		1,000	●○○○
HR-CRG129/329/729Y	CRG129/329/729Y		1,000	○○◉○
HR-CRG129/329/729M	CRG129/329/729M		1,000	○◉○○
HR-CRG131/331/731BK	CRG131/331/731BK	Canon ibp7110CW/7100CN	2,200	○○○●
HR-CRG131/331/731C	CRG131/331/731C		1,400	●○○○
HR-CRG131/331/731Y	CRG131/331/731Y		1,400	○○◉○
HR-CRG131/331/731M	CRG131/331/731M		1,400	○●○○
HR-CRG316/716BK	CRG316/716BK	Canon LBP-5050/5050n Canon Color image CLASS MF8050Cn Canon i-SENSYS MF8030Cn/ i-SENSYS MF8050Cn (Compatible with HP-CP1215 Series)	2,300	○○○●
HR-CRG316/716C	CRG316/716C		1,500	●○○○
HR-CRG316/716Y	CRG316/716Y		1,500	○○◉○
HR-CRG316/716M	CRG316/716M		1,500	○●○○
HR-CRG318/718 BK	CRG318/718 BK	Canon LBP-7200Cd/7200Cdn Canon Color imageCLASS MF8350Cdn Canon i-SENSYS MF8330Cdn/i-SENSYS MF8350Cdn (Compatible with HP-CP2025 Series)	3,400	○○○●
HR-CRG318/718 C	CRG318/718 C		2,900	●○○○
HR-CRG318/718 Y	CRG318/718 Y		2,900	○○◉○
HR-CRG318/718 M	CRG318/718 M		2,900	○●○○
FOR SAMSUNG LASER PRINTER				Black Toner Cartridge Series
HR-D101	MLT-D101S	Samsung ML2161/ML2156/ML2160W/ML2165W/ML2168W/ SCX3400/SCX3405/SCX3407/SCX3400F/SCX3405F/ SCX3400FW/SCX3405W/SF760P	1,500	○○○●
HR-D102	MLT-D102S	Samsung ML-2541/2546/2547	1,500	○○○●
	MLT-D102L		2,500	○○○●
HR-D103	MLT-D103S	Samsung ML-2950nd/2951d/2955nd/2955dw/2956nd/2956dw Samsung SCX-4728fn/4729fw/4729hd/4729fw/4729fd	1,500	○○○●
	MLT-D103L		2,500	○○○●
HR-D104	MLT-D104S	Samsung ML-1660/1660k/1665/1665k/1666/1661/1661k/1860/1861/ 1865/1670/1667/1671/1675/1677/1673/1673dcs/1674/1678/1865W/ 1865K/1865WK/1865EXP/1865DCS/1865XAA/1861K/1864K/1867 Samsung SCX-3200/3201/3217/3217K/3218/3205/3205K/3205WK/ 3205HYP/3205W/3207/3210 3210K/SCX/3210K/DCS	1,500	○○○●
HR-D105	MLT-D105S	Samsung ML-1911/1911X/L/2526/2526XIL/2581N/2581XIL Samsung SF-651/651P/651XIL Samsung SCX-4601/4601XIL/4623FH/4623XIL Samsung ML-1916K/915K/1910K/2525K 2580NK SCX-4605K/SCX-4600K/SCX-4623FK/SCX-4623FN/CF-650/CF-650P	1,500	○○○●
	MLT-D105L		2,500	○○○●
HR-D106	MLT-D106S	Samsung ML2245	2,000	○○○●
HR-D108	MLT-D108S	Samsung ML-1640/1641/2240/2241	1,500	○○○●
HR-D109	MLT-D109S	Samsung SCX-4300	1,500	○○○●
	MLT-D109L		2,000	○○○●
HR-D115L	MLT-D115L	Samsung SL-M2620/2820/M2670/2870	3, 000	○○○●
HR-D116	MLT-D116S	Samsung SL-M2676N/SL-M2676FH/SL-M2876HN/SL-M2626/SL-M2626D/ SL-M2826ND/SL-M2625/2626/2825/2826/M2675/2676/2875/2876	1,500/12,00	○○○●
	MLT-D116L		3, 000	○○○●
HR-R116	MLT-R116		9, 000	○○○●
HR-D117S	MLT-D117S	Samsung SCX-4650F/4650N/4652F/4655F/4655FN	2, 500	○○○●
HR-D203	MLT-D203S	Samsung SL-M3320/3820/4020/M3370/3870/4070	3, 000	○○○●
	MLT-D203L		5, 000	○○○●
	MLT-D203E	Samsung SL-M3820/4020/M3870/4070	10, 000	○○○●
	MLT-D203U	Samsung SL-M4020/M4070	15, 000	○○○●
HR-D204	MLT-D204S	Samsung SL-M3325/3825/4025/M3375/3875/4075	3, 000	○○○●
	MLT-D204L		5, 000	○○○●
	MLT-D204E	Samsung SL-M3825/4025/M3875/4075	10, 000	○○○●
	MLT-R204	Samsung SL-M3325/3825/4025/M3375/3875/4075	30, 000	○○○●
HR-D205	MLT-D205S	Samsung Ml-3310/ML-3710/ML-3712/SCX-4833/SCX-5637/5639/5739	2,000	○○○●
	MLT-D205L		5,000	○○○●
	MLT-D205E	Samsung ML-3710/ML-3712/SCX-5637/5639/5739	10,000	○○○●
HR-D206	MLT-D206S	Samsung SCX-5935FN	4,000	○○○●
	MLT-D206L		10,000	○○○●
HR-D208	MLT-D208S	Samsung ML-1635/ML3475/ ML-3475D / ML-3475ND / ML-3475D/GOV / ML-3475ND/GOV /SCX-5635HN/ SCX-5635FNK/SCX-5835/SCX-5638FN/5835FN/5935FN	4,000	○○○●
	MLT-D208L		10,000	○○○●
HR-D209	MLT-D209S	Samsung SCX-4824HN/4824XIL/4828HN/4828XIL/ML-2855	2,000	○○○●
	MLT-D209L		5,000	○○○●
HR-D305	MLT-D305S	Samsung ML-3753ND	7,000	○○○●
	MLT-D305L		15,000	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR SAMSUNG LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-ML1210	ML-1210D3	Samsung ML-1010/1020M/1210/1220M/1250/1430/4500/4600	2,500	○○○●
HR-ML1210 UNIV	ML-1210 UNIV	SamsungML-1010/1020M/1210/1220M/1250/1430/4500/4600 Samsung SF-515/530/531P/535E/5100/5100P/MSYS 5100P/ML-808/LEXMARK E210	2,500	○○○●
HR-ML1610	ML-1610D2	Samsung ML-1610/1615/2010/2510 series	2,000	○○○●
	ML-1610D3		3,000	○○○●
HR-ML1610 UNIV	ML-1610 UNIV	Samsung ML-1610/1615/2010/2510 series Samsung ML-1610/2010/2010XIL/2571N/2571XIL/2510/2510XIL Samsung SCX-4521F	3,000	○○○●
HR-ML1630	ML-D1630A	Samsung ML-1630/1630W/1631K Samsung SCX-4500/4500W/4501K	2,000	○○○●
HR-ML1710	ML-1710D3	Samsung ML-1500/1510/1510B/1520/1710/1710B/1710D/1710P/1740/1750/1755	3,000	○○○●
HR-ML1710 UNIV	ML-1710 UNIV	SamsungML1500/1510/1510B/1520/1710/1710B/1710D/1710P/1740/1750/1755S/4016/4116/4216F/Samsung SCX-4100	3,000	○○○●
HR-ML2010	ML-2010	Samsung ML-1610/2010/2010XIL/2571N/2571XIL/2510/2510XIL	3,000	○○○●
HR-ML2150	ML-2150	Samsung ML-2150/2151N/2152W/2550/2551N/2552W	4,000	○○○●
	ML-2150D8		8,000	○○○●
HR-ML2550	ML-2550DA		10,000	○○○●
HR-ML2250	ML-2250D5	Samsung ML-2250/2251N/2251NP/2252/2252W	5,000	○○○●
HR-ML2850A	ML-D2850A	Samsung ML-2850/2850D/2851/2851ND	2,000	○○○●
HR-ML2850B	ML-D2850B		5,000	○○○●
HR-ML3050A	ML-D3050A	Samsung ML-3050/3051/3051N/3051DN	4,000	○○○●
HR-ML3050B	ML-D3050B		8,000	○○○●
HR-ML3470A	ML-D3470A	Samsung ML-3470D/ML3471ND	4,000	○○○●
HR-ML3470B	ML-D3470B		10,000	○○○●
HR-ML3560D6	ML-3560D6	Samsung ML-3560/3561N/3560ND	6,000	○○○●
HR-ML3560DB	ML-3560DB		12,000	○○○●
HR-ML4550A	ML-D4550A	Samsung ML-4050/4050N/4551N/4551ND/4551NDR	10,000	○○○●
HR-ML4550B	ML-D4550B		20,000	○○○●
HR-SCX4100	SCX-4100D3	Samsung SCX-4100	3,000	○○○●
HR-SCX4200	SCX-4200D3	Samsung SCX-4200	3,000	○○○●
HR-SCX4216	SCX-4216	Samsung SCX-4016/4116/4216F	3,000	○○○●
HR-SCX4321	SCX4321	Samsung SCX-4321	2,000	○○○●
HR-SCX4520	SCX-4520	Samsung SCX-4520/4720	5,000	○○○●
HR-SCX4521	SCX-4521	Samsung SCX-4521F	3,000	○○○●
HR-SCX4720	SCX-4720D5	Samsung SCX-4520/4720	5,000	○○○●
HR-SCX4725	SCX-D4725A	Samsung SCX-4725N/4725FN	3,000	○○○●
HR-SCX-D5530	SCX-D5530A	Samsung SCX-5330N/5530FN	4,000	○○○●
	SCX-D5530B		8,000	○○○●
HR-SF560	SF-D560RA	Samsung SF-560/560R/560RC/565P/565PR/565PRC/755P	3,000	○○○●
HR-SF5100	SF-5100D3	Samsung SF-515/530/531P/535E/5100/5100P Samsung MSYS 5100P Samsung ML-808	2,500	○○○●
HR-6320	SCX-6320D8	Samsung SCX-6220/6320F/6122FN/6322DN	8,000	○○○●
	SCX-6320R2(DR)		20,000	○○○●
FOR SAMSUNG LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-CLT406S BK	CLT-406S BK	Samsung CLX3300/3302/3303/3303FW/3304 /3305W/3305FW/3305FN/3307W/3307FW CLP-360/362/363/364/365/365w/367w/368	1,500	○○○●
HR-CLT406S C	CLT-406S C		1,000	●○○○
HR-CLT406S M	CLT-406S M		1,000	○●○○
HR-CLT406S Y	CLT-406S Y		1,000	○○◉○
HR-CLT407 BK	CLT-407 BK	Samsung CLP-320/325/326/321 CLX-3186/3186FN/3186F/3285/3185 DELL1230/1235	2,200	○○○●
HR-CLT407 C	CLT-407 C		1,400	●○○○
HR-CLT407 M	CLT-407 M		1,400	○●○○
HR-CLT407 Y	CLT-407 Y		1,400	○○◉○
HR-CLT409 BK	CLT-409BK	Samsung CLP-310N/310XIL/315N/315XIL Samsung CLX-3175/3175N/3175FN	1,500	○○○●
HR-CLT409 C	CLT-409 C		1,000	●○○○
HR-CLT409 M	CLT-409 M		1,000	○●○○
HR-CLT409 Y	CLT-409 Y		1,000	○○◉○
HR-CLT407/409 BK	CLT-407/409 BK	Samsung CLP-310N/310XIL/315N/315XIL Samsung CLX-3175/3175N/3176FN Samsung CLP-320/325/326/321 CLX-3186/3186FN/3186F/3285/3185	1,500	○○○●
HR-CLT407/409 C	CLT-407/409 C		1,000	●○○○
HR-CLT407/409 M	CLT-407/409 M		1,000	○●○○
HR-CLT407/409 Y	CLT-407/409 Y		1,000	○○◉○
HR-CLT409/407DR	CLT-409/407DR		24,000	○○○●
HR-CLT504 BK	CLT-504 BK	Samsung CLP-415/CLX-4195	2,500	○○○●
HR-CLT504 C	CLT-504 C		1,800	●○○○
HR-CLT504 M	CLT-504 M		1,800	○●○○
HR-CLT504 Y	CLT-504 Y		1,800	○○◉○
HR-CLT506A BK	CLT-506S BK	Samsung CLP-680/CLX-6260	2,000	○○○●
HR-CLT506A C	CLT-506S C		1,500	●○○○
HR-CLT506A M	CLT-506S M		1,500	○●○○
HR-CLT506A Y	CLT-506S Y		1,500	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR SAMSUNG LASER PRINTER				**Color Toner Cartridge Series**
HR-CLT506X BK	CLT-506L BK	Samsung clp-680/CLX-6260	6,000	○○○●
HR-CLT506X C	CLT-506L C		3,500	●○○○
HR-CLT506X M	CLT-506L M		3,500	○●○○
HR-CLT506X Y	CLT-506L Y		3,500	○○◉○
HR-CLT508L BK	CLT-508L BK	Samsung CLP620ND/CLP670N/CLP720ND/CLX6220FX/CLX6250FX	5,000	○○○●
HR-CLT508L C	CLT-508L C		4,000	●○○○
HR-CLT508L M	CLT-508L M		4,000	○●○○
HR-CLT508L Y	CLT-508L Y		4,000	○○◉○
HR-CLT609S BK	CLT-609 BK	Samsung CLTK609S/CLTC609S/CLTM609S/CLTY609S	7,000	○○○●
HR-CLT609S C	CLT-609 C		7,000	●○○○
HR-CLT609S M	CLT-609 M		7,000	○●○○
HR-CLT609S Y	CLT-609Y		7,000	○○◉○
HR-CLP300 BK	CLP-300 BK	Samsung CLP 300/300N Samsung CLX 2160/2161K/2161KN/3160	2,000	○○○●
HR-CLP300 C	CLP-300 C		1,000	●○○○
HR-CLP300 M	CLP-300 M		1,000	○●○○
HR-CLP300 Y	CLP-300 Y		1,000	○○◉○
HR-CLP350 BK	CLP-350 BK	Samsung CLP 350/350N/351NK	4,000	○○○●
HR-CLP350 C	CLP-350 C		2,000	●○○○
HR-CLP350 M	CLP-350 M		2,000	○●○○
HR-CLP350 Y	CLP-350 Y		2,000	○○◉○
HR-CLP500/510 BK	CLP-500/510 BK	Samsung CLP 550/510	7,000	○○○●
HR-CLP500/510 C	CLP-500/510 C		5,000	●○○○
HR-CLP500/510 M	CLP-500/510 M		5,000	○●○○
HR-CLP500/510 Y	CLP-500/510 Y		5,000	○○◉○
HR-CLP600 BK	CLP-600 BK	Samsung CLP 600-650	4,000	○○○●
HR-CLP600 C	CLP-600 C		4,000	●○○○
HR-CLP600 M	CLP-600 M		4,000	○●○○
HR-CLP600 Y	CLP-600 Y		4,000	○○◉○
HR-CLP660 BK	CLP-660 BK	Samsung CLP610nd/CLP660ND/CLX6200FX/CLX6210FX/CLX6240FX Dell 2145C with difference chip	5,500	○○○●
HR-CLP660 C	CLP-660 C		5,000	●○○○
HR-CLP660 M	CLP-660 M		5,000	○●○○
HR-CLP660 Y	CLP-660 Y		5,000	○○◉○

FOR XEROX LASER PRINTER				**Black Toner Cartridge Series**
HR-PE16	PE16	Xerox WorkCentre PE16	3,000	○○○●
HR-PE120	013R00601	Xerox WorkCentre PE120/P120i	3,500	○○○●
	013R00606		5,000	○○○●
HR-PE220	PE220	Xerox WorkCentre PE220	3,000	○○○●
HR-X105	CT201613	Xerox DocuPrint P105b/M105b	2,200	○○○●
HR-X203	CWAA0648	Xerox DocuPrint 203A/204A	2,500	○○○●
HR-X205	CT201609	Xerox DocuPrint P205b/M205b	1,000	○○○●
	CT201610		2,200	○○○●
HR-X255	CT201918	Xerox DocuPrint P255D/M255DF	2, 500	○○○●
HR-X3010	106R02183	Xerox Phaser 3010/3040 Xerox WorkCentre 3040	2,200	○○○●
HR-X3100	106R01378	Xerox Phaser 3100S/3100X/3100MFP	2,200	○○○●
	106R01379		4,000	○○○●
HR-X3110	109R00639	Xerox Phaser 3110/3210	2,500	○○○●
HR-X3115	109R00725	Xerox Phaser 3115/3116/3120/3121/3130	3,000	○○○●
HR-X3116	109R00748		3,000	○○○●
HR-X3117	106R01159	Xerox Phaser 3117/3124/3125/3125N	3,000	○○○●
HR-X3119	013R00625	Xerox WorkCentre 3119	3,000	○○○●
HR-X3140	108R00908/804/983	Xerox Phaser 3140/3155/3160B/3160N	1,500	○○○●
	108R00984/805/909		2,500	○○○●
HR-X3150	109R00747	Xerox Phaser 3150	5,000	○○○●
HR-X3155	108R00908	Xerox 3155/3160	1,500	○○○●
	108R00909		2,500	○○○●
HR-X3200	113R00730	Xerox Phaser 3200MFP	3,000	○○○●
HR-X3210	106R01485/1499/0755	Xerox WorkCentre 3210/3220	2,000	○○○●
	106R01486		4,100	○○○●
	106R0776/1500		5,000	○○○●
HR-X3250	106R01374	Xerox 3250	5,000	○○○●
HR-X3300	106R01411	Xerox Phaser 3300MFP	4,000	○○○●
	106R01412		8,000	○○○●
HR-X3315	106R02309/2311	Xerox WorkCentre X3315	2, 300	○○○●
	106R02308/2310		5, 000	○○○●
HR-X3420A	106R01033	Xerox Phaser 3420	5,000	○○○●
HR-X3420X	106R01034		10,000	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR XEROX LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-X3428A	106R01245	Xerox Phaser 3428/3428D/3428DN	4,000	○○○●
HR-X3428X	106R01246		8,000	○○○●
HR-X3435	106R01414	Xerox 3435DN	4,000	○○○●
	106R01415		10,000	○○○●
HR-X3450	106R00687	Xerox Phaser 3450/3450B/3450D/3450DN	5,000	○○○●
	106R00688		10,000	○○○●
HR-X3500	106R01148	Xerox Phaser 3500/3500B/3500N/3500DN/3550/3550N/3550DN	6,000	○○○●
	106R01149		12,000	○○○●
HR-X3550	106R01528/1529	Xerox WorkCerter 3550	5,000	○○○●
	106R01530/1531		11,000	○○○●
HR-X3600	106R01370	Xerox Phaser 3600/3600B/3600DN/3600EDN/3600N	7,000	○○○●
	106R01371		14,000	○○○●
HR-X3635	108R00795	Xerox 3635MFP/S	10,000	○○○●
HR-X4118	106R01047	Xerox WorkCentre M20/M20i/Copycentre C 20/WC M 20/WCM20I	8,000	○○○●
	106R01048		8,000	○○○●
	006R01278	Xerox WorkCentre 4118/FaxCentre 2218	8,000	○○○●
	113R00671(DR)	Xerox WorkCentre 4118/M20/M20i/FaxCentre 2218/CopyCentre C20	20,000	○○○●
FOR XEROX LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-CP105 BK	CT201591/CT201595	Xerox DocuPrint CP 105B/205B/ CM205	2,000	○○○●
HR-CP105 C	CT201592/CT201596		1,400	●○○○
HR-CP105 M	CT201593/CT201597		1,400	○●○○
HR-CP105 Y	CT201594/CT201598		1,400	○○◉○
HR-CP305 BK	CT201632/CT201636	Fuji-Xerox Docuprint CP305d	3,000	○○○●
HR-CP305 C	CT201633/CT201637		3,000	●○○○
HR-CP305 M	CT201634/CT201638		3,000	○●○○
HR-CP305 Y	CT201635/CT201639		3,000	○○◉○
HR-525A BK	CT 200649	Xerox DocuPrint C2090/C525A	4,000	○○○●
HR-525A C	CT 200650		4,000	●○○○
HR-525A M	CT 200651		4,000	○●○○
HR-525A Y	CT 200652		4,000	○○◉○
HR-1110 BK	CT 201118	Xerox DocuPrint C1110/C1110B	2,000	○○○●
HR-1110 C	CT 201119		2,000	●○○○
HR-1110 M	CT 201120		2,000	○●○○
HR-1110 Y	CT 201121		2,000	○○◉○
HR-C1190 BK	CT201260	Xerox phaser c1190	3,000	○○○●
HR-C1190 C	CT201261		3,000	●○○○
HR-C1190 M	CT201262		3,000	○●○○
HR-C1190 Y	CT201263		3,000	○○◉○
HR-C2100 BK	CT350481	Xerox DOocuprint C2100	3,000	○○○●
HR-C2100 C	CT350482		2,000	●○○○
HR-C2100 M	CT350483		2,000	○●○○
HR-C2100 Y	CT350484		2,000	○○◉○
HR-C2100 BK	CT350485/504		8,000	○○○●
HR-C2100 C	CT350486/505		6,000	●○○○
HR-C2100 M	CT350487/506		6,000	○●○○
HR-C2100 Y	CT350488/507		6,000	○○◉○
HR-2200/3300 BK	CT350674/682	Xerox phaser 2200/3300	9,000	○○○●
HR-2200/3300 C	CT350675/683		9,000	●○○○
HR-2200/3300 M	CT350676/684		9,000	○●○○
HR-2200/3300 Y	CT350677/685		9,000	○○◉○
HR-C3290 BK	CT350567	Xerox phaser C3290	8,000	○○○●
HR-C3290 C	CT350568		6,000	●○○○
HR-C3290 M	CT350569		6,000	○●○○
HR-C3290 Y	CT350570		6,000	○○◉○
HR-6000 BK	106R01630/1634	Xerox phaser6000/6010/6015	2,000	○○○●
HR-6000 C	106R01627/1631		1,000	●○○○
HR-6000 M	106R01628/1632		1,000	○●○○
HR-6000 Y	106R01629/1633		1,000	○○◉○
HR-6110 BK	106R01274	Xerox 6110/6110MFP/6115MFP	2,000	○○○●
HR-6110 C	106R01271		1,000	●○○○
HR-6110 M	106R01272		1,000	○●○○
HR-6110 Y	106R01273		1,000	○○◉○
HR-6120 BK	113R00692	Xerox Phaser 6120	4,500	○○○●
HR-6120 C	113R00693/89		4,500/1,500	●○○○
HR-6120 M	113R00695/91		4,500/1,500	○●○○
HR-6120 Y	113R00694/90		4,500/1,500	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR XEROX LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-6121 BK	106R01469/1476	Xerox Phaser M6121FP	2,600	○○○●
HR-6121 C	106R01466/1473		2,600	●○○○
HR-6121 M	106R01467/1474		2,600	○●○○
HR-6121 Y	106R01468/1475		2,600	○○◉○
HR-6125 BK	106R01334/30	Xerox phaser 6125	2,000	○○○●
HR-6125 C	106R01331/27		1,000	●○○○
HR-6125 M	106R01332/28		1,000	○●○○
HR-6125 Y	106R01333/29		1,000	○○◉○
HR-6128 BK	106R01455	Xerox PHASER 6128	3,100	○○○●
HR-6128 C	106R01452		2,500	●○○○
HR-6128 M	106R01453		2,500	○●○○
HR-6128 Y	106R01454		2,500	○○◉○
HR-6130 BK	106R01278	Xerox Phaser 6130	2,000	○○○●
HR-6130 C	106R01279		2,000	●○○○
HR-6130 M	106R01280		2,000	○●○○
HR-6130 Y	106R01281		2,000	○○◉○
HR-6140 BK	106R01480	Xerox Phaser 6140	2,600	○○○●
HR-6140 C	106R01477		2,000	●○○○
HR-6140 M	106R01478		2,000	○●○○
HR-6140 Y	106R01479		2,000	○○◉○
HR-6180 BK	113R00726/0722	Xerox phaser 6180 Epson C3800	8,000/3,000	○○○●
HR-6180 C	113R00723/0719		6,000/2,000	●○○○
HR-6180 M	113R00724/0720		6,000/2,000	○●○○
HR-6180 Y	113R00725/0721		6,000/2,000	○○◉○
HR-6250 BK	106R00671	Xerox phaser 6250	4,000	○○○●
HR-6250 C	106R00668		4,000	●○○○
HR-6250 M	106R00669		4,000	○●○○
HR-6250 Y	106R00670		4000	○○◉○
HR-6250H BK	106R00675	Xerox phaser 6250	8,000	○○○●
HR-6250H C	106R00672		8,000	●○○○
HR-6250H M	106R00673		8,000	○●○○
HR-6250H Y	106R00674		8,000	○○◉○
HR-6280 BK	106R01403/1395	Xerox phaser 6280N/DN	7,000	○○○●
HR-6280 C	106R01400/1392		5,900	●○○○
HR-6280 M	106R01401/1393		5,900	○●○○
HR-6280 Y	106R01402/1394		5,900	○○◉○
HR-6280 BK	106R01391		3,000	○○○●
HR-6280 C	106R01388		2,200	●○○○
HR-6280 M	106R01389		2,200	○●○○
HR-6280 Y	106R01390		2,200	○○◉○
HR-6300H BK	106R01085	Xerox phaser 6300	7,000	○○○●
HR-6300H C	106R01082		7,000	●○○○
HR-6300H M	106R01083		7,000	○●○○
HR-6300H Y	106R01084		7,000	○○◉○
HR-6300/6350 BK	106R01076	Xerox phaser 6300/6350	4,000	○○○●
HR-6300/6350 C	106R01073		4,000	●○○○
HR-6300/6350 M	106R01074		4,000	○●○○
HR-6300/6350 Y	106R01075		4,000	○○◉○
HR-6350H BK	106R01147	Xerox phaser 6350	10,000	○○○●
HR-6350H C	106R01144		10,000	●○○○
HR-6350H M	106R01145		10,000	○●○○
HR-6350H Y	106R01146		10,000	○○◉○
HR-6360H BK	106R01217		5,000	○○○●
HR-6360H C	106R01214		5,000	●○○○
HR-6360H M	106R01215		5,000	○●○○
HR-6360H Y	106R01216		5,000	○○◉○
HR-6360H BK	106R01221	Xerox phaser 6360	18,000	○○○●
HR-6360H C	106R01218		12,000	●○○○
HR-6360H M	106R01219		12,000	○●○○
HR-6360H Y	106R01220		12,000	○○◉○
HR-6500 BK	106R01597	Xerox Phaser 6500/6505	3,000	○○○●
HR-6500 C	106R01591		1,000	●○○○
HR-6500 M	106R01592		1,000	○●○○
HR-6500 Y	106R01593		1,000	○○◉○
HR-6500 BK	106R01597/1604		3,000	○○○●
HR-6500 C	106R01594/1601		2,500	●○○○
HR-6500 M	106R01595/1602		2,500	○●○○
HR-6500 Y	106R01596/1603		2,500	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR XEROX LASER PRINTER				Color Toner Cartridge Series
HR-6600 BK	106R02225	Xerox Phaser 6600 WorkCentre 6605	8,000	○○○●
HR-6600 C	106R02226		6,000	●○○○
HR-6600 M	106R02227		6,000	○●○○
HR-6600 Y	106R02228		6,000	○○●○
HR-7400 BK	106R01080	Xerox Phaser7400	15,000	○○○●
HR-7400 C	106R01077		18,000	●○○○
HR-7400 M	106R01078		18,000	○●○○
HR-7400 Y	106R01079		18,000	○○●○
FOR BROTHER LASER PRINTER				Black Toner Cartridge Series
HR-TN200	TN200/TN8000	Brother HL700/720/730/730DX/730Plus/760/760Plus/820/1040/1050/1060/1070/P2000 Intellifax 2550ML/2600/2750/2800/2900/3550/3650/3750/3800MFCP2000/4300/4350/4450/4550ML/4550+/4600/4650/4660/4800/6550/6550MC/6800/7550/7550MC/7650/7657MC/7750/7750MC/9050/9060/9500/9550 FAX8000P/8050P/8060P/8200P/8250P/8650P PPF2800/PPF2900/PPF3800 DCP1000 OmniFax L620/L620e/L621	2,200	○○○●
HR-TN350	TN350/TN2000/TN2025/2050/2075/TN25J	Brother HL-2030/2040/2045/2070N/2075N Brother DCP-7010/7020/7025 Brother FAX-2820/2920 Brother MFC-7220/7225N/7420/7820N	2,500	○○○●
			5,000	○○○●
HR-TN330	TN330/TN2110/TN2115/TN2130/TN2135	Brother HL-2140/2150N/2170N/2170W Brother DCP-7030/7040 Brother MFC-7045/7320/7440/7440N/7840W	1,500	○○○●
HR-TN360	TN360/TN2120/TN2175/TN2125/TN2150/TN26J		2,600	○○○●
HR-TN420	TN420/TN2210	Brother HL 2230/HL 2240/HL 2240D/HL 2250DN/HL 2270DW	1,200	○○○●
HR-TN450	TN450/TN2220/TN27J		2,600	○○○●
HR-TN430	TN430/TN6300	Brother MFC-8300/8500/8600/8700/9600/9650/9650N/9660/9660N/9700/9750/9750LT/9760/9800/9870/9870NLT/9880/9880N Brother FAX-8350P/8750P/8750PNLT Brother DCP-1200/1400 Brother Intellifax 4750/4750E/5750/5750E Brother HL-1030/1230/1240/1250/1270N/1435/1440/1450/1470N/P2500 Lenovo LJ-2312/2500/6112/6212	2,500	○○○●
HR-TN460	TN460/TN6600		6,000	○○○●
HR-TN460/560/570 UNIV	TN430/TN6300/TN460/TN6600/TN530/TN7300/TN550/TN7600/TN540/TN3030/TN570/TN3060 UNIV	Brother MFC-8300/8500/8600/8700/9600/9650/9650N/9660/9660N/9700/9750/9750LT/9760/9800/9870/9870NLT/9880/9880N Brother FAX-8350P/8750P/8750PNLT Brother DCP-1200/1400/8025D Brother Intellifax 4750/4750E/5750/5750E Brother HL-1030/1230/1240/1250/1270N/1435/1440/1450/1470N/P2500 1650/670N/1850/1870N/5030/5040/5050/5070/5130/5140/5150D/5150DLT/5170DN Lenovo LJ-2312/2500/6112/6212	3,000	○○○●
			6,500	○○○●
HR-TN530	TN530/TN7300	Brother HL-1650/670N/1850/1870N/5030/5040/5050/5070N Brother MFC-8420/8820D/8820DN Brother DCP-8025D	3,000	○○○●
HR-TN560	TN560/TN7600/TN36J		6,500	○○○●
HR-TN540	TN540/TN3030/TN33J	Brother HL-5130/5140/5150D/5150DLT/5170DN Brother MFC-8220/8440/8840D/8640DN Brother DCP-8040/8045D	3,000	○○○●
HR-TN570	TN570/TN3060		6,700	○○○●
HR-TN550	TN550/TN3130/TN3135/TN35J	Brother HL-5240/5250DN/5250DNT/5270DTGN/5280DW Brother MFC-8460C/8460N/8860DN/8670DW Brother DCP-8060/8065DN	3,500	○○○●
HR-TN580	TN580/TN3175/TN3170/TN38J		7,000	○○○●
HR-TN620	TN620/TN3230/3235/3250	Brother HL-5340D/5350DN/5370DW/5380DN Brother DCP-8080DN/8085DN/8380DN/8480DN/8880DN/8890DN	3,000	○○○●
HR-TN650	TN650/TN3280/3285/3290/TN48J		8,000	○○○●
HR-TN580/TN650 UNIV	TN550/TN313/TN580/TN317/TN620/TN3230/3235/3250/TN650/TN3280/3285/3290UNIV	Brother HL-5240/5250DN/5250DNT/5270DTGN/5280DW Brother MFC-8460C/8460N/8860DN/8870DW Brother DCP-8060/8065DN Brother HL-5340D/5350DN/5370DW/5380DN Brother DCP-8080DN/8085DN/8380DN/8480DN/8880DN/8890DN	8,000	○○○●
HR-TN670	TN670	Brother HL6050DN Brother HL6050DW Brother HL6050D	7,500	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR BROTHER LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-TN720	TN720/TN3310/ 3330/3335/TN53J	Brother DCP-8110DN/DCP-8150DN/DCP-8155DN/HL-5450DN/ HL-5445D/HL-5440D/HL-5470DW/HL-5470DWT/HL-6180DW/	3,000	○○○●
HR-TN750	TN750/TN3385/ 3340/3380/TN56J	HL-6180DWT/MFC-8510DN/MFC-8520DN/MFC-8515DN/ MFC-8710DW/MFC-8910DW/MFC-8950DW/MFC-8950DWT	8,000	○○○●
HR-TN780	TN780/TN3360/3370/ 3392/33903395	Brother HL-6180DW/HL-5450DN/HL-5440D/HL-5445/ MFC-8510DN/MFC-8520DN/MFC-8515DN	12,000	○○○●
HR-TN2015	TN2015	Brother HL 2130/HL 2132/DCP 7055	700	○○○●
HR-TN2030	TN2030		1,000	○○○●
HR-DR350	DR350/2000/ 2050/DR20J	Brother HL-2030/2040/2045/2070N/2075N Brother DCP-7010/7020/7025 Brother FAX-2820/2920 Brother MFC-7220/7225N/7420/7820N	12,000	○○○●
HR-DR360	DR360/2100/ 2150/DR21J	Brother HL-2140/2150N/2170N/2170W Brother DCP-7030/7040 Brother MFC-7045/7320/7440/7440N/7840W	12,000	○○○●
HR-DR400/DR6000 UNIV	DR510/DR3000/DR3050/ DR500/DR7000/DR30J	Brother HL 1030/1230/1240/1250/1270N/1435/ 1430/1440/1450/1470N Brother DCP-1200/1400 Brother INTELLIFAX 4100/4750/14750E/5750/5750E/MFC 8300	20,000	○○○●
HR-DR420/450 UNIV	HR-420/2200/2225/ 2250/2255/22J	Brother HL 2230/2240/2240D/2250DN/2270DW Brother DCP-7060D Brother MFC-7470D-7360/7860DN Brother HL 2130/HL 2132/DCP 7055	12,000	○○○●
HR-DR520/620 UNIV	DR3100/3200/3150/ 3115/3215/DR41J	Brother 5240/5250/5270/5280DW/MFC8460 Brother HL5340/5350/5370/5380 Brother HL-5340D/5350DN/5370DW/5380DN Brother DCP-8080DN/8085DN/8380DN/8480DN/8880DN/8890DN	25,000	○○○●
HR-DR720	DR720/DR3300/ DR3350/DR3355/ DR3325/DR51J	Brother HL-6180DW/HL-5450DN/HL-5440D/HL-5445/ MFC-8520DN/MFC-8515DN/HL-6180DWT/HL-5470DW/ HL-5470DWT/HL-6182DW/HL-6182DWT/MFC-8510DN/ MFC-8710DW/MFC-8910DW/MFC-8950DW/MFC-8950DWT/ DCP-8110DN/DCP-8150DN/DCP-8155DN	30,000	○○○●
FOR BROTHER LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-TN11BK	TN11BK	Brother HL-4000CN Epson C4200/4100/4000/3000 Dell 5100/5110 Xerox 6250/6300/6350/6260	9,000	○○○●
HR-TN11C	TN11C		6,000	●○○○
HR-TN11M	TN11M		6,000	○●○○
HR-TN11Y	TN11Y		6,000	○○◉○
HR-TN12 BK	TN12 BK	Brother HL 4200CN	8,000	○○○●
HR-TN12 C	TN12 C		8,000	●○○○
HR-TN12 M	TN12 M		8,000	○●○○
HR-TN12 Y	TN12 Y		8,000	○○◉○
HR-TN110/130/ 150/170/190BK	TN110/130/ 150/170/190BK	Brother HL-4040CN/4050CDN/4070CDW Brother DCP-9040CN/9042CDN Brother MFC-9440CN/9450CW/9840CDW	2,500	○○○●
HR-TN110/130/ 150/170/190C	TN110/130/ 150/170/190C		1,500	●○○○
HR-TN110/130/ 150/170/190M	TN110/130/ 150/170/190M		1,500	○●○○
HR-TN110/130/ 150/170/190Y	TN110/130/ 150/170/190Y		1,500	○○○○
HR-DR110/130/ 150/170/190	DR110/130/ 150/170/190		17,000	○○○●
HR-TN115/135/ 155/175/195BK	TN115/135/ 155/175/195BK		5,000	○○○●
HR-TN115/135/ 155/175/195BK	TN115/135/ 155/175/195BK		4,000	●○○○
HR-TN115/135/ 155/175/195BK	HR-TN115/135/ 155/175/195BK		4,000	○●○○
HR-TN115/135/ 155/175/195BK	TN115/135/ 155/175/195BK		4,000	○○◉○
HR-TN210/230/240/270/290BK	TN210/230/240/270/290BK	Brother HL-3040CN/3040CW/3070CW Brother DCP-9010CN Brother MFC-9120CN/9320CW	2,200	○○○●
HR-TN210/230/240/270/290C	TN210/230/240/270/290C		1,400	●○○○
HR-TN210/230/240/270/290M	TN210/230/240/270/290M		1,400	○●○○
HR-TN210/230/240/270/290Y	TN210/230/240/270/290Y		1,400	○○◉○
HR-DR210/230/240/270/290	DRTN210/230/240/270/290		15,000	○○○●
HR-TN221/241/281BK	TN221/241/281BK	Brother HL-3140CW/HL-3170CDW/ MFC-9130CW/MFC-9330CDW	2,500	○○○●
HR-TN221/241/281C	TN221/241/281C		1,400	●○○○
HR-TN221/241/281M	TN221/241/281M		1,400	○●○○
HR-TN221/241/281Y	TN221/241/281Y		1,400	○○◉○
HR-TN225/245/285C	TN225/245/285C		2,200	●○○○
HR-TN225/245/285M	TN225/245/285M		2,200	○●○○
HR-TN225/245/285Y	TN225/245/285Y		2,200	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR BROTHER LASER PRINTER				**Black Toner Cartridge Series**
HR-TN310/320/340/370/390BK	TN310/320/340/370/390BK	Brother HL-4570CDN/4570CDW/9270 Brother MFC-9460CDN Brother DCP-9055CDN/9560/9970/9270CDN/9045CDN	2,500	○○○●
HR-TN310/320/340/370/390C	TN310/320/340/370/390C		1,500	●○○○
HR-TN310/320/340/370/390M	TN310/320/340/370/390M		1,500	○●○○
HR-TN310/320/340/370/390Y	TN310/320/340/370/390Y		1,500	○○◉○
HR-TN315/325/345/375/395BK	TN315/325/345/375/395BK		6,000	○○○●
HR-TN315/325/345/375/395C	TN315/325/345/375/395C		3,500	●○○○
HR-TN315/325/345/375/395M	TN315/325/345/375/395M		3,500	○◉○○
HR-TN315/325/345/375/395Y	TN315/325/345/375/395Y		3,500	○○◉○
HR-TN328/348/378BK	TN328/348/378BK		6,000	○○○●
HR-TN328/348/378C	TN328/348/378C		6,000	●○○○
HR-TN328/348/378M	TN328/348/378M		6,000	○●○○
HR-TN328/348/378Y	TN328/348/378Y		6,000	○○◉○
FOR DELL LASER PRINTER				**Black Toner Cartridge Series**
HR-D113X	592-11461	Dell 1130/1130N/1133/1135N	1,500	○○○●
	592-11462		2,500	○○○●
			3,000	○○○●
HR-D1100	310-6640	Dell Laser Printer 1100	2,000	○○○●
HR-D1260	331-7327	Dell B1260DN/B1265DNF (North America)	1,500	○○○●
	331-7328	Dell B1260DN/B1265DNF	2,500	○○○●
HR-D1600	310-5417	Dell 1600	5,000	○○○●
HR-D1710	1710	Dell 1700/1710	2,500	○○○●
	592-10539		3,000	○○○●
	592-10568		6,000	○○○●
HR-D1720	592-10436	Dell 1720/1720N	3,500	○○○●
	592-10398		9,000	○○○●
HR-D1815	310-7943	Dell Laser MFP 1815DN	3,000	○○○●
	310-7945		5,000	○○○●
HR-D2230	330-4130	Dell 2230D/2230DN	3,500	○○○●
HR-D2330	330-2664	Dell 2330D/2330DN	2,000	○○○●
	330-2665		6,000	○○○●
HR-D2335	330-2208	Dell 2335/2335N	3,000	○○○●
	330-2209		6,000	○○○●
FOR DELL LASER PRINTER				**Color Toner Cartridge Series**
HR-1230 BK	330-3012/593-10258	Dell 1230/1235	1,500	○○○●
HR-1230 C	330-3015/593-10259		1,000	●○○○
HR-1230 M	330-3014/593-10261		1,000	○●○○
HR-1230 Y	330-3013/593-10260		1,000	○○◉○
HR-1230 BK	330-3578/593-10493		1,500	○○○●
HR-1230 C	330-3581/593-10494		1,000	●○○○
HR-1230 M	330-3580/593-10495		1,000	○●○○
HR-1230 Y	330-3579/593-10496		1,000	○○◉○
HR-1250 BK	331-0778/593-11016	Dell 1250/1350/1355	2,000	○○○●
HR-1250 C	331-0777/593-11021		1,400	●○○○
HR-1250 M	331-0780/593-11018		1,400	○●○○
HR-1250 Y	331-0779/593-11019		1,400	○○◉○
HR-1320 BK	310-9058/593-10258	Dell 1320	2,000	○○○●
HR-1320 C	310-9060/593-10259		2,000	●○○○
HR-1320 M	310-9064/593-10260		2,000	○●○○
HR-1320 Y	310-9062/593-10261		2,000	○○◉○
HR-1350 BK	593-11016	Dell 1250c/1350cnw/1355cn/1355cnw	2,000	○○○●
HR-1350 C	593-11021		1,400	●○○○
HR-1350 M	593-11018		1,400	○●○○
HR-1350 Y	593-11019		1,400	○○◉○
HR-2130/2135 BK	330-1436/593-10312	Dell 2130/2135	2,500	○○○●
HR-2130/2135 C	330-1437/593-10313		2,500	●○○○
HR-2130/2135 M	330-1433/593-10314		2,500	○●○○
HR-2130/2135 Y	330-1438/593-10315		2,500	○○◉○
HR-2130/2135 BK	330-1389/593-10320		2,500	○○○●
HR-2130/2135 C	330-1390/593-10321		2,500	●○○○
HR-2130/2135 M	330-1392/593-10323		2,500	○●○○
HR-2130/2135 Y	330-1391/593-10322		2,500	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR DELL LASER PRINTER			Color Toner Cartridge Series	
HR-2145 BK	330-3789/593-10368	Dell 2145	5,500	○○○●
HR-2145 C	330-3792/593-10369		5,000	●○○○
HR-2145 M	330-3791/593-10370		5,000	○●○○
HR-2145 Y	330-3790/593-10371		5,000	○○◉○
HR-2150/2155 BK	331-0719/593-11040	Dell 2150/2155	3,000/2,000	○○○●
HR-2150/2155 C	331-0716/593-11041		2,500/1,400	●○○○
HR-2150/2155 M	331-0717/593-11033		2,500/1,400	○●○○
HR-2150/2155 Y	331-0718/593-11037		2,500/1,400	○○◉○
HR-3000/3100 BK	310-5726/593-10067	Dell 3000/3100	4,000	○○○●
HR-3000/3100 C	310-5739/593-10064		2,000	●○○○
HR-3000/3100 M	310-5738/593-10065		2,000	○●○○
HR-3000/3100 Y	310-5737/593-10066		2,000	○○◉○
HR-3000/3100H BK	310-5726/593-10067		4,000	○○○●
HR-3000/3100H C	310-5731/593-10061		4,000	●○○○
HR-3000/3100H M	310-5730/593-10062		4,000	○●○○
HR-3000/3100H Y	310-5729/593-10063		4,000	○○◉○
HR-3010 BK	341-3568/593-10154	Dell 3010	2,000	○○○●
HR-3010 C	341-3571/593-10155		2,000	●○○○
HR-3010 M	341-3570/593-10157		2,000	○●○○
HR-3010 Y	341-3569/593-10156		2,000	○○◉○
HR-3110/3115 BK	310-8093/592-10556	Dell 3110/3115	5,000	○○○●
HR-3110/3115 C	310-8095/592-10557		4,000	●○○○
HR-3110/3115 M	310-8097/592-10558		4,000	○●○○
HR-3110/3115 Y	310-8099/592-10559		4,000	○○◉○
HR-3110/3115 BK	310-8396/592-10169		5,000	○○○●
HR-3110/3115 C	310-8398/592-10166		4,000	●○○○
HR-3110/3115 M	310-8400/592-10167		4,000	○●○○
HR-3110/3115 Y	310-8402/592-10168		4,000	○○◉○
HR-3110/3115H BK	310-8092/593-10170		8,000	○○○●
HR-3110/3115H C	310-8094/593-10171		8,000	●○○○
HR-3110/3115H M	310-8096/593-10172		8,000	○●○○
HR-3110/3115H Y	310-8098/593-10173		8,000	○○◉○
HR-3110/3115H BK	310-8395/593-10218		8,000	○○○●
HR-3110/3115H C	310-8397/593-10219		8,000	●○○○
HR-3110/3115H M	310-8399/593-10220		8,000	○●○○
HR-3110/3115H Y	310-8401/593-10221		8,000	○○◉○
HR-3110/3115H BK	310-8193/593-10162	Dell 3110/3115	8,000	○○○●
HR-3110/3115H C	310-8195/593-10163		8,000	●○○○
HR-3110/3115H M	310-8197/593-10164		8,000	○●○○
HR-3110/3115H Y	310-8199/593-10165		8,000	○○◉○
HR-3130 BK	330-1197/330-1198	Dell 3130cn/cdn	4,000/9,000	○○○●
HR-3130 C	330-1194/330-1199		3,000/9,000	●○○○
HR-3130 M	330-1195/330-1200		3,000/9,000	○●○○
HR-3130 Y	330-1196/330-1204		3,000/9,000	○○◉○
HR-3130 BK	592-10381/592-10385		4,000/9,000	○○○●
HR-3130 C	592-10378/592-10382		3,000/9,000	●○○○
HR-3130 M	592-10379/592-10383		3,000/9,000	○●○○
HR-3130 Y	592-10380/592-10384		3,000/9,000	○○◉○
HR-3130 BK	593-10298		9,000	○○○●
HR-3130 C	593-10290		9,000	●○○○
HR-3130 M	593-10292		9,000	○●○○
HR-3130 Y	593-10291		9,000	○○◉○
HR-C3760N BK	331-8429	Dell C3760N/C3760DN/C3765DNF	11,000	○○○●
HR-C3760N C	331-8430		9,000	●○○○
HR-C3760N M	331-8431		9,000	○●○○
HR-C3760N Y	331-8432		9,000	○○◉○
HR-5100 BK	310-5807/593-10054	Dell 5100	8,000	○○○●
HR-5100 C	310-5810/593-10051		8,000	●○○○
HR-5100 M	310-5809/593-10052		8,000	○●○○
HR-5100 Y	310-5808/593-10053		8,000	○○◉○
HR-5110 BK	310-7890/593-10120	Dell 5110	10,000	○○○●
HR-5110 C	310-7892/593-10118		8,000	●○○○
HR-5110 M	310-7894/593-10124		8,000	○●○○
HR-5110 Y	310-7896/593-10122		8,000	○○◉○
HR-5110H BK	310-7889/593-10121		18,000	○○○●
HR-5110H C	310-7891/593-10119		12,000	●○○○
HR-5110H M	310-7893/593-10125		12,000	○●○○
HR-5110H Y	310-7895/593-10123		12,000	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR LEXMARK LASER PRINTER			Black Toner Cartridge Series	
HR-X203/204	X203A11G/X203A21G	Lexmark X203/204	2,500	○○○●
HR-X215	18S0090	Lexmark X215	3,000	○○○●
HR-X264	X264A11G	Lexmark X264/X363/X364	3,500	○○○●
	X264H11G		9,000	○○○●
HR-X340	X 340	Lexmark X342	2,500	○○○●
			3,000	○○○●
			6,000	○○○●
			6,500	○○○●
HR-X463	X463A11G	Lexmark X463DE	3,500	○○○●
	X463H11G	Lexmark X463DE/X464DE	9,000	○○○●
	X463X11G	Lexmark X463DE/X464DE/X466DE/X466DTE/X466DNE	15,000	○○○●
HR-E120	12018SR	Lexmark E120/E120N	2,000	○○○●
HR-E210	E210	Lexmark E210	2,500	○○○●
HR-E230	12A8400/34217HR/ 34237HR	Lexmark E230/232/234/238/240/330/332/340/342 IBM 1412	2,500	○○○●
HR-E330			3,000	○○○●
			6,000	○○○●
HR-E250	E250B31L	Lexmark E250D/E250DN	3,500	○○○●
HR-E350	E352H21L	Lexmark E350D/E352DN	9,000	○○○●
HR-E450	E450H11P	Lexmark E450DN	11,000	○○○●
HR-E260	E260A11A	Lexmark E260/E360/E460	3,500	○○○●
HR-E360	E360A11A	Lexmark E360/E460/E462	9,000	○○○●
HR-E460	E460A11A	Lexmark E460/462	15,000	○○○●
HR-T520	T520	Lexmark T520/T522	7,500	○○○●
			20,000	○○○●
			30,000	○○○●
HR-T610	T610	Lexmark T610/T610N/T612/T612N/T612VN/T614/T616/T616N	10,000	○○○●
			25,000	○○○●
HR-T620	12A6760	Lexmark T620/T622	10,000	○○○●
	12A6765		30,000	○○○●
HR-T630	12A7360/12A7362/ 12A7460/12A7462/ 12A7468	Lexmark T630/T632/T634	5,000	○○○●
			21,000	○○○●
			32,000	○○○●
HR-T640	64017HR/64017SR/ 64004HR/64037HR/ 64037SR	Lexmark T640/T642/T644/X642/X644/X646	6,000	○○○●
			21,000	○○○●
HR-T644	T644	Lexmark T644N/X644	32,000	○○○●
HR-T650	T650A11A	Lexmark T650/T652/T654/656	7,000	○○○●
	T650H11A		25,000	○○○●
HR-T654	T654X11P	Lexmark T654/T656	36,000	○○○●
HR-DR E120	12026XW	Lexmark E120/E120N	17,000	○○○●
HR-DR E230/E330	12A8302/ X203H22G	Lexmark E230/E232/E234/E238/E240/E330/ E332/E340/E342IBM 1412 Lexmark X203/204	30,000	○○○●
HR-DR E250/350/450	E250X22G	Lexmark 250D/350D/352D/450/450D/450DN/DELL1720/1720N2	30,000	○○○●
HR-DR E260/ E360/E460	E260X22G	Lexmark E260d/260dn/360d/360dn/460dn/460dw/X264/363/364/463/464/466	30,000	○○○●

FOR EPSON LASER PRINTER			Black Toner Cartridge Series	
HR-M1200	C13S050520	Epson AcuLaser M1200	1,800	○○○●
	C13S050521		3,200	○○○●
HR-EM1400	S050650	Epson Aculaser M1400/MX14/MX14NF	2,200	○○○●
HR-1210	1210	Epson EPL-1610/2010/1210	6,000	○○○●
HR-1220	S051079	Epson EPL-1220	6,000	○○○●
HR-2120	2120	Epson LP8400/8600/2010/1610/2120	10,000	○○○●
HR-2020/2500	2020/2500	Epson EPL-2020/2500	6,000	○○○●
HR-EM2000	C13S050441	Epson Aculaser M2000D/DN Epson Aculaser M2010D/DN Epson LP-S300/LP-S300N	8,000	○○○●
HR-M2300	SY: 50583/50585	Epson AcuLaser M2300	3,000	○○○●
	HY: 50582/50584	Epson AcuLaser M2400	8,000	○○○●
HR-5700T	5700T	Epson EPL-5700/5700L/5700A/5800/5800L	3,000	○○○●
HR-5700DR	5700DR	Epson EPL-5700/5800/L/ 5900/L/6100/L	3,000	○○○●
HR-5900T	5900T	Epson EPL-5900/5900L	20,000	○○○●
HR-6200	S050167	Epson EPL-6200	3,000	○○○●
	S050166		6,000	○○○●
HR-1200/6200DR	S051099	Epson 6200/6200L	20,000	○○○●

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR EPSON LASER PRINTER				Color Toner Cartridge Series
HR-CX21 BK	S050319	Epson Cx2	4,500	○○○●
HR-CX21 C	S050318		5,000	●○○○
HR-CX21 M	S050317		5,000	○●○○
HR-CX21 Y	S050316		5,000	○○◉○
HR-C1100 BK	S050190	Epson Aculaser C1100/C1100N/CX11/CX11F/CX11N	4,500	○○○●
HR-C1100 C	S050189		4,000	●○○○
HR-C1100 M	S050188		4,000	○●○○
HR-C1100 Y	S050187		4,000	○○◉○
HR-C1600 BK	S050557	Epson C1600/CX16	2,700	○○○●
HR-C1600 C	S050556		2,700	●○○○
HR-C1600 M	S050555		2,700	○●○○
HR-C1600 Y	S050554		2,700	○○◉○
HR-C1700 BK	S050614	Epson C1700/1750/CX17	2,000	○○○●
HR-C1700 C	S050613		1,400	●○○○
HR-C1700 M	S050612		1,400	○●○○
HR-C1700 Y	S050611		1,400	○○◉○
HR-C2800 BK	S051161	Epson C2800	8,000	○○○●
HR-C2800 C	S051160		6,000	●○○○
HR-C2800 M	S051159		6,000	○●○○
HR-C2800 Y	S051158		6,000	○○◉○
HR-C2900 BK	S050630	Epson C2900/CX29	3,000	○○○●
HR-C2900 C	S050629		2,500	●○○○
HR-C2900 M	S050628		2,500	○●○○
HR-C2900 Y	S050627		2,500	○○◉○
HR-C3000 BK	S050213	Epson C3000	4,500	○○○●
HR-C3000 C	S050212		3,500	●○○○
HR-C3000 M	S050211		3,500	○●○○
HR-C3000 Y	S050210		3,500	○○◉○
HR-C3800 BK	S051127	Epson C3800	9,500	○○○●
HR-C3800 C	S051126		9,000	●○○○
HR-C3800 M	S051125		9,000	○●○○
HR-C3800 Y	S051124		9,000	○○◉○
HR-C4000 BK	S050091	Epson C4000	8,500	○○○●
HR-C4000 C	S050090		6,000	●○○○
HR-C4000 M	S050089		6,000	○●○○
HR-C4000 Y	S050088		6,000	○○◉○
HR-C4100 BK	S050149	Epson C4100	10,000	○○○●
HR-C4100 C	S050146		8,000	●○○○
HR-C4100 M	S050147		8,000	○●○○
HR-C4100 Y	S050148		8,000	○○◉○
HR-C4200 BK	S050245	Epson C4200	10,000	○○○●
HR-C4200 C	S050244		8,500	●○○○
HR-C4200 M	S050243		8,500	○●○○
HR-C4200 Y	S050242		8,500	○○◉○
FOR OKI LASER PRINTER				Black Toner Cartridge Series
HR-B410	43979105/43979201/ 43979101	OKI B431DN/B431D/B411DN/B411D	3,500	○○○●
HR-B411	44574702	OKI B411D/B411DN/B431D/B431DN	3,000	○○○●
	44574703/44574701/ 443207026		4,000	○○○●
	443207040/44574802		7,000	○○○●
HR-B430	43979202	OKI B431DN/B431D	7,000	○○○●
HR-B431	44574901/44574902/ 44574903	OKI B431DN/B431D	10,000	○○○●
	44917602		12,000	○○○●
HR-B2500	B2500	OKI B2500/B2520 /B2540	2,200	○○○●
			4,000	○○○●
HR-B4100	B4100	OKI B4100/B4200/B4250/B4300/B4350	2,500	○○○●
HR-B4300	B4300		6,000	○○○●
HR-B4400	B4400	OKI B4400/B4600	3,000	○○○●
HR-B4600	B4600	OKI B4600	7,000	○○○●
FOR OKI LASER PRINTER				Color Toner Cartridge Series
HR-110/130/160 BK	44250724	OKI C110 /c130n/mc160mfp	2,500	○○○●
HR-110/130/160 C	44250723		2,500	●○○○
HR-110/130/160 M	44250722		2,500	○●○○
HR-110/130/160 Y	44250721		2,500	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR OKI LASER PRINTER			Color Toner Cartridge Series	
HR-110/130/160 BK	44250720	OKI C110 /c130n/mc160mfp	2,500	○○○●
HR-110/130/160 C	44250719		1,500	●○○○
HR-110/130/160 M	44250718		1,500	○●○○
HR-110/130/160 Y	44250717		1,500	○○◉○
HR-110/130/160 BK	44250716		2,500	○○○●
HR-110/130/160 C	44250715/11		2,500/1,500	●○○○
HR-110/130/160 M	44250714/10		2,500/1,500	○●○○
HR-110/130/160 Y	44250713/09		2,500/1,500	○○◉○
HR-301 BK	44973536	OKI C301/C301DN/C321/C321DN	2,200	○○○●
HR-301 C	44973535		1,500	●○○○
HR-301 M	44973534		1,500	○●○○
HR-301 Y	44973533		1,500	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	44469818	OKI C310N/330DN/510DN/530DN/ Mc361/MC361DN/MC561/MC561DN	2,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	44469757		2,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	44469756		2,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	44469755		2,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	44469803		3,500	○○○●
HR-310/330/510/530 C	44469706		2,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	44469705		2,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	44469704		2,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	44469801		3,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	44469703		3,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	44469702		3,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	44469701		3,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	44469806	OKI C510dn/c530dn	5,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	44469727		5,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	44469726		5,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	44469725		5,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	44469804	OKI C510DN/C310/310DN	5,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	44469722		5,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	44469723		5,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	44469724		5,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	44469802	OKI C530DN/MC561DN	5,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	44469721		5,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	44469720		5,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	44469719		5,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	4949443207156	OKI C310N/330DN/510DN/530DN/ Mc361/MC361DN/MC561/MC561DN	2,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	4949443207125		2,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	4949443207132		2,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	4949443207149		2,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	4949443207231		3,500	○○○●
HR-310/330/510/530 C	4949443207200		3,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	4949443207217		3,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	4949443207224		3,000	○○◉○
HR-310/330/510/530 BK	4949443207316		5,000	○○○●
HR-310/330/510/530 C	4949443207286		5,000	●○○○
HR-310/330/510/530 M	4949443207293		5,000	○●○○
HR-310/330/510/530 Y	4949443207309		5,000	○○◉○
HR-710 BK	43866104	OKI C710/711	11,000	○○○●
HR-710 C	43866103		11,500	●○○○
HR-710 M	43866102		11,500	○●○○
HR-710 Y	43866101		11,500	○○◉○
HR-711 BK	44318608/44318604		11,000	○○○●
HR-711 C	44318607/44318603		11,500	●○○○
HR-711 M	44318606/44318602		11,500	○●○○
HR-711 Y	44318605/44318601		11,500	○○◉○
HR-711 BK	4949443206227		5,500	○○○●
HR-711 C	4949443206258		5,500	●○○○
HR-711 M	4949443206241		5,500	○●○○
HR-711 Y	4949443206234		5,500	○○◉○
HR-711H BK	4949443206265		11,000	○○○●
HR-711H C	4949443206296		11,000	●○○○
HR-711H M	4949443206289		11000	○●○○
HR-711H Y	4949443206272		11,000	○○◉○
HR-3000/3100BK	42804516	OKI C3000/C3100	3,000	○○○●
HR-3000/3100C	42804515		3,000	●○○○
HR-3000/3100M	42804514		3,000	○●○○
HR-3000/3100Y	42804513		3,000	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR OKI LASER PRINTERS				Color Toner Cartridge Series
HR-3100BK	42127660/TNR-C4BK3	OKI C3100N	3,000	○○○●
HR-3100C	42127659/TNR-C4BC3		3,000	●○○○
HR-3100M	42127658/TNR-C4BM3		3,000	○●○○
HR-3100Y	42127657/TNR-C4BY3		3,000	○○◉○
HR-3100H BK	TNR-C4BK1		5,000	○○○●
HR-3100H C	TNR-C4BC1		5,000	●○○○
HR-3100H M	TNR-C4BM1		5,000	○●○○
HR-3100H Y	TNR-C4BY1		5,000	○○◉○
HR-3200BK	42804540	OKI C3200N	3,000	○○○●
HR-3200C	42804539		3,000	●○○○
HR-3200M	42804538		3,000	○●○○
HR-3200Y	42804537		3,000	○○◉○
HR-3200H BK	42804544		3,000	○○○●
HR-3200H C	42804543		3,000	●○○○
HR-3200H M	42804542		3,000	○●○○
HR-3200H Y	42804541		3,000	○○◉○
HR-3300/3400BK	43459340	OKI C3300/C3400	2,000	○○○●
HR-3300/3400C	43459339		2,000	●○○○
HR-33003400M	43459338		2,000	○●○○
HR-33003400Y	43459337		2,000	○○◉○
HR-3300/3400/C3450 BK	43459332	OKI C3300/C3400/C3450	2,500	○○○●
HR-3300/3400/C3450 C	43459331		2,500	●○○○
HR-3300/3400/C3450 M	43459330		2,500	○●○○
HR-3300/3400/C3450 Y	43459329		2,500	○○◉○
HR-3300/3400/C3530/C3600BK	43459356	OKI C3300/3400/3530/3600	2,500	○○○●
HR-3300/3400/C3530/C3600C	43459355		2,500	●○○○
HR-3300/3400/C3530/C3600M	43459354		2,500	○●○○
HR-3300/3400/C3530/C3600Y	43459353		2,500	○○◉○
HR-3400/3530BK	43459404	OKI C3400/3530	2,500	○○○●
HR-3400/3530C	43459403		2,000	●○○○
HR-3400/3530M	43459402		2,000	○●○○
HR-3400/3530Y	43459401		2,000	○○◉○
HR-3400/C3530BK	4949443202694/TNR-C4DK1	OKI C3400/3530	2,500	○○○●
HR-3400/C3530C	4949443202687/TNR-C4DK1		2,000	●○○○
HR-3400/C3530M	4949443202670/TNR-C4DK1		2,000	○●○○
HR-3400/C3530Y	4949443202663/TNR-C4DK1		2,000	○○◉○
HR-3400/C3530/C3600BK	43459304	OKI C3400/C3530/C3600/MC360MFP	2,500	○○○●
HR-3400/C3530/C3600C	43459303		2,000	●○○○
HR-3400/C3530/C3600M	43459302		2,000	○●○○
HR-3400/C3530/C3600Y	43459301		2,000	○○◉○
HR-3400/3600 BK	43459312/43459372	OKI C3400/3600	2,500	○○○●
HR-3400/3600 C	43459311/43459371		2,500	●○○○
HR-3400/3600 M	43459310/43459370		2,500	○●○○
HR-3400/3600 Y	43459309/43459369		2,500	○○◉○
HR-3530BK	43459328	OKI C3530MFP	2,500	○○○●
HR-3530C	43459327		2,000	●○○○
HR-3530M	43459326		2,000	○●○○
HR-3530Y	43459325		2,000	○○◉○
HR-5100BK	42804504/42804508/ 42804512/TNR-C4BK3	OKI C5100/C5100N/C5150N/C5200N/C5300N/ C5400/C5400DN/C5400DTN/C5400N/ C5400TN/C5510C MFP	3,000	○○○●
HR-5100C	42804503/42804507/ 42804511/TNR-C4BC3		3,000	●○○○
HR-5100M	42804502/42804506/ 42804510/TNR-C4BM3		3,000	○●○○
HR-5100Y	42804501/42804505/ 42804509/TNR-C4BY3		3,000	○○◉○
HR-5100H BK	42127404/42127408/ 42127412/TNR-C4BK1		5,000	○○○●
HR-5100H C	42127403/42127407/ 42127411/TNR-C4BC1		5,000	●○○○
HR-5100H M	42127402/42127406/ 42127410/TNR-C4BM1		5,000	○●○○
HR-5100H Y	42127401/42127405/ 42127409/TNR-C4BY1		5,000	○○◉○
HR-5550BK	43324420	OKI C5550MFP	6,000	○○○●
HR-5550C	43324419		5,000	●○○○
HR-5550M	43324418		5,000	○●○○
HR-5550Y	43324417		5,000	○○◉○

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR OKI LASER PRINTER			**Color Toner Cartridge Series**	
HR-5550/C5800/C5900BK	43324424	OKI C5800/C5900	6,000	○○○●
HR-5550/C5800/C5900C	43324423		5,000	●○○○
HR-5550/C5800/C5900M	43324422		5,000	○●○○
HR-5550/C5800/C5900Y	43324421		5,000	○○◍○
HR-5500/5650/5800H BK	43324404	OKI C5500/C5650/C5800	5,000	○○○●
HR-5500/5650/5800H C	43324403		5,000	●○○○
HR-5500/5650/5800H M	43324402		5,000	○●○○
HR-5500/5650/5800H Y	43324401		5,000	○○◍○
HR-5600/5700BK	43324408/43324412	OKI C5600/C5700	6,000	○○○●
HR-5600/5700C	43381907/43324411		2,000	●○○○
HR-5600/5700M	43381906/43324410		2,000	○●○○
HR-5600/5700Y	43381905/43324409		2,000	○○◍○
HR-5600/5900BK	43324448	OKI C5650/C5950	6,000	○○○●
HR-5600/5900C	43324447		5,000	●○○○
HR-5600/5900M	43324446		5,000	○●○○
HR-5600/5900Y	43324445		5,000	○○◍○
HR-5650/5750BK	43872308/43865708	OKI5650/5750	8,000	○○○●
HR-5650/5750C	43872307/43865707		2,000	●○○○
HR-5650/5750M	43872305/43865706		2,000	○●○○
HR-5650/5750Y	43872306/43865705		2,000	○○◍○
HR-5800/5900BK	43324428/43324424/ 4949443202908/TNR-C4CK1	OKI C5800/C5900	5,000	○○○●
HR-5800/5900C	43324427/43324423/ 4949443202939/TNR-C4CC1		5,000	●○○○
HR-5800/5900M	43324426/43324422/ 4949443202922/TNR-C4CM1		5,000	○●○○
HR-5800/5900Y	43324425/43324421/ 4949443202915/TNR-C4CY1		5,000	○○◍○
HR-5850/C5950BK	43865724	OKI C5850 /C5950/MC560DN	8,000	○○○●
HR-5850/C5950C	43865723		6,000	●○○○
HR-5850/C5950M	43865722		6,000	○●○○
HR-5850/C5950Y	43865721		6,000	○○◍○
HR-8600/8650/8800BK	4949443202786/TNR-C3EKI	OKI C8600/8650/8800BK	6,000	○○○●
HR-8600/8650/8800C	4949443202816/TNR-C3ECI		6,000	●○○○
HR-8600/8650/8800M	4949443202809/TNR-C3EMI		6,000	○●○○
HR-8600/8650/8800Y	4949443202793/TNR-C3EYI		6,000	○○◍○
HR-8600/8800BK	43487712/43787725	OKI C8600/8800	6,000	○○○●
HR-8600/8800C	43487711/43787726		6,000	●○○○
HR-8600/8800M	43487710/43787727		6,000	○●○○
HR-8600/8800Y	43487709/43787728		6,000	○○◍○
HR-8800BK	43487736	OKI C8800	6,000	○○○●
HR-8800C	43487735		6,000	●○○○
HR-8800M	43487734		6,000	○●○○
HR-8800Y	43487733		6,000	○○◍○
HR-9600/9800BK	42918916	OKI C9600/C9650/C9800/C9850	15,000	○○○●
HR-9600/9800C	42918915		15,000	●○○○
HR-9600/9800M	42918914		15,000	○●○○
HR-9600/9800Y	42918913		15,000	○○◍○
HR-9600/9800BK	42918920	OKI C9600N/C9650/C9800	15,000	○○○●
HR-9600/9800C	42918919		15,000	●○○○
HR-9600/9800M	42918918		15,000	○●○○
HR-9600/9800Y	42918917		15,000	○○◍○
HR-9600/9800BK	TNR-C3CK1	OKI C9600/C9650/C9800/C9850	15,000	○○○●
HR-9600/9800C	TNR-C3CK1		15,000	●○○○
HR-9600/9800M	TNR-C3CK1		15,000	○●○○
HR-9600/9800Y	TNR-C3CK1		15,000	○○◍○
HR-9650BK	42918984	OKI C9650	18,500	○○○●
HR-9650C	42918983		16,500	●○○○
HR-9650M	42918982		16,500	○●○○
HR-9650Y	42918981		16,500	○○◍○
FOR KONICA MINOLTA LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-M1300	1710566-003	Konica Minolta PagePro 1300/1350/1380/1390	3,000	○○○●
	1710567-003		6,000	○○○●
HR-1350W	1350W	Konica Minolta PagePro1350W/1300W	6,000	○○○●
HR-1400W	1400W	Konica Minolta PagePro1400W	2,000	○○○●
HR-1350W Drum Unit	1350W Drum Unit	Konica Minolta PagePro1350W/1300W	6,000	○○○●
HR-1400W Drum Unit	1400W Drum Unit	Konica Minolta PagePro1400W	20,000	○○○●

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR KONICA MINOLTA LASER PRINTER				**Color Toner Cartridge Series**
HR-1600 BK	A00W172	Konica Minolta Magicolor 1600W/1650EN/1680MF/1690MF	2,500	○○○●
HR-1600 C	A00W272		2,500	●○○○
HR-1600 M	A00W372		2,500	○●○○
HR-1600 Y	A00W472		2,500	○○○○
HR-2300 BK	1710517-005	Konica Minolta QMS 2300	4,500	○○○●
HR-2300 C	1710517-006		4,500	●○○○
HR-2300 M	1710517-007		4,500	○●○○
HR-2300 Y	1710517-008		4,500	○○◉○
HR-2400 BK	1710587-004	Konica Minolta Magicolour 2400W/2530 DL/2430DL/2500W/2500/2550/ 2400DL/2430/2450	4,500	○○○●
HR-2400 C	1710587-005		4,500	●○○○
HR-2400 M	1710587-006		4,500	○●○○
HR-2400 Y	1710587-007		4,500	○○◉○
HR-4650 BK	A0DK132	Konica Minolta QMS 3300	8,000	○○○●
HR-4650 C	A0DK232		8,000	●○○○
HR-4650 M	A0DK332		8,000	○●○○
HR-4650 Y	A0DK432		8,000	○○◉○
HR-5430 BK	1710580001	Konica Minolta Magicolour 5430DL/5440DL/5450	6,000	○○○●
HR-5430 C	1710580002		6,000	●○○○
HR-5430 M	1710580003		6,000	○●○○
HR-5430 Y	1710580004		6,000	○○◉○
HR-5550 BK	A06V153	Konica Minolta magicolor 5550/5570/5650EN/5670EN	8,000	○○○●
HR-5550 C	A06V253		8,000	●○○○
HR-5550 M	A06V353		8,000	○●○○
HR-5550 Y	A06V453		8,000	○○◉○

FOR KYOCERA MITA LASER PRINTER				Black Toner Cartridge Series
HR-TK17	TK17	Kyocera FS-1000/1010/1200/2010	6,000	○○○●
HR-TK18	TK18	Kyocera FS1020D Kyocera KM-1500/1820	7,200	○○○●
HR-TK17/18/ 100UNIV	TK17/18/ 100 UNIV	Kyocera FS-1000/1010/1200/2010 Kyocera FS1020D Kyocera KM-1500/1820	7,200	○○○●
HR-TK 50/TK59	TK 50/TK59	Kyocera FS-1900	15,000	○○○●
HR-TK 55/TK57	TK 55/TK57	Kyocera FS-1920	15,000	○○○●
HR-TK60	TK 60/TK69	Kyocera FS-1800/3800	20,000	○○○●
HR-TK65	TK 65/TK67	Kyocera FS-3820/3830	20,000	○○○●
HR-TK70	TK70	Kyocera FS-9520/9520D	4,000	○○○●
HR-TK76	TK76	Kyocera FS9100DN/9120DN/9500DN/9520DN	40,000	○○○●
HR-TK100	TK100	Kyocera KM-1500/1820	6,000	○○○●
HR-TK110	TK110	Kyocera FS 820/920	6,000	○○○●
HR-TK111	TK111	Kyocera FS-720/820/920/1016MFP/1116MFP	6,000	○○○●
HR-TK112	TK112	Kyocera FS-720/820/920/1016MFP/1116MFP	6,000	○○○●
HR-TK113	TK113	Kyocera FS-1016MFP	6,000	○○○●
HR-TK120	TK120	Kyocera FS-1030D/1030DN/1030DT/1030DTN	7,200	○○○●
HR-TK120/122	TK120/122	Kyocera 1030D	7,200	○○○●
HR-TK130/TK131/132/133/134	TK130/TK131/132/133/134	Kyocera FS-1300D/1300DN	7,200	○○○●
HR-TK137	TK137	Kyocera KM-2810/2810DP/2820	7,200	○○○●
HR-TK140/TK141/TK142/TK144	TK140/TK141/TK142/TK144	Kyocera FS-1100	4,000	○○○●
HR-TK160	TK160	Kyocera FS-1120D	2,500	○○○●
HR-TK170	TK170	Kyocera FS-1320D/1370D	7,200	○○○●
HR-TK310	TK310	Kyocera FS-2000/2000D	12,000	○○○●
HR-TK320	TK320	Kyocera FS-3900DN	15,000	○○○●
HR-TK330	TK330	Kyocera FS-4000DN	20,000	○○○●
HR-TK340/TK342/TK343/TK344	TK340/TK342/TK343/TK344	Kyocera FS-2020D/2020DN	12,000	○○○●
HR-TK350/TK352/TK354	TK350/TK352/TK354	Kyocera FS-3920DN/3040MFP/3140MFP/3540MFP/3640MFP	15,000	○○○●
HR-TK360/TK362/TK364	TK360/TK362/TK364	Kyocera FS-4020DN	20,000	○○○●
HR-TK410	TK410	Kyocera FS-1620/1635/2035/2050/2550/1648/2020	15,000	○○○●
HR-TK420	TK420	Kyocera 2550	15,000	○○○●
HR-TK418	TK418	Kyocera KM-1620/2020/2050/1650	18,000	○○○●
HR-TK428	TK428	Kyocera KM-1635/2035/2550	18,000	○○○●
HR-TK435	TK435	Kyocera TASKalfa 180/181/220/221	15,000	○○○●
HR-TK438	TK438	Kyocera KM-1648	7,200	○○○●
HR-TK440	TK440	Kyocera FS-6950DN	15,000	○○○●
HR-TK448	TK448	Kyocera TASKalfa 180/181/220/221	7,200	○○○●
HR-TK450	TK450	Kyocera FS-6970DN	15,000	○○○●
HR-TK475	TK475	Kyocera FS-6025MFP/6030MFP	15,000	○○○●
HR-TK675/TK676/TK677/ HR-TK678/TK679	TK675/TK676/TK677/ TK678/TK679	Kyocera KM2540/2560/3040/3060	24,000	○○○●
HR-TK715	TK715	Kyocera KM 5050	32,000	○○○●

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR KYOCERA MITA COPIER				**Black Toner Cartridge Series**
HR-TK717	TK717	Kyocera KM 4050	32,000	○○○●
HR-TK718C	TK718	Kyocera KM 3050	32,000	○○○●
HR-TK1100/1120/1103/1114	TK1100/1120/1103/1104	Kyocera FS-1110/1024MFP/1124MFP	2,100	○○○●
HR-TK1110/1112/1113/1114	TK1110/1112/1113/1114	Kyocera ECOSYS FS-1040/FS-1020MFP/FS-1120MFP	2,500	○○○●
HR-TK1115/TK1119	TK1115/TK1119	Kyocera ECOSYS FS-1041/FS-1220MFP	1,600	○○○●
HR-TK1120/TK1122/ HR-TK1123/TK1124	TK1120/TK1122/ TK1123/TK1124	Kyocera ECOSYS FS-1060DN/FS-1025MFP/FS-1125MFP	3,000	○○○●
HR-TK1125/TK1129	TK1125/TK1129	Kyocera ECOSYS FS-1061DN/FS-1325MFP	2,100	○○○●
HR-TK1130/TK1132/ HR-TK1133/TK1134	TK1130/TK1132/ TK1133/TK1134	Kyocera FS-1030MFP/1130MFP	3,000	○○○●
HR-TK1140/TK1142/ HR-TK1143/TK1144	TK1140/TK1142/ TK1143/TK1144	Kyocera FS-1035MFP/1135MFP	7,200	○○○●
HR-TK3100/3102/ 3101/3103/3104	TK3100/3102/ 3101/3103/3104	Kyocera LS-2100DN/2100D	2,500	○○○●
HR-TK3110/3112/ 3113/3114	TK3110/3112/ 3113/3114	Kyocera FS-4100DN	40,000	○○○●
HR-TK 3130/3131/ 3132/3133/3134	TK 3130/3131/ 3132/3133/3134	Kyocera LS-4300DN/LS-4200DN	25,000	○○○●
FOR KYOCERA MITA COPIER				**Color Toner Cartridge Series**
HR-TK540/TK542/ TK543/TK544BK	TK540/TK542/ TK543/TK544BK	Kyocera FS-C5100DN	5,000	○○○●
HR-TK540/TK542/ TK543/TK544C	TK540/TK542/ TK543/TK544C		4,000	●○○○
HR-TK540/TK542/ TK543/TK544M	TK540/TK542/ TK543/TK544M		4,000	○●○○
HR-TK540/TK542/ TK543/TK544Y	TK540/TK542/ TK543/TK544Y		4,000	○○◉○
HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554BK	HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554BK	Kyocera FS-C5200DN	7,000	○○○●
HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554C	HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554C		6,000	●○○○
HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554M	HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554M		6,000	○●○○
HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554Y	HR-TK550/TK552/ Tk553/TK554Y		6,000	○○◉○
HR-TK560BK	TK560BK	Kyocera Priner FS-C5300/C5305DN/C5350DN	12,000	○○○●
HR-TK560C	TK560C		10,000	●○○○
HR-TK560M	TK560M		10,000	○●○○
HR-TK560Y	TK560Y		10,000	○○◉○
HR-TK580/TK582/ TK583/TK584 BK	TK580/TK582/ TK583/TK584 BK	Kyocera FS-C5150DN	3,500	○○○●
HR-TK580/TK582/ TK583/TK584 C	TK580/TK582/ TK583/TK584 C		2,800	●○○○
HR-TK580/TK582/ TK583/TK584 M	TK580/TK582/ TK583/TK584 M		2,800	○●○○
HR-TK580/TK582/ TK583/TK584 Y	TK580/TK582/ TK583/TK584 Y		2,800	○○◉○
HR-TK590/TK592/ TK593/TK594BK	TK590/TK592/ TK593/TK594BK	Kyocera FS-C2026DN/C2126MFP/C5250DN	7,000	○○○●
HR-TK590/TK592/ TK593/TK594C	TK590/TK592/ TK593/TK594C		5,000	●○○○
HR-TK590/TK592/ TK593/TK594M	TK590/TK592/ TK593/TK594M		5,000	○●○○
HR-TK590/TK592/ TK593/TK594Y	TK590/TK592/ Tk593/TK594Y		5,000	○○◉○
HR-TK855BK	TK855BK	Kyocera COPIER Taskalfa 400ci/500ci/552ci	25,000	○○○●
HR-TK855C	TK855C		18,000	◉○○○
HR-TK855M	TK855M		18,000	○●○○
HR-TK855Y	TK855Y		18,000	○○◉○
HR-TK865BK	TK865BK	Kyocera COPIER Taskalfa 250ci/300ci	20,000	○○○●
HR-TK865C	TK865C		12,000	●○○○
HR-TK865M	TK865M		12,000	○●○○
HR-TK865Y	TK865Y		12,000	○○◉○
HR-TK880BK	TK880BK	Kyocera Taskalfa FS-8500DN	25,000	○○○●
HR-TK880C	TK880C		18,000	●○○○
HR-TK880M	TK880M		18,000	○●○○
HR-TK880Y	TK880Y		18,000	○○◉○
HR-TK895BK	TK895BK	Kyocera FS-C8020/8025MFP	12,000	○○○●
HR-TK895C	TK895C		6,000	●○○○
HR-TK895M	TK895M		6,000	○●○○
HR-TK895Y	TK895Y		6,000	○○◉○

New Compatible / Remanufactured Toner Cartridges

CHINAMATE

PRODUCT CODE	OEM CODE	SUITABLE FOR	PAGE YIELD	COLOR
FOR LENOVO LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-LT2020	LT2020	Lenovo LJ2000/LJ2050N/M3020/M3120/M3220/M7020/M7030/M7120/M7130N	2,500	○○○●
HR-LT2441	LT2441	Lenovo LJ-2400/2400L	1,500	○○○●
HR-LT2441H	LT2441H		2,600	○○○●
HR-DR LD2441	DR LD2441		12,000	○○○●
HR-LT2641	LT2641	Lenovo LJ-2600D/2600DN	1,500	○○○●
HR-LT2641H	LT2641H		2,600	○○○●
HR-DR LD2641	DR LD2641		12,000	○○○●
HR-LT2822	LT2822	Lenovo LJ2200/LJ2200L/LJ2250/LJ2250N	1,500	○○○●
HR-LT2822H	LT2822H		2,600	○○○●
HR-LT2922	LT2922	Lenovo M7205/M7215/M7250/M7250N/M7260	1,500	○○○●
HR-LT2922H	LT2922H		2,600	○○○●
HR-LT4639S1	LT4639S1	Lenovo LJ3900D/3900DN	3,500	○○○●
HR-LD4636	LD4636	Lenovo LJ3600D	2,500	○○○●
HR-LT4637	LT4637	Lenovo LJ3700D/LJ3700DN/LJ3800DN/LJ3800DW	3,000	○○○●
HR-LT4637H	LT4637H		8,000	○○○●
HR-LT4637SH	LT4637SH		12,000	○○○●
HR-LT4636	LT4636	Lenovo LJ3600D	1,500	○○○●
HR-LT4636H	LT4636H			
HR-LD1641	LD1641	Lenovo LJ1680/M7105	3,000	○○○●
HR-LT0225	LT0225	Lenovo LJ2500/2312P/6112/6212/6012/M6200/7200	6,000	○○○●
HR-LT0225H	LT0225H			
FOR PANASONIC LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-FA76	KX-FA76	Panasonic KX-FL501/502/503/523 Panasonic KX-FLM551/552/553/558 Panasonic KX-FLB751/752/753/755/756/758	2,000	○○○●
HR-FA83E	KX-FA83E	Panasonin Kx-FL511/541/611/613CN/613CN/KX-FLM651/FLM653CN	2,500	○○○●
HR-FA84E	KX-FA84E	Panasonic KX-FL511/512/513/543CN	20,000	○○○●
HR-FA85E	KX-FA85E	Panasonin KX-FLB803CN/813CN/853CN	5,000	○○○●
HR-FA87E	KX-FA87E	KX-FLB801/811/851/881	2,500	○○○●
HR-FA88E	KX-FA88E	Panasonin KX-FL318CN/FL313CN/803CN/813CN/853CN	2,000	○○○●
HR-FA90E	KX-FA90E			
HR-FA92	KX-FA92A	Panasonic KX-MB228/238/258/778CN/271/781	2,000	○○○●
HR-KX-411	KX-411	Panasonic KX-MB2003cn/KX-FL313/318cn	2,000	○○○●
HR-KX-415	KX-415	Panasonic KX-MB2003CNB/2003CNW/2033CNB/2033CNW/2008CN/2038CN	2,000	○○○●
HR-KX-P451	KX-P451	Panasonic KX-P4420	3,000	○○○●
HR-UG3204	UG3204	Panasonic UF-745/755/775	4,000	○○○●
HR-UG3309	UG3309	Panasonic UF-744/788	10,000	○○○●
HR-UG3313	UG3313	Panasonic UF-550/560/770/880/885/895	10,000	○○○●
HR-UG3350	UG3350	Panasonic UF-585/590/595	7,500	○○○●
HR-UG-3380	UG-3380	Panasonic UF5100/5300/6100/580/585/590/595/596/DX-600	8,000	○○○●
HR-KX FI411	KX FI411	Panasonic KX-MB2003CN/KX-FL313/318h/MB2008CN/ 2038CN/2033CN	2,000	○○○●
FOR RICOH LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-SP100	SP100	Ricoh Aficio SP100/100SU/100SF	2,000	○○○●
HR-SP1000	SP1000	Rich SP1000SF1/SP1000S/FAX1140	2,200	○○○●
	SP1000L		4,000	○○○●
HR-DR1200	DR1200	Ricoh Aficio SP1200	12,000	○○○●
HR-SP1200	SP1200		2,600	○○○●
HR-SP3200	SP3200	Rich Aficio SP3200	4,000	○○○●
			8,000	○○○●
HR-SP3300	SP3300	Rich Aficio SP3300	5,000	○○○●
HR-FX150	FX150L	Rich Aficio FX150S/Aficio FX150SF	2,200	○○○●
	FX150H		4,000	○○○●
	FX200		5,000	○○○●
HR-1220D	1220D	Ricoh Aficio 1012/1015/1018/1113/1115P	8,000	○○○●
HR-1270D	1270D	Ricoh Aficio 1515/1512MF	10,000	○○○●
HR-T2210	T2210	Toshiba E-STUDIO220S/221S	2,500	○○○●
FOR SHARP LASER PRINTER			**Black Toner Cartridge Series**	
HR-AL100 TD	AL100TD/Xerox XD100	Sharp AL1000/Xerox XD100	6,000	○○○●
HR-AL100 DR	AL100DR/Xerox XD100DR		15,000	○○○●

REI DOS CARTUCHOS
& INFORMÁTICA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa REI DOS CARTUCHOS EIRELI – ME, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 2156, loja térreo, no bairro de Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89.037-256, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.141.887/0001-80, neste ato representada por ALEXANDER DO NASCIMENTO ALVES, Proprietário, RG. 6955331, e do CPF sob nº 093.251.199-60, residente e domiciliado na Rua João Rausch, nº 197, bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2018, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Valores Unitário	Total
9	Cartucho HP 22, original, 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	25	MICROJET	CHINAMATE	CART DE TINTA COMP P/ USO EM HC-E02X COLOR UNIVERSAL	R$ 43,69	R$ 1.092,25
11	Cartucho HP 28, original, 8ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	4	MICROJET	CHINAMATE	CART DE TINTA COMP P/ USO EM HC-E02X COLOR UNIVERSAL	R$ 43,69	R$ 174,76
12	Cartucho HP 901, colorido, original, 13ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	2	MICROJET	CHINAMATE	CART DE TINTA COMP P/ USO EM HC-19C COLOR	R$ 48,33	R$ 96,66
13	Cartucho HP 901, preto, original, 4,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	2	MICROJET	CHINAMATE	CART DE TINTA COMP P/ USO EM HC-19B BLACK	R$ 43,05	R$ 86,10
30	Toner HP 85 A, original, 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	2	BEST CHOICE	CHINAMATE	TONER 285/435/436 universal COMPATIVEL	R$ 20,00	R$ 40,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$**	**1.489,77**

Valor Total da Proposta: R$ 1.489,77 (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

REI DOS CARTUCHOS
& INFORMÁTICA

Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ViaCredi
AGÊNCIA: 0101
CONTA CORRENTE: 6030963

Blumenau/SC, 13 de março de 2018.

Alexander do Nascimento
Rei dos Cartuchos Eireli - ME
Alexander do Nascimento Alves
Sócio Administrador
CPF: 093.251.199-60
RG.: 6.955.331 SSP/SP

13 141 887/0001-80
REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME
R. FREI ESTANISLAU SCHAETTE,
ASILO - 89037-002
BLUMENAU - SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME

CNPJ nº 13.141.887/0001-80

ALEXANDER DO NASCIMENTO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1996, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 093.251.199-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6955331, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO RAUSCH, 197, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.032-570, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600174951, com sede Rua Frei Estanislau Schaette, 2054, Sala 01, Agua Verde Blumenau, SC, CEP 89.037-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.141.887/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 2156, LOJA TERREO, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.037-256.

BLUMENAU, 25 de abril de 2017.

Alexander do Nascimento

ALEXANDER DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 093.251.199-60

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº: 20178101320
Protocolo: 17/810132-0, DE 11/05/2017
Empresa: 42 6 0017495 1
REI DOS CARTUCHOS EIRELI

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Estado de Santa Catarina
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100
www.3tabblu.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,35 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EVI42566-4CKI) = R$ 1,86 | Total = R$ 5,15 | Recibo Nº 389574
Selo Digital de Fiscalização EVI42566-4CKI
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Blumenau, 26 de setembro de 2017

DANIELA OECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

201

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5162380 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME, portador do CNPJ: 13.141.887/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 14 de março de 2018.

PEDIDO Nº: ***7218037***

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **13.141.887/0001-80**

Razão Social / Nome: **REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME**

Unidade Cadastradora: **158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

Frei Estanislau Schaette 2156 Térreo - Blumenau - SC

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DOS CARTUCHOS EIRELI
CNPJ: 13.141.887/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:09 do dia 06/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2018.
Código de controle da certidão: **18AF.25B2.ED1B.870E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13141887/0001-80
Razão Social: REI DOS CARTUCHOS LTDA ME
Endereço: R FREI ESTANISLAU SCHAETTE 1984 SALA 01 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89037-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031518130340083375

Informação obtida em 22/03/2018, às 11:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **13.141.887/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140010242541**
Data de emissão:	**31/01/2018 19:08:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/03/2018 11:17:35

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: REI DOS CARTUCHOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 13.141.887/0001-80
CMC: 92424
Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE 2156, SALA 01, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89037-002

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 50641903185
Assinatura Digital: 5476DA1731FD3CA10DC391AF0ECBC680
Data/Hora Emissão: 22/03/2018 11:17:36
Data Validade: 18/09/2018

ção ou emenda invalidará este documento

210

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.141.887/0001-80
Certidão nº: 137650745/2017
Expedição: 27/09/2017, às 08:08:34
Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.141.887/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REI DOS CARTUCHOS
& INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa REI DOS CARTUCHOS EIRELI – ME, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 2156, loja térreo, no bairro de Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89.037-256, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.141.887/0001-80, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º --/2018, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

Blumenau/SC, 13 de março de 2018.

Alexander do Nascimento

Rei dos Cartuchos Eireli - ME
Alexander do Nascimento Alves
Sócio Administrador
CPF: 093.251.199-60
RG.: 6.955.331 SSP/SP

13 141 887/0001-80
REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME
R. FREI ESTANISLAU SCHAETTE,
ASILO - 89037-002
BLUMENAU - SC

REI DOS CARTUCHOS
& INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa REI DOS CARTUCHOS EIRELI – ME, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 2156, loja térreo, no bairro de Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89.037-256, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.141.887/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Blumenau/SC, 13 de março de 2018.

Alexander do Nascimento

Rei dos Cartuchos Eireli - ME
Alexander do Nascimento Alves
Sócio Administrador
CPF: 093.251.199-60
RG.: 6.955.331 SSP/SP

13 141 887/0001-80
REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME
R. FREI ESTANISLAU SCHAETTE,
ASILO - 89037-002
BLUMENAU - SC

REI DOS CARTUCHOS
& INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa REI DOS CARTUCHOS EIRELI – ME, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 2156, loja térreo, no bairro de Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89.037-256, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.141.887/0001-80, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Blumenau/SC, 13 de março de 2018.

Alexander do Nascimento

Rei dos Cartuchos Eireli - ME
Alexander do Nascimento Alves
Sócio Administrador
CPF: 093.251.199-60
RG.: 6.955.331 SSP/SP

13 141 887/0001-80
REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME
R. FREI ESTANISLAU SCHAETTE,
ASILO - 89037-002
BLUMENAU - SC

REI DOS CARTUCHOS
& INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa REI DOS CARTUCHOS EIRELI – ME, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 2156, loja térreo, no bairro de Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89.037-256, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.141.887/0001-80, neste ato representada por ALEXANDER DO NASCIMENTO ALVES, Proprietário, RG. 6955331, e do CPF sob nº 093.251.199-60, residente e domiciliado na Rua João Rausch, nº 197, bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Blumenau/SC, 13 de março de 2018.

Alexander do Nascimento

Rei dos Cartuchos Eireli - ME
Alexander do Nascimento Alves
Sócio Administrador
CPF: 093.251.199-60
RG.: 6.955.331 SSP/SP

13 141 887/0001-80
REI DOS CARTUCHOS EIRELI - ME
R. FREI ESTANISLAU SCHAETTE,
ASILO - 89037-002
BLUMENAU - SC

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98 IE: 90675390-17
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

PROPOSTA DE COMERCIAL

A empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, estabelecida n Rua Pion. José Arduim, 34 Sala 5, Pq das Laranjeiras, Maringá – PR, fone: 44 3253-4838, e-mail: vendas@rrsuprimentos.com, inscrita no CNPJ sob nº 20.930.066/0001-98, neste ato representada por ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo, Administrador, RG. 7.807.837-5, CPF. 030.055.789-25, endereço Rua Ernesto Volpato, 500, Jd Paris Maringá – PR, propõe fornecer à ao Município de chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital no Pregão Eletrônico nº 13/2018, conforme abaixo discriminado

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca/ modelo	Unit.	Total
10	10	Unid	Cartucho hp 27, compatível, mínimo 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	Potencial	22,80	228,00
38	02	Unid	Toner Samsung D45508, compatível, mínimo 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	Premium	79,90	159,80
Valor total da proposta R$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)						
Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.						

validade da proposta: 60 (noventa) dias.
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em chopinzinho-PR

Nome completo: Robson Rodrigues de Oliveira
Carga na empresa: proprietário
CPF: 030.055.789-25
RG. 7.807.837-5

Dados Bancários: banco do brasil ag. 3284-0 c/c 43.485-x

Maringá, 14 de março de 2018.

Nome: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG: 7.807.837-5
CPF: 030.055.789-25
Fone: 44 3253-4838

216

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARTA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
31/01/1982	7.807.837-5	SSP	PR	030.055.789-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ERNESTO VOLPATO	500

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM PARIS	87083410

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL:
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM	34

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 05;	PARQUE DAS LARANJEIRAS	87083160

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	contech.contabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4751201, 4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO E COPOS DESCARTÁVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	MUDANÇA JUNTA COMERCIAL
18/08/2014				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
R R de Oliveira - Suprimentos

DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE
18/08/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCPR nº
OAB/PR 42836
22 AGO. 2014

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2014
SOB NÚMERO 41.0766080
Protocolo: 14/499.122-2, DE 21/08/2014
SUPRIMENTOS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400187161

PODER JUDICIÁRIO

217

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180104130004627923 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R R DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 20.930.069/0001-98.

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Via Internet em: 04/01/2018 16:35 #66 #

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF:	**20.930.066/0001-98**
Razão Social / Nome:	**R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME**
Unidade Cadastradora:	**160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM 34 SALA 5 - Maringá - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017793432-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.930.066/0001-98**
Nome: **R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20930066/0001-98
Razão Social: R R DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
Endereço: RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM 34 05 / PARQUE DAS LARANJEI / MARINGA / PR / 87083-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031521012136589020

Informação obtida em 22/03/2018, às 11:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:16 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2018.
Código de controle da certidão: **0B5B.7CF1.5F2D.BDE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos Nº 29438/2018

Certificamos, conforme requerido por **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº **030.055.789-25**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME,** CPF/CNPJ nº **20.930.066/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **22/03/2018**

Válida até: **20/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **98813.35046.23502**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 PMRN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa RR de Oliveira Suprimentos ME, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pion. José Arduim, 34 Sala 05 Pq da Laranjeiras, em Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 13/2018, **DECLARA**, expressamente que:

I- até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Maringá, 13 de março de 2017.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25
Identidade: 7.807.837-5
ADMINISTRADOR

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: sob o número 20.930.066/0001-98, por intermédio do seu representante legal Sr. Robson Rodrigues de Oliveira, RG nº 7.807.837-5, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Maringá, 13 de Março de 2018.

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25
RG: 7.807.837-5

225

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: ester_grazi@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, com sede na cidade de Maringá, Pr., na rua Pion. José Arduim, 34, sala 05 Pq das Laranjeiras inscrito no CNPJ 20.930.066/0001-98, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Maringá, 13 de Março de 2018.

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3265-5390
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa RR de Oliveira Suprimentos ME, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pion. José Arduim, 34 Sala 05 Pq da Laranjeiras, em Maringá – PR , neste ato representanda pelo Sr. Robson Rodrigues de Oliveira, portador da carteira de identidade RG. Nº 7.807.837-5 e inscrito no CPF sob nº 030.055.789-258, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada á contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (que possa caracterizar nepostismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, súmula vinculante nº 13 do STF, Acordão nº 2745/2010 do TCE – Tribunal de contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/ Paranavi-PR 4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade 13/2018, instaurada pelo Munipicio de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Maringá, 13 de março de 2017.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.055.789-25

Quality Ink & Laser

Quality Ink & Laser
CNPJ: 12.304.896/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME,CNPJ: 20.930.066/0001-98 IE: 90675390-17. Estabelecida no endereço RUA PION. JOSÉ ARDUIM, 34 SALA 05 PQ DAS LARANJEIRAS - MARINGÁ PR,** forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, **em grande quantidade os produtos abaixo relacionados.** Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

- **150 CARTUCHOS 21/27/56 PRETO COMPATIVEL.**
- **80 CARTUCHOS 22/28/57 COLORIDO COMPATIVELUNIDADES.**
- **30 CARTUCHOS 662XL PRETO COMPATIVEL.**
- **20 CARTUCHOS 662XL COLORIDOS COMPATIVEL.**
- **110 TONERS 435/436/285/278 UNIVERSAL PRETO COMPATIVEL.**
- **30 TONERS 540/320/210/201 UNIVERSAL PRETO COMPATIVEIL.**

Maringá, 03 de Novembro de 2015.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Andre Luiz Nicchio da Silva
Cpf 055.132.479-17
Socio /Adm
Quality Ink Laser Suprimentos para Informatica Ltda
Cnpj 12.304.896/0001-81

Fone: 44 3265.3268|3253-4922| Cel: 44 9111-1358
Rua Pion. Antonio Franco de Morais, 956 - Jd. Brasil - Cep: 87083-260
Maringá - Paraná

4o. TABELIONATO DE NOTAS
José Carlos Fiotti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 306 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1GcTH . rifTi . rUPsL - K7b0Q . 6cPto
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
(1)ORLANDO-ANDRE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA.
por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 Paragrafo 2º do CNCGJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 03 de Novembro de 2016

143-[illegible] DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

NDS INFORMÁTICA EIRELI – ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na,**Rua Val Paraíso, 265, cep: 87040-220 – Maringá – Pr.** telefone, fax (44) 3030 – 1167 e endere-ço eletrônico, nds.cartuchos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG . 2.302.256-ssp/rj, CPF : 047.158.029-53, ,propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrôni-co nº **13/2018**, conforme abaixo discriminado:

ITEM 14: Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, MODELO EPSON T664420
QTDADE ITEM 14 : 02 PÇS MARCA: EPSON

VALOR UNITÁRIO ITEM 14: 46,88 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR TOTAL ITEM 14: 93,76 (NOVENTA E TRÊZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 22: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, REFERÊNCIA CARTUCHO CE 312A, COR YELLOW.
QTDADE ITEM 22: 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO ITEM 22: 29,99 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR TOTAL ITEM 22: 229,90 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 323,66 (TREZENTOS E VINTE E TRÊZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018.

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)
CPF: 047.158.029.53

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI – ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI- ME, Rua Val Paraiso, 265, Cep: 87 040 – 220 – Maringá – PR, endereço eletrônico,**nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por ARLINDO QUAGLIO, cargo: DIRETOR, RG 2.302.256-SSP/RJ, CPF047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico: **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 15: Refil de tinta cyan para impressora Epson L555, original, 70ml, MODELO EPSON T664120

QTDADE ITEM 15 : 02 PÇS MARCA: EPSON

VALOR UNITÁRIO : 38,77 (TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 15: 77,54 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS :
BANCO DO BRASIL: AG: 4668-X CC: 16390-2
N D S INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 14 DE MARÇO DE 2.018.

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)
CPF: 047.158.029.53 / RG: 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (FOLHA 1)

ARLINDO QUAGLIO, brasileiro, maior, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rolândia-PR, nascido em 23/11/1948, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.302.256-SSP/RJ e do CPF/MF nº 047.158.029-53, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Val Paraiso, nº 265, Vila Morangueira, CEP 87.040-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **NDS INFORMÁTICA EIRELI,** e terá como sede e domicílio na Rua Val Paraíso, nº 265, Vila Morangueira, Maringá-PR, CEP 87.040-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente pelo empresário **ARLINDO QUAGLIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA QUARTA- A empresa iniciará suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor e suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa, cabe ao Titular, **ARLINDO QUAGLIO,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016

NDS INFORMÁTICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (FOLHA 2)

CLÁUSULA NONA - A empresa, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da empresa EIREI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o calor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara bob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual d Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Paiçandu-PR, 07 de Dezembro de 2016.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

ARLINDO QUAGLIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Bogus

Selo Digital nº 00108.9H01N.pPPzG-Unt&x.kuAS. Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARLINDO QUAGLIO**

Dou fé. 0116 763679. Maringá/PR, **08 de dezembro de 2016.**

Em Test da Verdade

Marcos Pedro Alves Capichinho - Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial			
NDS INFORMATICA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0062078 3	CNPJ 26.736.436/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2016	Data de Início de Atividade 07/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA VALPARAISO, 256, VILA MORONGUEIRA, MARINGA, PR, 87.040-230

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa Empresa de Pequeno Porte Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Não Optante	

Titular

Nome/CPF	Qualificação	Início do Mandato	Término do Mandato
ARLINDO QUAGLIO 047.138.029-68	SÓCIO	07/12/2016	XXXXXXXXX

Último Arquivamento	
Data: 15/12/2016 Número: 20167697091 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Motivo XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 07 de [illegible] de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NDS INFORMATICA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0052079-3	26.736.425/0001-57	19/12/2016	07/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA VALPARAISO, 265, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ, PR, 87.040-220

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ARLINDO QUAGLIO 047.168.029-53	Sim	07/12/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/12/2016 Número: 20167597051	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 05 de fevereiro de 2018

16/128605-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 26.736.425/0001-57, com sede na Rua Val Paraiso,265 – Maringá - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, em-presa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

PODER JUDICIARIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180226090318498770 2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NDS INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.736.425/0001-57 **MATRIZ**		**19/12/2016**

NOME EMPRESARIAL **NDS INFORMATICA EIRELI**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**			
LOGRADOURO **R VALPARAISO**	NÚMERO **265**	COMPLEMENTO	
CEP **87.040-220**	BAIRRO/DISTRITO **VILA MORANGUEIRA**	MUNICÍPIO **MARINGA**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTECH.CONTABIL@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(44) 9959-9223**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **19/12/2016**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2018** às **12:22:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

239

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NDS INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:15 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2018.
Código de controle da certidão: **2D1C.A68D.F2DA.A154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

240

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505090-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.736.425/0001-57**
Nome: **NDS INFORMATICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 23869/2018

Certificamos, conforme requerido por **NDS INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **26.736.425/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NDS INFORMATICA EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **26.736.425/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/03/2018**

Válida até: **07/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **74443.32905.03489**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

242

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26736425/0001-57
Razão Social: NDS INFORMATICA EIRELI
Endereço: R VALPARAISO 265 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021808075331699065

Informação obtida em 27/02/2018, às 10:28:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NDS INFORMATICA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.736.425/0001-57
Certidão nº: 142672078/2018
Expedição: 04/01/2018, às 09:27:51
Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NDS INFORMATICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.736.425/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO :

N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME,CNPJ n.º 26.736.425/0001-57, sediada em Maringá - PR., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º –/2018, DECLARA expressa-mente que :
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VALPARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME, com sede na Rua Val Paraiso nº 265, C.N.P.J. nº 26.736.425/0001-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

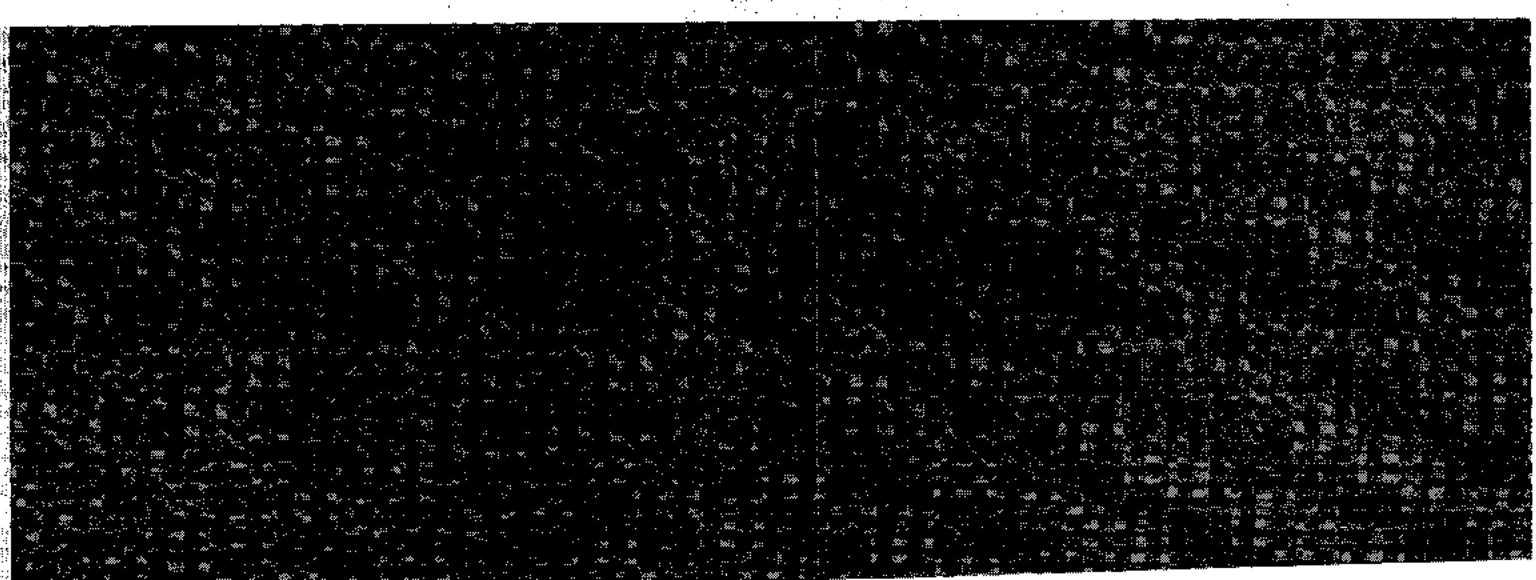

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A N D S INFORMÁTICA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57., com sede à Rua Val Paraiso., nº 265, no Município MARINGÁ. Estado – PR, neste ato representada pelo Sr. Arlindo Quaglio, portador da carteira de identidade RG nº2.302.256-ssp/rj e inscrito no CPF sob nº 04715802953, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2018_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87060-220
MARINGÁ - PR

Consul

Suprimentos

Rua, Adão Ribeiro, 51 CEP 02755-070 Jardim Primavera São Paulo-SP

Fone (11) 3562-7151

Pregão 13/2018

Uasg:987503

São Paulo 13 de Março de 2018

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A Empresa **Maria Consuelo Soares da Mata- ME,** Sediada em São Paulo/SP. A Rua Adão Ribeiro, 51 Jardim Primavera – Cep 02755-070, CNPJ 28.697.784/0001-78 e IE **118.548.755.112/** Telefone (11) 3562-7151 E-mail consulvendas1@gmail.com

Item	Descrição do Material	Qtd	Valor Und	Total	Marca
16	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 99,97	R$ 199,94	DEX
17	Toner Oki – magenta, C530DN, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 69,63	R$ 139,26	DEX
18	Toner Oki – preto, C530DN, compatível, mínimo 3.500 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 69,83	R$ 139,66	DEX

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de entrega: 30DIAS

Validade da Proposta:90 dias

Garantias: 12 meses

Banco do Brasil: Ag 4298-6 CC 16319-8

No Preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: taxas, fretes e demais encargos necessarios ao fornecimento do material ofertado.

28.697.784/0001-78
I.E.: 118.548.755.112
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
Rua Adão Ribeiro, nº 51
Jd. Primavera - CEP 02755-070
SÃO PAULO - SP

Francisco W. Sales da Mata

Cpf 330 406 758 26

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

248

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
35140078877	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Itapiúna	CE	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO DA MATA MARREIRA	CECILIA SOARES DA MATA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/08/1974	32740965	4	10/01/2012	SSP	SP	257.650.728-01

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Santa Ângela	239

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Palmeiras	02727-000	5433

COMPLEMENTO
CASA 2

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
São Paulo	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Adão Ribeiro	51

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Primavera (Zona Norte)	02755-070	5433

COMPLEMENTO
TERREO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Paulo	SP	Brasil	sales@genaubrasil.net

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4789099	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	28.697.784/0001-78			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME maria consuelo soares da mata ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
23/10/2017	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (Empresário) maria c s da mata

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
022135819-6

JUCESP
27 OUT 2017

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
DEFERIDO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA GERAL
489.502/17-9

JUCESP

249

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.697.784/0001-78 MATRIZ		**21/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADAO RIBEIRO	**51**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.755-070	**JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SALES@GENAUBRASIL.NET	**(11) 3932-1604 / (11) 3931-2785**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/10/2017** às **16:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8000-2
CARTEIRA DE IDENTIDADE

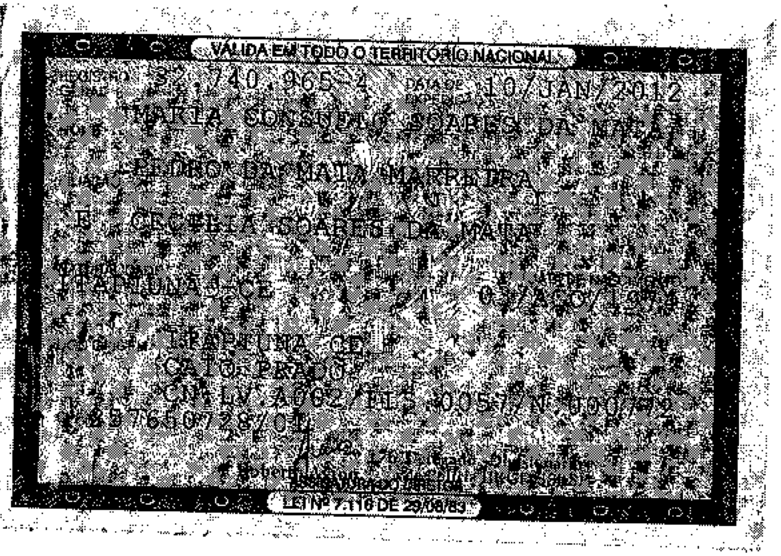
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
S.P. 40.965.4
DATA DE 10/JAN/2012
MARIA CECILIA SOARES DA MAIA
CELSO DA MAIA MARREIRA
E CECILIA SOARES DA MAIA
TAPEJARA CE
TAPEJARA CE
CAT. PRADO
CIN LV A062 FL 00577 NV 000472
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Consul
Suprimentos
Rua, Adão Ribeiro, 51 CEP 02755-070 Jardim Primavera São Paulo-SP
Fone (11) 3562-7151

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Francisco W. Sales da Mata portador(a) da Carteira de Identidade nº 43778877-5, e do CPF Nº 330 406 758 26, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 51/2017– Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo 30 de Janeiro de 2018

Francisco W. Sales da Mata

Cpf 330 406 758 26

28.697.784/0001-78
I.E.: 118.548.755.112
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
Rua Adão Ribeiro, nº 51
Jd. Primavera - CEP 02755-070
SÃO PAULO - SP

252

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
CNPJ: 28.697.784/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:33:35 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2018.
Código de controle da certidão: **8F87.0FDE.6209.D6E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.697.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	17935669	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/02/2018 10:14:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

254

CERTIDÃO Nº: 8073618 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: ***4886683***

ASSINATURA TJSP

255

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28697784/0001-78
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME
Endereço: RUA VENANCIO MARTINS 173 / JARDIM PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 2755-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2018 a 22/03/2018

Certificação Número: 2018022106184983403518

Informação obtida em 07/03/2018, às 16:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0359596 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 28.697.784/

Contribuinte: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Liberação: 26/10/2017

Validade: 24/04/2018

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.806.001-4 - Início atv :21/09/2017 (R VERNÍCIO MARTINS, 173 - CEP: 02755-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 18:14:30 horas do dia 26/10/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2D01930C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

257

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.697.784/0001-78
Certidão nº: 138467913/2017
Expedição: 11/10/2017, às 16:38:34
Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.697.784/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atestado de capacidade de fornecimento

A empresa **GENAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** , INSCRITA NO CNPJ **10.250.921/0001-66**, Atesta para os devidos fins que a Empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME**, CNPJ **28.697.784/0001-78**, forneceu os material abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido;

- Disjuntores Tripolar de 50A Qtd 16 unidades
- Lâmpadas compactar 25W de 127V Qtd 70 unidades
- Lâmpadas Fluorescente 40W Qtd 1140 unidades
- Cabo Flexível 2,5 mm Qtd 35 unidades
- Rele Fotoelétrico Qtd 58 unidades
- Contator 25A 220V Qtd 6 unidades
- Pilha Alcalina 1,5v AA Qtd 150 unidade
- Bateria 9V Qtd 72 unidade
- Tomada de Embutir Qtd 40 unidades
- Bomba Submersa Qtd 4 unidades
- Fita isolante anti- chama Pvc Qtd 36 unidades
- Veda rosca cor branca 25M Qtd 07 unidades
- Abraçadeira nylon 100mmx2,50mm Qtd 63 unidades
- Alicate universal 8" Qtd 13 unidades
- Trena 5 metros padrão Qtd 5 unidades

Atestamos de tais fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário

Atenciosamente

Fabricia Siqueira

Gerencia

PROSPERA
suprimentos de informática

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 18.386.935/0001-13

Pregão nº: 13/2018

UASG: 987503

Ao Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALIDADE PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
33	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora RICOH; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: SP3510DN Rendimento: 6.400 páginas	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	95,00	190,00
36	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: SCX-D4200A Rendimento: 3.000 páginas	6	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	37,00	222,00
39	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: ML-D4550B Rendimento: 20.000 páginas	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	149,99	299,98
Valor Total: R$ 711,98 (Setecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos)						

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos do Edital referente ao Pregão nº 14/2018.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Banco 001 - Banco do Brasil Ag 4770-8 CC 72000-3

Fone: (11) 2458-5353 E-mail: comercial@prosperacomercial.com

PROSPERA
suprimentos de informática

260

Santos, 09 de Março de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador
RG: 151.156.268-45
CPF: 23.127-621-7

18.836.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República, 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EIRELI PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI ME

CNPJ Nº 18.386.935/0001-13

Sonia Regina Silva, brasileira, maior, natural de São Paulo Capital, Solteira, nascida em 01 de Fevereiro de 1.970, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.552.966-5 SSP/SP e CPF nº 102.939.398-29, residente e domiciliado na Rua Vista alegre, 149 – Parque Continental II – Guarulhos – SP, CEP nº 07084-390, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI ME***, com sede Rua General Camara, 261 sala 1 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11010-123, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560022521-5 em sessão de 28 de Junho de 2.013 e Última Alteração sob nº 133.286/16-2 em sessão de 26 de Março de 2.016, resolvem, assim, alterar o Contrato Social na Cláusula Segunda, Terceira e consolidação do Contrato Social:

1º) Alterar-se-á o Porte da Empresa que hoje é ***ME*** para ***EPP,*** passando-se assim à ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP.***

2º) Alterar-se-á o endereço que hoje é ***Rua General Camara, 261 sala 1 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11010-123,*** para ***Praça da República, 62 conjunto 75 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11013-921***

3º) Alterar-se-á o objetivo social que hoje é ***(i) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Suprimentos de Informática em Geral; (ii) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação em Geral; (iii) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Monitoramento Eletrônico; (iv) Comércio, Importação, Exportação, Instalação e Desenvolvimento de Softwares; (v) Comércio, Importação, Exportação, Instalação e Manutenção de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos em Geral; e (vi) Comércio, Importação, Exportação, Manutenção e Instalação de Equipamentos de Comunicação e Telefonia, Comércio, Importação, Exportação, Manutenção de Bicicletas e Ciclomotores Elétricos ou a Combustão*** para ***a Exploração por Conta Própria do Ramo de Comércio de Materiais e Equipamentos para Escritório, Suprimentos para Informática, Importação e Distribuição de Produtos de Informática, Eletro Eletrônicos, Telefonia, Partes e Acessórios em Geral Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Outsourcing) e Manutenção de Equipamentos de Informática em Geral.***

4º) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob nome empresarial ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP***, e terá sua sede e domicilio na ***Praça da República, 62 conjunto 75 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11013-921.***

Cláusula Segunda:

Seu Objetivo Social será ***a Exploração por Conta Própria do Ramo de Comércio de Materiais e Equipamentos para Escritório, Suprimentos para Informática, Importação e Distribuição de Produtos de Informática, Eletro Eletrônicos, Telefonia, Partes e Acessórios em Geral, Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Outsourcing) e Manutenção de Equipamentos de Informática em Geral.***

Cláusula Terceira:

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular:

Sonia Regina Silva ..... 100.000 quotas, ou seja, R$ 100.000,00

Parágrafo Único:

A Responsabilidade do Titular é Limitada ao capital Integralizado.

Cláusula Quarta:

A empresa iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

A administração da empresa caberá a ***Sonia Regina Silva,*** isoladamente, com poderes e atribuições de ***Administradora,*** autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da empresa, conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002.

Cláusula Sexta:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima:

A Administradora ***Sonia Regina Silva***, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira:

Fica Eleito o Foro da Comarca de São Vicente/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Santos, 25 de Julho de 2.017.

Sonia Regina Silva

Sonia Regina Silva

Testemunhas:

Elaine Cristina da Silva Calente
CRC/SP nº 185873/O-9

Maria do Carmo da Silva Calente
RG nº 16.293.985 SSP/SP

JUCESP
11 AGO 2017
372.680/17-3
JUCESP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

265

CERTIDÃO Nº: 025306001 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ: 18.386.935/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº: ***5306001***

ASSINATURA TJSP

266

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.386.935/0001-13 MATRIZ		28/06/2013

NOME EMPRESARIAL
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROSPERA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC REPUBLICA 62	62	CONJ 75

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.013-921	CENTRO	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALENTE@TERRA.COM.BR	(11) 2451-2141 / (11) 2452-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **12:10:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.386.935/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:18 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2018.
Código de controle da certidão: **6241.7853.3D61.2A16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18386935/0001-13
Razão Social: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI
Endereço: R GENERAL CAMARA 261 SALA 1 / CENTRO / SANTOS / SP / 11010-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018

Certificação Número: 2018030307452485549995

Informação obtida em 06/03/2018, às 12:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.386.935/0001-13
Certidão nº: 141703138/2017
Expedição: 12/12/2017, às 11:32:14
Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.386.935/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.386.935

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	18070584	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/03/2018 12:32:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

271

Departamento de Administração Tributária

MUNICÍPIO DE SANTOS

Certidão Negativa - Mobiliário
Tx. Licença

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **256.741-5** referente a **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP** com endereço á **Praça da República** nº **62** Apto/Sala **0075** , encontra-se **QUITE** com o tributo **Tx. Licença** até a presente data********

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **11/01/18**

Número da certidão: **581/2018**

Válida até: **11/07/18**

Código de Controle da certidão: **T17Z.S85F.E95Q.X42Z**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br.

IMPRIMIR

272

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Estabelecimento

IE: 633.459.601.117
CNPJ: 18.386.935/0001-13
Nome Empresarial: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP
Nome Fantasia: PROSPERA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: PRACA REPUBLICA 62
Nº: 62 **Complemento:** CONJ 75
CEP: 11.013-921 **Bairro:** CENTRO
Município: SANTOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/06/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/08/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2013

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

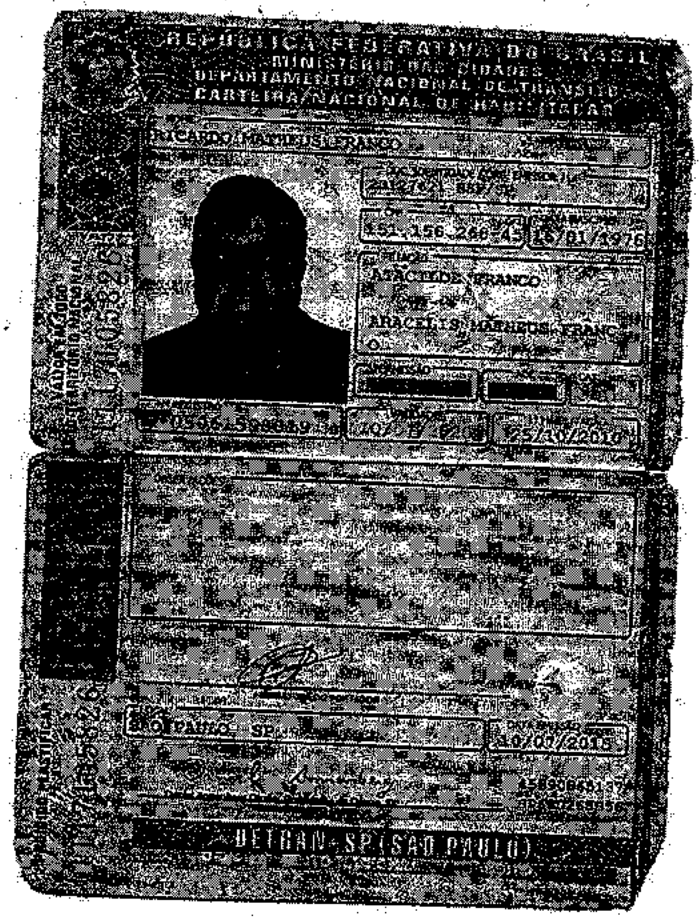

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 817304121709423802001; Data: 04/12/2017 09:48:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AA00663814YV;
Valor Total do Ato: R$ 2,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600225215		28/06/2013	03/06/2013	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
18.386.935/0001-13	PRACA DA REPUBLICA	62	CONJUNTO 75

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTOS	SP	11013-921	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR

NOME
JULIANA DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RENATA CAMARA AGONDI	93	APTO 98

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SABOO	SANTOS	SP	11085-070

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
223.415.468-54	TITULAR	

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
SONIA REGINA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISTA ALEGRE	149	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE CONTINENTAL	GUARULHOS	SP	07084-390	205529665

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
102.939.398-29	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/08/2017	823.551/17-9	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600225215
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2018

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para LAILSON MARCIANO DA SILVA : 59947942953. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 97653016, terça-feira, 6 de março de 2018 às 12:42:10

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

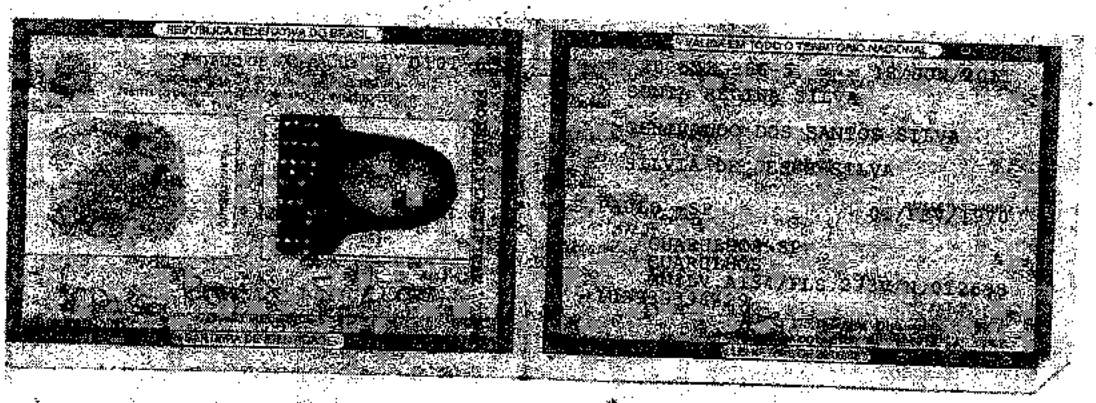
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
CNPJ: 16.814.562/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:42 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2018.
Código de controle da certidão: **DC54.5BF9.1C1A.4E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18575269

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **CALEBE CABRAL DA COSTA ME**

CNPJ **16.814.562/0001-09**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.581.482.162 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 2 ABRIL DE 2018 **HORA:** 18:56:25:8

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.270.460-0

Prazo de Validade: até 25/05/2018

CNPJ: 16.814.562/0001-09

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE ABRIL DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **16.814.562/0001-09**
Razão Social / Nome: **CALEBE CABRAL DA COSTA - ME**
Unidade Cadastradora: **510405 - GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA/GO**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Endereço:

Rua Belo Horizonte 192 Qd. 163 LT.04 - Goiânia - GO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALEBE CABRAL DA COSTA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.814.562/0001-09
Certidão nº: 147109157/2018
Expedição: 02/04/2018, às 19:00:55
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALEBE CABRAL DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.814.562/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16814562/0001-09
Razão Social: CALEBE CABRAL DA COSTA ME
Nome Fantasia: MAXIMUS TI
Endereço: R BELO HORIZONTE 192 QD 163 LT 04 / PARQUE AMAZONIA / GOIANIA / GO / 74843-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040318064642694865

Informação obtida em 05/04/2018, às 13:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MAXIMUS

T.I SOLUTION

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

CALEBE CABRAL DA COSTA - ME, com sede (rua belo horizonte qd163 lt4 Parque Amazônia - Goiânia/GO), inscrita no CNPJ sob o nº16.814.562/0001-09 DECLARA à Polícia Civil do Distrito Federal Depatamento de Administração Geral Divisão de Orçamento e Finanças Seção de Despesa e Liquidação/SDL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia, 05 de abril de 2018

CALEBE CABRAL DA COSTA - ME:16814562000109

Assinado de forma digital por CALEBE CABRAL DA COSTA - ME:16814562000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A1, cn=CALEBE CABRAL DA COSTA - ME:16814562000109
Dados: 2018.04.05 13:51:35 -03'00'

16.814.562/0001-09
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
R. Belo Horizonte, nº 192, Qd. 163, Lt. 04
Pq. Amazônia - CEP 74.843-100
GOIÂNIA-GO

CALEBE CABRAL DA COSTA – Representante Legal
Rg: 4025339 SSP/GO – CPF: 953.379.971-49

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
20 de fevereiro de 2018
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CALEBE CABRAL DA COSTA - ME**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **16.814.562/0001-09**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

0.1) Protocolo : 5229377.68.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 12ª VARA CÍVEL - I
Natureza : BUSCA E APREENSÃO
Requerente : BBS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/09/2016 Valor da Ação : **R$16.471,94**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

420001819596640890000

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 3b4e65c08e8437228dc0e2f9d77b062744 Solicitação:16101

Este Certidão tem valor meramente informativo - Só é válida com o selo de autenticidade (QR Code) CONFLITO de(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
20 de fevereiro de 2018
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CALEBE CABRAL DA COSTA - ME**

Certifica mais que em desfavor de **CALEBE CABRAL DA COSTA - ME** CPF/CNPJ No.: **16.814.562/0001-09**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata** , até a presente data..

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito **(20/02/2018)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esse Certidão tem valor Transitório - só é valida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da Certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$13,13
Total.....: R$ 44,13
Data Recebto.....: 20/02/2018
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de Número: 199986408

AUTENTICAÇÃO/MAC : D6426CE83A07EE6C09BF3E77C162744 Solicitante:6101

Fls. 002

42000181959664069000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

286

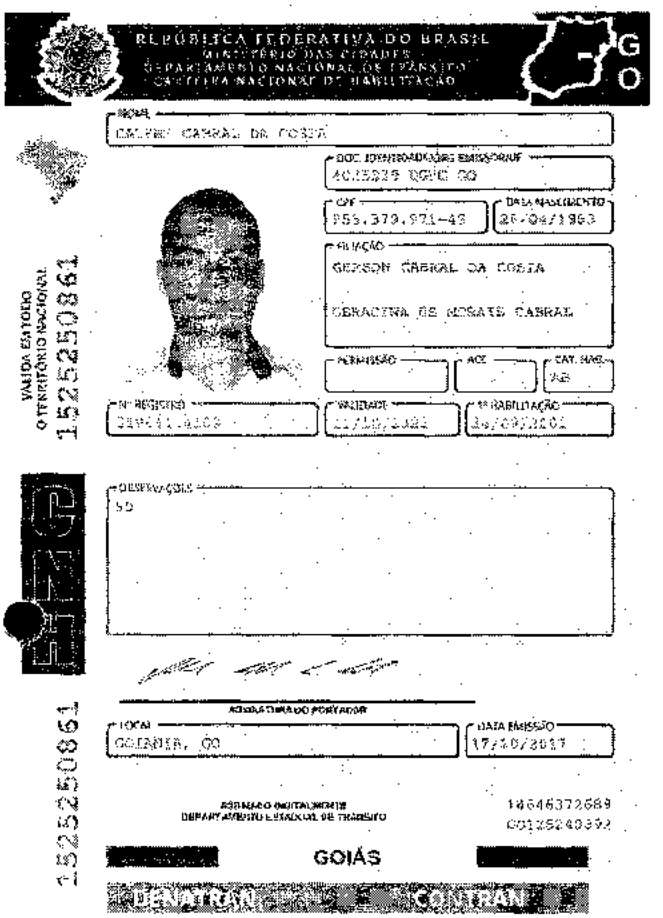

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução **SERPRO** / **DENATRAN**

MAXIMUS

TI SOLUTION

22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
135027 - EMBRAPA/CNPTIA
RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2018-000 SRP

Item	Discriminação do material	Marca/Modelo	QUANTIDADE	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO T140420	EPSON / T140420	2	UN	R$63,00	R$126,00

- Preço total da proposta R$126,00 (cento e vinte e seis reais)
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- Bancos: 001-Banco do Brasil Agência: 3482-7 Conta Corrente: 43466-3

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
CNPJ: 16.814.562/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.544.317-4 FONE/FAX: 62 3088-1088
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte Qd163 Lt4 N192 Parque Amazônia – Goiânia/GO CEP 74.843-100
Email: licita@mxti.com.br / Site: www.mxti.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME: Calebe Cabral da Costa
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte Qd163 Lt4 Casa 2 Parque Amazônia – Goiânia/GO CEP 74.843-100
FONE: 62 3088-1088/ 62 8506-8191 ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário (Sócio-proprietário)

Goiânia, 05 de abril de 2018

CALEBE CABRAL DA COSTA - ME:16814562000109

Assinado de forma digital por CALEBE CABRAL DA COSTA - ME:16814562000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A1, cn=CALEBE CABRAL DA COSTA - ME:16814562000109
Dados: 2018.04.05 13:46:52 -03'00'

16.814.562/0001-09
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
R. Belo Horizonte, nº 192, Qd. 163, Lt. 04
Pq. Amazônia - CEP 74.843-100
GOIÂNIA-GO

CALEBE CABRAL DA COSTA – Representante Legal
Rg: 4025339 SSP/GO – CPF: 953.379.971-49

MAXIMUS

T.I SOLUTION

DECLARAÇÕES

Calebe Cabral da Costa - ME, CNPJ Nº 01.028.098/0001-58, sediada à Rua Belo Horizonte Qd163 Lt4 N192 Setor Parque Amazônia Goiânia-GO, **DECLARA** sob as penas da Lei:

1) Que, em cumprimento do art. 4º, inciso II da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º do mesmo diploma legal, atende plenamente **os requisitos de habilitação** constantes do Edital;

2) Que, até a presente data inexiste(m) **fato(s) impeditivo(s)** para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) Que não **emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999 (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);

4) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o **cumprimento das obrigações** objeto da licitação;

5) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório, não ter sido declarada **inidônea para licitar e contratar** com o poder público, em qualquer de suas esferas;

6) A proposta apresentada engloba **todas a despesas** referentes ao fornecimento das passagens, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, bem como que possuem as **condições necessárias** para a execução dos serviços licitados.

7) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e estar aptos a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006

Goiânia, 05 de abril de 2018

16.814.562/0001-09
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
R. Belo Horizonte, Nº 192, Qd. 163, Lt. 04
Pq. Amazônia - CEP 74.843-100
GOIÂNIA-GO

CALEBE CABRAL DA COSTA – Representante Legal
Rg: 4025339 SSP/GO – CPF: 953.379.971-49

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE GOIÁS

O Empresário **CALEBE CABRAL DA COSTA**, estabelecido na RUA 5, 15, QD 55 LT 104E LOJA 07, SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP: 74.015-135, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GOIANIA - GO, 16 de Agosto de 2012.

Empresário: CALEBE CABRAL DA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/08/12.

Bacharel em Direito
Assessoria Técnica - JU

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2012 SOB Nº: 52121511529
Protocolo: 12/151152-9, DE 20/08/2012
Empresa:52 1 0345678 6
CALEBE CABRAL DA COSTA

Sec. Geral - PAULA NUNES VELASCO ROSSI
E 344058

290

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5210345678-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CALEBE CABRAL DA COSTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)
GERSON CABRAL DA COSTA

(mãe)
GERACINA DE MORAES CABRAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/04/1983	4025389	DGPC	GO	953.379.971-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)
RUA BELO HORIZONTE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QD 163 LT 04 CASA 2	PARQUE AMAZONIA	74843100

MUNICÍPIO	UF
GOIANIA	GO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA BELO HORIZONTE	192

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUADRA: 163; LOTE: 04;	PARQUE AMAZONIA	74843100

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GOIANIA	GO	BRASIL	contato@mxti.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 9511800 Atividade secundária: 4751201	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÕA DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE PORTATEIS DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E CABEAMENTO ESTRUTURADO EM REDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	JUNTA COMERCIAL
10/09/2012	16.814.562/0001-09			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/03/2014	

6º TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

01 APR 2014

AUTENTICAÇÃO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2014
SOB O NÚMERO 52140513741
Protocolo: 14/051374-4
Empresa 52 1 0345679 6
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MOREIRA LOBO VELOSO ROSSI

E 119207

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Via do Conhecimento, Km 1, - Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85503-390
Telefone: (46) 3220-2511 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.utfpr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23064.003908/2018-63

Interessado: DEPART. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PB

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CALEBE CABRAL DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.814.562/0001-09, com sede na Rua 05, Quadra 55, Lote 104, Loja 07, nº 15, Setor Central, na cidade de Goiânia – GO, forneceu para este Câmpus da UTFPR, por meio das Notas de Empenho nº 2017NE800652 e 2017NE800687, do Pregão Eletrônico nº 31/2017, o seguinte item:

Item	Descrição	Qtde	Marca
09	Projetor Multimídia Para Uso Portátil [Mesa Ou Fixação No Teto] Com Conexão Wireless, Hdmi E Usb Para Dispositivos Móveis, Pc, Videoconferência. Alta Definição De Imagem Com Resolução Resolução De 1280 X 800 [Wxga], 3200 Lumens De Brilho Em Branco E Em Cores, Lâmpada Com Vida Útil De Até 10 Mil Horas. Interfaces Hdmi/Vga/Usb-B/Rca, Wifi Incluso, Com Controle Remoto E Pilhas [2 Pilhas Aa Alcalinas], Cabo De Alimentação, Cabo Vga Para Computador, Cabo Usb Para Computador, Cd Com A Documentação Do Projetor E Cd Do Software Do Projetor, E Bolsa De Transporte.	12	EPSON W32+

Informamos também, que a referida empresa cumpriu com todas as suas obrigações, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Renato Luis Carpenedo

Diretor de Planejamento e Administração da UTFPR Câmpus Pato Branco.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI MADUREIRA BRISOL, DIRETOR(A)**, em 21/02/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168236** e o código CRC **2F2F4783**.

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018
EMPRESA:FL SUPRMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELLI
ENDEREÇO: C-139 N° 1013 QD:339 SL:07
CEP:74275-070 EMAIL:fabim.fernando@Gmail.com
CONTATO:FÁBIO FERNANDES
TEL:(62)3095-7181
DADOS BANCARIOS: CAIXA AG:2274 OP. 003
CONTA:2618-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL:10.682.073-7
CNPJ:26.930.358./00001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT. (UN)	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
39	Toner Samsung D4550B, original, 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. MARCA:SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG	02	SAMSUNG ORIGINAL	R$ 386,00	R$ 772,00
41	Toner Samsung MLT-D109S, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor MARCA:SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG	05	SAMSUNG ORIGINAL	R$ 289,00	R$ 1.445,00

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contrante,sem ônus (FRETE CIF)

- Prazo de Entrega : de acordo com edital
- Prazo de pagamento: de acordo com edital
- Endereço de entrega: de acordo com edital
- Validade da proposta: 60 dias;
- Prazo de garantia: 12 meses.

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

FÁBIO FERNANDES CABRAL
LICITAÇÃO

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 136/2006

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 N° 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:

(...) MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006. DECLARA, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

(X)PARA OS EFEITOS DO §1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 192, INC. I.

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

Fábio Fernandes Cabral
Departamento de Licitações e Contrato

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 N° 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, doravante denominado Licitante, para fins de atendimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 01/2018 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 13/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 13/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 32/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Fábio Fernandes Cabral
Departamento de Licitações e Contrato

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 N° 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO,DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N.° 8.666/93, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

(X) NEM MENOR DE 16 ANOS.
(X) NEM MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

Fábio Fernandes Cabral
Departamento de Licitações e Contrato

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 Nº 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO,DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

(x) A - Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de *1998 (Lei nº. 9.854/99).*

(x) B - detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

(x) C - cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;

(x) D - DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018, que objetiva a COMPRA conforme especificação constante do edital respectivo, que não se encontra impedida legalmente de licitar ou contratar com a Administração Pública.

(x) E - declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

(x) F - Eu FÁBIO FERNANDES CABRAL representante legal da empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , interessada em participar no processo licitatório nº 13/2018, do PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

Fábio Fernandes Cabral

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Departamento de Licitações e Contrato

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ N° 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 N° 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR.(A)FÁBIO FERNANDES CABRAL,RG 12.572.755 SSP/MG,CPF:005.718.781-99 DECLARA SE COMPROMETER COM A RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA, BEM COMO COM A ADESÃO ÀS NORMAS QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/10, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

FÁBIO FERNANDES CABRAL
Depto. Licitação

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS

ATESTADO

A Escola Superior de Sargentos, atesta para fins que se fizerem necessários que a empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 26.930.358/0001-07, estabelecido na Rua C . 1013- QD.339 - LT.03 SALA.07 – GALERIA GALVÃO, forneceu através da BEC . Oferta de Compra nº **2017OC00215**, para este Órgão Público, o produto constante da relação abaixo, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionais, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais.

Descrição	Quantidade	Nota Fiscal nº	NE	Modalidade
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REFERÊNCIA MLT-D207L, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PÁGINAS, NOVOS, PRODUTOS ORIGINAIS - MESMO QUE SEU EMBALAGEM SEJA DE MARCA DIFERENTE, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	015 cx	45	2017NE800337	CONVITP BEC

São Paulo, 21 de novembro de 2017

DENIS ANDERSON COSTA
Cap PM QOA Sec Finanças

RUA C-139, No. 1013 QD. 339, LT. 03 SETOR JD. AMERICA, GOIANIA/GO CEP: 74275-070
Fone: (62) 3095-7181 site, e-mail: fabim.fernando@gmail.com

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

www.policiamilitar.sp.gov.br
ciptm@policiamilitar.sp.gov.br
Rua Ribeiro de Lima, 140 – Luz –
São Paulo/SP Tel.: 011 33272590

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Do Chefe da Seção Unidade Gestora e Executora - UGE

À FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

Referência: Convite Eletrônico nº 180194000012017OC00023;

Processo nº 2017194011.

Para fins de obtenção de Acervo Técnico e/ou Registro Cadastral, atesto sob as penas da lei, que a empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ nº 26.930.358/0001-07, sediada à Rua C-139 Nº 1013 QD: 339 LT: 03 SALA 07 – Jd. América – Goiânia/GO – Cep 74275-070, forneceu para o Centro de Inteligência da Polícia Militar, CNPJ 04.198.514/0043-03, Inscrição Estadual isenta, o material abaixo discriminado:

- ***15 (quinze) Unids. Cartucho de Toner para impressora Lexmark***

Atesto ainda que a CONTRATADA cumpriu adequadamente os seus compromissos dentro dos prazos e condições estabelecidas.

FERNANDO HENRIQUE PASCOAL
2º Ten PM Chefe Interino

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DECLARAÇÃO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 Nº 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO,POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR FÁBIO FERNANDES CABRAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.572.755 SSP-MG E DO CPF Nº 005.718.781-99 ,DECLARA QUE TODO MATERIAL OFERTADO NO PREGÃO Nº 13/2018 É ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% ORIGINAL GENUINO.,OU SEJA, MARCA E FABRICANTE SAMSUNG .

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

FÁBIO FERNANDES CABRAL
CPF:005.718.781-99
LICITAÇÃO

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSCRITA NO CNPJ Nº 26.930.358/0001-07, SEDIADA NA RUA C-139 Nº 1013 QD:339 LT:03 SALA:07 CEP: 74.275-070 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO,POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR FÁBIO FERNANDES CABRAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.572.755 SSP-MG E DO CPF Nº 005.718.781-99 ,DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO nº13/2018 , instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

GOIÂNIA 05 DE ABRIL DE 2018

FÁBIO FERNANDES CABRAL
CPF:005.718.781-99
LICITAÇÃO

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

RUA C-139, No. 1013 QD. 339, LT. 03 SETOR JD. AMERICA, GOIANIA/GO CEP: 74275-070
Fone: (62) 3095-7181 site, e-mail: fabim.fernando@gmail.com

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CABRAL, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida aos 17.10.1959, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.811.881 SSP/GO, e CPF/MF sob o nº 323.137.051-53, residente e domiciliada na Rua Maicuru s/n Qd.84 Lt.9/13 Apart. 803 Bloco A - Residencial Lago dos Buritis - Parque Amazonia - Goiânia-Go, Cep: 74840-630, filha de Pedro Fernandes Pimenta e Adelide Fernandes de Oliveira, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, e terá sede à **Rua C-139 nº 1013 Qd.339 Lt.03 – Sala 07 - Jardim América - Goiânia-Go, Cep: 74275-070.**

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo de: **Comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos para informática, comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Cláusula Terceira: O Capital Empresarial será representado pela importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **Maria das Graças Fernandes Cabral**.

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula Quarta: A empresa iniciará suas atividades em **01/02/2017**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por sua titular **Maria das Graças Fernandes Cabral** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades, ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Maria das Graças Fernandes Cabral

Certifico que este documento da empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, Nire: 52 60034776-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/184489-0 e o código de segurança cTiA6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2017 08:19:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Cláusula Sexta: O Nome de Fantasia será **FL SUPRIMENTOS.**

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a Titular-Administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A Titular-Administradora **Maria das Graças Fernandes Cabral** declara, sob as penas da Lei:
Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
Parágrafo Segundo: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-Go, para dirimir qualquer ação fundada neste Ato Constitutivo, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

Goiânia-Go, 12 de Janeiro de 2017.

1°tab.

Maria das Graças Fernandes Cabral
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CABRAL
Titular-Administradora

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2017
SOB O NÚMERO: 52600347764
Protocolo: 17/184489-0
FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO ROSSI
0 045700

Certifico que este documento da empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, Nire: 52 60034776-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 17/184489-0 e o código de segurança cTIA6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2017 08:19:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

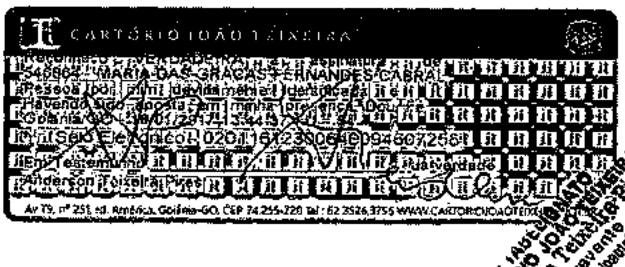

Certifico que este documento da empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, Nire: 52 60034776-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/184489-0 e o código de segurança cTiA6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2017 08:19:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) **FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a presente procuração virem, que **ao(s) treze dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (13/06/2017), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cartório, compareceu(ram) como outorgante(s), **FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede e foro a rua C-139, nº 1013, quadra 339, lote 03, sala 07, Jardim América, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 26.930.358/0001-07, neste ato representada por, **seu(a) titular MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CABRAL**, brasileira, casado(a), empresária, C.I. 1611881-SSP-GO, CPF 323.147.051-53, residente e domiciliado(a) à rua Jaquaribe, bloco A, apto 803, Parque Amazônia, Goiânia/GO, conforme ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada, datado de 12 de Janeiro de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52600347764, em 23 de Janeiro de 2017, e Certidão Simplificada, emitida pela JUCEG em 31 de Maio de 2017, reconhecido(s) como os próprios por mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados. E, por ele(s) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), **FABIO FERNANDES CABRAL**, brasileiro, administrador, solteiro(a), maior e capaz, C.I. MG-12572755/SSP-MG, CPF 005.713.781-99, residente e domiciliado(a) à rua Jaquaribe, bloco A, apto 803, Parque Amazônia, Goiânia/GO, com amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade outorgante, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, cooperativas de crédito e casas de créditos credenciados pelo Banco Central do Brasil, Banco do Povo, Banco Itaú S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, Bando Santander S/A, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, podendo, para tanto, Sicpob, Sicredi, e demais instituições, mesmo que aqui não expresso, em quaisquer de suas agências, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senha, retirar senha para acesso a internet, inclusive por meios eletrônicos, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, assinar propostas para abertura de contas, bem como contratos de créditos em cheques especiais, pré-datado, emitir e endossar duplicatas, assinar cadastros, dar quitação, assinar bordero, contrato sufixo, os cheques empresas, operação de desconto de cheques e duplicatas, assinar tudo que for necessário para movimentação financeira, assinar documentos cadastrais, fazer aplicações no mercado de capitais, cadastrar senhas, admitir e demitir funcionários, assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, em quaisquer de suas partes; comprar e

Maria das Graças

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE: FABIO FERNANDES CABRAL
CERTIFICO A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
SELO DE CONTROLE: 1306.0111.1840.4022.0038
VERIFIQUE O SELO ELETRÔNICO EM: http://www.tjgo.jus.br/selo

vender mercadorias de seu ramo, assinar contratos, dar e receber quitação, pagar taxas e tributos fiscais, inclusive INSS, PIS, FGTS e impostos diversos, representá-la junto Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e suas Secretarias, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, AGENFA, Prefeituras Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, em todo o Território Nacional, assinando toda documentação que for necessária, requerendo e declarando; participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregão presencial ou eletrônico, carta convites, podendo assinar livros atas, balanço e balancete, votar e ser votado; assinar contratos de serviços; representá-la junto as Fazendas Públicas Estaduais, Municipais, e Federais, Prefeituras Municipais, Ministério dos Trareportes, Ministério do Meio Ambiente, Empresas de Economia Mista, Para-Estatais, Autarquias em geral, Secretaria da Fazenda, Ministério das Comunicações, DETRAN, Cartórios em geral, assinando, retirando toda documentação necessária, representar perante a Justiça em geral, especialmente do Trabalho, contratar advocado, outorgar os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" e os da ressalva do artigo 38 do Código Processo Civil, propor e defender direitos e interesses do(a) outorgante, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, como autora, ré, oponente, ou litisconsorte, receber citação inicial, transigir, homologar, desistir, receber e dar quitação e confessar, recorrer para Instâncias Superiores, receber mandado, intimações e citações judiciais; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam e aqui não expresso, **podendo substabelecer. O tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a)(s) outorgante(s), declarando, o(a)(s) mesmo(a)(s) que foi(ram) devidamente alertado(s) por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou (aram).** E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, _____, Escrevente Autorizado que a digitei, subscreve, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R$ 51,00; TAXA JUDICIARIA R$ 13,13; TAXA FUNDESP R$ 5,10; ISS R$ 2,55; FUNESP R$ 4,08; ESTADO DE GOIAS R$ 2,55; SOCIO EDUCATIVA R$ 2,04; FUNEMP R$ 1,53; FUNCOMP R$ 1,53; JUSTIÇA R$ 1,02; FUNPROGE R$ 1,02; FUNDEPEG R$ 1,02;

FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
MARIA DAS GRACAS FERNANDES CABRAL

Em Test[illegible] da verdade.
J. Teixeira Alvares - Tabelião

1º TABELIGNATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Ricardo Braga Linhares
Escrevente
cartorio@cartoriojoaoteixeira.not.br

Av T9, nº 2310, Jd. América Goiânia-GO CEP 74.265-010 Fone 62 3945-2116 FOLHA 0017 - 0307 - 0307 - 0307

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **26.930.358/0001-07**

Razão Social / Nome: **FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**

Unidade Cadastradora: **393011 - SUP. REG. DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIAS E DF**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Endereço:

RUA C-139 N 1013 QD:339 LT: 03 SL:07 1013 GALERIA GALVÃO - Goiânia - GO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 26.930.358/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:35 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2018.
Código de controle da certidão: **D211.6EA5.77AB.E55E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18688384

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME**

CNPJ **26.930.358/0001-07**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.423.376.949 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 18 ABRIL DE 2018 **HORA:** 13:55:44:7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.256.734-3

Prazo de Validade: até 17/05/2018

CNPJ: 26.930.358/0001-07

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 18 DE ABRIL DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26930358/0001-07
Razão Social: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
Nome Fantasia: FL SUPRIMENTOS
Endereço: R C 139 1013 QD 339 L 03 S 07 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041013092342047414

Informação obtida em 18/04/2018, às 13:53:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.930.358/0001-07
Certidão nº: 148374429/2018
Expedição: 18/04/2018, às 13:56:33
Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.930.358/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **26.930.358/0001-07**

Razão Social / Nome: **FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**

Unidade Cadastradora: **393011 - SUP. REG. DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIAS E DF**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Endereço:

RUA C-139 N 1013 QD:339 LT: 03 SL:07 1013 GALERIA GALVÃO - Goiânia - GO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

63881403153962018080155114

CM 92315

CNPJ/CPF
08.257.279/0001-03

Identificador
234982

Razão Social
MARCOS S BIUDES ME

Nome Fantasia
MSB RECARGAS E INFORMÁTICA

Atividade Principal
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Atividade Secundária
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Localização
Av. EURICLES MOTA,DR (LOT JD GUANABARA), 130 - BL B2 APTO T2 - DO AREAO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
01/09/2006	20	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
31/08/2006	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
11/01/2018	01.5.24.004.0464.086		51101538059

Ressalva

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOSCHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS S BIUDES ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110153805-9	08.257.279/0001-03	19/07/2006	17/07/2006

Endereço Completo:

RUA DOM PEDRO I 224 - BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA CEP 78031-020 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSORAS, NO-BREAK. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, REVELACOES E REPROGRAFIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO ELETRONICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS, LABORATORIO FOTOGRAFICO

Capital: R$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2017

Número: 20179420518

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: MARCOS SACARDI BIUDES

Identidade: 1.282.173-0

CPF: 995.129.981-49

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Abril de 2018 08:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000166571 e visualize a certidão)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

317

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13329559-1	08.257.279/0001-03	06/12/2006	24/04/2019

Razão Social / Nome do Produtor Rural:
MARCOS S RIUDES ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento:
MSB RECARGAS E INFORMATICA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado [illegible] informática

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias:
9529-1/99

Código e descrição de Natureza Jurídica:
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA DOUTOR EUCLIDES MOTTA, [illegible]	

Ponto de Referência:
COMPER MIGUEL SUTIL

Bairro	CEP	Município	UF
JARDIM GUANABARA	**78010-650**	**CUIABÁ**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		marcos.riudes@gmail.com	**(65) 3627-7457**

CRC do Responsável:
MT-002728/O-1

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS S BIUDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.257.279/0001-03
Certidão nº: 142688973/2018
Expedição: 04/01/2018, às 12:42:28
Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS S BIUDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.257.279/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

"Certidão disponível em www.tst.jus.br"

319

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 02/04/2018 - 10:36:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0021969235

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **02/04/2018** Hora de emissão: **10:36:32**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **08.257.279/0001-03**
Nome: **MARCOS S BIUDES ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **01/05/2018**

Código de Autenticação: **T7TAA992U2L9A27L**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

320

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.257.279/0001-03 MATRIZ		19/07/2006

NOME EMPRESARIAL
MARCOS S BIUDES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MSB RECARGAS E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO I	224	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.031-020	JARDIM INDEPENDENCIA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM	(65) 9341-8880 / (65) 3634-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2018** às **14:36:20** (data e hora de Brasília).

MS Recargas
Cartuchos para impressoras

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

MARCOS S BIUDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 Inscrição Estadual: 13329559-1 Endereço: Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.o 013 /2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Cuiabá-MT, 10 de ABRIL de 2018

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
Procuradora
OAB 18.569-B MT

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbrecargas@gmail.com

MS Recargas
Cartuchos para impressoras

ANEXO

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7o, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARCOS S BIUDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 Inscrição Estadual: 13329559-1 Endereço: Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT atraves de seu representante legal abaixo assinado DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cuiabá-MT, 10 de ABRIL de 2018

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
Procuradora
OAB 18.569-B MT

MS Recargas
Cartuchos para impressoras

ANEXO

MARCOS S BIUDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 Inscrição Estadual: 13329559-1 Endereço: Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declaramos, em atendimento ao previsto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cuiabá-MT, 10

de ABRIL de 2018

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
Procuradora
OAB 18.569-B MT

MS Recargas
Cartuchos para impressoras

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

MARCOS S BIUDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 Inscrição Estadual: 13329559-1 Endereço: Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cuiabá-MT, 10 de ABRIL de 2018

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
Procuradora
OAB 18.569-B MT

MS Recargas
Cartuchos para Impressoras

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9o DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MARCOS S BIUDES – ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 Inscrição Estadual: 13329559-1 Endereço: Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3o grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante no 13 do STF,
Acórdão no 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário no 1273953-4/Paranavaí-PR-4a Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9o da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de ABRIL de 2018

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
Procuradora
OAB 18.569-B MT

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbrecargas@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS S BIUDES - ME
CNPJ: 08.257.279/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:00 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2018.
Código de controle da certidão: **665B.0D20.15B0.8B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

327

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08257279/0001-03
Razão Social: MARCOS S BIUDES ME
Endereço: RUA DOUTOR EURICLES MOTA 130 BL 02 APTO 02 / JARDIM GUANABARA / CUIABA / MT / 78010-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031516304438767402

Informação obtida em 02/04/2018, às 11:34:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

328

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.257.279/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCOS S BIUDES - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

329

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
265915/2018	**307307**		**GERAL**

CONTRIBUINTE
397779

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 144683

040420180825727900010300100565265915673309183073 07

NOME
MARCOS S BIUDES ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
08.257.279/0001-03	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua PEDRO I, DOM, 224

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM INDEPENDÊNCIA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 04 de abril de 2018

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2018.

MS Recargas
Cartuchos para impressoras

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social: MARCOS S BIUDES – ME
CNPJ: 08.257.279/0001-03
Inscrição Estadual: 13329559-1
Endereço: Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3028-4200
E-mail: docsassessoria@gmail.com; analu.docs@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

OBJETO:. PREGÃO, o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners..

Conforme proposta e especificação abaixo

ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	2	UN	Epson	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – pre-to, original, 25ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	R$ 117,00	R$ 234,00
Valor total: DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS						**R$ 234,00**

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 100 (CEM) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR..
Prazo de Garantia: Conforme edital.
Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá-MT, 10 de Abril de 2018

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
Procuradora
OAB 18.569-B MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 10:58:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 950936

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 10:23:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210404181018520439-1 a 83210404181018520439-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d137582a7b1a537b0aeba655a2b2939607fbfd428d070622e0f4363fceae11f4a35766b0d4786261910831433cfe5c481b08e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CASTRILLON AUTOPEÇAS

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Centro Norte - Cuiabá/MT
CEP 78065-712
3051-3326 / 3051-3402
3028-1006
CUIABÁ - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica Marcos S. Biudes-ME, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com o endereço comercial Rua São Joaquim, n 1085, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá-MT, com o CEP: 78020-150 fornece a Castrillon Auto Peças LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 37.525.771/0001-02 com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, n 733, no Bairro Pascoal Ramos, na Cidade de Cuiabá – MT, com qualidade Toners Compatíveis com as seguintes quantidades e modelos até a presente data deste atestado:

- 325 Peças do Toner Compatível HP CE 285-A;
- 50 Peças do Toner Compatível HP CE 278-A;
- 05 Peças do Toner Compatível HP CB 436-A;
- 06 Peças do Toner Compatível HP CB 435-A;
- 20 Peças do Toner Compatível HP CF 283-A;
- 04 Peças do Toner Compatível HP CF 218-A;
- 20 Peças do Toner Compatível Brother TN 410/420/450;
- 25 Peças do Toner Compatível Brother TN 2340/2360;
- 03 Peças do Fotocondutor Compatível Brother TN 2340/2360;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 20 de Março de 2018.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Degair
Gerente de T.I.
CPF: 049.909.958-30

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.810-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, inc. I, 3º, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e cujo teor declaro ser o verdadeiro. Dou fé.
Cod. Autenticação: 832104041810185204394; Data: 04/04/2018 10:23:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS23088-R30D;
Valor Total do ATO: R$ 4,23

Degair A. de Oliveira
Gerente T.I
Aguilera Autopeças Ltda.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8321040418101852043 9-2; Data: 04/04/2018 10:23:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS23087-EMLD;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal - C: AGF90970-RPNG
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 8321080118121530419-1 - Data: 09/01/2018 12:27:09
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

Mercês e Previato

Assessoria em Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **MARCOS S BIUDES – ME**, inscrita no CNPJ sob n. º 08.257.279/0001-03, com sede na AV. Doutor Euricles Mota Dr – BL 02 Apto 02 Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá, Mato Grosso Cep 78010-903, executou/forneceu à **Mercês & Previato Assessoria em Licitações** possuidora do CNPJ/MF nº 20.231.876/0001-56, no endereço/unidade Avenida Miguel Sutil - 8388 - Santa Rosa Edifício Avante Garden Business - Sala 1404 - 14º Andar Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78.040.365, conforme, os seguintes serviços:

- Tonner novo modelo SANSUNG – Para máquina SCX-3405FW
- Tonner novo modelo BROTHER – Para máquina DCP7065DN

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 08 de Junho de 2017

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

Diretora

CPF: 075.082.869-28

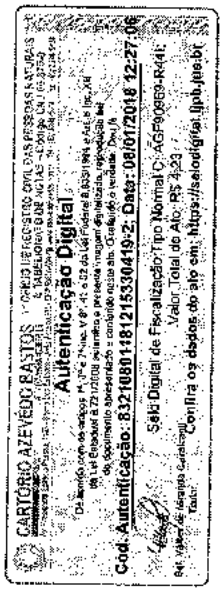
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 8321080118121533041 9-2; Data: 08/01/2018 12:27:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP90869-R44I;
Valor Total do Ato: R$ 3,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

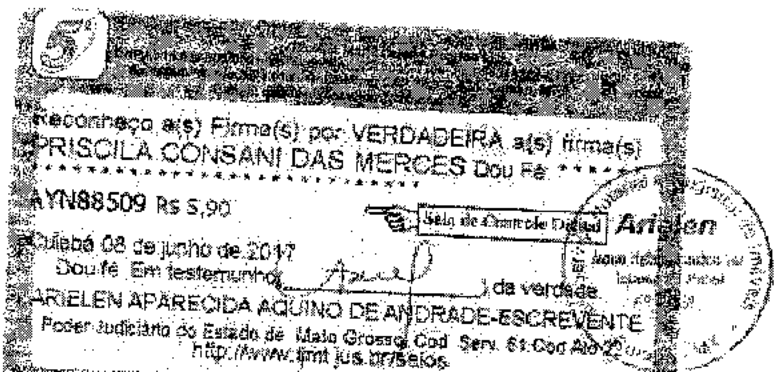
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
PRISCILA CONSANI DAS MERCES Dou Fé
AYN88509 Rs 5,90
Selo de Fiscalização Digital
Arielen
Cuiabá 08 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho
da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/Selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 13:01:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 882499

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **08/01/2019 12:27:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210801181215330419-1 a 83210801181215330419-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b451d736ff1e733990d7e7fa54308a480d428d070622e0f4363fceae11f4a35764fa4090a992808708c8a11de0d5ed35c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

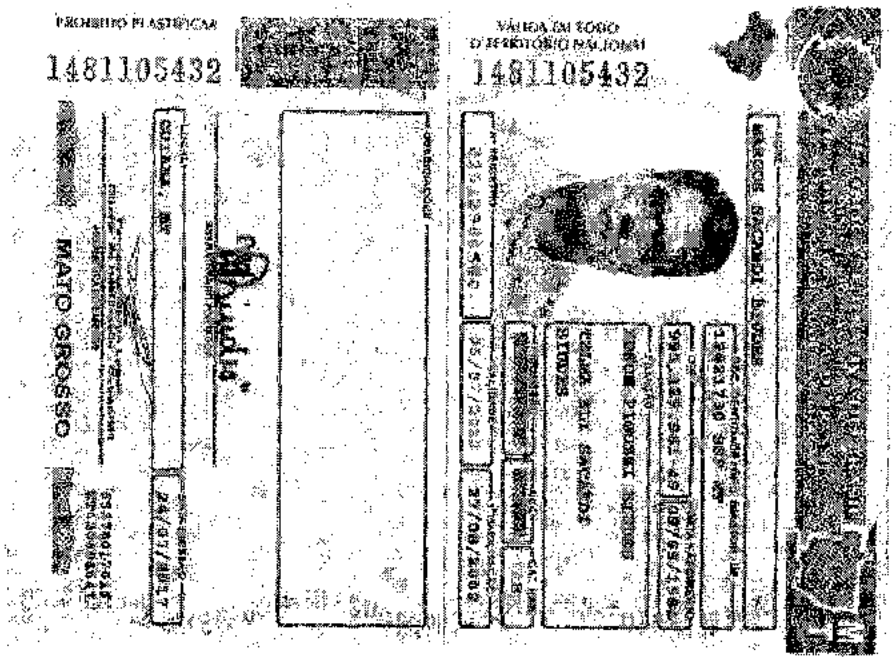

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 6704-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida sob o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832108011812153301651; Data: 08/01/2018 12:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AGF90948-KM8T
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

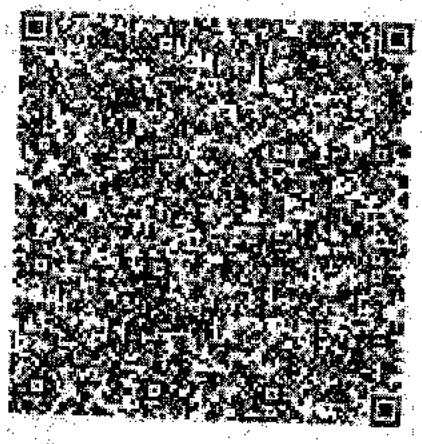

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.372-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V &, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 832108011812153301 65-2; Data: 08/01/2018 12:26:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF00947-U28H

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 13:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 882502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 12:27:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210801181215330165-1 a 83210801181215330165-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b776f35a1d811175c83b36e6bcc90edcbd428d070622e0f4363fceae11f4a35769da22ef836387ecf1808b9b66c7ad6bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2018 13:07:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 881195

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **05/01/2019 12:52:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210501181248230553-1 a 83210501181248230553-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9951612b558056522bc31c40897f58f528da5e18ca7d25393e19c048792c50cd428d070622e0f4363fceae11f4a3576441e9fabbe28ad3dbf53df111d5c0c8b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

341

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCOS SACARDI BIUDES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MIRASSOL	SP	BRASILEIRA	Solteiro

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON PIGOZZI BIUDES	TELMA ELI SACARDI BIUDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09/05/1984	1.282.173-0	SSP	MT	995129981-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOUTOR EURICLES MOTA	130

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
BLOCO B2 APT 02	JARDIM GUANABARA	78010-903	

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCOS S BIUDES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOUTOR EURICLES MOTA	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓD. DO MUNICÍPIO (Uso da Junta)
BL. 02 APTO 02	JARDIM GUANABARA	78010-903	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de atividade principal

DESCRIÇÃO DO OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E RECARGA DE TONNERS, CARTUCHO IMPRESSORAS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, NO-BREAK.

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
17/07/2006				Sim ☐ Não ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Marcos S Biudes

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/07/2006	Marcos S Biudes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Evita Pereira de Campos
Analista - Mat. 80824002
Jucemat
19/07/06

AUT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2006
Sob Nº 51101538059
Protocolo: 06/041665-2
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.178-8
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGFB1590-LFDT
Cód. Autenticação: 8321050116124823053S-1; Data: 05/01/2018 12:51:40
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

342

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101538059	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCOS SACARDI BIUDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

343

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101538059	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCOS SACARDI BIUDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

344

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101538059	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCOS SACARDI BIUDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 09:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 950604

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 08:40:18 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210404180833030653-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d137521f8d08711874f2caeeba8c7d09f3163d428d070622e0f4363fceae11f4a35761842ef91c45d384c19d9b4a425401e50

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 131528

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MARCOS S BIUDES - ME, CNPJ: 08.257.273/0001-03 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuidas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 2 de abril de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.276-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 832104041808330306S3-1 Data: 04/04/2018 08:40:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS22385-NXC9

Valor Total do Ato: R$ 4,23

PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Fone: (65) 3613-5900
Avenida Repúblicas do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano
Cep 78.048-196, Cuiabá-MT

MATO GROSSO **ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

MARCOS S BIUDES ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, nº 234
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA.
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.031-020

CNPJ

08.257.279/0001-03

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
2a8.33b40056B

Cuiabá, 18/01/2018

Responsável pela Expedição

Procurador(a) do Estado

Rafaela Emilia Bortolini
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: 9CXZWVTR15AQE40WUSAX6N3S8AA4AU

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: B321020218105311023B-1, Data: 02/02/2018 11:01:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK85397-QQZM
Valor Total do Ato: R$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2018 11:07:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 904994

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/02/2019 11:01:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210202161053110238-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a32abfb38c833001b4586df541e484d34e8f85f28416be37d64d2981b2d17a3d428d070622e0f4363fceae11f4a35765a4ba2532abc18e200e03383ef07a375

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 13:00:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 882497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 12:27:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210801181215330582-1 a 83210801181215330582-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b7730f7050efe8acfdcfb150e5cc60807d428d070622e0f4363fceae11f4a357602990bb19f5adeb57b8393f3af99cddc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MS Recargas
Cartuchos para impressoras
MARCOS S. BIUDES - ME
Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-
mail: vendas.msbrecargas@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **MARCOS S BIUDES - ME**, CNPJ Nº 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Doutor Euricles Mota nº 130, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por intermédio do Sr. **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº: 995.129.981-49, portador do RG 1282173-0, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, e a Sra. **PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 46.283.716-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 384.256.518-67, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **inclusive substabelecer** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Cuiabá, 31 de Maio de 2017

MARCOS SACARDI BIUDES
Sócio Administrador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 05.679-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8321080118121533058 2-1; Data: 08/01/2018 12:27:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF90980-D7CT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

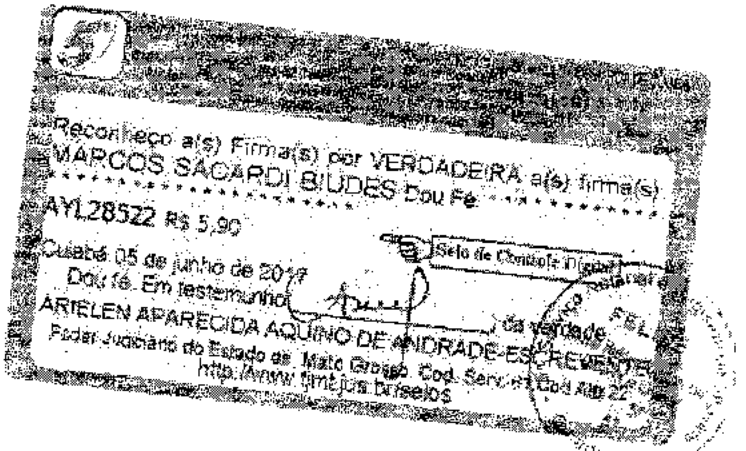
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
MARCOS SACARDI BIUDES Dou Fé
AYL28522 R$ 5,90
Cuiabá 05 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 21 Cod. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Autenticidade Digital
Da Verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cod.do CNJ 05.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6321080118121533058 2-2; Data: 08/01/2018 12:27:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF90979-N4RT.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2018 12:26:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 881139

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/01/2019 12:26:26 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210501181225070263-1 a 83210501181225070263-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9951612b558056522bc31c40897f58fa3c9b5be3f0f2ecf3cca57f542d7d600d428d070622e0f4363fceae11f4a3
57679d74f5d92edf966d5b2b05b691e6be0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

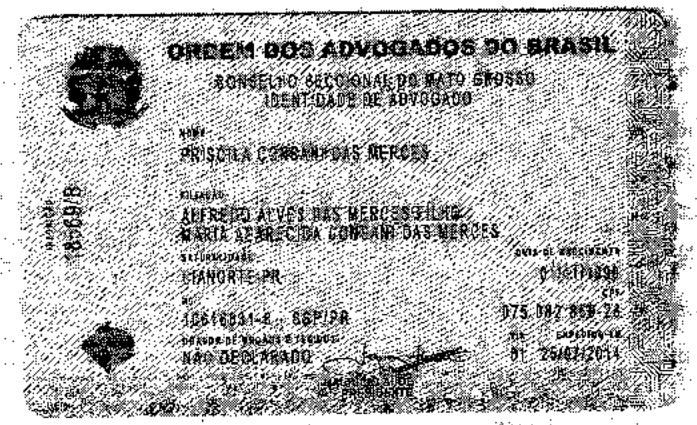

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PRISCILA CONRADO DAS MERCES

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONRADO DAS MERCES

NATURALIDADE
LIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
[illegible]

Nº
106160341-8 SSP/PR

CPF
075.087.859-24

ORGÃO DE ORIGEM E ESTADO
NÃO DECLARADO

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/07/2014

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 11.[illegible]
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8321050118122507026 3-1 Data: 05/01/2018 12:26:[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGFB1492-6CF8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3 3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83210501181225070263-2; Data: 05/01/2018 12:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF81491-86BY
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **08.257.279/0001-03**
Razão Social / Nome: **MARCOS S BIUDES - ME**
Unidade Cadastradora: **135209 - CONAB/SUPERINT.REGIONAL/MT**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

Rua Doutor Euclides Mota 130 bl 02 apto 02 - Cuiabá - MT

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NDS INFORMATICA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0052079-3	26.736.425/0001-57	19/12/2016	07/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA VALPARAISO, 265, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ, PR, 87.040-220

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ARLINDO QUAGLIO 047.158.029-53	Sim	07/12/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/12/2016 Número: 20167597051	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 05 de fevereiro de 2018

18/128605-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO :

N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME,CNPJ n.º 26.736.425/0001-57, sediada em Maringá - PR., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º --/2018, DECLARA expressa-mente que
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VALPARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87060-224
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 26.736.425/0001-57, com sede na Rua Val Paraiso,265 – Maringá - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, em-presa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraiso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 07 : Cartucho DE TINTA HP MODELO 21 XL BLACK COMPATÍVEL 100% NOVO

QTDADE DO ITEM 07 : 30 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 28,77 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 07 : 863,10 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A N D S INFORMÁTICA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57., com sede à Rua Val Paraiso., nº 265, no Município MARINGÁ. Estado – PR, neste ato representada pelo Sr. Arlindo Quaglio, portador da carteira de identidade RG nº2.302.256-ssp/rj e inscrito no CPF sob nº 04715802953, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2018_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME, com sede na Rua Vai Paraiso nº 265, C.N.P.J. nº 26.736.425/0001-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

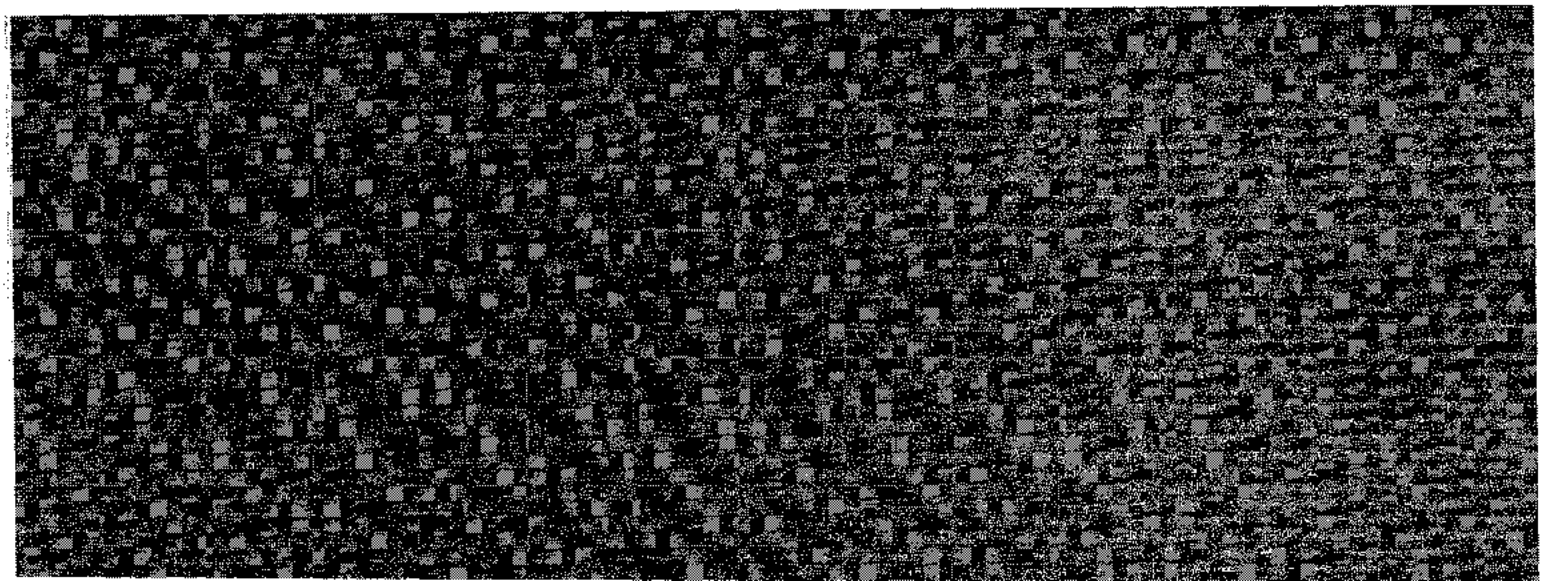

PODER JUDICIARIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180226090318498770 2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NDS INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

NDS INFORMÁTICA EIRELI – ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na,**Rua Val Paraiso, 265, cep: 87040-220 – Maringá – Pr.** telefone, fax (44) 3030 – 1167 e endere-ço eletrônico, nds.cartuchos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG . 2.302.256-ssp/rj, CPF : 047.158.029-53, ,propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrôni-co nº **13/2018**, conforme abaixo discriminado:

ITEM 14: Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, MODELO EPSON T664420
QTDADE ITEM 14 : 02 PÇS MARCA: EPSON

VALOR UNITÁRIO ITEM 14: 46,88 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR TOTAL ITEM 14: 93,76 (NOVENTA E TRÊZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 22: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, REFERÊNCIA CARTUCHO CE 312A, COR YELLOW.
QTDADE ITEM 22: 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO ITEM 22: 29,99 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR TOTAL ITEM 22: 229,90 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 323,66 (TREZENTOS E VINTE E TRÊZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018.

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)
CPF: 047.158.029.53

26.736.425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (FOLHA 1)

ARLINDO QUAGLIO, brasileiro, maior, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rolândia-PR, nascido em 23/11/1948, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.302.256-SSP/RJ e do CPF/MF nº 047.158.029-53, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Val Paraíso, nº 265, Vila Morangueira, CEP 87.040-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **NDS INFORMÁTICA EIRELI,** e terá como sede e domicílio na Rua Val Paraíso, nº 265, Vila Morangueira, Maringá-PR, CEP 87.040-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente pelo empresário **ARLINDO QUAGLIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA QUARTA- A empresa iniciará suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor e suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa, cabe ao Titular, **ARLINDO QUAGLIO,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016

NDS INFORMÁTICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (FOLHA 2)

CLÁUSULA NONA - A empresa, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da empresa EIREI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o calor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara bob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual d Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Paiçandu-PR, 07 de Dezembro de 2016.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

ARLINDO QUAGLIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016

Selo Digital nº nuYuC.3Ho2R.pPPZG-UnTRx.KsAS. Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARLINDO QUAGLIO**

Dou fé. Em 19/12/2016 Maringá/PR. **19 de dezembro de 2016.**

Em Test da Verdade

Marcos Paulo Alves Capelhuchnic - Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26736425/0001-57
Razão Social: NDS INFORMATICA EIRELI
Endereço: R VALPARAISO 265 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030907413312785310

Informação obtida em 22/03/2018, às 15:30:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rios 193

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

368

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505090-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.736.425/0001-57**
Nome: **NDS INFORMATICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 23869/2018

Certificamos, conforme requerido por **NDS INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **26.736.425/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NDS INFORMATICA EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **26.736.425/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/03/2018**

Válida até: **07/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **74443.32905.03489**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NDS INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:15 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2018.
Código de controle da certidão: **2D1C.A68D.F2DA.A154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NDS INFORMATICA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.736.425/0001-57
Certidão nº: 142672078/2018
Expedição: 04/01/2018, às 09:27:51
Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NDS INFORMATICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.736.425/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

372

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.386.935/0001-13
Certidão nº: 141703138/2017
Expedição: 12/12/2017, às 11:32:14
Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.386.935/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.386.935

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	18070584	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/03/2018 12:32:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.386.935/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:18 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2018.
Código de controle da certidão: **6241.7853.3D61.2A16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

375

Departamento de Administração Tributária

MUNICÍPIO DE SANTOS

Certidão Negativa - Mobiliário
Tx. Licença

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **256.741-5** referente a **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP** com endereço á **Praça da República** nº **62** Apto/Sala **0075** , encontra-se **QUITE** com o tributo **Tx. Licença** até a presente data********

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **11/01/18**

Número da certidão: **581/2018**

Válida até: **11/07/18**

Código de Controle da certidão: **T17Z.S85F.E95Q.X42Z**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br.

IMPRIMIR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18386935/0001-13
Razão Social: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI
Endereço: R GENERAL CAMARA 261 SALA 1 / CENTRO / SANTOS / SP / 11010-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018

Certificação Número: 2018030307452485549995

Informação obtida em 06/03/2018, às 12:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025306001 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ: 18.386.935/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº: ***5306001***

TJSP

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EIRELI PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI ME

CNPJ Nº 18.386.935/0001-13

Sonia Regina Silva, brasileira, maior, natural de São Paulo Capital, Solteira, nascida em 01 de Fevereiro de 1.970, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.552.966-5 SSP/SP e CPF nº 102.939.398-29, residente e domiciliado na Rua Vista alegre, 149 – Parque Continental II – Guarulhos – SP, CEP nº 07084-390, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI ME,*** com sede Rua General Camara, 261 sala 1 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11010-123, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560022521-5 em sessão de 28 de Junho de 2.013 e Última Alteração sob nº 133.286/16-2 em sessão de 26 de Março de 2.016, resolvem, assim, alterar o Contrato Social na Cláusula Segunda, Terceira e consolidação do Contrato Social:

1º-) Alterar-se-á o Porte da Empresa que hoje é ***ME*** para ***EPP,*** passando-se assim à ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP.***

2º-) Alterar-se-á o endereço que hoje é ***Rua General Camara, 261 sala 1 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11010-123,*** para ***Praça da República, 62 conjunto 75 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11013-921***

3º-) Alterar-se-á o objetivo social que hoje é ***(i) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Suprimentos de Informática em Geral; (ii) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação em Geral; (iii) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Monitoramento Eletrônico; (iv) Comércio, Importação, Exportação, Instalação e Desenvolvimento de Softwares; (v) Comércio, Importação, Exportação, Instalação e Manutenção de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos em Geral; e (vi) Comércio, Importação, Exportação, Manutenção e Instalação de Equipamentos de Comunicação e Telefonia, Comércio, Importação, Exportação, Manutenção de Bicicletas e Ciclomotores Elétricos ou a Combustão*** para ***a Exploração por Conta Própria do Ramo de Comércio de Materiais e Equipamentos para Escritório, Suprimentos para Informática, Importação e Distribuição de Produtos de Informática, Eletro Eletrônicos, Telefonia, Partes e Acessórios em Geral Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Outsourcing) e Manutenção de Equipamentos de Informática em Geral.***

4º-) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob nome empresarial ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP,*** e terá sua sede e domicílio na ***Praça da República, 62 conjunto 75 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11013-921.***

Cláusula Segunda:

Seu Objetivo Social será ***a Exploração por Conta Própria do Ramo de Comércio de Materiais e Equipamentos para Escritório, Suprimentos para Informática, Importação e Distribuição de Produtos de Informática, Eletro Eletrônicos, Telefonia, Partes e Acessórios em Geral, Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Outsourcing) e Manutenção de Equipamentos de Informática em Geral.***

Cláusula Terceira:

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular:

Sonia Regina Silva ..... 100.000 quotas, ou seja, R$ 100.000,00

Parágrafo Único:

A Responsabilidade do Titular é Limitada ao capital Integralizado.

Cláusula Quarta:

A empresa iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

A administração da empresa caberá a ***Sonia Regina Silva,*** isoladamente, com poderes e atribuições de ***Administradora,*** autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da empresa, conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002.

Cláusula Sexta:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima:

A Administradora ***Sonia Regina Silva,*** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira:

Fica Eleito o Foro da Comarca de São Vicente/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Santos, 25 de Julho de 2.017.

Sonia Regina Silva

Sonia Regina Silva

Testemunhas:

Elaine Cristina da Silva Calente
CRC/SP nº 185873/O-9

Maria do Carmo da Silva Calente
RG nº 16.293.985 SSP/SP

JUCESP
11 AGO 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
372.680/17-3
JUCESP

382

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Estabelecimento

IE: 633.459.601.117
CNPJ: 18.386.935/0001-13
Nome Empresarial: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP
Nome Fantasia: PROSPERA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: PRACA REPUBLICA 62
Nº: 62 **Complemento:** CONJ 75
CEP: 11.013-921 **Bairro:** CENTRO
Município: SANTOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/06/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/08/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2013

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PROSPERA
suprimentos de informática

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP, CNPJ n.º 18.386.935/0001-13 sediada na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 13/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Santos, 22 de Março de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador
CPF: 151.156.268-45
RG: 23.127-621-7

18.386.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E
IMPORTADORA EIRELI E.P.P.
Praça da República, 62 conj 75
Centro - CEP 11013-921
Santos - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP, CNPJ n.º 18.386.935/0001-13 sediada na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro no Município Santos, Estado São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Matheus Franco, portador da carteira de identidade RG nº 23.127.621-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 151.156.268-45, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº13/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PROSPERA
suprimentos de informática

Santos, 22 de Março de 2018.

Ricardo Matheus Franco – Procurador
CPF: 151.156.268-45
RG: 23.127-621-7

18.836.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República, 62 conj 75
Centro CEP 11013-921
Santos - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 18.386.935/0001-13

Pregão nº: 13/2018

UASG: 987503

Ao Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PPRODUTO	QUANT.	UNID.	VALIDADE PRODUTO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	Cartucho de tinta compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: C9351A (HP 21)	30	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	29,00	870,00
13	Cartucho de tinta compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CC653AB (HP 901)	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	50,00	100,00
28	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CF280A Rendimento: 2.700 páginas	10	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	32,99	329,90
32	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Lexmark; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: 60F4H00 Rendimento: 10.000 páginas	5	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	179,90	899,50
34	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: ML-2850B Rendimento: 5.000 páginas	4	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	44,43	177,72
37	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: SCX-D4200A Rendimento: 3.000 páginas	4	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	135,39	541,56
Valor Total: R$ 2.918,68 (Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos)						

PROSPERA
suprimentos de informática

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos do Edital referente ao Pregão nº 14/2018.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Banco 001 - Banco do Brasil Ag 4770-8 CC 72000-3

Fone: (11) 2458-5353 E-mail: comercial@prosperacomercial.com

Santos, 22 de Março de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador
CPF: 151.156.268-45
RG: 23.127-621-7

16.836.955/0001-137
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República, 62 conj 75
Centro - CEP 11013-921
Santos - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP, CNPJ n.º 18.386.935/0001-13 sediada na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santos, 22 de Março de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador
CPF: 151.156.268-45
RG: 23.127-621-7

18.386.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP
Praça da Republica, 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, **Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP** com sede na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro, C.N.P.J. nº 18.386.935/0001-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santos, 22 de Março de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador
CPF: 151.156.268-45
RG: 23.127-621-7

18.386.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da Republica, 62 Conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

390

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.386.935/0001-13 MATRIZ		28/06/2013

NOME EMPRESARIAL
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROSPERA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC REPUBLICA 62	62	CONJ 75

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.013-921	CENTRO	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALENTE@TERRA.COM.BR	(11) 2451-2141 / (11) 2452-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **12:10:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

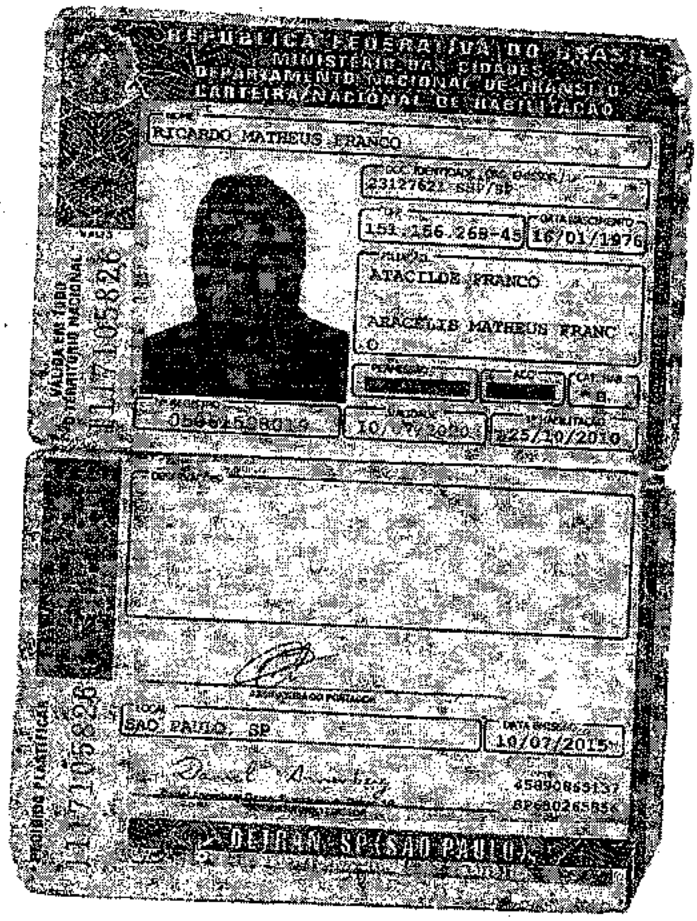

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, III e 7º, inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIV da Lei Estadual 9.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecimento é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 817304121709423802O0-1; Data: 04/12/2017 08:48:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC00838-RTV7
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

392

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600225215		28/06/2013	03/06/2013	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1[redacted]6.935/0001-13	PRACA DA REPUBLICA	62	CONJUNTO 75

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTOS	SP	11013-921	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR

NOME
JULIANA DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R[redacted]RENATA CAMARA AGONDI	93	APTO 98

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SABOO	SANTOS	SP	11085-070

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
223.415.468-54	TITULAR	

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
SONIA REGINA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISTA ALEGRE	149	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE CONTINENTAL	GUARULHOS	SP	07084-390	205529665

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
102.939.398-29	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

392-A

DATA	NÚMERO	
11/08/2017	823.551/17-9	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600225215
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2018

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para LAILSON MARCIANO DA SILVA : 59947942953. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade desse documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 97653016, terça-feira, 6 de março de 2018 às 12:42:10.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
28/SSP-SP
18/JUN/2010
REGINA SILVA
GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
E SILVIA DE JESUS SILVA
SÃO PAULO -SP
GUARULHOS-SP
GUARULHOS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF:	**18.386.935/0001-13**
Razão Social / Nome:	**PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP**
Unidade Cadastradora:	**183039 - SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

PRAÇA DA REPÚBLICA 62 CONJUNTO 75 - Santos - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98 IE: 906.753.90-17
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, estabelecida n a Rua Pion. José Arduim, 34 sala 5, Pq das Laranjeiras, Maringá – PR, fone: 44 3253-4838, e-mail: vendas@rrsuprimentos.com.br, inscrita no CNPJ: 20.930.066/0001-98, neste ato representada por ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo: Administrador, RG. 7.807.837-5, CPF. 030.055.789-25, endereço Rua Ernesto Volpato, 500, Jd Paris Maringá – PR, propõe fornecer ao Municipio de chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital no Pregão Eletrônico nº 13/2018, conforme abaixo discriminado.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/ modelo	Unit	Total
17	02	Unid	Toner oki – magenta, c530dn, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	Premium	69,64	139,28
19	02	Unid	Toner brother tn650, compatível, mínimo 8.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega embalagem com identificação do fornecedor	Premium	30,11	60,22
20	06	Unid	Toner hp 12ª, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	Premium	24,98	149,88
33	02	Unid	Toner ricon SP3510DN, compatível, mínimo 6.400 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	Premium	111,90	223,80
40	05	Unid	Toner Samsung MLT D109S, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor	Premium	64,90	324,50
VALOR DA PROPOSTA: R$ 897,68(Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de validade dos produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em chopinzinho
Dados bancário: banco do brasil ag. 3284-0 c/c 43.485-X

Maringá, 22 de Março de 2018.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3265-5390
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa RR de Oliveira Suprimentos ME, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pion. José Arduim, 34 Sala 05 Pq da Laranjeiras, em Maringá – PR , neste ato representanda pelo Sr. Robson Rodrigues de Oliveira, portador da carteira de identidade RG. Nº 7.807.837-5 e inscrito no CPF sob nº 030.055.789-258, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada á contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (que possa caracterizar nepostismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, súmula vinculante nº 13 do STF, Acordão nº 2745/2010 do TCE – Tribunal de contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/ Paranavi-PR 4ª Câmara Civel).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade 13/2018, instaurada pelo Munipicio de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Maringá, 13 de março de 2017.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.055.789-25

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3265-5390
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa RR de Oliveira Suprimentos ME, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pion. José Arduim, 34 Sala 05 Pq da Laranjeiras, em Maringá – PR , neste ato representanda pelo Sr. Robson Rodrigues de Oliveira, portador da carteira de identidade RG. Nº 7.807.837-5 e inscrito no CPF sob nº 030.055.789-258, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada á contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (que possa caracterizar nepostismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, súmula vinculante nº 13 do STF, Acordão nº 2745/2010 do TCE – Tribunal de contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/ Paranavi-PR 4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade 13/2018, instaurada pelo Munipicio de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Maringá, 13 de março de 2017.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.055.789-25

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: ester_grazi@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, com sede na cidade de Maringá, Pr., na rua Pion. José Arduim, 34, sala 05 Pq das Laranjeiras inscrito no CNPJ 20.930.066/0001-98, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Maringá, 13 de Março de 2018.

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: sob o número 20.930.066/0001-98, por intermédio do seu representante legal Sr. Robson Rodrigues de Oliveira, RG nº 7.807.837-5, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Maringá, 13 de Março de 2018.

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25
RG: 7.807.837-5

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

CNPJ: 20.930.066/0001-98
FONE (44) 3253-4838
E-MAIL: vendas@rrsuprimentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 PMRN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa RR de Oliveira Suprimentos ME, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, sediada na Rua Pion. José Arduim, 34 Sala 05 Pq da Laranjeiras, em Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 13/2018, **DECLARA**, expressamente que:

I- até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Maringá, 13 de março de 2017.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.055.789-25
Identidade: 7.807.837-5
ADMINISTRADOR

401

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201803160907064979239

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R R DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 16 de março de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 21/03/2018 16:36 MGA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0766080-0	XXXXXXXXXXXXX	22/08/2014	22/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM, 34 - SALA: 05;, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGÁ, PR, 87.083-160

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO E COPOS DESCARTÁVEIS.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/08/2014 Número: 20144981114
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Identidade: 7.807.837-5,SSP/PR CPF: 030.055.789-25
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 22 de janeiro de 2018

16/016042-7
*18016042

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180160427 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Quality Ink & Laser

Quality Ink & Laser
CNPJ: 12.304.896/0001-81

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-6451
MARINGÁ-PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME,CNPJ: 20.930.066/0001-98 IE: 90675390-17. Estabelecida no endereço RUA PION. JOSÉ ARDUIM, 34 SALA 05 PQ DAS LARANJEIRAS - MARINGÁ PR,** forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, **em grande quantidade os produtos abaixo relacionados.** Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

- **150 CARTUCHOS 21/27/56 PRETO COMPATIVEL.**
- **80 CARTUCHOS 22/28/57 COLORIDO COMPATIVELUNIDADES.**
- **30 CARTUCHOS 662XL PRETO COMPATIVEL.**
- **20 CARTUCHOS 662XL COLORIDOS COMPATIVEL.**
- **110 TONERS 435/436/285/278 UNIVERSAL PRETO COMPATIVEL.**
- **30 TONERS 540/320/210/201 UNIVERSAL PRETO COMPATIVEIL.**

Maringá, 03 de Novembro de 2015.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Andre Luiz Nicchio da Silva
Cpf 055.132.479-17
Socio /Adm
Quality Ink Laser Suprimentos para Informatica Ltda
Cnpj 12.304.896/0001-81

Fone: 44 3265.3268|3253-4922| Cel: 44 9111-1358
Rua Pion. Antonio Franco de Morais, 956 - Jd. Brasil - Cep: 87083-260
Maringá - Paraná

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

404

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

(mãe): MARTA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
31/01/1982	7.807.837-5	SSP	PR	030.055.789-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ERNESTO VOLPATO	500

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JARDIM PARIS	87083410

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM	34

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 05;	PARQUE DAS LARANJEIRAS	87083160

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	contech.contabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4751201, 4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO E COPOS DESCARTÁVEIS.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM, 2 - NÃO
18/08/2014				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
R R de OLIVEIRA - Suprimentos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO LIVRE (ou)
18/08/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCPR nº
CARGO: JUIZA

22 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014
SOB NÚMERO: 41107660800
Protocolo: 14/498112-2, DE 21/08/2014
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400187161

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:16 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2018.
Código de controle da certidão: **0B5B.7CF1.5F2D.BDE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

406

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017715147-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.930.066/0001-98**
Nome: **R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/03/2018 10:43:35)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20930066/0001-98
Razão Social: R R DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
Endereço: RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM 34 05 / PARQUE DAS LARANJEI / MARINGA / PR / 87083-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040319173030218672

Informação obtida em 18/04/2018, às 16:54:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.930.066/0001-98
Certidão nº: 148434307/2018
Expedição: 19/04/2018, às 08:49:05
Validade: 15/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.930.066/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF:	**20.930.066/0001-98**
Razão Social / Nome:	**R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME**
Unidade Cadastradora:	**160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA PIONEIRO JOSE ARDUIM 34 SALA 5 - Maringá - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL R. A. DOS SANTOS FILHOS - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 10370961-7	26.144.632/0001-12	12/09/2016	08/09/2016

ENDEREÇO RUA MAICURÚ

NÚMERO 174 COMPLEMENTO C/ RUA JAGUARIBE; QUADRA: 89; LOTE: 10; SALA: 2; BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO CEP 74840-630

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CAPITAL R$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 12/09/2016	NÚMERO 52162834241
ATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO: RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO
IDENTIDADE: 3185105,DGPC/GO CPF: 818.144.531-72
ESTADO CIVIL: Casado REGIME DE BENS: Comunhão Parcial

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2018.03.22 13:42:48 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 189977930 Chave de segurança: 70g70

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
alyne luize rocha araujo gomes, 95036202104
Goiânia, 22 de Março de 2018

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **R A DOS SANTOS FILHO - ME**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **26.144.632/0001-12**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **R A DOS SANTOS FILHO - ME** CPF/CNPJ Sob.: **26.144.632/0001-12**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata** , até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito **(05/03/2018)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Taxa da Certidão.....: R$51,00
Selo(s) da Taxa Judicial.....: R$13,15
Total.....: R$ 64,15
Data Pagto.....: 05/03/2018
Taxa Judiciária paga através da Guia de número: 196199093

40020181961990934624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E5C0B9A4E7F5F1674E1FA73FFD5CCB Solicitante:6161
Verificar em https://www.tjgo.jus.br/eproc/

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] - Este validação com o número [illegible] pode ser verificada em http://www.tjgo.jus.br/ - Página [illegible]

412

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. A. DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 26.144.632/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:47 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2018.
Código de controle da certidão: **5B05.78A4.4537.09B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

413

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (somente com abreviaturas)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

PAI (pai)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS

MÃE (mãe)
CRISTINA MELO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/09/1979	3165105	DGPC	GO	818.144.531-72

ASSINADO POR (forma de assinatura somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
R T 13

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
C/ RUA S-06 APT 1204 EDIF ALEXANDRINO

BAIRRO / DISTRITO
SETOR BELA VISTA

CEP
74823400

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. A. DOS SANTOS FILHO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MAICURU

NÚMERO
174

COMPLEMENTO
C/ RUA JAGUARIBE; QUADRA: 89; LOTE: 10; SALA: 2;

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE AMAZÔNIA

CEP
74840630

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
rubensfilho79@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
100.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
4751201
4651602
4761003
4616800
9511800
0209100
7733100
4751202
(CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
09/09/2016				1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)
R. A. DOS SANTOS FILHO

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Renata Mendonça Passos
Assistente de Análise de Processo
Portaria 2015 - JUCEG
12 SET 2016

AUTENTICAÇÃO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016
SOB O NÚMERO: 52103709517
Protocolo: 16/283423-3
R. A. DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO
F 223331

GO1201600431629 GOP1600324559 GO52630783 00081814453172

Certifico que este documento da empresa R. A. DOS SANTOS - ME, Nire: 52 103709517-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe o Nº do protocolo 16/283423-3 e o código de segurança J9m4q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 08:52:08 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE OU SUFRAMA) | NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for o caso de requerer a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHÃO PARCIAL

FILIAÇÃO (pai)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS

(mãe)
CRISTINA MELO DOS SANTOS

NASCIMENTO (data do nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número)
24/09/1978 | 3185105 | DGPC | GO | 818.144.531-72

NATURALIDADE (cidade de nascimento e país, se não for no Brasil)

DOMICÍLIO (RUA/AV/NA (LOGRADOURO (ex.: av., rua,)) | NÚMERO
R I 13 | 60

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP
C/ RUA S-06 APT 1204 EDIF ALEXANDRINO | SETOR BELA VISTA | 74823400

MUNICÍPIO | UF
GOIANIA | GO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
CÓDIGO	CÓDIGO DE EVENTO (Filiais)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. A. DOS SANTOS FILHO

LOGRADOURO (ex.: av., rua,) | NÚMERO
RUA MAICURU | 174

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP
C/ RUA JAGUARIBE, QUADRA: 89; LOTE: 10, SALA: 2 | PARQUE AMAZÔNIA | 74840030

MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GOIANIA | GO | BRASIL | rubensfilho78@gmail.com

VALOR DO CAPITAL R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00 | CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751201
4753900
4782201
4755503
4781400
4789007

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (CONDIÇÃO DE ASSINALADA: 1 - SIM 2 - NÃO)
08/09/2016 | | | | [ ]

ASSINATURA DA FIRMA (REQUERIMENTO (ou ato constitutivo/alteração/consolidação) assinado pelo titular/sócio/representante legal)
R. A. DOS SANTOS FILHO

DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO ADVOGADO (se houver)
08/09/2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

GO120160043616 29 GOP1600524559 GO52630783 00081814453172

Certifico que este documento da empresa R. A. DOS SANTOS -ME, Nire: 52 103709617 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe: Nº do protocolo 16/283423-3 e o código de segurança J9m4q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 08:32:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

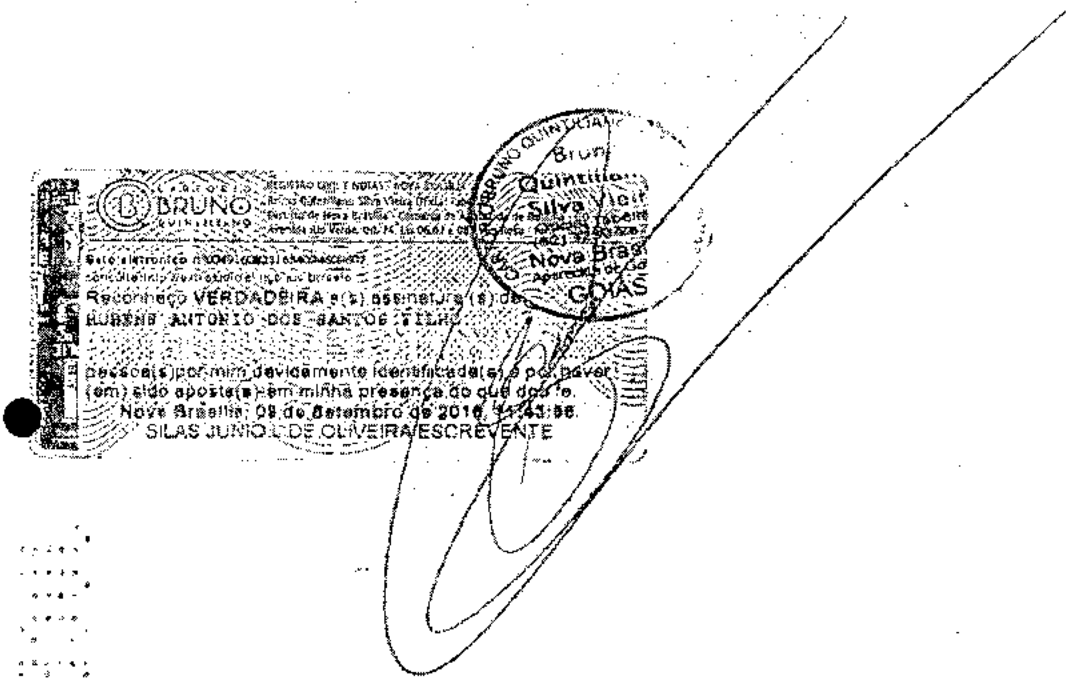

Certifico que este documento da empresa R. A. DOS SANTOS -ME, Nire: 52 1037096[illegible]-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe Nº do protocolo 16/283/23-3 e o código de segurança J9m4q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 08:52:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26144632/0001-12
Razão Social: R A DOS SANTOS FILHO ME
Nome Fantasia: ONLINE PRINT DISTRIBUIDORA E REVENDA
Endereço: RUA MAICURU C R JAGUARIBE QD89 LT10 SL2 174 / PARQUE AMAZONIA / GOIANIA / GO / 74840-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2018 a 08/04/2018

Certificação Número: 2018031003182463951653

Informação obtida em 19/03/2018, às 09:57:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.201.622-3

Prazo de Validade: até 17/04/2018

CNPJ: 26.144.632/0001-12

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 19 DE MARCO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018.

A : **R.A. DOS SANTOS FILHO - ME.**

P/ : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.**

ATT : **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF : **PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N 13/2018.**

A empresa **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, cujo o CNPJ 26.144.632/0001-12, situada a Rua Maicuru c/ Rua Jaguaribe nº 174, Qd. 89 Lt.10, Sala 02 Bairro Parque Amazônia, Goiânia - Goiás vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente **Pregão Eletrônico 02/2018**, que tem como objeto de fornecimento de Suprimentos de Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CARTUCHO HP 22, ORIGINAL, 5ML, VALIDADE MINIMA: 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECE-DOR.	ONLINE PRINT	25	UN	R$ 49,99	R$ 1.249,75
VALOR TOTAL: R$ 1.249,75 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA	10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME O EDITAL
DADOS BANCÁRIOS/CRÉDITOS	BANCO ITAÚ / AG.: 7417 CONTA: 27315-3
GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS	12 MESES
MICRO-EMPRESA / E.P.P.	SIM
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO	12 MESES
INSCRIÇÃO ESTADUAL	10671761-8
INCRIÇÃO MUNICIPAL	4300203

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONER'S
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

DECLARAÇÕES

A) DECLARAMOS ESTAREM INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS INCIDENTES, TAIS COMO: SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS, PARA FISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO, TRANSPORTE, GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS ALMOXARIFADOS CENTRAIS DOS ÓRGÃOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

B) DECLARARAMOS QUE OS MATERIAIS OFERTADOS SÃO DE 1 QUALIDADE, 100% NOVOS, DE 1 USO, NÃO SENDO RESULTADO DE QUALQUER PROCESSO DE REMANUFATURAMENTO, RECICLAGEM, RECONDICIONAMENTO E RECARREGAMENTO, E/OU QUALQUER OUTRA TERMINOLOGIA INDICADORA DE QUE O SUPRIMENTO A SER FORNECIDO É PROVENIENTE DE REAPROVEITAMENTO DE COMPONENTES/PEÇAS, INTERNOS OU EXTERNOS, PARCIAIS OU TOTAIS.

C) DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS INTEGRALMENTE O NEGÓCIO PACTUADO E SOLICITADO NO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS.

D) PRODUTOS IMPORTADOS ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO DE DISTRIBUIDORES/IMPORTADORES NACIONAIS.

E) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDOS SEM ÔNUS PARA O CLIENTE. A GARANTIA OFERECIDA POR NOSSA EMPRESA INCLUI TAMBÉM QUALQUER DANO OCASIONADO NAS IMPRESSORAS, DESDE QUE COMPROVADO POR LAUDO ELABORADO POR TÉCNICOS CREDENCIADOS, DE QUE O PROBLEMA OCORREU DEVIDO AO USO DE NOSSOS PRODUTOS.

F) DECLARAMOS QUE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS MATERIAIS ENTREGUES DEVERÃO SER NO MINÍMO 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE PREVISTO PARA CADA PRODUTO,POR OCASIÃO DE SUA ENTREGA E QUE TERÃO GARANTIA MINÍMA PREVISTA NA LEI N 8.078/1990 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUAL SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

R.A. DOS SANTOS FILHO - ME | CNPJ. 26.144.632/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10671761-8 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4300203

(62) 3954-9578 | RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT. 10, SALA 02

ST. PARQUE AMAZÔNIA | GOIÂNIA – GO | CEP. 74.840-630

GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVENIENTE

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT.10, SALA 02 BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPCGO. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO QUE COMUNICAREI QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVENIENTE À ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES DE IDADE

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT.10, SALA 02 BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPCGO. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO CONTRARIA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93(INCISO ACRESCIDO PELA A LEI N 9.854/99), CUMPRINDO O DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14(QUATORZE) ANOS (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98.

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTO@HOTMAIL.COM

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, SOB-O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT.10, SALA 02 BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPCGO. POR INTERMÉDIO DE SEU CONTADOR, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE LICITAÇÃO, EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA, QUE: 1. A EMPRESA ESTÁ INCLUÍDA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO, PORTANTO, CAPACITADA PARA AUFERIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO POR ELA ESTABELECIDO. 2. QUE A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO- ME**, OU SEUS REPRESENTANTES NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 3º, §4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. 3. TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666/93.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A R.A. DOS SANTOS FILHO -ME, EMPRESA CADASTRADA NO CNPJ 26.144.632/0001-12, SITO A RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174, QD. 89, LT.10, SALA 02 SETOR PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA –GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, PARA FINS DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO,**VEM DECLARAR QUE CUMPRE PLENAMENTE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENTREGARÁ OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO OFERECIDOS, CONFORME INCISO VII, ART º 4 – LEI 10.520 DE 17/07/2002.**

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME,** SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE Nº 174 QD. 89 LT.10, SALA 02, PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPC/GO. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DO **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018** E SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME,** E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR A **R.A. DOS SANTOS FILHO-ME** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

(F) E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaração de responsabilidade ambiental e de adesão do objeto ofertado aos Critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Edital do Pregão SRP nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E AUTO-DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE ATESTANDO QUE OS SEUS SERVIÇOS OFERTADOS SÃO ADERENTES AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL QUANTO AOS SEUS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA FORMA DO ART. 5º, Inciso IV DA IN 01/2010 MPOG/SLTI, CONSIDERADO PARA TODOS OS FINS ESTE DOCUMENTO COMO MEIO DE PROVA DE ADERÊNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO PRESENTE EDITAL

(Nos exatos termos da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

O(a) SR.(A) **RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72**, como representante devidamente constituído da empresa **R.A. DOS SANTOS FILHO-ME**, sob o CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 com sede à Rua Maicuru c/ Rua jaguaribe n 174 Qd. 89 Lt.10, Sala 02, Parque Amazônia – Goiânia-Goiás – CEP: 74.840-630 doravante denominado Proponente, em atendimento a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto federal nº 7746, de 05 de junho de 2010, auto-declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - O proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão SRP 13/2018**, realizando as seguintes ações:

a) UTILIZAR EMBALAGENS RECICLÁVEIS E INDIVIDUAIS ADEQUADAS, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, QUANDO DO ENVIO DOS BENS/PRODUTOS, PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** E UNIDADES PARTICIPANTES DO PRESENTE PREGÃO;

b) Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos e produtos ambientalmente sustentaveis;

d)observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO- como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, caso houver regulamentação e respectivos instrumentos disponíveis no mercado para os itens ora licitados.

e)que o os bens fornecidos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como mercúrio(Hg), chumbo(PB), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados(PBDEs);

II - Quanto aos aspectos sociais o proponente está ciente da responsabilidade social e com as seguintes ações:

a)cumpre todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que concerne à utilização racional de recursos naturais, evitando-se desperdícios, bem como a disposição correta de seu lixo comercial ou industrial;

b)cumpre os preceitos e determinações legais concernentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordo trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas partes;

c)não contrata ou permite que seus subcontratados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil;

d) não emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII e na Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;

e)não emprega adolescentes até 18 anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h00min e 05 horas;

f)não adota práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso, ao emprego ou à sua manutenção;

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME,** SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE A RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE Nº 174 QD. 89 LT.10, SALA 02, PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPC/GO , DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

GOIANIA, 22 DE MARÇO DE 2018.

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.144.632/0001-12
Certidão nº: 142886132/2018
Expedição: 09/01/2018, às 16:12:29
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. A. DOS SANTOS FILHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.144.632/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

426

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.144.632/0001-12 MATRIZ		12/09/2016

NOME EMPRESARIAL
R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONLINE PRINT DISTRIBUIDORA E REVENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.56-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAICURU	174	C/ RUA JAGUARIBE QUADRA89 LOTE 10 SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.840-630	PARQUE AMAZONIA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3954-9578

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2016** às **08:32:03** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/10/2016

DOMÍNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos e atestamos para os fins necessários a que se faz que a empresa R. A. DOS SANTOS FILHO - ME, cadastrada no CNPJ 26.144.632/0001-12, situada a Rua Maicuru c/ rua jaguaribe, nº 174, Qd. 89 Lt. 10, Sala 02, Bairro Parque Amazônia, Goiânia-Go, forneceu para nossa empresa **DOMINIO ORGANIZAÇAO CONTÁBIL LTDA-ME**, cujo o CNPJ: 04.694.197/000-67, representado pelo sócio ELIELTON APARECIDA RODRIGUES, situada na Rua Paritins Qd.76 Lt.07, Nº 301, Bairro Parque Amazônia, Goiânia-Goiás, os seguintes materiais:

Modelos/Cartuchos

- 40 – Unidades do toner para impressora HP, preto, Ref. Q7553-X.

Marca: Online Print .

- 14 – Unidades do toner para impressora HP, preto, Ref. Cf280A.

Marca: Online Print .

- 10 - Unidades do toner para impressora SAMSUNG, preto, Ref. ML-1665.

Marca: Online Print .

- 05 – Unidades do toner para impressora HP 600 M602, preto, Ref. 390A.

Marca: Online Print .

- 05 – Unidades de tinta para impressora HP 8450, color, Ref.9369WL HP99

Marca: HP .

- 10 – Unidades do toner para impressora LEXMARK: preto, Ref. E-230.

Marca: Online Print .

Declaramos que até a presente data a empresa cumpriu e vem cumprindo rigorosamente com todas as suas obrigações administrativas e técnicas, nos fornecendo um material/cartucho de boa qualidade e bom desempenho, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabona-la.

Atenciosamente,

Goiânia-Go, 09 de Outubro de 2017.

ELIELTON APARECIDA RODRIGUES
SÓCIO/CONTADOR
CPF: 819.622.821-04
Telefone: (62)3280-1053

Elielton Aparecido Rodrigues
Contador - CRC - 17.182 - GO
CPF: 819.622.821-04
Rua Paritins Qd.76 Lt.7 Pq. Amazônia - Goiânia - GO
CEP: 74.840.670 / Tel: 3280 - 1053

428

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18689720

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **R. A. DOS SANTOS FILHO - ME**

CNPJ **26.144.632/0001-12**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.436.625.845 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 18 ABRIL DE 2018 **HORA:** 15:8:18:5

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **26.144.632/0001-12**
Razão Social / Nome: **R. A. DOS SANTOS FILHO - ME**
Unidade Cadastradora: **114627 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIAS**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA MAICURU ESQ. C/ RUA JAGUARIBE QD 89 LT 10 174 SALA 02 - Goiânia - GO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

1 - **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/11/1972, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº. 037.430.847-08, portadora da Cédula de Identidade RG. 09.239.731-4 (SSP-RJ), residente e domiciliado na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1034, BL 01, Apto. 503, Zona 07, CEP. 87030-010, no município de Maringá-PR.

2 - **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 07/04/1943, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrita no CPF nº 157.705.117-20, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.020.628 (SSP/RJ), residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 131-B, Jardim Novo Oásis, CEP. 87043-605, no município de Maringá-PR.

ÚNICOS sócios de sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 470, Sala A/1, Centro, CEP. 87013-170, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41204280293** em seção do dia 18/02/2000, inscrita no CNPJ/MF. **03.655.629/0001-68**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que antes tinha sede e foro na Avenida Paraná, nº 470, Sala A/1, Centro, CEP. 87013-170, no município de Maringá, Estado do Paraná, passa a ter sede e foro na **AVENIDA TUIUTI, 1370, SALA 03, VILA MORANGUEIRA, CEP. 87040-360, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **Sergio Murilo dos Santos** para: **RUA VALERIANA, 523, JARDIM PINHEIROS, CEP. 87043-637, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Primitivo e Alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701605070. NIRE: 41204280293.
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - NIRE: 41204280293

1 - **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/11/1972, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº. 037.430.847-68, portadora da Cédula de Identidade RG. 09.239.731-4 (SSP-RJ), residente e domiciliado na Rua Valeriana, 533, Jardim Pinheiros, CEP. 87043-637, no município de Maringá, Estado do Paraná.

2 - **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 07/04/1943, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrita no CPF nº 157.703.117-20, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.020.628 (SSP/RJ), residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 131-B, Jardim Novo Oásis, CEP. 87043-605, no município de Maringá, Estado do Paraná.

ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tuiuti, nº 1370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP. 87040-360, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41204280293** em seção do dia 18/02/2000, inscrita no CNPJ/MF. **03.655.629/0001-68.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio empresarial na Avenida Tuiuti, nº 1370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP. 87040-360, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Comercio de equipamentos, acessórios, peças e suprimentos para informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2000, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701605070. NIRE: 41204280293.
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
SERGIO MURILO DOS SANTOS	7.920	7.920,00	99,00%
JOSE CARLOS DOS SANTOS	80	80,00	01,00%
TOTAL	8.000	8.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULAS NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701605070. NIRE: 41204280293.
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica autorizada a distribuição de lucros a qualquer tempo desde que comprida às exigências da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 11 de Abril de 2017.

SERGIO MURILO DOS SANTOS
CPF nº. 037.430.847-08

JOSE CARLOS DOS SANTOS
CPF nº 157.703.117-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701605070. NIRE: 41204280293.
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Código de Autenticidade: 185408176243593

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 85186	CNPJ/CPF: 03.855.629/0001-68	Protocolo Geral: 34693/2017	12/06/2017, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

S & K INFORMÁTICA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA TUIUTI, 1376
SALA 3 - SOBRELOJA - VILA MORANGUEIRA
Área Construída Utilizada: 32,00 m² Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 32,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
23	M-95	006

Cadastro Imobiliário
23204200

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO O USO DE GLP NO ESTABELECIMENTO

Expedido em 20/06/2017

Código validador nº 2CFC733EF

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	S E K INFORMATICA LTDA ME
Endereço:	TUIUTI, 1370, SALA 03
Bairro:	VILA MORANGUEIRA
Cidade:	MARINGA
Estado:	PR
CEP:	87.040-360
Registro na Junta Comercial do Paraná	41204280293
Data do Registro:	18/02/2000
Inscrição Estadual:	90210246-91
C.N.P.J./C.P.F.:	03.655.629/0001-68
Data de encerramento:	31/12/2016

MARINGA , 31 de Dezembro de 2016

SERGIO MURILO DOS SANTOS
SOCIO-GERENTE

CPF: 037.430.847-08

RONILSON CARLOS BARBOSA
CONTADOR
RG: 53891837
CRC: PR-038659/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 17/054196-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
23 JUN. 2017
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

	12/2016	12/2015
ATIVO	1.898.883,38	2.086.422,88
ATIVO CIRCULANTE	30.883,38	2.086.422,88
DISPONIBILIDADES	30.682,38	2.086.422,88
CAIXA GERAL	30.682,38	2.086.422,88
CAIXA	30.682,38	2.086.422,88
Caixa	30.682,38	2.086.422,88
CLIENTES	201,00	0,00
TITULOS A RECEBER	201,00	0,00
TITULOS A RECEBER	201,00	0,00
SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE	92,00	0,00
FRANCIELLE MOMOI DIORIO	109,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.868.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.868.000,00	0,00
OUTROS INVESTIMENOS	1.868.000,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	1.868.000,00	0,00
Outros Investimentos	1.868.000,00	0,00
IMOBILIZADO	83.735,00	83.735,00
IMOBILIZADO	83.735,00	83.735,00
Veículos	76.546,00	76.546,00
Móveis e Utensílios	7.189,00	7.189,00
(-) DEPRECIAÇÕES	-83.735,00	-83.735,00
(-) DEPRECIAÇÕES	-83.735,00	-83.735,00
(-) Veículos	-76.546,00	-76.546,00
(-) Móveis e Utensílios	-7.189,00	-7.189,00
TOTAL DO ATIVO	1.898.883,38	2.086.422,88

	12/2016	12/2015
PASSIVO	1.898.883,38	2.086.422,88
PASSIVO CIRCULANTE	27.655,01	3.458,99
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	27.655,01	3.458,99
FORNECEDORES	23.364,69	0,00
FORNECEDORES	23.364,69	0,00
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	939,27	0,00
ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	5.663,54	0,00
B2W Companhia Global do Varejo	107,89	0,00
MASTER COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.	4.514,49	0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	260,10	0,00
B2W - Companhia Global do Varejo	20,84	0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	8.391,30	0,00
Aldo Componentes Eletronicos Ltda.	2.333,60	0,00
LEONARDO COM DE BRINQUEDOS LTDA	967,06	0,00
VALE ATACADO LTDA - ME	166,60	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS À RECOLHER	962,15	107,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS À RECOLHER	962,15	107,83
INSS à Recolher	71,12	0,00
Sindicatos à Pagar	107,83	107,83
Pró-Labore à Pagar	783,20	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS À RECOLHER	3.328,17	3.351,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS À RECOLHER	3.328,17	3.351,16
Simples Nacional a Pagar	3.328,17	3.351,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.871.228,37	2.082.963,89
OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS	1.871.228,37	2.082.963,89
CAPITAL SOCIAL	8.000,00	8.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.000,00	8.000,00
Capital Social Integralizado	8.000,00	8.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.863.228,37	2.074.963,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.863.228,37	2.074.963,89
Lucros do Exercício	0,00	2.878,88
Lucros Acumulados	1.863.228,37	2.072.085,01
TOTAL DO PASSIVO	1.898.883,38	2.086.422,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.898.883,38 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.086.422,88 (dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

SERGIO MURILO DOS SANTOS
SOCIO-GERENTE
CPF 037.430.847-08

RONILSON CARLOS BARBOSA
CONTADOR
CRC PR-038659/O-3

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**304.466,50**	**15.409,57**
VENDAS A VISTA	304.466,50	15.409,57
Vendas a Vista	304.193,98	15.409,57
Despesas Acessórias	272,52	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**6.835,53**	**1.263,41**
IMPOSTOS S/VENDAS	6.731,76	620,21
ICMS s/Vendas	113,00	0,00
Simples S/ Faturamento	6.618,76	620,21
VENDAS CANCELADAS	103,77	643,20
Devolução de Clientes	103,77	643,20
RECEITA LÍQUIDA	**297.630,97**	**14.146,16**
CUSTOS	**86.270,40**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	86.270,40	0,00
Compras	91.398,85	0,00
fretes s/compras	319,04	0,00
(-) Dev. fornecedores	-3.495,21	0,00
Devolução de Compra	-1.952,28	0,00
LUCRO BRUTO	**211.360,57**	**14.146,16**
DESPESAS OPERACIONAIS	**23.707,74**	**11.267,28**
DESPESAS COM PESSOAL	10.560,00	9.456,00
Pró-Labore	10.560,00	9.456,00
DESPESAS TÉCNICAS	13.008,84	800,00
Honorários Contábeis	1.730,00	0,00
Fretes e Carretos	0,00	770,00
Despesas com Internet	0,00	30,00
Brindes	-138,90	0,00
Despesas Diversas	11.417,74	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	160,51
Impostos e Taxas Municipais	0,00	160,51
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	87,40
Juros Pagos	0,00	87,40
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**763,37**
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	763,37
Juros e Multas s/Impostos	0,00	763,37
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**-138,90**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-138,90	0,00
Mercadorias Bonificadas	-138,90	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**187.652,83**	**2.878,88**
RECEITAS FINANCEIRAS	611,65	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	611,65	0,00
Descontos Obtidos	611,65	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**188.264,48**	**2.878,88**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**188.264,48**	**2.878,88**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**188.264,48**	**2.878,88**

SERGIO MURILO DOS SANTOS
SOCIO-GERENTE
CPF 057.430.847-08

RONILSON CARLOS BARBOSA
CONTADOR
CRC PR-038659/O-3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social:	S E K INFORMATICA LTDA ME
Endereço:	TUIUTI, 1370, SALA 03
Bairro:	VILA MORANGUEIRA
Cidade:	MARINGA
Estado:	PR
CEP:	87.040-360
Registro na Junta Comercial do Paraná	41204280293
Data do Registro:	18/02/2000
Inscrição Estadual:	90210246-91
C.N.P.J./C.P.F.:	03.655.629/0001-66

MARINGA , 31 de Dezembro de 2016

SERGIO MURILO DOS SANTOS
SOCIO-GERENTE

CPF: 087.430.847-08

RONILSON CARLOS BARBOSA
CONTADOR
RG: 53891837
CRC: PR-038659/O-3 UF: PR

440

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S & K INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.655.629/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:08 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2018.
Código de controle da certidão: **EE16.AA32.461B.9665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & K INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.655.629/0001-68
Certidão nº: 145250541/2018
Expedição: 27/02/2018, às 08:59:05
Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & K INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.655.629/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.655.629/0001-68 **MATRIZ**		**18/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
S & K INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DATAGREEN ON LINE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TUIUTI	**1370**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.040-360	**VILA MORANGUEIRA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MURILO@DATAGREEN.COM.BR	**(44) 3026-1011 / (44) 3041-2233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2018** às **10:45:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SERGIO MARILIO DOS SANTOS
JOSE CARLOS DOS SANTOS
SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS
MARINGA, PR
DEFICIENTE FÍSICO
7202238375

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

444

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017681951-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.629/0001-68**
Nome: **S & K INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **03.655.629/0001-68**

Razão Social / Nome: **S & K INFORMATICA LTDA**

Unidade Cadastradora: **150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

Avenida Tuiuti 1370 Sala 03 - Maringá - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

IMPRIMIR VOLTAR

446

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03655629/0001-68
Razão Social: S K INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PARANA 518 TERREO SALA 12 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2018 a 08/04/2018

Certificação Número: 2018031001463521179239

Informação obtida em 19/03/2018, às 10:40:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

447

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180111152239299121 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S & K INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 03.656.629/0001-68

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Certidão nº: 15/01/2018 14:04 IEA 0

DataGreen On Line Informática
email: *valquiria@greendata.com.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 UASG: 987503

LICITANTE:

Razão Social: **S & K Informática Ltda**	Telefax: **(044) 3026-1011**
CNPJ: **03.655.629/0001-68**	Banco do Brasil
Inscrição Estadual: **902.10246-91**	Ag: 0352-2 C/C 107491-1
Endereço: Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Morangueira	
Cep: 87040-360 – Maringá – PR	

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2018, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

Item	Especificação	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.	UND	02	MASTERPRINT	99,98	199,96

Valor Total: R$ 199,96 (Cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 13/2018, DECLARA expressa-mente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, em-presa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-0

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade 13/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-0

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 22/2017
Processo? 23117.005649/2017-61

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018foi elaborada de maneira independente por (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso xi do art. 4°
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n° 1.244, de 30 de janeiro de 2012)
(Vide art. 3° da IN RFB n° 1.244/2012)

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ n° 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, DECLARA a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; 50/51

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ n° 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF n° 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A/C Setor de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 13/2018

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Rua Miguiel Procópio , nº 3.811 - Bairro São Miguel
Chopinzinho – PR
CEP: 85.560-000

E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600

- JUNTA
- FALÊNCIA

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180111152239299121 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S & K INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 03.655.629/0001-68

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(e).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fe.

Maringá, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0428029-3	03.655.529/0001-88	18/02/2000	09/02/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TUIUTI, 1270-SALA 03, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ, PR, 87.040-360

Objeto Social
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO MURILO DOS SANTOS 037.436.847-88	7.920,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS DOS SANTOS 157.703.117-20	80,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/06/2017 Número: 20172182476
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 22 de fevereiro de 2018

16° 43128-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 22296/2018

Certificamos, conforme requerido por **S E K INFORMATICA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **03.655.629/0001-68**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **S & K INFORMÁTICA LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **03.655.629/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/03/2018**

Válida até: **05/05/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **44163.37418.93486**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0428029-3	03.655.529/0001-68	18/02/2000	09/02/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TUIUTI, 1370-SALA 03, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ, PR, 87.040-360

Objeto Social
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Capital: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO MURILO DOS SANTOS 037.430.847-08	7.920,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS DOS SANTOS 157.703.117-20	80,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2017 Número: 20172182476
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/143126-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

460

VCR
DISTRIBUIDORA

AO:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)
OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO, o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.*
LOCAL: *www.comprasgovernamentais.gov.br*

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427 – Boa Vista - CEP: 15025-100 – São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3353-1945, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

38	Toner Samsung D4550B, compatível, mínimo 20.000 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor. MARCA/FABRICANTE:DSI/CHINAMATE MODELO: MLT-D4550B PROCEDÊNCIA: IMPORTADO	UNID.	2	R$ 110,00 cento e dez reais	R$ 220,00 duzentos e vinte reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 220,00 duzentos e vinte reais

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias e/ou conforme especificações do edital;
Prazo de entrega: 10 (dez) dias e/ou conforme especificações do edital.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho - PR e/conforme o edital ou solicitação.
Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) e/ou conforme especificações do edital.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital.

CONTA:
BANCO DO BRASIL
AG: 2502-X
C/C: 27443-7

VCR DISTRIBUIDORA

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:
NOME: VANESSA CORREA DA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 295.979.838-42
RG: 33.322.218-0 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

São José do Rio Preto- SP, 22 de Março de 2018.

05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA-ME
Rua Dr. Presciliano Pinto nº 427
Boa Vista - CEP: 15025-100
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

VANESSA CORREA DA ROCHA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

VCR DISTRIBUIDORA

AO:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)
OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO, o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.*
LOCAL: *www.comprasgovernamentais.gov.br*

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427 – Boa Vista - CEP: 15025-100 – São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3353-1945, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

São José do Rio Preto- SP, 22 de Março de 2018.

05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA-ME
Rua Dr. Presciliano Pinto nº 427
Boa Vista - CEP: 15025-100
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

VANESSA CORREA DA ROCHA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

VCR DISTRIBUIDORA

AO:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)
OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO, o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.*
LOCAL: *www.comprasgovernamentais.gov.br*

ANEXO IV
REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427 – Boa Vista - CEP: 15025-100 – São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3353-1945, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São José do Rio Preto- SP, 22 de Março de 2018.

05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA-ME
Rua Dr. Presciliano Pinto nº 427
Boa Vista - CEP: 15025-100
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

VANESSA CORREA DA ROCHA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

AO:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)
OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO, o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.*
LOCAL: *www.comprasgovernamentais.gov.br*

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427 – Boa Vista - CEP: 15025-100 – São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3353-1945, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São José do Rio Preto- SP, 22 de Março de 2018.

05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA-ME
Rua Dr. Presciliano Pinto nº 427
Boa Vista - CEP: 15025-100
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

VANESSA CORREA DA ROCHA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

VCR DISTRIBUIDORA

AO:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)
OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO, o Registro de Preços para aquisição futura de insumos de informática – cartuchos de tinta e toners.*
LOCAL: *www.comprasgovernamentais.gov.br*

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427 – Boa Vista - CEP: 15025-100 – São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3353-1945, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Eletrônico nº 13/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legais da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José do Rio Preto- SP, 22 de Março de 2018.

05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA-ME
Rua Dr. Presciliano Pinto nº 427
Boa Vista - CEP: 15025-100
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

VANESSA CORREA DA ROCHA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

VENDO 236
São José do Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
35211955970-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VANESSA CORREA DA ROCHA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA	MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012	SSP	SP	295.979.838-42

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Barão do Pirai	830

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia	03146-010	5433

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Paulo	SP	Brasil

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço.

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PRESCILIANO PINTO	427

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA	15025-100	5426

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	danilo.contmil@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO
4751201	(IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
Atividade(s) Secundária(s)	COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER
4330402	E JATO DE TINTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS,
4623106	DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS;
4623109	COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	05.808.979/0001-42			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME Vanessa Correa da Rocha ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) ()

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
020083844-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 7232110517112851034Z-1 Data: 11/01/2017 11:29:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CeARD22453CXS
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencha para filial)
3511955970-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VANESSA CORREA DA ROCHA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA	MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012	SSP	SP	295.979.838-42

EMANCIPADO POR (outra, de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Barão do Piraí	830

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia	03145-010	5433

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Paulo	SP	Brasil

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PRESCILIANO PINTO	427

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA	15025-100	5426

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	danilo.contmil@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4685100	DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
4652400	VÍDEO; COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
4669901	
4755501	
4755502	
4755503	
4781400	
4782201	
4756300	
4754701	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	05.868.979/0001-42			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME Vanessa Correa da Rocha ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) ()

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
020083844-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7232110517112861034Z-3; Data: 11/05/2017 15:29:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AED72467KJOS
Valor Total do Ato: R$ 4,10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511955970-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VANESSA CORREA DA ROCHA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA	MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012	SSP	SP	295.979.838-42

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Barão do Pirai	830

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia	03145-010	5433

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
São Paulo	SP	Brasil

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA PRESCILIANO PINTO	427

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA	15025-100	5420

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	danilo.contmil@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4751202	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	05.808.979/0001-42			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME Vanessa Correa da Rocha ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) ()

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
020093844-0

JUCESP
02 DEZ 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS 06.579-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7232410617112861034Z-5 Data: 21/06/2017 21:29:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AFD32405-BEBE
Valor Total do Ato: R$ 21,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 09:43:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759da079a8387d894b352f9039a8efff4
65a4d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d85eb2f1663b94a8a9830e0820aef1c6ce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VANESSA CORREA DA ROCHA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10º. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 02:56:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705034

Código de Controle da Autenticação:

72321105171128510342-1 a 72321105171128510342-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVÊNIO POUPATEMPO

001 JUCESP PROTOCOLO 221423/03-5

VANESSA CORREA DA ROCHA

(2) NOME DO EMPRESÁRIO

natural de SÃO PAULO — BRASILEIRA — NACIONALIDADE

SOLTEIRO(A) — ESTADO CIVIL — REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de ANTONIO ROGÉRIO DA ROCHA
MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA

nascido em 23/07/1982 — profissão COMERCIANTE

CPF 29597983842 — identidade 33.322.218-0 - SSP - SP

residente RUA BARÃO DO PIRAI — 830 — COMPLEMENTO — VILA ZELINA — BAIRRO

03145-010 — CEP — SÃO PAULO — MUNICÍPIO — SP — UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

4 1 - CONSTITUIÇÃO
2 - Transferência de Sede para outra UF
3 - Abertura de Filial
4 - Encerramento de Filial
3 - Incor. de Transf. de Sede de Outra UF
6 - Encerramento da SEDE
4 - Abertura de Filial em Outra UF
5 - Alteração de Dados de Sede
8 - Publicação de Notas Empresariais
6 - Alteração de dados da Filial

5 VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

NOME EMPRESARIAL

6 INDIVIDUAL
35 1 1955470 5
(NIRE DA SEDE)

95 (NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL))

7 RUA DOMINGOS DE MORAIS — 2680 — CJ. 08 — COMPLEMENTO — 8 VILA MARIANA — BAIRRO

ENDEREÇO DA SEDE

9 04036-100 — CEP — SÃO PAULO — MUNICÍPIO — SP — UF

10 R$ 5.000,00 — Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL — CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

11 INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2003

11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - ENQUADRAMENTO EPP

12 CNPJ - BÁSICO - - /

(OBJETO, ATIVIDADE ECONÔMICA)

13 COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5245002
14
15
17

(USO DA JUNTA)

18 DATA DO DEFERIMENTO

DATA 15/07/2003 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X

ASSINATURA DA FIRMA OU DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/administrador/procurador)

X

00002610861

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

Código Autenticação: 7231105171129220138-1; Data: 31/08/2017 13:29:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ Valor Declarado

Confira os dados do ato em selodigital.tjsp.jus.br

CONVÊNIO POUPATEMPO

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

TIPO JURÍDICO		
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	[X] EMPRESÁRIO	[ ] SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome de empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA DOMINGOS DE MORAIS **NÚMERO:** 2680

COMPLEMENTO: CJ. 08 **BAIRRO:** VILA MARIANA **MUNICÍPIO:** SAO PAULO

UF: SP **CEP:** 04036-100 **TELEFONE:**

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA **NÃO EXCEDERÁ** AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:	DATA:
SAO PAULO	15/07/2009
NOME: VANESSA CORREA DA ROCHA	**ASSINATURA:**

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.270-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7232140817112922013S - Data: 17/05/2017 - Hora: 09:
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C/ R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos)
Confira os atos em: selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 09:42:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759da929c046663d932f8d1d4f91c62cd
478bd8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d84605e77f2cc95dbc27366c77bdc178b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VANESSA CORREA DA ROCHA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 02:56:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705036

Código de Controle da Autenticação:

72321105171129220139-1 a 72321105171129220139-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCESP PROTOCOLO
417165/03-1

VANESSA CORREA DA ROCHA
NOME DO EMPRESÁRIO

natural de SÃO PAULO — BRASILEIRA — NACIONALIDADE — SEXO

SOLTEIRO(A) — ESTADO CIVIL — REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de ANTONIO ROGÉRIO DA ROCHA
MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA

nascido em 29/07/1982 — profissão COMERCIANTE

CPF 01 29597983842 — identidade 33.322.218-0 - SSP - SP

residente RUA BARÃO DO PIRAI — 630 — COMPLEMENTO — VILA ZELINA — BAIRRO

04038-100 — SAO PAULO — MUNICÍPIO — SP — UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5 — 1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF; 3 - Alteração de Dados da Sede; 7 - Transferência de Sede para outra UF; 8 - Cancelamento de SEDE; 9 - Mudança de Nome Empresarial; 4 - Abertura de Filial em Outra UF; 5 - Alteração de dados de Filial; 6 - Abertura de Filial; 0 - Cancelamento de Filial

03 VANESSA CORREA DA ROCHA - ME
NOME EMPRESARIAL

04 35119559705 — NIRE DA SEDE

05 — NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA RIO DO PEIXE — 277 — COMPLEMENTO — 07 VILA ZELINA — BAIRRO

08 03145-000 — CEP — SAO PAULO — MUNICÍPIO — SP — UF

09 — CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES 10

11 — 1 - ENQUADRAMENTO ME; 2 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO 12 06.998.979/0001-42

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13
14
15
16
17

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO 18

DATA — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/09/2003

ASSINATURA DA FIRMA REDUZIDA (ou por representante/procurador/mandatário com poderes específicos)

000023835281
AUTENTICAÇÃO (JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ROBERTO MERCATELLI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
199.716/03-1
JUCESP

CONVÊNIO POUPATEMPO / SB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 11.219-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AC02827AEAG
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 09:44:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759dab1a581122805bd34100feaeb69d
09e02d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8350f4fc781b6893055fdde83a52def92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VANESSA CORREA DA ROCHA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 02:56:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705032

Código de Controle da Autenticação:

723211051711281904O5-1 a 723211051711281904O5-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DE
RIO PRETO

CERTIDÃO
Nº 003560/2017

Luiz Carlos Basso, Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei etc., **CERTIFICA**, em virtude de requerimento protocolado sob o n.º **2017000340029** de 16 de Outubro de 2017, em nome de VANESSA CORREA DA ROCHA ME, CNPJ 05.808.979/0001-42, devidamente despachado que, conforme busca procedida em nossos arquivos, informamos que VANESSA CORREA DA ROCHA ME, CNPJ 05.808.979/0001-42, Inscrição Municipal n.º 3413830 não possui imóvel em seu nome cadastrado nesta municipalidade até a presente data. Nada mais, 19 de Outubro de 2017. Eu, (Márcio Pereira de Souza), Agente Administrativo, digitei. Luiz Carlos Basso, Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, conferi e assino.

Márcio Pereira de Souza
AGENTE ADMINISTRATIVO

Luiz Carlos Basso
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Emitida às 10:01:40 do dia 19/10/2017.
Código de controle da certidão: 00029135489400014500018191020171004l3
Certidão emitida gratuitamente.
A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), no item "Eu Preciso".
Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MPSOUZA

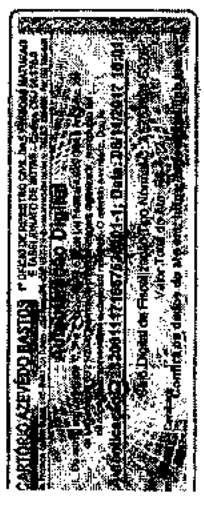

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassit", 08 de julho de 2008; 156º ano de Fundação e 114º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

EDINHO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CELSO NUNES GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

MARCO ANTONIO MIRANDA DA COSTA
Procurador Geral do Município - Interino

Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado na Imprensa Local e por afixação no local de costume.

Data de inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/07/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2017 16:02:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 846903

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2018 16:01:16 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72320611171557530101-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b711044d5bcad77b0b4e318f294ccb1dbd18be65379a1020adedf2cf3cf9f4f9cd8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8845ea0e4e5608d4ca7cb98664e6ced41

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 01029278/2018

Contribuinte: VANESSA CORREA DA ROCHA ME

Endereço: R PRESCILIANO PINTO, 427

BOA VISTA - BAIRRO

Cadastro: 3413830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente, CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 09 de JANEIRO de 2018.

Emitida às 16:30:28 do dia 09/01/2018

Código de controle da certidão: 000294.496554.000341.383020.901201.8163301

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

479

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 647.852.676.113
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Nome Empresarial: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 02/12/2016
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data Início da Atividade: 02/12/2016
CNPJ da Matriz: 05.808.979/0001-42

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 20.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 02/12/2016

Regime Especial da IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
295.979.838-42	VANESSA CORREA DA ROCHA	Empresário	0,00 %	02/12/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R BARAO DO PIRAI
Nº: 830
Complemento:
CEP: 03.145-000
Bairro: VILA ZELINA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (0011)6346-3607
Fax: 6341-6498
e-mail: DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.808.979/0001-42
IE: 647.852.676.113
NIRE: 35.1.1955970-5

Data da Inscrição no Estado: 02/12/2016
Data Início da IE: 02/12/2016

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 02/12/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 02/12/2016
Data Início da CPR: 02/12/2016

CNAE Principal:	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Prin.:** 02/12/2016
CNAE Secundários:	18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016
	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 02/12/2016

480

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	18010053777-32
Data e hora da emissão	18/01/2018 08:28:22
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.808.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	18132637	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/03/2018 14:50:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35119559705		24/07/2003	15/07/2003	

NOME EMPRESARIAL	TIPO JURÍDICO
VANESSA CORREA DA ROCHA	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.808.979/0001-42	RUA PRESCILIANO PINTO	427	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BOA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15025-100	R$	20.000,00

ATIVIDADE(S)

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER);
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
COMÉRCIO DE TECIDOS;
COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO DE CALÇADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;

28/02/2018 5213768 484

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025213768 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VANESSA CORREA DA ROCHA, CNPJ: 05.808.979/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: *5213768*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05808979/0001-42
Razão Social: VANESSA CORREA DA ROCHA ME
Endereço: RUA DOUTOR PRESCILIANO PINTO 427 / BOA VISTA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15025-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032008490300952235

Informação obtida em 28/03/2018, às 08:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:28 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2018.
Código de controle da certidão: **0576.4C33.9671.B3F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.808.979/0001-42 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VCR DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR PRESCILIANO PINTO	427	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.025-100	BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR	(17) 3235-4459

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2017** às **16:44:24** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.808.979/0001-42
Certidão nº: 140013333/2017
Expedição: 12/11/2017, às 22:43:28
Validade: 10/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA CORREA DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.808.979/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.808.979/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VANESSA CORREA DA ROCHA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1232290617105429039O-1 Data: 24/05/2017 10:56:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE72330-SEQU
Valor Total do Ato: R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/06/2017 às 15:42:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf23adce401b46b031e6ede89435e737afb2cc89a50e8951d9ddc95774de4376d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d83071653983e9fc6aab7dce9fc009d588

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VANESSA CORREA DA ROCHA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2018 às 03:34:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713031

Código de Controle da Autenticação:

72322405171054290390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

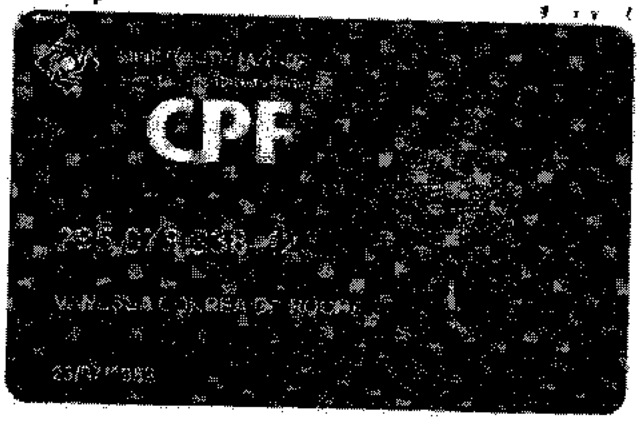

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7232205171054060187-1 Data: 24/06/2021 10:56:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF 21705 LAN
Valor Total do Ato: R$ 4,
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/06/2017 às 15:43:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf23adce401b46b031e6ede89435e737ec39c5c339b30f367bae0655f8
6201d5d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d81f413c654fda43caa3fb72ede9717fc6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VANESSA CORREA DA ROCHA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2018 às 03:34:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713030

Código de Controle da Autenticação:

723224051710540601 87-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **05.808.979/0001-42**
Razão Social / Nome: **VANESSA CORREA DA ROCHA**
Unidade Cadastradora: **170139 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM S.J.R.PRETO/SP**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA DOUTOR PRESCILIANO PINTO 427 - São José do Rio Preto - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

A : **R.A. DOS SANTOS FILHO - ME.**

P/ : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.**

ATT : **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF : **PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N 13/2018.**

A empresa **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, cujo o CNPJ 26.144.632/0001-12, situada a Rua Maicuru c/ Rua Jaguaribe nº 174, Qd. 89 Lt.10, Sala 02 Bairro Parque Amazônia, Goiânia - Goiás vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente **Pregão Eletrônico 02/2018**, que tem como objeto de fornecimento de Suprimentos de Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CARTUCHO HP 122XL, COLORIDO, ORIGINAL, 7,5ML, VALIDADE MÍNI-MA: 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFI-CAÇÃO DO FORNECEDOR	ONLINE PRINT	90	UN	R$ 49,99	R$ 4.499,10
06	CARTUCHO HP 122XL, PRETO, ORIGINAL, 7ML, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	ONLINE PRINT	140	UN	R$ 44,90	R$ 6.286,00
09	CARTUCHO HP 22, ORIGINAL, 5ML, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECE-DOR.	ONLINE PRINT	25	UN	R$ 49,99	R$ 1.249,75
VALOR TOTAL: R$ 12.034,85 (DOZE MIL TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA	**60 DIAS**
PRAZO DE ENTREGA	**10 DIAS**
CONDIÇOES DE PAGAMENTO	**CONFORME O EDITAL**
DADOS BANCÁRIOS/CRÉDITOS	**BANCO ITAÚ / AG.: 7417 CONTA: 27315-3**
GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS	**12 MESES**
MICRO-EMPRESA / E.P.P.	**SIM**

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO	**12 MESES**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**10671761-8**
INCRIÇÃO MUNICIPAL	**4300203**

DECLARAÇÕES

A) DECLARAMOS ESTAREM INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS INCIDENTES, TAIS COMO: SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS, PARA FISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO, TRANSPORTE, GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS ALMOXARIFADOS CENTRAIS DOS ÓRGÃOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

B) DECLARÁRAMOS QUE OS MATERIAIS OFERTADOS SÃO DE 1 QUALIDADE, 100% NOVOS, DE 1 USO, NÃO SENDO RESULTADO DE QUALQUER PROCESSO DE REMANUFATURAMENTO, RECICLAGEM, RECONDICIONAMENTO E RECARREGAMENTO, E/OU QUALQUER OUTRA TERMINOLOGIA INDICADORA DE QUE O SUPRIMENTO A SER FORNECIDO É PROVENIENTE DE REAPROVEITAMENTO DE COMPONENTES/PEÇAS, INTERNOS OU EXTERNOS, PARCIAIS OU TOTAIS.

C) DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS INTEGRALMENTE O NEGÓCIO PACTUADO E SOLICITADO NO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS.

D) PRODUTOS IMPORTADOS ADQUIRIDOS NO MERCADO INTERNO DE DISTRIBUIDORES/IMPORTADORES NACIONAIS.

E) OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDOS SEM ÔNUS PARA O CLIENTE. A GARANTIA OFERECIDA POR NOSSA EMPRESA INCLUI TAMBÉM QUALQUER DANO OCASIONADO NAS IMPRESSORAS, DESDE QUE COMPROVADO POR LAUDO ELABORADO POR TÉCNICOS CREDENCIADOS, DE QUE O PROBLEMA OCORREU DEVIDO AO USO DE NOSSOS PRODUTOS.

F) DECLARAMOS QUE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS MATERIAIS ENTREGUES DEVERÃO SER NO MINÍMO 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE PREVISTO PARA CADA PRODUTO,POR OCASIÃO DE SUA ENTREGA E QUE TERÃO GARANTIA MINÍMA PREVISTA NA LEI N 8.078/1990 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUAL SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Rubens Antônio dos Santos Filho.

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

26.144.632/0001-12
R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
Rua Maicuru c/ rua Jaguaribe
Nº 174 Quadra 89 Lote 10 Sala 02
Parque Amazônia - CEP:74.840-630
GOIÂNIA-GO

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVENIENTE

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT.10, SALA 02 BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPCGO. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO QUE COMUNICAREI QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVENIENTE À ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES DE IDADE

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT.10, SALA 02 BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPCGO. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO CONTRARIA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93(INCISO ACRESCIDO PELA A LEI N 9.854/99), CUMPRINDO O DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14(QUATORZE) ANOS (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98.

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

DECLARAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME**, SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT.10, SALA 02 BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA - GO CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPCGO. POR INTERMÉDIO DE SEU CONTADOR, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE LICITAÇÃO, EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA, QUE: 1. A EMPRESA ESTÁ INCLUÍDA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO, PORTANTO, CAPACITADA PARA AUFERIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO POR ELA ESTABELECIDO. 2. QUE A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO- ME**, OU SEUS REPRESENTANTES NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 3º, §4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. 3. TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666/93.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A R.A. DOS SANTOS FILHO -ME, EMPRESA CÁDASTRADA NO CNPJ 26.144.632/0001-12, SITO À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174, QD. 89, LT.10, SALA 02 SETOR PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA –GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, PARA FINS DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO,**VEM DECLARAR QUE CUMPRE PLENAMENTE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENTREGARÁ OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO OFERECIDOS, CONFORME INCISO VII, ART ° 4 – LEI 10.520 DE 17/07/2002.**

Rubens Antônio dos Santos Filho.

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME,** SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE Nº 174 QD. 89 LT.10, SALA 02, PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPC/GO. DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DO **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018** E SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME,** E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR A **R.A. DOS SANTOS FILHO-ME** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
(F) E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Rubens Antônio dos Santos Filho.

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaração de responsabilidade ambiental e de adesão do objeto ofertado aos Critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Edital do Pregão SRP nº 13/2018 .

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E AUTO-DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE ATESTANDO QUE OS SEUS SERVIÇOS .OFERTADOS SÃO ADERENTES AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL QUANTO AOS SEUS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA FORMA DO ART. 5º, Inciso IV DA IN 01/2010 MPOG/SLTI, CONSIDERADO PARA TODOS OS FINS ESTE DOCUMENTO COMO MEIO DE PROVA DE ADERÊNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO PRESENTE EDITAL

(Nos exatos termos da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

O(a) SR.(A) **RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72**, como representante devidamente constituído da empresa **R.A. DOS SANTOS FILHO-ME,** sob o CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 com sede à Rua Maicuru c/ Rua jaguaribe n 174 Qd. 89 Lt.10, Sala 02, Parque Amazônia – Goiânia-Goiás – CEP: 74.840-630 doravante denominado Proponente, em atendimento a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto federal nº 7746, de 05 de junho de 2010, auto-declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I –O proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão SRP 13/2018**, realizando as seguintes ações:

A) UTILIZAR EMBALAGENS RECICLÁVEIS E INDIVIDUAIS ADEQUADAS, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, QUANDO DO ENVIO DOS BENS/PRODUTOS, PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** E UNIDADES PARTICIPANTES DO PRESENTE PREGÃO;

b) Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos e produtos ambientalmente sustentáveis;

d)observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO- como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, caso houver regulamentação e respectivos instrumentos disponíveis no mercado para os itens ora licitados.

e)que o os bens fornecidos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como mercúrio(Hg), chumbo(PB), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados(PBDEs):

II - Quanto aos aspectos sociais o proponente está ciente da responsabilidade social e com as seguintes ações:

a)cumpre todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que concerne à utilização racional de recursos naturais, evitando-se desperdícios, bem como a disposição correta de seu lixo comercial ou industrial;

b)cumpre os preceitos e determinações legais concernentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordo trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas partes;

c)não contrata ou permite que seus subcontratados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil;

d) não emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII e na Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;

e)não emprega adolescentes até 18 anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h00min e 05 horas;

f)não adota práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso, ao emprego ou à sua manutenção;

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554
R.A. DOS SANTOS FILHO - ME | CNPJ. 26.144.632/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10671761-8 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4300203

(62) 3954-9578 | RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE N 174 QD. 89 LT. 10, SALA 02

ST. PARQUE AMAZÔNIA | GOIÂNIA – GO | CEP. 74.840-630

ONLINE PRINT
CARTUCHOS & TONERS
CONECTADO NA SUA IMPRESSÃO

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A EMPRESA **R.A. DOS SANTOS FILHO -ME,** SOB O CNPJ (MF) 26.144.632/0001-12 COM SEDE À RUA MAICURU C/ RUA JAGUARIBE Nº 174 QD. 89 LT.10, SALA 02, PARQUE AMAZÔNIA – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.840-630. NESTE DOCUMENTO REPRESENTADO PELO SR. RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, CPF. Nº. 818.144.531-72 E RG. Nº 3185105-DGPC/GO , DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

GOIANIA, 06 DE ABRIL DE 2018.

Rubens Antônio dos Santos Filho

RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CELULAR: (62) 98274-3554

E-MAIL: COMERCIAL-RASANTOS@HOTMAIL.COM

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reestruturação e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (colocado sem abreviações)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): RUBENS ANTONIO DOS SANTOS

(mãe): CRISTINA MELO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Expedidor	UF	CPF (número)
04/09/1978	3185105	DGPC	GO	810.144.531-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO Ave. Av. etc.)	NÚMERO
R T 13	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
C/ RUA S-06 APT 1204 EDIF ALEXANDRINO	SETOR BELA VISTA	74823400

MUNICÍPIO	UF
GOIANIA	GO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R. A. DOS SANTOS FILHO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MAICURÚ	174

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
C/ RUA JAGUARIBE QUADRA: 89; LOTE: 10; SALA: 2;	PARQUE AMAZÔNIA	74840630

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GOIANIA	GO	BRASIL	rubensfilho78@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
Atividades secundárias: 4681802 4761003 4616800 9511800 6209100 7733100 4751202 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Deferimento no Requerimento Empresarial)
08/09/2016				1 - SIM 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/preposto)
R.A. DOS SANTOS FILHO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/09/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Renata Mendonça Passos
Analista de Processo
12 SET 2016

AUTENTICAÇÃO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016
SOB O NÚMERO: 52103709617
Protocolo: 16/283423-3
R. A. DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] ROSSI
P 222331

GO1201600431629 GOP1600324559 GO52830783 000B1814453172

Certifico que este documento da empresa R. A. DOS SANTOS - ME, Nire: 52 103709617-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo: 16/283423-3 e o código de segurança J0mdq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 08:32:08 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (quando for o caso, preencha somente no local referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (no casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	CRISTINA MELO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/09/1979	3185105	DGPC	GO	818.144.531-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação, concessão de pais de menor)

DOMICÍLIO/SEDE NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.))	NÚMERO
R T 13	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
C/ RUA S-06 APT 1204 EDIF ALEXANDRINO	SETOR BELA VISTA	74823400

MUNICÍPIO	UF
GOIANIA	GO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
R A DOS SANTOS FILHO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MAICURU	174

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
C/ RUA JAGUARIBE; QUADRA: 89; LOTE: 10; SALA 2;	PARQUE AMAZÔNIA	74840630

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GOIANIA	GO	BRASIL	rubensfilho78@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201	
Atividades secundárias: 4755601, 4782201, 4755503, 4761400, 4789007	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL)
08/09/2016				1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/assistente/gerente)
R. A. DOS SANTOS FILHO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/09/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/___

AUTENTICAÇÃO

GO1201600431629 GOP1600324559 GO52630783 00081814453172

Certifico que este documento da empresa R. A. DOS SANTOS -ME, Nire: 52 10370961-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe: Nº do protocolo 16/283423-3 e o código de segurança J9m4q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14-09-2016 08:32:08 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

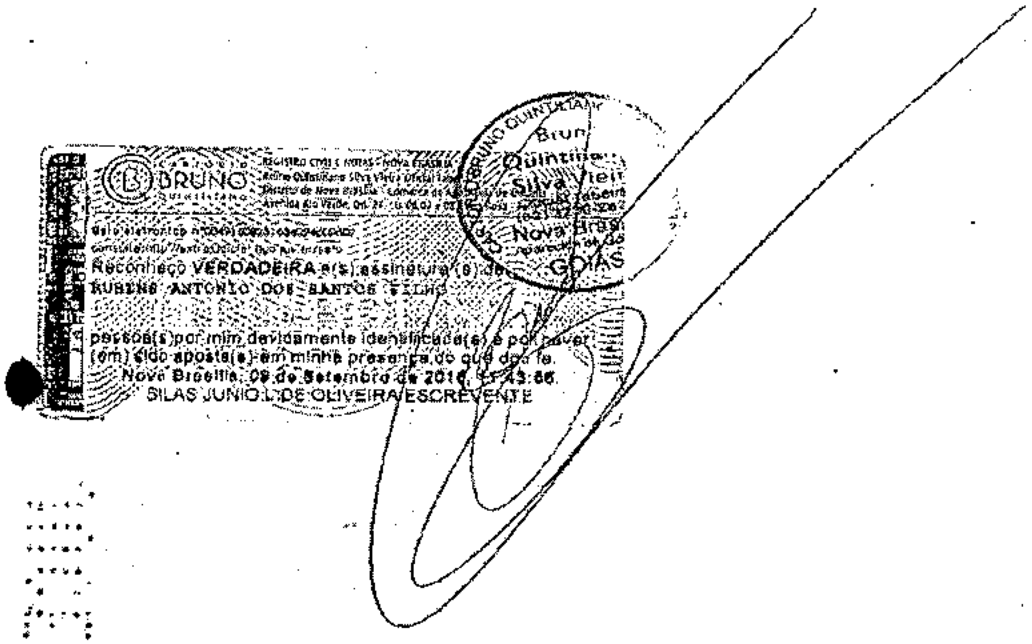

Certifico que este documento da empresa R. A. DOS SANTOS - ME, Nire: 52 103700961-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe: Nº do protocolo 16/283423-5 e o código de segurança J9m8q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2016 08:32:08 por Paula Nunes Leão - Secretária Geral.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26144632/0001-12
Razão Social: R A DOS SANTOS FILHO ME
Nome Fantasia: ONLINE PRINT DISTRIBUIDORA E REVENDA
Endereço: RUA MAICURU C R JAGUARIBE QD89 LT10 SL2 174 / PARQUE AMAZONIA / GOIANIA / GO / 74840-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2018 a 27/04/2018

Certificação Número: 2018032903145340414928

Informação obtida em 02/04/2018, às 10:23:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. A. DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 26.144.632/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:47 do dia 07/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2018.
Código de controle da certidão: **5B05.78A4.4537.09B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **R A DOS SANTOS FILHO - ME**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **26.144.632/0001-12**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **R A DOS SANTOS FILHO - ME** CPF/CNPJ No.: **26.144.632/0001-12**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito **(05/03/2018).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$13,13
Total.....: R$ 44,13
Data Receita.....: 05/03/2018
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 196199093

40020181961990934624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 77F5CDBAA627F310874E1FA75FE59C68 Solicitante:6101
Verificar em https://www.tjgo.jus.br/sicad/

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

LICER (62) 3263-2323

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 26.144.632/0001-12
Certidão nº: 142886132/2018
Expedição: 09/01/2018, às 16:12:29
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. A. DOS SANTOS FILHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.144.632/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOMÍNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos e atestamos para os fins necessários a que se faz que a empresa R. A. DOS SANTOS FILHO - ME, cadastrada no CNPJ 26.144.632/0001-12, situada a Rua Maicuru c/ rua jaguaribe, nº 174, Qd. 89 Lt. 10, Sala 02, Bairro Parque Amazônia, Goiânia-Go. forneceu para nossa empresa **DOMINIO ORGANIZAÇAO CONTÁBIL LTDA-ME**, cujo o CNPJ: 04.694.197/000-67, representado pelo sócio ELIELTON APARECIDA RODRIGUES, situada na Rua Paritins Qd.76 Lt.07, Nº 301, Bairro Parque Amazônia, Goiânia-Goiás. os seguintes materiais;

Modelos/Cartuchos

- 40 – Unidades do toner para impressora HP, preto, Ref. Q7553-X.

Marca: Online Print .

- 14 – Unidades do toner para impressora HP, preto, Ref. Cf280A.

Marca: Online Print .

- 10 – Unidades do toner para impressora SAMSUNG, preto, Ref. ML-1665.

Marca: Online Print .

- 05 – Unidades do toner para impressora HP 600 M602, preto, Ref. 390A.

Marca: Online Print .

- 05 – Unidades de tinta para impressora HP 8450, color, Ref.9369WL HP99

Marca: HP .

- 10 – Unidades do toner para impressora LEXMARK, preto, Ref. E-250.

Marca: Online Print .

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Declaramos que até a presente data a empresa cumpriu e vem cumprindo rigorosamente com todas as suas obrigações administrativas e técnicas, nos fornecendo um material/cartucho de boa qualidade e bom desempenho, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Atenciosamente.

Goiânia-Go, 09 de Outubro de 2017.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

ELIELTON APARECIDA RODRIGUES
SÓCIO/CONTADOR
CPF: 819.622.821-04
Telefone: (62)3280-1053

Elielton Aparecido Rodrigues
Contador - CRC - 17.182 - GO
CPF: 819.622.821-04
Rua Paritins Qd.76 Lt.7 Pq. Amazônia - Goiânia - GO
CEP: 74.840.670 / Tel: 3280 - 1053

510

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18568294

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **R. A. DOS SANTOS FILHO - ME**

CNPJ **26.144.632/0001-12**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.268.943 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 2 ABRIL DE 2018 **HORA:** 10:5:34:3

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.224.234-7

Prazo de Validade: até 01/05/2018

CNPJ: 26.144.632/0001-12

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 2 DE ABRIL DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL R. A. DOS SANTOS FILHOS - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 10370961-7	26.144.632/0001-12	12/09/2016	08/09/2016

ENDEREÇO RUA MAICURÚ

NÚMERO 174 COMPLEMENTO C/ RUA JAGUARIBE; QUADRA: 99; LOTE: 10; SALA: 2; BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO CEP 74840-630

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CAPITAL R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 12/09/2016	NÚMERO 52162834241
ATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO: RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO
IDENTIDADE: 3185105,DGPC/GO CPF: 818.144.531-72
ESTADO CIVIL: Casado REGIME DE BENS: Comunhão Parcial

Signature invalid
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2018.03.22 13:42:48 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 189977930 Chave de segurança : 7Og7O
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
alyne luiza rocha araujo gomes, 95036202104
Goiânia, 22 de Março de 2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.144.632/0001-12 MATRIZ		12/09/2016

NOME EMPRESARIAL
R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONLINE PRINT DISTRIBUIDORA E REVENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAICURU	174	C/ RUA JAGUARIBE QUADRA89 LOTE 10 SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.840-630	PARQUE AMAZONIA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3954-9578

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2016** às **08:32:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/10/2016

Consul

Suprimentos

Rua, Adão Ribeiro, 51 CEP 02755-070 Jardim Primavera São Paulo-SP
Fone (11) 3562-7151

Pregão 13/2018

Uasg:987503

São Paulo 13 de Março de 2018

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A Empresa **Maria Consuelo Soares da Mata- ME**, Sediada em São Paulo/SP. A Rua Adão Ribeiro, 51 Jardim Primavera – Cep 02755-070, CNPJ 28.697.784/0001-78 e IE **118.548.755.112**/ Telefone (11) 3562-7151 E-mail consulvendas1@gmail.com

Item	Descrição do Material	Qtd	Valor Und	Total	Marca
4	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – pre-to, original, 25ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 99,99	R$ 199,98	Epson
16	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 99,97	R$ 199,94	DEX
17	Toner Oki – magenta, C530DN, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 69,63	R$ 139,26	DEX
18	Toner Oki – preto, C530DN, compatível, mínimo 3.500 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.	2	R$ 69,83	R$ 139,66	DEX

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de entrega: 30DIAS

Validade da Proposta:90 dias

Garantias: 12 meses

Banco do Brasil: Ag 4298-6 CC 16319-8

No Preço acima estão incluidos todos os custos diretos e indiretos, tais como: taxas, fretes e demais encargos necessarios ao fornecimento do material ofertado.

Francisco W. Sales da Mata

Cpf 330 406 758 26

28.697.784/0001-78
I.E.: 118.548.755.112
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
Rua Adão Ribeiro, nº 51
Jd. Primavera - CEP 02755-070
SÃO PAULO - SP

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: Maria Consuelo Soares da Mata, Brasileiro(a), Solteiro, Empresário, RG nº:322740965-4, C.P.F. nº:257.650.728-01, residente(s) e

Domiciliado (s) na Rua: Santa Ângela nº: 239, bairro: Vila Palmeira, CEP: 02727-000 Cidade: São Paulo, Estado: SP

Nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr.(s)/Sra.(s),

OUTORGADO: Francisco Wandeberg Sales da Mata, Brasileiro, Solteiro, Analista, RG nº:43778877-5, C.P.F. nº: 330.406.758-26, residente(s) e domiciliado(s) na Rua: Adão Ribeiro nº: 52, bairro: Jardim Primavera, CEP: 02755-070, Cidade: são Paulo, Estado: SP.

OUTORGADO: Regis Gutemberg Sales da Mata, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG nº:43779081, C.P.F. nº: 327.826.028-70 residente(s) e domiciliado(s) na Rua: Mendonça Junior, nº: 523, bairro: Vila dos Andrades, CEP: 02610-010, Cidade: são Paulo, Estado: SP.

outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, receber mensalmente salário, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, atas, contratos , empenhos , proposta e também junto a particulares ou empresas privadas.

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da(o)

São Paulo 16 de Outubro de 2017

Maria C. S. da Mata

Maria Consuelo Soares da Mata

SUBDISTRITO DO LIMÃO
Carlos Alberto Gallego
Oficial Delegado
44º

REGISTRO CIVIL DE NATURAIS
DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - F. 3858-5461
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FÉ.
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO
R$ R VERB
E I TEST° _____ DA VERDADE
13 MAR 2018
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
MÁRCIO CARLOS GALLEGO - ESCREVENTE AUTORIZADO
CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil

44 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 44 SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE / FAX: 3858-5461
OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALLEGO

Reconheço, por semelhança, a firma de MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, em documento com valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 23 de outubro de 2017
Em Testº _____ da verdade
Cód. 1144119001171821
MARCOS CESAR GALLEGO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Total R$ 5,40

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

516

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3514007887-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Itapiúna	CE	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO DA MATA MARREIRA	CECILIA SOARES DA MATA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/08/1974	32740965	4	10/01/2012	SSP	SP	257.650.728-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Santa Ângela	239

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Palmeiras	02727-000	5433

COMPLEMENTO
CASA 2

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
São Paulo	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Adão Ribeiro	51

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Primavera (Zona Norte)	02755-070	5433

COMPLEMENTO
TERREO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Paulo	SP	Brasil	sales@genaubrasil.net

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789099	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	28.697.784/0001-78			Permanece inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME maria consuelo soares da mata ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
23/10/2017	**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (Empresário)** maria c s da mata

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
022135819-6

 517

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.697.784/0001-78
Certidão nº: 138467913/2017
Expedição: 11/10/2017, às 16:38:34
Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.697.784/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

518

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0359596 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 28.697.784/
Contribuinte: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Liberação: 26/10/2017
Validade: 24/04/2018

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.806.001-4 - Início atv :21/09/2017 (R VEREADOR ANGELO MARTINS, 173 - CEP: 02755-050)

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 18:14:30 horas do dia 26/10/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2D01930C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

519

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28697784/0001-78
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME
Endereço: RUA VENANCIO MARTINS 173 / JARDIM PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 2755-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2018 a 22/03/2018

Certificação Número: 2018022106184983403518

Informação obtida em 07/03/2018, às 16:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8073618 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: ***4886683***

ASSINATURA DIGITAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.697.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	18128502	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/03/2018 11:03:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

522

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
CNPJ: 28.697.784/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:33:35 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2018.
Código de controle da certidão: **8F87.0FDE.6209.D6E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

523

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.697.734/0001-78 MATRIZ		**21/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADAO RIBEIRO	**51**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.755-070	**JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SALES@GENAUBRASIL.NET	**(11) 3932-1604 / (11) 3931-2785**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/10/2017** às **16:25:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 UASG: 987503

LICITANTE:

Razão Social: **S & K Informática Ltda**	Telefax: **(044) 3026-1011**
CNPJ: **03.655.629/0001-68**	Banco do Brasil
Inscrição Estadual: **902.10246-91**	Ag: 0352-2 C/C 107491-1
Endereço: Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Morangueira	
Cep: 87040-360 – Maringá – PR	

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2018, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

Item	Especificação	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 pági-nas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, emba-lagem com identificação do fornecedor.	UND	02	MASTERPRINT	99,98	199,96

Valor Total: R$ 199,96 (Cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 13/2018, DECLARA expressa-mente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.897.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

DataGreen On Line Informática
email: *valquiria@greendata.com.br*

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, em-presa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314-IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-0

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade 13/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sérgio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-0

DataGreen On Line Informática
email: valquiria@greendata.com.br

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE ELABORACÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 22/2017
Processo? 23117.005649/2017-61

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. Sérgio Murilo dos Santos, CPF 037.430.847-08, RG 092.397.314 IFP/RJ, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018foi elaborada de maneira independente por (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso xi do art. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, DECLARA a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; 50/51
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maringá, 13 de Março de 2018.

S & K Informática Ltda
CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Sergio Murilo dos Santos
RG 092.397.314 IFP/RJ
CPF nº 037.430.847-08

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20180406104028124006 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 6 de abril de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 10/04/2018 14:26 HSA **

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S & K INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0428029-3	03.655.929/0001-68	18/02/2000	09/02/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TUIUTI, 1370-SALA 03, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ, PR, 87.040-360

Objeto Social
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Capital: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO MURILO DOS SANTOS 037.430.847-08	7.920,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS DOS SANTOS 157.703.117-20	80,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2017 Número: 20172132476
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/143126-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Considero que os nossos sofrimentos atuais não podem ser comparados com a glória que em nós será revelada.
- Romanos 8:18 -

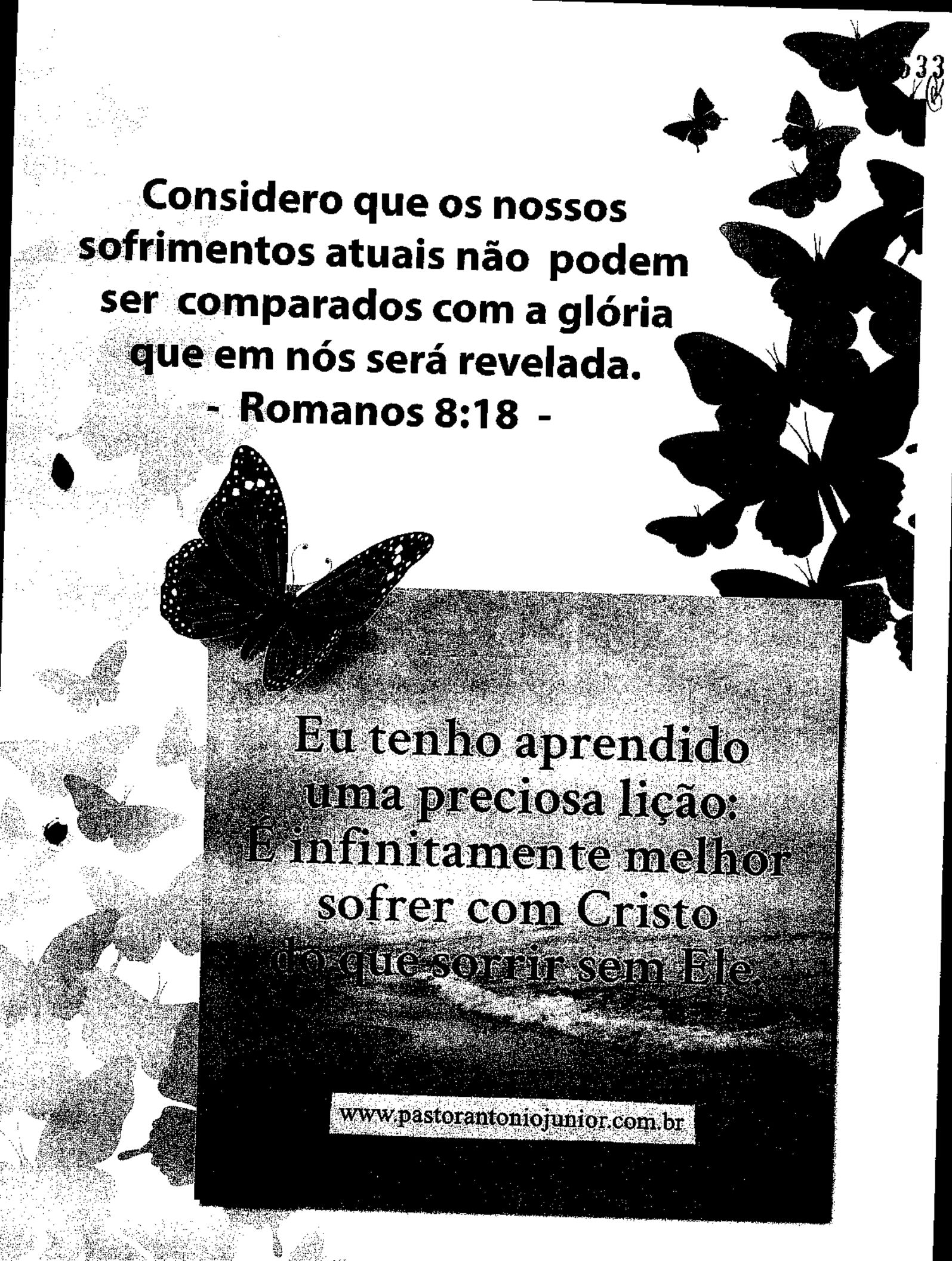

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

534

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505090-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.736.425/0001-57**
Nome: **NDS INFORMATICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraiso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 07 : Cartucho DE TINTA HP MODELO 21 XL BLACK COMPATÍVEL 100% NOVO

QTDADE DO ITEM 07 : 30 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 28,77 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 07 : 863,10 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraiso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 10 : Cartucho DE TINTA HP MODELO 8727 BLACK COMPATÍVEL 100% NOVO

QTDADE DO ITEM 10 : 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 22,87 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 10 : 228,70 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-229
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI – ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na,**Rua Val Paraiso, 265, cep: 87040-220 – Maringá – Pr.** telefone, fax (44) 3030 – 1167 e endere-ço eletrônico, nds.cartuchos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG . 2.302.256-ssp/rj, CPF : 047.158.029-53, ,propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrôni-co nº **13/2018**, conforme abaixo discriminado:

ITEM 14: Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, MODELO EPSON T664420
QTDADE ITEM 14 : 02 PÇS MARCA: EPSON

VALOR UNITÁRIO ITEM 14: 46,88 (QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR TOTAL ITEM 14: 93,76 (NOVENTA E TRÊZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 22: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, REFERÊNCIA CARTUCHO CE 312A, COR YELLOW.
QTDADE ITEM 22: 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO ITEM 22: 29,99 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR TOTAL ITEM 22: 229,90 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 323,66 (TREZENTOS E VINTE E TRÊZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018.

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)
CPF: 047.158.029.53

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

538

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME, com sede na Rua Val Paraiso nº 265, C.N.P.J. nº 26.736.425/0001-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI – ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI- ME, Rua Val Paraiso, 265, Cep: 87 040 – 220 – Maringá – PR, endereço eletrônico,**nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por ARLINDO QUAGLIO, cargo: DIRETOR, RG 2.302.256-SSP/RJ, CPF047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico: **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 15: Refil de tinta cyan para impressora Epson L555, original, 70ml, MODELO EPSON T664120

QTDADE ITEM 15 : 02 PÇS MARCA: EPSON

VALOR UNITÁRIO : 38,77 (TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 15: 77,54 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS :
BANCO DO BRASIL: AG: 4668-X CC: 16390-2
N D S INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 14 DE MARÇO DE 2.018.

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)
CPF: 047.158.029.53 / RG: 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraiso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018**, conforme abaixo discriminado:

ITEM 18 : CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA C330/C530, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, COR TINTA BLACK

QTDADE DO ITEM 18: 02 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 69,84 (SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL ITEM 18 : 139,68 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraiso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 23 : CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, COR BLACK, REFERÊNCIA CARTUCHO CE310A

QTDADE DO ITEM 23 : 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 28,30 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 23 : 283,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊZ REAIS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

542

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraíso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018**, conforme abaixo discriminado:

ITEM 24 : **CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO CE313A**

QTDADE DO ITEM 24 : 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 28,58 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL ITEM 24 : 285,80 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 987503: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A empresa **NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida na, Rua Val Paraiso, 265 Cep: 87040-220 – Maringá – PR, Telefone: (44) 3030 1167 e endereço eletrônico, **nds.cartuchos@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57, neste ato representada por Arlindo Quaglio, cargo: Diretor, RG: 2.302.256-ssp/rj, CPF. 047.158.029-53, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico **13/2018,** conforme abaixo discriminado:

ITEM 25 : CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, CARTUCHO COMPATÍVEL 100% NOVO, COR CYAN, REFERÊNCIA CARTUCHO CE311A

QTDADE DO ITEM 25 : 10 PÇS MARCA: ORION PRINT

VALOR UNITÁRIO: 29,56 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTA VOS).

VALOR TOTAL ITEM 25 : 295,60 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Validade dos Produtos: 06 (seis) meses após a entrega.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.
Local de entrega: Prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4668-X CC: 16 390-2

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.736.425/0001-57

MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 047.158.029.53 / RG. 2.302.256-SSP/RJ

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA LARANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 26.736.425/0001-57, com sede na Rua Val Paraiso,265 – Maringá - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, em-presa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que condu-zam ao seu desenquadramento desta situação

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

545

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO :

N D S INFORMÁTICA EIRELI-ME,CNPJ n.º 26.736.425/0001-57, sediada em Maringá - PR., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º --/2018, DECLARA expressa-mente que :
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, es-tando apta a contratar com o poder público.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VALPARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI-ME

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A N D S INFORMÁTICA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57., com sede à Rua Val Paraiso., nº 265, no Município MARINGÁ, Estado – PR, neste ato representada pelo Sr. Arlindo Quaglio, portador da carteira de identidade RG nº2.302.256-ssp/rj e inscrito no CPF sob nº 04715802953, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa carac-terizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2018_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MARINGÁ, 13 DE MARÇO DE 2.018

Arlindo Quaglio

ARLINDO QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 04715802953

26 736 425/0001-57

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

NDS INFORMÁTICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (FOLHA 1)

ARLINDO QUAGLIO, brasileiro, maior, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rolândia-PR, nascido em 23/11/1948, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.302.256-SSP/RJ e do CPF/MF nº 047.158.029-53, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Val Paraiso, nº 265, Vila Morangueira, CEP 87.040-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **NDS INFORMÁTICA EIRELI,** e terá como sede e domicílio na Rua Val Paraiso, nº 265, Vila Morangueira, Maringá-PR, CEP 87.040-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente pelo empresário **ARLINDO QUAGLIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA QUARTA- A empresa iniciará suas atividades em 07/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor e suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa, cabe ao Titular, **ARLINDO QUAGLIO,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NDS INFORMÁTICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO (FOLHA 2)

CLÁUSULA NONA - A empresa, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da empresa EIREI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o calor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara bob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual d Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Paiçandu-PR, 07 de Dezembro de 2016.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

ARLINDO QUAGLIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Bueno
TITULAR

Selo Digital nº nuYUa.96o2N.pPPZG-Unt8x.kwA5. Valide em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ARLINDO QUAGLIO
Dou fé. 0115.763679. Maringá/PR, 08 de dezembro de 2016.
Em Test da Verdade
Marcos Pedro Alves Cabichinho - Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 16:00 SOB Nº 41600520793.
PROTOCOLO: 167597060 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602943700. NIRE: 41600520793.
NDS INFORMATICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

550

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.736.425/0001-57 MATRIZ		19/12/2016

NOME EMPRESARIAL
NDS INFORMATICA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALPARAISO	265	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.040-220	VILA MORANGUEIRA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTECH.CONTABIL@HOTMAIL.COM	(44) 9959-9223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **13:30:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NDS INFORMATICA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 26.736.425/0001-57
Certidão nº: 142672078/2018
Expedição: 04/01/2018, às 09:27:51
Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NDS INFORMATICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.736.425/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 23869/2018

Certificamos, conforme requerido por **NDS INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **26.736.425/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NDS INFORMATICA EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **26.736.425/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/03/2018**

Válida até: **07/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **74443.32905.03489**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NDS INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 26.736.425/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:15 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2018.
Código de controle da certidão: **2D1C.A68D.F2DA.A154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROSPERA
suprimentos de informática

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 18.386.935/0001-13

Pregão nº: 13/2018

UASG: 987503

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALIDADE PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	Cartucho de tinta compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: C9351A (HP 21)	30	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	29,00	870,00
11	Cartucho de tinta compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: C8728A (HP 28)	4	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	55,00	220,00
12	Cartucho de tinta compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CC653AB (HP 901)	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	55,00	110,00
13	Cartucho de tinta compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CC653AB (HP 901)	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	50,00	100,00
21	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: Q2612A Rendimento: 2.000 páginas	3	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	64,45	193,35
27	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CB436A Rendimento: 2.000 páginas	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	99,99	199,98
28	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CF280A Rendimento: 2.700 páginas	10	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	32,99	329,90

PROSPERA
suprimentos de informática

29	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CE285A Rendimento: 1.600 páginas	74	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	22,19	1.642,06
30	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CE285A Rendimento: 1.600 páginas	2	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	35,00	70,00
31	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora HP; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: CB435A/CB436A/CC388A/CE285A Rendimento: 1.600 páginas	15	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	24,00	360,00
32	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Lexmark; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: 60F4H00 Rendimento: 10.000 páginas	5	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	179,90	899,50
34	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: ML-2850B Rendimento: 5.000 páginas	4	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	44,43	177,72
35	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: ML-2850B Rendimento: 5.000 páginas	4	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	119,00	476,00
37	Cartucho de toner compatível 100% novo para impressora Samsung; Marca: Extraink Cor: Preto Referência: SCX-D4200A Rendimento: 3.000 páginas	4	UNID	12 Meses a Partir da Data da Entrega	135,39	541,56
Valor Total: R$ 6.190,07 (Seis Mil, Cento e Noventa Reais e Sete Centavos)						

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos do Edital referente ao Pregão nº 14/2018.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Banco 001 - Banco do Brasil Ag 4770-8 CC 72000-3

Fone: (11) 2458-5353 E-mail: comercial@prosperacomercial.com

PROSPERA
suprimentos de informática

Santos, 06 de Abril de 2018

18.836.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República , 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

Ricardo Matheus Franco – Procurador

CPF 151.156.268-45

RG 23.127-621-7

PROSPERA
suprimentos de informática

557

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP, CNPJ n.º 18.386.935/0001-13 sediada na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 13/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Santos, 06 de Abril de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador

CPF 151.156.268-45

RG 23.127-621-7

18.386.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República, 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
[illegible] - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

558

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, **Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP** com sede na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro, C.N.P.J. nº 18.386.935/0001-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santos, 06 de Abril de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador

CPF 151.156.268-45

RG 23.127-621-7

18.386.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E
IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República, 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP, CNPJ n.º 18.386.935/0001-13 sediada na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santos, 06 de Abril de 2018

Ricardo Matheus Franco – Procurador

CPF 151.156.268-45

RG 23.127-621-7

18.386.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E
IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República , 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

PROSPERA
suprimentos de informática

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Prospera Comercial e Importadora Eireli EPP, CNPJ n.º 18.386.935/0001-13 sediada na Praça da Republica, 62 Conj. 75 – Centro no Município Santos, Estado São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Matheus Franco, portador da carteira de identidade RG nº 23.127.621-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 151.156.268-45, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº13/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PROSPERA
suprimentos de informática

561

Santos, 22 de Março de 2018.

Ricardo Matheus Franco – Procurador
CPF 151.156.268-45
RG 23.127-621-7

18.836.935/0001-13
PROSPERA COMERCIAL E
IMPORTADORA EIRELI EPP
Praça da República , 62 conj 75
Centro- CEP 11013-921
Santos - SP

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EIRELI PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI ME

CNPJ Nº 18.386.935/0001-13

Sonia Regina Silva, brasileira, maior, natural de São Paulo Capital, Solteira, nascida em 01 de Fevereiro de 1.970, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.552.966-5 SSP/SP e CPF nº 102.939.398-29, residente e domiciliado na Rua Vista alegre, 149 – Parque Continental II – Guarulhos – SP, CEP nº 07084-390, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI ME,*** com sede Rua General Camara, 261 sala 1 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11010-123, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560022521-5 em sessão de 28 de Junho de 2.013 e Última Alteração sob nº 133.286/16-2 em sessão de 26 de Março de 2.016, resolvem, assim, alterar o Contrato Social na Cláusula Segunda, Terceira e consolidação do Contrato Social:

1º-) Alterar-se-á o Porte da Empresa que hoje é ***ME*** para ***EPP,*** passando-se assim à ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP.***

2º-) Alterar-se-á o endereço que hoje é ***Rua General Camara, 261 sala 1 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11010-123,*** para ***Praça da República, 62 conjunto 75 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11013-921***

3º-) Alterar-se-á o objetivo social que hoje é ***(i) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Suprimentos de Informática em Geral; (ii) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação em Geral; (iii) Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Monitoramento Eletrônico; (iv) Comércio, Importação, Exportação, Instalação e Desenvolvimento de Softwares; (v) Comércio, Importação, Exportação, Instalação e Manutenção de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos em Geral; e (vi) Comércio, Importação, Exportação, Manutenção e Instalação de Equipamentos de Comunicação e Telefonia, Comércio, Importação, Exportação, Manutenção de Bicicletas e Ciclomotores Elétricos ou a Combustão*** para ***a Exploração por Conta Própria do Ramo de Comércio de Materiais e Equipamentos para Escritório, Suprimentos para Informática, Importação e Distribuição de Produtos de Informática, Eletro Eletrônicos, Telefonia, Partes e Acessórios em Geral Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Outsourcing) e Manutenção de Equipamentos de Informática em Geral.***

4º-) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.279-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2003 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido a verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 817309011811484300023-1; Data: 09/01/2018 12:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG39158-N7Y8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob nome empresarial ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI EPP***, e terá sua sede e domicilio na ***Praça da República, 62 conjunto 75 – Centro – Santos – SP, CEP nº 11013-921.***

Cláusula Segunda:

Seu Objetivo Social será ***a Exploração por Conta Própria do Ramo de Comércio de Materiais e Equipamentos para Escritório, Suprimentos para Informática, Importação e Distribuição de Produtos de Informática, Eletro Eletrônicos, Telefonia, Partes e Acessórios em Geral, Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Outsourcing) e Manutenção de Equipamentos de Informática em Geral.***

Cláusula Terceira:

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular:

Sonia Regina Silva ..... 100.000 quotas, ou seja, R$ 100.000,00

Parágrafo Único:

A Responsabilidade do Titular é Limitada ao capital Integralizado.

Cláusula Quarta:

A empresa iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

A administração da empresa caberá a ***Sonia Regina Silva,*** isoladamente, com poderes e atribuições de ***Administradora,*** autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da empresa, conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico o presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 617309011811484300023-2; Data: 09/01/2018 12:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG39157-T3V3;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br
Rel. Valeri da Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula Sexta:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima:

A Administradora ***Sonia Regina Silva,*** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.578-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8173090118114843023-3; Data: 09/01/2018 12:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOG39156-WX6J;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula Décima Primeira:

Fica Eleito o Foro da Comarca de São Vicente/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Santos, 25 de Julho de 2.017.

Sonia Regina Silva
Sonia Regina Silva

Testemunhas:
Elaine Cristina da Silva Calente
CRC/SP nº 185873/O-9
Maria do Carmo da Silva Calente
RG nº 16.293.985 SSP/SP

JUCESP
11 AGO 2017
372.680/17-3
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doy fe.
Cód. Autenticação: 91730901181148430023-4 Data: 09/01/2018 12:10:
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AGG39155-TI78.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 12:02:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 12:01:03 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81730901181148430023-1 a 81730901181148430023-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d3331834667a38a2d641a98d16ff4f878f5ea00a2aa5c43a94f625ebf713cb5bfb091d7653903f7756744d5decb4a600f19b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

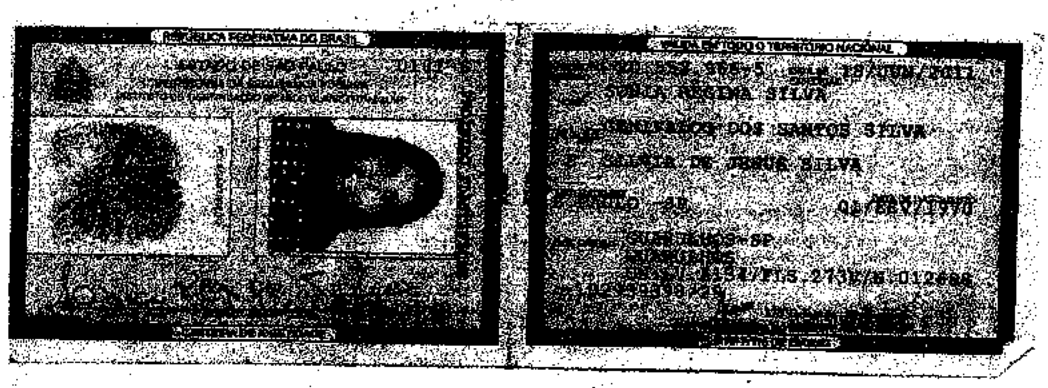

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.276-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e colocado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 817309011813470104451; Data: 09/01/2018 13:48:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG39344-0MVC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 12:06:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 12:01:07 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81730901181347010445-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d33317071b1f382ca3b1fdcd1f8614fa7285c00a2aa5c43a94f625ebf713cb5bf
b09136df0029548e029f8e93e606d87b457f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROSPERA
suprimentos de informática

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

Por este instrumento particular de procuração **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob n°18.386.935/0001-13, com sede na Pça Republica, 62 Conj. 75, Centro, CEP 11013-921, Santos-SP, neste ato representado pela administradora Sra. Sonia Regina Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado á Rua Vista Alegre,149, Parque Continental II, Guarulhos-SP, portador do RG n° 20.552.966-5 SSP/SP e do CPF de n° 102.939.398.29, nomeia e constitui seu procurador; Ricardo Matheus Franco, brasileiro, casado, Vendedor Comissionado, inscrito no CPF: 151.156.268-45, portador do RG.23.127.621-7 SSP/SP, aos quais confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios de todas as modalidades perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Paraestatais, Sociedades de Economia Mista e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistências deste e praticar todos os demais atos inerentes.

Valida até 31/12/2019

Guarulhos, 10 de Janeiro de 2018.

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP

2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP - Mauro Alexandre Barbosa Bonilha - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma(s) de(a) SONIA REGINA SILVA
Selo(s): 454102-036896
Em test. de verdade. GUARULHOS, 10 de janeiro de 2018
MONICA CRISTINA MOREIRA BARBOSA CRUZ - ESCREVENTE
Valor: R$ 5,00 Carimbo 3019102 - Operador: ELIEP
VALIDO SOMENTE COM O SELO

2º Cartório de Notas
Mônica Cristina Moreira Barbosa Cruz
Escrevente

Pça Republica, 62 Conj. 75, Centro, CEP 11013-921, Santos-SP
Tel: (11) 2458-5353 e-mail: comercial@prosperacomercial.com
Cnpj: 18.386.935/0001-13 Insc. Est. 633.459.601.117

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.121/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8173260118105311078B-1; Data: 26/01/2018 11:02:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK49590-YNKI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 12:04:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 12:01:03 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81730901181148420935-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d3331834667a38a2d641a98d16ff4f878f5ea00a2aa5c43a94f625ebf713cb5b
fb091881f2c66f3e9529bf790914eb426b362

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

571

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600225215		28/06/2013	03/06/2013	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]8.386.935/0001-13	PRACA DA REPUBLICA	62	CONJUNTO 75

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SANTOS	SP	11013-921	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR

NOME
JULIANA DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RENATA CAMARA AGONDI	93	APTO 98

[redacted]RRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SABOO	SANTOS	SP	11085-070

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
223.415.468-54	TITULAR	

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
SONIA REGINA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISTA ALEGRE	149	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE CONTINENTAL	GUARULHOS	SP	07084-390	205529665

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
102.939.398-29	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

572

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Estabelecimento

IE: 633.459.601.117
CNPJ: 18.386.935/0001-13
Nome Empresarial: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP
Nome Fantasia: PROSPERA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: PRACA REPUBLICA 62
Nº: 62 **Complemento:** CONJ 75
CEP: 11.013-921 **Bairro:** CENTRO
Município: SANTOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/06/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/08/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2013

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

DATA	NÚMERO	
11/08/2017	823.551/17-9	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600225215
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2018

Certidão Simplificada emitida para LAILSON MARCIANO DA SILVA : 59947942953. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 97653016, terça-feira, 6 de março de 2018 às 12:42:10.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

574

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18386935/0001-13
Razão Social: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI
Endereço: R GENERAL CAMARA 261 SALA 1 / CENTRO / SANTOS / SP / 11010-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032205210151708648

Informação obtida em 27/03/2018, às 16:27:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

575

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.386.935/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:18 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2018.
Código de controle da certidão: **6241.7853.3D61.2A16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.386.935/0001-13
Certidão nº: 141703138/2017
Expedição: 12/12/2017, às 11:32:14
Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.386.935/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025306001 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ: 18.386.935/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº: ***5306001***

ASSINATURA TJSP DIGITAL

Departamento de Administração Tributário

MUNICÍPIO DE SANTOS

Certidão Negativa - Mobiliário
Tx. Licença

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **256.741-5** referente a **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP** com endereço á **Praça da República** nº **62** Apto/Sala **0075** , encontra-se **QUITE** com o tributo **Tx. Licença** até a presente data********

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **11/01/18**

Número da certidão: **581/2018**

Válida até: **11/07/18**

Código de Controle da certidão: T17Z.S85F.E95Q.X42Z

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br.

IMPRIMIR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.386.935/0001-13 MATRIZ		28/06/2013

NOME EMPRESARIAL PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSPERA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC REPUBLICA 62	62	CONJ 75

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.013-921	CENTRO	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALENTE@TERRA.COM.BR	(11) 2451-2141 / (11) 2452-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **12:10:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

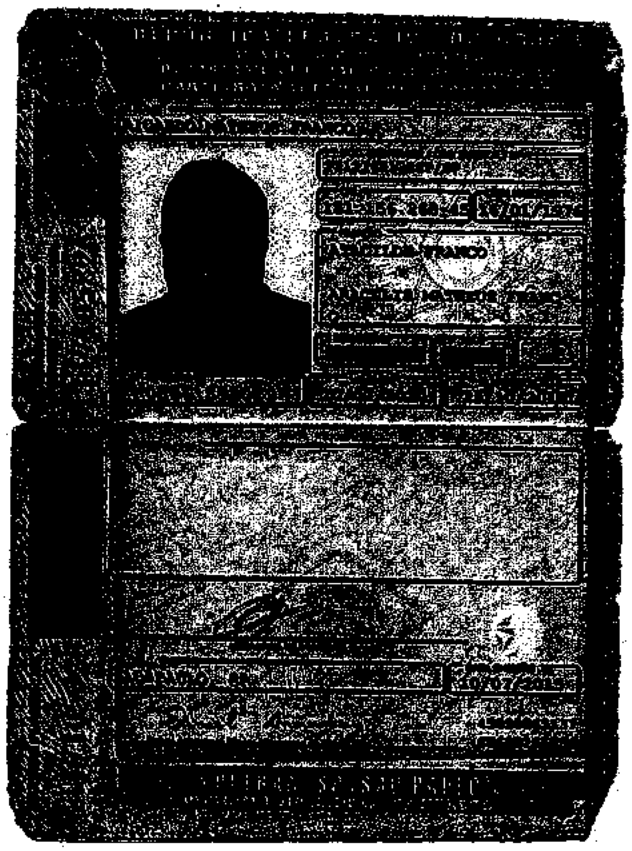

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC03868-BTV7
Valor Total do Ato: R$ 4,13
Confira os dados do ato em: https://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2017 17:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 862153

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2018 17:03:24 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81730412170942380200-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0dd47006dod1089566702ef26c522e3f5163f81c3134a9c44dbf5fa8fbc6daac00a2aa5c43a94f625ebf713cb5bfb
0918da0c9d4db318bc1b1e6d79cc0770e65

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2018 (SRP)

Às 09:03 horas do dia 13 de março de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 33/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática - Cartuchos de Tinta e Toners. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 T196420
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 128,3300
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CALEBE CABRAL DA COSTA**, pelo melhor lance de** R$ 63,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE .**

Item: 2
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 T0782
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 128,3300
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CALEBE CABRAL DA COSTA**, pelo melhor lance de** R$ 63,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE .**

Item: 3
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 T073220-AL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 128,3300
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CALEBE CABRAL DA COSTA**, pelo melhor lance de** R$ 63,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE .**

Item: 4
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA IMPRESSORA STYLUS R200/ R220/ R300M/ R320/ R340/ RX500/ RX62 0, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 TO 82120
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 154,9600
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCOS S BIUDES**, pelo melhor lance de** R$ 117,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE .**

Item: 5
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET 5940, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9349FL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 149,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: R. A. DOS SANTOS FILHO, **pelo melhor lance de** R$ 49,9900 **e a quantidade de** 90 **UNIDADE** .

Item: 6
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4800-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 2000C/ 2500C (CABEÇA DE IMPRESSÃO), TIPO CARTUCHO ORIGINAL,COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 10 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 149,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: R. A. DOS SANTOS FILHO, **pelo melhor lance de** R$ 44,9000 **e a quantidade de** 140 **UNIDADE** .

Item: 7
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 49,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 28,7700 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Item: 8
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 89,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Item: 9
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 134,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: R. A. DOS SANTOS FILHO, **pelo melhor lance de** R$ 49,9900 **e a quantidade de** 25 **UNIDADE** .

Item: 10
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 49,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 22,8700 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 11
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 163,1700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade**

Item: 12
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 18,8000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 13
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615-N, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 2 DESKJET 810C/825C/840C/ 845C/3820
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 89,9000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 14
Descrição: REFIL TINTA
Descrição Complementar: REFIL TINTA, COR AMARELA, CAPACIDADE 100 ML, APLICAÇÃO IMPRESSORA BUL INK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 55,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 46,8800 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 15
Descrição: REFIL TINTA
Descrição Complementar: REFIL TINTA, COR AMARELA, CAPACIDADE 100 ML, APLICAÇÃO IMPRESSORA BUL INK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 55,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 38,7700 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 16
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 44318603
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 138,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: S & K INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 99,9800 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 17
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, REFERÊNCIA CARTUCHO 43381902, REFERÊNCIA IMPRESSORA C5500N, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, DURABILIDADE 2.000 PÁGINAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 138,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 69,6400 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 18
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, REFERÊNCIA CARTUCHO 41331701, REFERÊNCIA IMPRESSORA OKIPAGE OKIDATA 14 EX, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R$ 138,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 69,8400 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 19
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN650, REFERÊNCIA IMPRESSORA DCP-8080DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 74,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 30,1100 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 20
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF350A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 49,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 24,9800 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 21
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF350A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 260,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 64,4500 **e a quantidade de** 3 **UNIDADE** .

Item: 22
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB542A, COR AMARELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 64,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 23
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CB509A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 64,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 28,3000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 24
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE313A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 64,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 28,5800 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF411X
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 64,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NDS INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 29,5600 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE .**

Item: 26
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE320A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 79,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MARCOS S BIUDES, **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE .**

Item: 27
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CC364AB
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 249,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 99,9900 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE .**

Item: 28
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE320A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 59,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 32,9900 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE .**

Item: 29
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE320A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 74 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 54,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 22,1900 **e a quantidade de** 74 **UNIDADE .**

Item: 30
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CC364AB
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 260,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE .**

Item: 31
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CC364AB
Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor estimado: R$ 125,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Item: 32
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 E250A11L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 320,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 179,9000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Item: 33
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA RICOH
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA RICOH, REFERÊNCIA CARTUCHO TIPO K1, TIPOCARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA COPIADORA MODELO 4006
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 144,9000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS**, pelo melhor lance de** R$ 111,9000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 34
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850B, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor estimado: R$ 160,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 44,4300 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 35
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850B, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 5.000 PÁGINAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor estimado: R$ 645,6300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 36
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D3070A, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor estimado: R$ 84,9000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 37
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D1630A/XAA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 135,3900 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 38
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D3070A, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 219,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: VANESSA CORREA DA ROCHA, **pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 39
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D1630A/XAA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 504,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 386,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 40
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D3070A, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 84,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 64,9000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Item: 41
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D1630A/XAA, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 520,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 289,0000 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000	12/03/2018 14:47:53
	Marca: EPSON ORIGINAL **Fabricante:** EPSON **Modelo / Versão:** TX620FWD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartucho de tinta para Impressora Epson TX620FWD – amarelo, original, 10ml, Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, Validade dos produtos: 12 (doze) meses.						
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000	13/03/2018 08:07:38
	Marca: EPSON **Fabricante:** EPSON **Modelo / Versão:** T196420 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2						
28.701.439/0001-90	GLOBAL	Sim	Sim	2	R$ 128,0000	R$ 256,0000	28/02/2018

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 13/2018

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 13/2018**, de 22 de fevereiro de 2018, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	126,00	CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
2	126,00	CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
3	126,00	CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
4	234,00	MARCOS S BUIDES - ME
5	4.499,10	R A DOS SANTOS FILHO - ME
6	6.286,00	R A DOS SANTOS FILHO - ME
7	863,10	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
8	870,00	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
9	1.249,75	R A DOS SANTOS FILHO - ME
10	228,70	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
11	220,00	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
12	-	FRACASSADO
13	100,00	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
14	93,76	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
15	77,54	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
16	199,96	S & K INFORMATICA LTDA
17	139,28	RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
18	139,68	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
19	60,22	RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
20	149,88	RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
21	193,35	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
22	299,90	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
23	283,00	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
24	285,80	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
25	295,60	NDS INFORMATICA EIRELI - ME
26	108,00	MARCOS S BUIDES - ME
27	199,98	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
28	329,90	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
29	1.642,06	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
30	70,00	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
31	360,00	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
32	899,50	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
33	223,80	RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
34	177,72	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
35	476,00	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
36	-	FRACASSADO
37	541,56	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP
38	220,00	VANESSA CORREA DA ROCHA - ME
39	772,00	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40	324,50	RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME
41	1.445,00	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CHOPINZINHO, PR., 30/03/18

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00

TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

592

A 15ª edição foi prestigiada por moradores de vários municípios do Sudoeste e at
vizinhos, como o Paraguai. Cerca de seis mil pessoas compareceram ao Centro de
degustaram o Leitão Maturado.

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066 | diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018 | ANO XXXII Nº 7133 | R$

nsporte público terá 11 novas li

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades all determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática – EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.217,00 ARP nº 165/2018. Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R$ 342,00. ARP nº 166/2018. Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 2.567,08. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R$ 897,68. ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R$ 220,00. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades all determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº: 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 61.695,98. ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 33.743,00. ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R$ 12.975,00. ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 10.347,20. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades all determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 180/2018. Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 70.000,00. Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contratos Pregão 25/2018: Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1841. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 – Contratada – NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP - Valor: R$ 54.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R$ R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda - Me. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação De Capacitação Para Servidores Municipais - Curso: Fiscalização Ambiental Municipal. Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1280. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S J CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R$ 118.997,73. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei Fornari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R$ 148.995,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmar Vendrami, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 029/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 321/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: BRITTER RODOVIAS LTDA, C.N.P.J. nº. 95.849.279/0001-99; CEGE ENGENHARIA LTDA – ME. C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-69; e, J A HILARIO E CIA LTDA. C.N.P.J. nº. 75.667.251/0001-68. Clevelândia, 07 de maio de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO de **CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 10:00 horas do dia 22, de maio de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado da Contratação – R$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	61.695,98
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SJ CONSTRUCAO LTDA	118.997,73
J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

Que apresentaram os menores preços por Lote.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 27/04/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018
DATA: 09/04/18 ABERTURA: 23/04/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CALEBE CABRAL DA COSTA–ME	378,00
F. SUPRIMENTOS DE INFORMATICA–EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUDES–ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI–ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,88
R A DOS SANTOS FILHO–ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA–ME	220,00

TOTAL HOMOLOGADO	24.936,84

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EDIVAN CANDIAGO 02910798957	61.595,98
JAIR A. ZANELLA–VIDRAÇARIA–ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20

TOTAL HOMOLOGADO	118.781,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS–EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A1E0F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,98
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
R DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
DIVAN CANDIAGO 02910796957	61.695,98
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NIUNDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática - EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.217,00. ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R$ 342,00. ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 2.567,08. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R$ 897,68. ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R$ 220,00. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Fabio Fernandes Cabral***, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.718.781-99, portador do RG nº 12572755/SSP-MG, residente e domiciliado Goiânia – GO, representante legal da empresa ***FL Suprimentos de Informática - EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.930.358/0001-07, Inscrição Estadual nº 10.682.073-7, estabelecida na Rua C-139, nº 1013, QD. 339, Lt. 03, Setor Jardim América, CEP 74275-070 em Golás – GO, telefone (62) 3095-7181, e-mail: fabim.fernandes@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade,

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

600

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

FL Suprimentos de Informática – EIRELI - Contratada
Fabio Fernandes Cabral - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 164/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
39	02	Unid	Toner Samsung D4550B, original, 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Samsung Original	386,00	772,00
41	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Samsung Original	289,00	1.445,00
				Total da– R$	**2.217,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Marcos Sacardi Biudes***, brasileiro, inscrito no CPF nº 995.129.981-49, portador do RG nº 1.282.173-0, residente e domiciliado Cuiabá – MT, representante legal da empresa ***Marcos S. Biudes – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, Inscrição Estadual nº 13.329.559-1, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 224, Bairro Jardim Independência, CEP 78031-020 em Cuiabá – MT, telefone (65) 3634 1101, e-mail: docsassessoria@gmail.com; analu.docs@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Priscila C. das Mercês
OAB/MT 18.569-B

Marcos S. Biudes – ME - Contratada
Marcos Sacardi Biudes - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 165/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
4	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – preto, original, 25ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Epson	117,00	234,00
26	04	Unid	Toner HP 36 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Masterprint	27,00	108,00
				Total da– R$	**342,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Calebe Cabral da Costa***, brasileiro, inscrito no CPF nº 953.379.971-49, portador do RG nº 4025339 SSP-GO, residente e domiciliado Goiânia – GO, representante legal da empresa ***Calebe Cabral da Costa – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.814.562/0001-09, Inscrição Estadual nº 10.544.317-4, estabelecida na Rua Belo Horizonte, Qd. 163, lt 04, nº 192, Parque Amazônia – Goiânia - Go, telefone (62) 3088-1088, e-mail: licita@mixti.com.br denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018***. ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.814.562/0001-09

CALEBE CABRAL DA COSTA - ME

Rua Belo Horizonte, nº 192, Qd. 183, Lt. 04

Pq. Amazônia - CEP 74.810-100

GOIÂNIA-GO

Calebe Cabral da Costa – ME - Contratada
Calebe Cabral da Costa - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 166/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
1	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – amarelo, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Epson	63,00	126,00
2	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – ciano, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Epson	63,00	126,00
3	02	Unid	Cartucho de tinta para impressora Epson TX620FWD – magenta, original, 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Epson	63,00	126,00
				Total da– R$	**378,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ***Arlindo Quaglio***, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.158.029-53, portador do RG nº 2.302.256-SSP/RJ, residente e domiciliado em Maringá – PR, representante legal da empresa ***NDS Informática EIRELI – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.736.425/0001-57, Inscrição Estadual nº 90738495-08, estabelecida na Rua Val Paraiso, 265, CEP 87040-220, em Maringá – PR, telefone (44) 3030 1167, e-mail: nds.cartuchos@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:*** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Seolaro - Prefeito

26 736 425/0001-57

NDS Informática EIRELI – ME – Contratada
Arlindo Quaglio - Representante Legal

NDS INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA VAL PARAISO, 265 - VILA MORANGUEIRA
CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 167/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
7	30	Unid	Cartucho HP 21, compatível, mínimo 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	28,77	863,10
10	10	Unid	Cartucho HP 27, compatível, mínimo 10ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	22,87	228,70
14	02	Unid	Refil de tinta amarela para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Epson	46,88	93,76
15	02	Unid	Refil de tinta ciano para impressora Epson L555, original, 70ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Epson	38,77	77,54
18	02	Unid	Toner Oki – preto, C530DN, compatível, mínimo 3.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	69,84	139,68
22	10	Unid	Toner HP 126 A, – amarelo, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	29,99	299,90
23	10	Unid	Toner HP 126 A – preto, compatível, mínimo 1.200 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	28,30	283,00
24	10	Unid	Toner HP 126 A – vermelho, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	28,58	285,80
25	10	Unid	Toner HP 126 A – azul, compatível, mínimo 1.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Orion Print	29,56	295,60
				Total da– R$	**2.567,08**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Ricardo Matheus Franco***, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.156.268-45, portador do RG nº 23.127.621-7, residente e domiciliado em Santos – SP, representante legal da empresa ***Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.386.935/0001-13, Inscrição Estadual nº 633.459.601.117, estabelecida na Praça da República, 62 Conj. 75 – Centro, CEP 11013-921 em Santos – SP, telefone (11) 2458-5353, e-mail: comercial@prosperacomercial.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade,

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP / Contratada
Ricardo Matheus Franco - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 168/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
8	30	Unid	Cartucho HP 21, original, 5 ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	29,00	870,00
11	04	Unid	Cartucho HP 28, original, 8ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	55,00	220,00
13	02	Unid	Cartucho HP 901, preto, original, 4,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	50,00	100,00
21	03	Unid	Toner HP 12 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	64,45	193,35
27	02	Unid	Toner HP 36 A, original, 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	99,99	199,98
28	10	Unid	Toner HP 80 A, compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	32,99	329,90
29	74	Unid	Toner HP 85 A, compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	22,19	1.642,06
30	02	Unid	Toner HP 85 A, original, 1.600 páginas,	35,00	70,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink		
31	15	Unid	Toner HP CB435A/CB436A/CC388A/CE285A, original, 1.500 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	24,00	360,00
32	05	Unid	Toner Lexmark 604 H, compatível, mínimo 10.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	179,90	899,50
34	04	Unid	Toner Samsung 2850B, compatível, mínimo 5.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	44,43	177,72
35	04	Unid	Toner Samsung 2850B, original, 5.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	119,00	476,00
37	04	Unid	Toner Samsung D4200A, original, 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Extraink	135,39	541,56
				Total da– R$	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e Sr. ***Robson Rodrigues de Oliveira***, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.055.789-25, portador do RG nº 7.807.837-5, residente e domiciliado Maringá – PR, representante legal da empresa ***RR de Oliveira Suprimentos – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.930.066/0001-98, Inscrição Estadual nº 90675390-17, estabelecida Rua Pioneiro José Arduim, 34, - Sala 05, Parque das Laranjeiras, em Maringá – PR, CEP 87.083.-160, telefone (44) 3253-4838, e-mail: vendas@rrsuprimentos.com.br denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RR de Oliveira Suprimentos – ME – Contratada
Robson Rodrigues de Oliveira - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 169/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
17	02	Unid	Toner Oki – magenta, C530DN, compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Premium	69,64	139,28
19	02	Unid	Toner Brother TN 650, compatível, mínimo 8.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Premium	30,11	60,22
20	06	Unid	Toner HP 12 A, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Premium	24,98	149,88
33	02	Unid	Toner Ricoh SP3510DN, compatível, mínimo 6.400 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Premium	111,90	223,80
40	05	Unid	Toner Samsung MLT-D109S, compatível, mínimo 2.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Premium	64,90	324,50
				Total da– R$	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Rubens Antônio dos Santos Filho***, brasileiro, inscrito no CPF nº 818.144.531-72, portador do RG nº 3185105/DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, representante legal da empresa ***R. A. dos Santos Filho – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.144.632/0001-12, Inscrição Estadual nº 10.671.761-8, estabelecida na Rua Maicuru c/ Rua Jaguaribe, nº 174, Qd. 89, Lt. 10, Sala 02, Bairro Parque Amazônia, CEP 74840-630, em Goiânia – GO, telefone (62) 3954-9578, e-mail: comercial-rasantos@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018. DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total,ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

R. A. dos Santos Filho – ME - Contratada
Rubens Antônio dos Santos Filho - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 170/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
5	90	Unid	Cartucho HP 122XL, colorido, original, 7,5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Onlineprint	49,99	4.499,10
6	140	Unid	Cartucho HP 122XL, preto, original, 7ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Onlineprint	44,90	6.286,00
9	25	Unid	Cartucho HP 22, original, 5ml, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Onlineprint	49,99	1.249,75
				Total da– R$	

26.144.632/0001-12
R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
Rua Maicuru c/ rua Jaguaribe
Nº 174 Quadra 89 Lote 10 Sala 02
Parque Amazônia - CEP:74.840-630
GOIÂNIA-GO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Sérgio Murilo dos Santos***, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.430.847-08, portador do RG nº 09.239731-4, residente e domiciliado em Maringá – PR, representante legal da empresa ***S & K Informática Ltda – EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.655.629/0001-68, Inscrição Estadual nº 90210246-91, estabelecida na Avenida Tuiti, 1370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87040-360, em Maringá – PR, telefone (44) 3026 1011, e-mail: valquiria@greendata.com.br denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias; Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuizo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vicios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Geni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

S & K Informática Ltda – EPP – Contratada
Sérgio Murilo dos Santos - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 171/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
16	02	Unid	Toner Oki – ciano, C530DN compatível, mínimo 3.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: Masterprint	99,98	199,96
				Total da– R$	**199,96**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e a Sra. ***Vanessa Correa da Rocha***, brasileiro, inscrita no CPF nº 295.979.838-42, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP, residente e domiciliada em São José do Rio Preto – SP, representante legal da empresa ***Vanessa da Rocha Correa – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Inscrição Estadual nº 647.852.676.113, estabelecida na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, Boa Vista, CEP 15025-100, em São José do Rio Preto - SP, telefone (17) 3353 1945, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 13/2018.*** ***DO OBJETO:*** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS***: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade da ARP, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93. ***DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO***: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. ***DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Gestor/Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. ***DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***DAS PENALIDADES:*** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 ***DA VINCULAÇÃO:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão nº 13/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Vanessa da Rocha Correa – ME - Contratada
Vanessa Correa da Rocha - Representante Legal

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor/Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 172/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
38	02	Unid	Toner Samsung D4550B, compatível, mínimo 20.000 páginas, validade mínima: 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor. Marca: DSI/CHINAMATE	110,00	220,00
				Total da– R$	**220,00**

A 15ª edição foi prestigiada por moradores de vários municípios do Sudoeste e até de p
vizinhos, como o Paraguai. Cerca de seis mil pessoas compareceram ao Centro de Even
degustaram o Leitão Maturado.

DIÁRIO DO SUDOESTE

28-7066 diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018 | ANO XXXII Nº 7133 | R$ 2,50

sporte público terá 11 novas lin

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato de contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática - EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.217,00. ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R$ 342,00. ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 2.567,08. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR da Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R$ 897,68. ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R$ 220,00. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 909/F604 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago – Me, Valor Total estimado R$ 51.695,98. ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 33.743,00. ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R$ 12.975,00. ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 10.347,20. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 70.000,00. Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contratos Pregão 25/2018: Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1641. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 – Contratada – NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP - Valor: R$ 54.000,00 Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R$ R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda - Me. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação De Capacitação Para Servidoras Municipais - Curso: Fiscalização Ambiental Municipal. Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1280. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S J CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R$ 118.997,73. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 998/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei Fornari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R$ 148.995,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 998/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmar Vendrami, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 029/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 321/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: BRITTER RODOVIAS LTDA. C.N.P.J. nº. 95.849.279/0001-99; CEGE ENGENHARIA LTDA – ME. C.N.P.J. nº 04.464.014/0001-99; e, J A HILARIO E CIA LTDA. C.N.P.J. nº. 75.867.261/0001-60. Clevelândia, 07 de maio de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO de **CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 10:00 horas do dia 22, de maio de 2018, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado [illegible] modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	51.695,98
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SJ CONSTRUÇÃO LTDA	118.997,73
J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

Que apresentaram os menores preços por Lote.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 27/04/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

DATA: 09/04/18 ABERTURA: 23/04/18

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática–EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.217,00. ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R$ 342,00. ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 2.567,06. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R$ 897,68. ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R$ 220,00. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago–Me. Valor Total estimado R$ 61.695,98. ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 33.743,00. ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R$ 12.975,00. ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 10.347,20. Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda–EPP, Valor Total estimado R$ 70.000,00. Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contratos Pregão 25/2018:

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1641. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 – Contratada – NIENDIEKER & CIA LTDA–EPP–Valor: R$ 54.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018.

Contratante, Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R$ R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SJ CONSTRUÇÃO LTDA	118.997,73
J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

Que apresentaram os menores preços por Lote.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 27/04/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2433EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática - EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.217,00. ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R$ 342,00. ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 2.567,08. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R$ 897,68. ARP nº 170/2018. Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R$ 220,00.

Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BBBD3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 61.695,98. ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 33.743,00. ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R$ 12.975,00. ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 10.347,20.

Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC84A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula Infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 70.000,00.

Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1FD3546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato de Contratos Pregão 25/2018: Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1641. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 – Contratada – NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP - Valor: R$ 54.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA937FBA